



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº. 1.100

LEI MUNICIPAL Nº. 1.100

Dispõe Logradouro Público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **TRAVESSA MARIA GORETE DA SILVA**, o logradouro situado entre as ruas Isa Liana e Mendes Medeiros, no Bairro Petrópolis.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Expediente:

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 23 de abril de 2018.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

Código Identificador:A451D0EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2018

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24. inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO no que respeita ao primeiro requisito para a contratação direta, qual seja a escolha do fornecedor, pela proposta mais vantajosa e suas regularidades trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais.

CONSIDERANDO para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, tratar-se não só do menor preço, como também da qualidade do produto a ser adquirido.

RESOLVE:

Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa para aquisição de material de construção, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

A presente despesa correrá por conta do orçamento geral vigente no exercício de 2018:

Fonte: 100 – Recursos ordinários

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal

Função: 01 Legislativo

Sub-Função: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0002 Modernização e Gestão de Qualidade

Projeto Atividade: 2.001 – Processo Legislativo

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Importará a despesa o valor de R\$ 2.012,60 (dois mil e doze reais e sessenta centavos)

Reconheço e Ratifico a contratação da empresa B TRINDADE DANTAS - ME - CNPJ nº 27.677.233/0001-80, com endereço à Rua Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 47, Angicos/RN.

O Presente Termo de dispensa deverá ser publicado no Diário do Município, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Afonso Bezerra – RN, 20 de Abril de 2018.

EGINA SOUZA XAVIER PACHA QUINTELA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Egina Souza Xavier Pachá Quintela

Código Identificador:CF691ECC

LICITAÇÃO

**SETOR DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº. 020/2018 -
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 096/2018. RESULTADO DA
LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)**

SETOR DE LICITAÇÃO

**LICITAÇÃO Nº. 020/2018 - MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2018.**

RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71 **TORNA PÚBLICO** que a Licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN**, teve como vencedoras as empresas licitantes: **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**, CNPJ Nº: 40.787.152/0001-09, Vencedora dos itens: 3612, 3642, 3668, 3669, 3670, 3688, 3722, 3792, 3793, 3796, 3797, 3801, 3802, 3803, 3804, 3829, 3830, 5411, 5417, 5418, 5447, 5449 e 5450, com valor global estimado em **R\$ 49.641,16** (quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos), **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME**, CNPJ Nº: 18.588.244/0001-21, vencedora dos itens: 187, 236, 2415, 3611, 3617, 3623, 3624, 3625, 3626, 3628, 3630, 3631, 3632, 3634, 3635, 3636, 3646, 3649, 3650, 3651, 3652, 3653, 3654, 3662, 3671, 3687, 3690, 3692, 3693, 3694, 3695, 3712, 3713, 3714, 3715, 3717, 3726, 3727, 3728, 3729, 3730, 3731, 3817, 5412, 5415, 5420, 5421, 5437, 5438, 5441, 5442, 5443, 5445 e 5469, com valor global estimado em **R\$ 169.996,10** (cento e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e dez centavos), **PHOSPODONT LTDA**, CNPJ Nº: 04.451.626/0001-75, vencedora dos itens: 1089, 2989, 3613, 3614, 3615, 3616, 3618, 3633, 3641, 3645, 3647, 3648, 3663, 3664, 3665, 3681, 3682, 3683, 3684, 3685, 3716, 3723, 3732, 3734, 3735, 3736, 3737, 3738, 3739, 3760, 3763, 3766, 3767, 3768, 3769, 3770, 3771, 3772, 3773, 3776, 3777, 3778, 3795, 3798, 5414, 5422, 5430, 5431, 5435, 5436, 5451, 5452, 5454, 5455, 5456, 5457, 5458, 5459, 5460, 5461, 5462, 5463, 5464 e 5468 com valor global estimado em: **R\$ 388.923,50** (trezentos e oitenta e oito mil, novecentos e vinte três reais e cinquenta centavos), **F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO – EIRELI**, CNPJ Nº: 07.055.280/0001-84, Vencedora dos itens: 211, 212, 2174, 3629, 3655, 3656, 3657, 3658, 3659, 3660, 3676, 3678, 3679, 3680, 3710, 3765, 3785, 3826, 5416, 5419, 5423 e 5424 com valor global estimado em **R\$ 69.772,60** (sessenta e nove mil setecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos) e **RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ Nº: 12.305.387/0001-73, Vencedora dos Itens: 209, 2123, 2125, 2134, 3245, 3609, 3627, 3637, 3638, 3639, 3640, 3643, 3644, 3661, 3667, 3674, 3675, 3686, 3696, 3704, 3705, 3706, 3707, 3708, 3709, 3720, 3724, 3725, 3764, 3775, 3779, 3780, 3783, 3784, 3794, 3805, 3806, 3807, 3808, 3809, 3810, 3811, 3812, 3813, 3814, 3815, 3816, 3818, 3819, 3820, 3821, 3822, 3823, 3824, 3825, 3827, 5413, 5425, 5426, 5427, 5428, 5429, 5432, 5433, 5434, 5439, 5440, 5444, 5453 5466 e 5467, com valor global estimado em: **R\$ 281.713,74** (duzentos e oitenta e um mil, setecentos e treze reais e setenta e quatro centavos). **VALOR GLOBAL DOS CINCO LICITANTES: R\$ 960.047,10** (novecentos e sessenta mil, quarenta e sete reais e dez centavos). **ADJUDICADO em 20/04/2018.**

JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Jesiel André Faustino da Silva

Código Identificador:DC17AA06

LICITAÇÃO

**GABINETE DO PREFEITO LICITAÇÃO Nº. 020/2018 -
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 096/2018. DESPACHO DE
HOMOLOGAÇÃO**

GABINETE DO PREFEITO

**LICITAÇÃO Nº. 020/2018 - MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2018.**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN**. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedoras das empresas: **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**, CNPJ Nº: 40.787.152/0001-09, Vencedora dos itens: 3612, 3642, 3668, 3669, 3670, 3688, 3722, 3792, 3793, 3796, 3797, 3801, 3802, 3803, 3804, 3829, 3830, 5411, 5417, 5418, 5447, 5449 e 5450, com valor global estimado em **R\$ 49.641,16** (quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos), **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME**, CNPJ Nº: 18.588.244/0001-21, vencedora dos itens: 187, 236, 2415, 3611, 3617, 3623, 3624, 3625, 3626, 3628, 3630, 3631, 3632, 3634, 3635, 3636, 3646, 3649, 3650, 3651, 3652, 3653, 3654, 3662, 3671, 3687, 3690, 3692, 3693, 3694, 3695, 3712, 3713, 3714, 3715, 3717, 3726, 3727, 3728, 3729, 3730, 3731, 3817, 5412, 5415, 5420, 5421, 5437, 5438, 5441, 5442, 5443, 5445 e 5469, com valor global estimado em **R\$ 169.996,10** (cento e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e dez centavos), **PHOSPODONT LTDA**, CNPJ Nº: 04.451.626/0001-75, vencedora dos itens: 1089, 2989, 3613, 3614, 3615, 3616, 3618, 3633, 3641, 3645, 3647, 3648, 3663, 3664, 3665, 3681, 3682, 3683, 3684, 3685, 3716, 3723, 3732, 3734, 3735, 3736, 3737, 3738, 3739, 3760, 3763, 3766, 3767, 3768, 3769, 3770, 3771, 3772, 3773, 3776, 3777, 3778, 3795, 3798, 5414, 5422, 5430, 5431, 5435, 5436, 5451, 5452, 5454, 5455, 5456, 5457, 5458, 5459, 5460, 5461, 5462, 5463, 5464 e 5468 com valor global estimado em: **R\$ 388.923,50** (trezentos e oitenta e oito mil, novecentos e vinte três reais e cinquenta centavos), **F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO – EIRELI**, CNPJ Nº: 07.055.280/0001-84, Vencedora dos itens: 211, 212, 2174, 3629, 3655, 3656, 3657, 3658, 3659, 3660, 3676, 3678, 3679, 3680, 3710, 3765, 3785, 3826, 5416, 5419, 5423 e 5424 com valor global estimado em **R\$ 69.772,60** (sessenta e nove mil setecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos) e **RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ Nº: 12.305.387/0001-73, Vencedora dos Itens: 209, 2123, 2125, 2134, 3245, 3609, 3627, 3637, 3638, 3639, 3640, 3643, 3644, 3661, 3667, 3674, 3675, 3686, 3696, 3704, 3705, 3706, 3707, 3708, 3709, 3720, 3724, 3725, 3764, 3775, 3779, 3780, 3783, 3784, 3794, 3805, 3806, 3807, 3808, 3809, 3810, 3811, 3812, 3813, 3814, 3815, 3816, 3818, 3819, 3820, 3821, 3822, 3823, 3824, 3825, 3827, 5413, 5425, 5426, 5427, 5428, 5429, 5432, 5433, 5434, 5439, 5440, 5444, 5453 5466 e 5467, com valor global estimado em: **R\$ 281.713,74** (duzentos e oitenta e um mil, setecentos e treze reais e setenta e quatro centavos). **VALOR GLOBAL DOS CINCO LICITANTES: R\$ 960.047,10** (novecentos e sessenta mil, quarenta e sete reais e dez centavos).

Afonso Bezerra/RN, 23/04/2018.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA.

Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Publicado por:Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador: B610127B**LICITAÇÃO****GABINETE DO PREFEITO LICITAÇÃO Nº. 020/2018 -
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 096/2018.****GABINETE DO PREFEITO****LICITAÇÃO Nº. 020/2018 - MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2018.****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.**CONVOCAÇÃO**

Ficam os representantes das empresas: **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**, CNPJ Nº: 40.787.152/0001-09, **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME**, CNPJ Nº: 18.588.244/0001-21, **PHOSPODONT LTDA**, CNPJ Nº: 04.451.626/0001-75, **F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO – EIRELI**, CNPJ Nº: 07.055.280/0001-84, **RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ Nº: 12.305.387/0001-73, Convocados a assinarem o instrumento contratual, na sede da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra no horário de 08h00min às 14h00min, no prazo de **(05) cinco dias úteis**, a contar desta publicação, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93.

Afonso Bezerra/RN, 23/04/2018.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA.

Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Publicado por:Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador: 02A6080E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA****GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.04.2018-001****INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**ASSUNTO:** FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 001.20.04/2018**
(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de efetuar a Contratação dos serviços da senhora Apolonia Francisca das Chagas Costa, CPF 010.302.854-46 e RG 1.729.414 SSP/RN, residente e domiciliada a Rua José Bezerra, 43 – Centro – Água Nova – RN, para o fornecimento de refeições prontas, a prestadores de serviços e Assessores com expediente contínuo e que se deslocam a este município para prestação de serviços, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada

pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea “a”, do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à execução dos serviços especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor da pessoa física APOLONIA FRANCISCA DAS CHAGAS COSTAE – CPF 010.302.854-46,, no valor total de R\$ 6.800,00 (Seis Mil e Oitocentos Reais), por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública.

Água Nova - RN, 20 de Abril de 2018.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO

Prefeita Municipal

Publicado por:Oswaldo Henrique Bezerra
Código Identificador: 0C58AC5B**GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.04.2018-001****DISPENSA Nº 001.20.04/2018****INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**ASSUNTO:** FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 001.20.04/2018**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da pessoa física APOLONIA FRANCISCA DAS CHAGAS COSTA – CPF 010.302.854-46,, referente à execução dos serviços relativos à Contratação dos serviços da senhora Apolonia Francisca das Chagas Costa, CPF 010.302.854-46 e RG 1.729.414 SSP/RN, residente e domiciliada a Rua José Bezerra, 43 – Centro – Água Nova – RN, para o fornecimento de refeições prontas, a prestadores de serviços e Assessores com expediente contínuo e que se deslocam a este município para prestação de serviços, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. FRANCISCO VANDI DUARTE, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Água Nova - RN, 20 de Abril de 2018.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO

Prefeita Municipal

Publicado por:Oswaldo Henrique Bezerra
Código Identificador: B078C586**GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.04.2018-001****DISPENSA Nº 001.20.04/2018****INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Nova - RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Srª. Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho – Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação dos serviços da senhora Apolonia Francisca das Chagas Costa, CPF 010.302.854-46 e RG 1.729.414 SSP/RN, residente e domiciliada a Rua José Bezerra, 43 – Centro – Água Nova – RN, para o fornecimento de refeições prontas, a prestadores de serviços e Assessores com expediente contínuo e que se deslocam a este município para prestação de serviços, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

CONTRATADO: APOLONIA FRANCISCA DAS CHAGAS COSTA – CPF 010.302.854-46

VALOR TOTAL R\$ 6.800,00 (Seis Mil e Oitocentos Reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssima Senhora IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO - Prefeita.

Água Nova - RN, 20 de Abril de 2018.

FRANCISCO VANDI DUARTE

Presidente Da CPL

Publicado por:

Oswaldo Henrique Bezerra

Código Identificador:28D6F402

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 180420-001

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO 001.20.04/2018

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN

CONTRATADA(O).....: APOLONIA FRANCISCA DAS CHAGAS COSTA

OBJETO.....: Contratação dos serviços da senhora Apolonia Francisca das Chagas Costa, CPF 010.302.854-46 e RG 1.729.414 SSP/RN, residente e domiciliada a Rua José Bezerra, 43 – Centro – Água Nova – RN, para o fornecimento de refeições prontas, a prestadores de serviços e Assessores com expediente contínuo e que se deslocam a este município para prestação de serviços, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

Valor Total do Contrato: R\$ 6.800,00 (Seis Mil e Oitocentos Reais).

VIGÊNCIA.....: 20 de Abril de 2018, a 31 de Dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Abril de 2018.

Publicado por:

Oswaldo Henrique Bezerra

Código Identificador:99792FCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO
000018/2018.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANTÔNIO MARTINS-RN.

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO 000018/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN.

CONTRATADA: ANA MARINA PAIVA SOUSA.

OBJETIVO: Contração de serviços de profissionais de Assistente Social, para o período de 09 (nove) meses, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 23, incisos II, alínea “A” da Lei Federal nº.

8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 16.380.000,00 (Dezesseis mil trezentos e oitenta reais), a ser quitado em 09 (Nove) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 1.820,00 (Um mil e oitocentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2018 Ficha:00586 Atividade - 08.122.020.2132, Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Elemento 3.3.90.36.00. OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, de conformidade com o dispositivo legal contido no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

LOCAL DE DATA: Antônio Martins/RN, 11 de abril de 2018.

ASSINANTES:

CONTRATANTES: JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES- CPF: 016.736.754-41- PREFEITO MUNICIPAL.

ROSINEIDE DE MESQUITA PEREIRA – CPF: 027.245.304-89– GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA – ANA MARINA PAIVA SOUSA– CPF: 072.390.904-00.

Publicado por:

Everton Augusto de Mesquita

Código Identificador:7B6565F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1292/2018 23 DE ABRIL DE 2018

PLL nº. 0208/2018 Autor:

Charton Heston Rêgo Noronha

Institui a “*Medalha Soldado Hudson Danilo Lima Oliveira*” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 10 - Fica instituída a “*Comenda Hudson Danilo Lima Oliveira*”, com o objetivo de reconhecimento e valorização da atuação dos Agentes de segurança pública, Federal, Estadual ou Municipal que se envolva em ações extraordinárias ou missões de grande comoção na cidade; além da atividade ordinária que é tudo aquilo que o policial realizar que está regido pelo seu estatuto, legislação e escala normal, datadas a partir da sanção e publicação desta Lei.

Parágrafo Único: Compreende-se por ações ou missões extraordinárias, as atividades, fatos específicos ou de alcance público sem fins lucrativos inerentes as atribuições de responsabilidades de cada Agente de segurança pública.

Art. 2º - A Comenda “*Comenda Hudson Danilo Lima Oliveira*” da Câmara Municipal de Apodi será simbolizado através de uma medalha e certificado de caráter condecorativo premial.

Parágrafo Único – A descrição e a semiologia da honraria, em forma de medalha e certificado deverão ser assinadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Apodi e pelo Vereador proponente, que certificará a sua outorga, sendo criada através da iniciativa da Mesa e com anuência do Plenário nos termos da lei.

Art. 3º - Cada edil poderá propor uma “*Comenda Hudson Danilo Lima Oliveira*” a cada ano, para um Agente de segurança pública, Federal, Estadual ou Municipal que se envolva em ações ou missões extraordinárias, as atividades, fatos específicos ou de alcance público sem fins lucrativos inerentes as atribuições de responsabilidades de cada Agente de segurança pública. A iniciativa também poderá ser requerida em forma documental através do órgão específico responsável, bem como a mesa diretora do Poder Legislativo vigente, poderá homenagear Agentes em grupo que se envolverem em ações ou missões extraordinárias, as atividades, fatos específicos ou de alcance público sem fins lucrativos inerentes as atribuições de responsabilidades de cada Agente de segurança pública.

Parágrafo Único – A Comenda será concedida por ato do Presidente da Câmara, que realizará a entrega da premiação em solenidade oficial mais próxima possível **Dia da Polícia Militar** que é comemorado em **21 de abril**.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 23 de abril de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:AF03E212

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO LEI MUNICIPAL Nº 1293/2018 23 DE ABRIL DE 2018

PLL nº. 0207/2018

Autor: João Francisco da Costa Neto

Dá Denominação de rua Luiz Freire existente no Distrito de Melancias na cidade Apodi-RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a rua existente no distrito de Melancias na cidade de Apodi – Rio Grande do Norte, cujo logradouro e arruamento são nominados com a seguinte característica de identificação:

I – Rua Luiz Freire – nasce na BR 405 no sentido nascente poente (Apodi – Pau dos Ferros), paralela a Rua José Gomes Pinto (lado do Ginásio de Esporte).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal obrigado afixar na rua placa indicativo com a denominação da referida, bem como adotar todas as providências de praxe junto aos órgãos e instituições oficiais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 23 de abril de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:E1CF2F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 0784/2018 DE 19 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R\$: 120,00 (cem e vinte reais) ao (a) senhor (a), **Isiany Aliny de Medeiros Nogueira**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Mossoró/RN, no(s) dia(s), 25 de abril de 2018, para Participar do 1º Fórum Regional para o Fortalecimento do Fundo para Infância (FIA) e adolescente da Região Oeste e Auro Oeste.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 19 de abril de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F6113AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 0785/2018 DE 19 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R\$: 120,00 (cem e vinte reais) ao (a) senhor (a), **Fransco Emerson de Medeiros**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Mossoró/RN, no(s) dia(s), 26 de abril de 2018, para Participar do 1º Fórum Regional para o Fortalecimento do Fundo para Infância (FIA) e adolescente da Região Oeste e Auro Oeste.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 19 de abril de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C13B7CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0786/2018 DE 20 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 02 (duas) diária (s) no valor do montante de R\$: 110,00 (cem e dez reais) ao (a) senhor (a), **Cosma Soares Machado**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Mossoró/RN, no(s) dia(s), 24 e 25 de abril de 2018, para Participar do Encontro de Formação presencial do Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de abril de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:43B2AF1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0787/2018 DE 20 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 02 (duas) diária (s) no valor do montante de R\$: 110,00 (cem e dez reais) ao (a) senhor (a), **Elisângela Maria de Oliveira Paiva**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Mossoró/RN, no(s) dia(s), 24 e 25 de abril de 2018, para Participar do Encontro de Formação presencial do Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de abril de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:547D6032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº. 015/2018.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 10 de Maio de 2018, às 09h00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 015/2018 – Tem como objeto a Elaboração de Registro de preço para Contratação de empresa especializada nos serviços de Soldas em geral e serviço de torno, para manutenção em equipamentos, máquinas e veículos das diversas secretarias do município de Apodi/RN. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº. 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min/ou na home Page do site: <http://www.apodi.rn.gov.br/> outras publicações.

Apodi/RN, 23 de Abril de 2018.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:DEEB4690

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2018.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 11 de Maio de 2018, às 09h00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial Para Contratação de empresa especializada na venda de veículos, para aquisição de um veículo, tipo: Pick UP para o transporte de uma unidade odontomovel, no atendimentos das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº. 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min/ou na home Page do site: <http://www.apodi.rn.gov.br/> transparência publicações.

Apodi/RN, 23 de Abril de 2018.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:FC4CEF80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 0001/2018

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS AO PADI – PROGRAMA DE ATENÇÃO DOMICILIAR DO IDOSO, ESSE CONTRATO SE EFETIVARÁ EM REGIME DE TRABALHO TEMPORÁRIO.

A Prefeitura Municipal de Apodi, através da Secretaria Municipal de Administração - SMA, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõem a Lei Municipal nº 446/2005, 16 de dezembro de 2005, artigo 2, inciso V, Lei Federal nº 11.692 de 10 de junho de 2008, Decreto Federal nº 6.629, de 04 de novembro de 2008, Portaria MDS nº 440, de 23 de agosto de 2005, e Portaria MDS Nº 442, de 26 de agosto de 2005, Lei 10741/03 | Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003, resolução Nº 145 de 15 de outubro de 2004, torna público as inscrições do Processo Seletivo, objetivando a contratação de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social por meio do PADI – PROGRAMA DE ATENÇÃO DOMICILIAR AO IDOSO, sob regime de trabalho temporário, observadas as disposições constitucionais, e, em particular, as normas contidas neste Edital.

1 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros para contratação dos profissionais provêm do co-financiamento de empresa privada e do Município de Apodi-RN, repassados para o Fundo Municipal do Idoso.

2 - DO QUADRO DE VAGAS:

2.1 – PADI – PROGRAMA DE ATENÇÃO DOMICILIAR AO IDOSO

Código	Denominação	Carga horária	Nº de vagas	Remuneração
PADI - 01	Médico	20h/semanais	02	R\$ 7.000,00
PADI - 02	Assistente Social	30h/semanais	02	R\$ 1.600,00
PADI - 03	Enfermeiro	30h/semanais	02	R\$ 1.600,00
PADI - 04	Tec. Enfermagem	40h/semanais	02	R\$ 1.000,00
PADI - 05	Motorista	40h/semanais	01	R\$ 1.000,00

3 - DOS REQUISITOS ESSENCIAIS PARA OS CARGOS E DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 – DOS PROGRAMAS SOCIAIS

NÍVEL MÉDIO:

MOTORISTA

Ensino fundamental completo. Possuir CNH categoria B ou superior, experiência como motorista e habilidade no trato com pessoas.

Dedicação exclusiva;

Disponibilidade para viagens interestadual;

Conhecimento de ruas e itinerários do município de Apodi área urbana e rural;

Ter ética e sigilo profissional.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Possuir o curso técnico de enfermagem, possuir registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional.

DAS EXIGÊNCIAS DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Capacidade de trabalho em equipe;

Ter ética profissional;

Estar em dia com o registro de conselho profissional.

Ter conhecimento do Estatuto do Idoso e da Política Nacional do Idoso **LEI Nº 8.842, DE 4 DE JANEIRO DE 1994.**

NÍVEL SUPERIOR:

MÉDICOS

Diploma de graduação em Medicina reconhecido pelo MEC e registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional, com apresentação de **CERTIFICADO DE REGULARIDADE JUNTO AO ORGAO FISCALIZADOR DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL**. Executar atividades profissionais da área da Saúde correspondentes sua especialidade, tais como diagnósticos, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos

preventivos ou profiláticos, Prestar assessoria e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnico-científicos relacionados a aspectos médicos; executar atividades de vigilância em saúde; participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde; participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas; realizar atendimentos de primeiros socorros; participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamentos em serviço e de capacitação de recursos humanos; participar e realizar reuniões e práticas educativas; integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população.

ASSISTENTE SOCIAL

Ensino superior completo em Serviço Social com registro profissional válido no conselho de classe.

DAS EXIGÊNCIAS DO ASSISTENTE SOCIAL

Capacidade de trabalho em equipe;

Ter ética profissional;

Habilidade com informática, domínio operacional do word, excel, Powerpoint e Internet;

Ter conhecimento do Estatuto do Idoso e a **LEI Nº 8.842, DE 4 DE JANEIRO DE 1994** que Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências;

Ter domínio da **LEI Nº 12.594, DE 18 DE JANEIRO DE 2012** que Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE);

Ter conhecimento do Plano Nacional de Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária – PNCFC.

Estar em dia com o registro de conselho profissional;

Noções básicas de habilidades para elaboração de projetos sociais, voltados ao idoso.

ENFERMEIRO

Ensino superior completo em Enfermagem com registro profissional válido no conselho de classe.

DAS EXIGÊNCIAS DO ENFERMEIRO

Capacidade de trabalho em equipe;

Habilidade com informática, domínio operacional do word, excel, Powerpoint e Internet;

Ter ética profissional;

Ter conhecimento do Estatuto do Idoso e da Política Nacional **LEI Nº 8.842, DE 4 DE JANEIRO DE 1994.**

Estar em dia com o registro de conselho profissional.

DA DIVULGAÇÃO:

A divulgação oficial das etapas do processo seletivo dar-se-á através do quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Apodi e no Diário Oficial do Município – FEMURN: <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>.

DOS PROCEDIMENTOS DAS INSCRIÇÕES:

A inscrição da seleção implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste edital.

Só serão admitidas as inscrições na modalidade presencial.

LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA AS INSCRIÇÕES:

Secretaria de Administração, localizada na RUA JOÃO PESSOA 1º ANDAR, N.50 - CENTRO, Nº – Centro, Apodi-RN, SALA 110 – Período: 24 a 27 de abril de 2018.

Horário: 08:30 horas às 11:30 horas

Valor da Inscrição: Nível médio/ Técnico: R\$ 50,00

Nível Superior: R\$ 80,00

Para pagamento deverá ser feito depósito (identificado) em conta: 30615-0 Agência: 0892-3 – Banco do Brasil – S.A - 001 e a cópia do comprovante de pagamento deverá ser entregue juntamente com os demais documentos requisitados na inscrição.

DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional 19/98;

Ter, até o momento de sua inscrição a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Estar em dia com as obrigações militares, se, do sexo masculino;

Estar no gozo dos direitos políticos e civis;

Estar ciente de que, no ato da inscrição, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, inclusive a comprovação do grau de instrução exigido para provimento, constantes do presente edital, sob a pena de perda do direito à vaga, podendo tal documentação ser reapreciada em qualquer etapa do processo;

Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício das funções atinentes a vaga a que concorre;

Para se inscrever, o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições previstas;

Preencher, assinar a Ficha de Inscrição, e se submeter a entrevista pessoal.

DOS IMPEDIMENTOS:

Não poderão participar da seleção aqueles que exercem outro cargo, empregos ou função na Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, de quaisquer dos Poderes, inclusive da Administração Pública Indireta, salvo os casos acumuláveis previstos na Constituição Federal de 1988, nos termos do artigo 37, inciso XVI;

Serão impedidos de participar do presente certame, aqueles que possuam vínculo efetivo com o Município de Apodi-RN;

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

Cédula de identidade (cópia simples);

CPF (cópia simples);

Comprovante de residência (cópia simples);

Diploma ou Certificado de conclusão da escolaridade exigida (cópia simples);

Inscrição do Conselho Competente, quando o cargo exigir (cópia simples);

Declaração de comprovação de experiência;

Curriculum Vitae com as xerox dos títulos (em anexo).

Cópia do comprovante de depósito da taxa de inscrição.

Anexos I, II, III

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documentos, mediante recebimento do PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO;

Não será admitida mais de uma inscrição por candidato; Exceto para o cargo de Médico. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes da FICHA DE INSCRIÇÃO, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente à ação penal;

Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo, seja qual for o motivo alegado;

As inscrições que não satisfizerem às exigências contidas neste Edital serão indeferidas por ato da Comissão Organizadora do Processo, constando o motivo do indeferimento e não será devolvida taxa de inscrição sob hipótese de documentação incompleta ou inidônea.

Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto;

DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O Processo Seletivo de que trata este Edital consistirá em:

Prova Escrita

Análise Currículo

DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

A análise curricular será realizada por comissão especial de seleção, designada pela Secretaria Municipal de Administração e a pontuação será atribuída da seguinte forma:

Títulos	Valor (pontos)	unitário	Total Máximo (pontos)
Especialização na área pretendida, com diploma devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	1,0 ponto		1,0 pontos
Mestrado na área pretendida, com diploma devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	2,0 ponto		2,0 pontos
Doutorado na área pretendida, com diploma devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	3,0 ponto		3,0 pontos
Total	-		3,0 pontos

Os títulos não serão acumuláveis. A apresentação de um título doutorado, invalidará a pontuação do título de Mestrado, assim como o título de Mestre invalidará o título de Especialista.

DA PROVA ESCRITA: A Prova dos candidatos (as) será escrita, para todos os cargos com dez perguntas Objetivas e subjetivas voltado as ações a serem desenvolvidas na área de atuação do candidato, com pontuação variando de 0 (zero) a 10 (dez). O Embasamento Teórico encontra-se no Anexo VI deste edital.

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA PROVA

Local: **Escola Municipal Lindaura Silva**, que está localizada na Rua Cajarana, SN, Pody Dos Encantos. na cidade de Apodi- CEP:59700-000.

Período: 06 de maio de 2018, conforme convocação em Diário Oficial: <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

Horário: 08:00 horas às 12:00 horas.

CLASSIFICAÇÃO

São consideradas etapas do concurso de Prova escrita, Análise de currículo, que serão pontuados de 0,0 a 10,0, sendo atribuído a pontuação ponderal abaixo:

NF – NOTA FINAL

NE – NOTA ATRIBUÍDA A PROVA ESCRITA

NC – NOTA ATRIBUÍDA AOS TÍTULOS

NF =	(NC X 2) + (NE X 8)
	10

Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos.

Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

Maior idade;

Numero de Filhos;

Serviço Eleitoral voluntario;

Experiência de Trabalho;

Ter sido voluntario em trabalhos sociais.

VALIDADE

O Processo Seletivo anunciado neste Edital terá validade de 1 ano, podendo ser prorrogado por mais 1 ano.

FORMA DE CONTRATAÇÃO

Os contratos serão em Regime Especial de Direito Administrativo REDA, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por 1 ano.

DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO:

A inexatidão das informações, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital mesmo que verificadas após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da admissão acarretará nulidade da inscrição e eliminação do candidato.

CLASSIFICAÇÃO FINAL

O resultado final será divulgado logo após a finalização e homologação do certame, site da Prefeitura Municipal de Apodi e no Diário Oficial do Município: <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>, e será afixado no Mural da Secretaria Municipal a que se encontra vinculado.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação através do Diário Oficial do Município.

Apodi-RN, 23 de Abril de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**ANEXO I****DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO**

Eu, _____, candidato (a) ao Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2018 da Secretaria de Assistência Social do Município de Apodi declaro para os devidos fins não possuir nenhum fato que possa me impossibilitar de cumprir integralmente o contrato de trabalho a ser firmado.

Apodi-RN, ____ de _____ de 2018

Assinatura do Candidato.

**ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN**

CNPJ: 08. 349. 011/0001-93

Palácio Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000 / Telefax: (084) 3333-2123 ou 3333- 3610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**ANEXO II****DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO**

Eu, _____, candidato (a) ao Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2018 da Secretaria de Assistência Social do Município de Apodi declaro para os devidos fins não possuir nenhum fato que possa me impossibilitar de cumprir integralmente o contrato de trabalho a ser firmado.

Apodi-RN, ____ de _____ de 2018

Assinatura do Candidato

**ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN**

CNPJ: 08. 349. 011/0001-93

Palácio Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000 / Telefax: (084) 3333-2123 ou 3333- 3610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**ANEXO III****FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nº INSCRIÇÃO: _____
NOME COMPLETO (NÃO ABREVIAR): _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: UF: _____

E-MAIL: _____ TELEFONE: () _____

RG: _____ ÓRGÃO EMISSOR: _____ UF: _____

CPF: _____

CANDIDATO (A) AO CARGO DE: _____

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL Nº. 0001/2018, QUE REFERE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO JUNTO A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APODI – RN. DECLARO AINDA, SOB AS PENAS DA LEI, SER VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

DATA DA INSCRIÇÃO: ____ / ____ / ____

ASSINATURA DO CANDIDATO

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº DA INSCRIÇÃO: _____/2018

DATA: ____ / ____ / ____

NOME DO CANDIDATO: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____

CARGO A QUE DESEJA CONCORRER: _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

ESTADO RIO GRANDE DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN**

CNPJ: 08. 349. 011/0001-93

Palácio Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000 / Telefax: (084) 3333-2123 ou 3333- 3610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**ANEXO IV****TÍTULOS ENTREGUES**

TÍTULO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	APRESENTADO
Especialização na área pretendida, com diploma devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	1,0 ponto	1,0 pontos	
Mestrado na área pretendida, com diploma devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	2,0 ponto	2,0 pontos	
Doutorado na área pretendida, com diploma devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	3,0 ponto	3 pontos	
Total	-	3, 0 pontos	

ASSINATURA DO CANDIDATO

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

ESTADO RIO GRANDE DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN**

CNPJ: 08. 349. 011/0001-93

Palácio Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000 / Telefax: (084) 3333-2123 ou 3333- 3610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**ANEXO V****Conteúdo Prova:****CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:**

Motorista: Noções de trânsito Lei 9.503 de 23/09/1997, Ética no Serviço Público.

Técnico de Enfermagem: Estatuto do Idoso e Lei 8080 regulamento do SUS, DECRETO Nº 7.508, DE 28 DE JUNHO DE 2011, Portaria 2.528/2006, Política Nacional da Pessoa Idosa e suas alterações.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

Médico: Estatuto do Idoso e Lei 8080 regulamento do SUS, DECRETO Nº 7.508, DE 28 DE JUNHO DE 2011, Política Nacional da Pessoa Idosa e suas alterações.

Assistente Social: Política Nacional de Assistência Social – PNAS; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Orientações Técnicas do Centro de Referências da Assistência Social (CRAS), Orientações Técnicas do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS); Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF; Proteção e atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, Estatuto do Idoso, Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Política Nacional da Pessoa Idosa e suas alterações.

Enfermeiro: Estatuto do Idoso e Lei 8080 regulamento do SUS, DECRETO N 7.508, DE 28 DE JUNHO DE 2011, Política Nacional da Pessoa Idosa e suas alterações.

Publicado por:

Luana Kariny de Oliveira Tavares
Código Identificador:C1156428

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 002/2018**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL Nº 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da saúde, educação, assistência social e administração, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** para Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, neste município, para a **EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.652.899/0001–88, nos valores de R\$ 61,60 (Sessenta e um reais e sessenta centavos), R\$ 186,92 (Cento e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos) e R\$ 128,72 (Cento e vinte e oito reais e setenta e dois centavos), correspondentes as Notas Fiscais 5003, 5004 e 5005, respectivamente, somando um total de R\$ 377,24 (Trezentos e setenta e sete reais e vinte e quatro reais).

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Secretário, 23 de abril de 2018.

DARLAN FERREIRA MATOS

Portaria 003/2017 –GP

Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Thyago Sergio Filgueira de Oliveira
Código Identificador:5C580286

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

OBJETO: Aquisição de brindes para doação.

DATA: 04 de maio de 2018.

HORA: 09h00min (nove) horas horário local.

LOCAL DA SESSÃO: Sede da licitação na Praça de Eventos – Rua Adaauto Dornelas Câmara, S/N – Centro – Baía Formosa/RN.

INFORMAÇÕES: O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos diretamente na sede da CPL no endereço acima citado, e/ou no site: <https://www.licitafacil.tce.rn.gov.br>. Maiores informações pelo E-mail: cpl@baiaformosa.rn.gov.br, diretamente na sala da CPL por meio eletrônico (pendrive, CDROM), no endereço já citado.

Baía Formosa/RN, 20 de abril de 2018.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Pregoeiro

***Republicação por incorreção**

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:0E4B98B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

OBJETO: Aquisição de matérias diversa para cozinha.

DATA: 04 de abril de 2018.

HORA: 10h30min (dez e trinta) horas horário local.

LOCAL DA SESSÃO: Sede da licitação na Praça de Eventos – Rua Adaauto Dornelas Câmara, S/N – Centro – Baía Formosa/RN.

INFORMAÇÕES: O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos diretamente na sede da CPL no endereço acima citado, e/ou no site: <https://www.licitafacil.tce.rn.gov.br>. Maiores informações pelo E-mail: cpl@baiaformosa.rn.gov.br, diretamente na sala da CPL por meio eletrônico (pendrive, CDROM), no endereço já citado.

Baía Formosa/RN, 20 de abril de 2018.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Pregoeiro

***Republicação por incorreção**

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:3E246084

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS AMOSTRAS E
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE
HABILITAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2018**

Considerando o que dispõe as regras editalícias constantes dos autos do Pregão Presencial SRP nº 003/2018 – Processo Administrativo nº

013/2018, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, suas atualizações posteriores;

Considerando que aos dias 16 de abril de 2018, fora recebido pelo Setor de Licitações e Contratos o Parecer Técnico, elaborado pela Comissão Técnica da Secretaria Municipal da Educação, referente análise das amostras de produtos pertencentes ao Pregão supra, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS, E, DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN;

Considerando que o relatório informa que todas as empresas vencedoras de itens: AMPLA DISTRIBUIDORA LTDA – ME; CNPJ: 11.447.578/0001-07, HC CORDEIRO - ME, CNPJ: 20.755.100/0001-35, NATAL DISTRIBUIDORA E REVENDA EIRELI-ME, CNPJ: 21.117.496/0001-58 e LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-ME, CNPJ: 01.973.806/0001-29, apresentaram seus produtos, em forma de AMOSTRAS em tempo hábil, encaminhando 01 (uma) unidade de cada item aos quais sagraram-se vencedoras dentro do prazo estipulado no instrumento convocatório. Com exceção da empresa LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-ME, CNPJ: 01.973.806/0001-29 que deixou de apresentar as amostras referentes aos itens nº 122 e 156, ficando desclassificada nesses itens, os quais deverão a ser negociados com o(s) licitante(s) classificado(s) em segundo lugar;

Considerando que conforme Parecer Técnico se constatou que os produtos apresentados estão em conformidade com os padrões de qualidade previamente estabelecidos nas especificações editalícias; e,

Considerando todo exposto convoco os licitantes participantes do certame para abertura dos envelopes de habilitação bem como o(s) licitante(s) classificado(s) em segundo lugar para negociação dos itens 122 e 156. A data para abertura dos envelopes de habilitação será às 08h30min do dia 25 (vinte e cinco) de abril de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Baraúna, situada na Rua Hermenegildo Montenegro nº 126 – Centro – Baraúna, Setor de Licitações.

Baraúna/RN, 20 de abril de 2018.

MADSON FERREIRA DE MELO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Madson Ferreira de Melo

Código Identificador: A6972EB9

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES RESULTADO DO JULGAMENTO DAS AMOSTRAS E CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2018.

Considerando o que dispõe as regras editalícias constantes dos autos do Pregão Presencial SRP nº 001/2018 – Processo Administrativo nº 117/2017, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, suas atualizações posteriores;

Considerando que aos dias 16 de abril de 2018, fora recebido pelo Setor de Licitações e Contratos o Parecer Técnico, elaborado pela Comissão Técnica da Secretaria Municipal da Educação, referente análise das amostras de produtos pertencentes ao Pregão supra, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE BARAÚNA/RN;

Considerando que o relatório informa que todas as empresas vencedoras de itens: AMPLA DISTRIBUIDORA LTDA – ME; CNPJ: 11.447.578/0001-07, G SEIS EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ: 11.504.869/0001-90 e LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-ME, CNPJ: 01.973.806/0001-29, apresentaram seus produtos, em

forma de AMOSTRAS em tempo hábil, encaminhando 01 (uma) unidade de cada item aos quais sagraram-se vencedoras dentro do prazo estipulado no instrumento convocatório. Com exceção da empresa LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-ME, CNPJ: 01.973.806/0001-29 que apresentou amostra referente ao item 04 em desacordo com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, ficando desclassificada nesse item, o qual deverá ser negociado com o(s) licitante(s) classificado(s) em segundo lugar;

Considerando que conforme Parecer Técnico se constatou que os produtos apresentados estão em conformidade com os padrões de qualidade previamente estabelecidos nas especificações editalícias; e,

Considerando todo exposto convoco os licitantes participantes do certame para abertura dos envelopes de habilitação bem como o(s) licitante(s) classificado(s) em segundo lugar para negociação do item 04. A data para abertura dos envelopes de habilitação será às 14h30min do dia 25 (vinte e cinco) de abril de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Baraúna, situada na Rua Hermenegildo Montenegro nº 126 – Centro – Baraúna, Setor de Licitações.

Baraúna/RN, 20 de abril de 2018.

MADSON FERREIRA DE MELO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Madson Ferreira de Melo

Código Identificador: A08A9ABE

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES JULGAMENTO DAS AMOSTRAS E CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2018.

Considerando o que dispõe as regras editalícias constantes dos autos do Pregão Presencial SRP nº 002/2018 – Processo Administrativo nº 120/2017, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, suas atualizações posteriores;

Considerando que aos dias 16 de abril de 2018, fora recebido pelo Setor de Licitações e Contratos o Parecer Técnico, elaborado pela Comissão Técnica da Secretaria Municipal da Educação, referente análise das amostras de produtos pertencentes ao Pregão supra, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOCHILAS E BOLSAS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE BARAÚNA/RN;

Considerando que o relatório informa que todas as empresas vencedoras de itens: ÁGILE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME, CNPJ: 06.257.332/0001-32 e R AQUINO MEIRELES - ME, CNPJ: 28.875.552/0001-62, apresentaram seus produtos, em forma de AMOSTRAS em tempo hábil, encaminhando 01 (uma) unidade de cada item aos quais sagraram-se vencedoras dentro do prazo estipulado no instrumento convocatório;

Considerando que conforme Parecer Técnico se constatou que os produtos apresentados estão em conformidade com os padrões de qualidade previamente estabelecidos nas especificações editalícias; e,

Considerando todo exposto convoco os licitantes participantes do certame para abertura dos envelopes de habilitação. A data para abertura dos envelopes de habilitação será às 10h30min do dia 25 (vinte e cinco) de abril de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Baraúna, situada na Rua Hermenegildo Montenegro nº 126 – Centro – Baraúna, Setor de Licitações.

Baraúna/RN, 20 de abril de 2018.

MADSON FERREIRA DE MELO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:3B856A2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO Nº 20170187 celebrado em 02/10/2017 - OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de mão de obra para apoio em atividades operacionais e administrativas, de caráter subsidiário, de forma contínua, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, com a finalidade de atender as necessidades dos Órgãos da Administração Pública direta do Município de Boa Saúde/RN. **OBJETO DO ADITAMENTO:** A alteração de vigência (clausula oitava), passando a vigorar de 01/04/2018 à 30/06/2018. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE (CNPJ nº 08.142.655/0001-06) **CONTRATADA:** LEMON TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME (CNPJ nº 10.627.870/0001-49). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/04/2018 à 30/06/2018. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de março de 2018. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei nº 8666/93 em sua atual redação. **ASSINATURAS:** pela contratante, Maria Edice Francisco e Félix – Prefeita Municipal; pela contratada, Aldeci Monteiro da Silva. **TESTEMUNHAS:** constante do termo aditivo.

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:C3549A1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA DE Nº. 104 DE 20 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA DE Nº. 104 DE 20 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o Srº. JOSÉ ERIVAN DE MACEDO, inscrito (a) no CPF sob nº. 022.689.524-60, do Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Turismo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:
Cumpra-se:

Bodó RN, 20 de abril de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:66D613C4

GABINETE DO PREFEITO
REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº. 105/2018/GP, COM EFEITO DE DECISÃO EM 06 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 142 da Lei Complementar nº. 001/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bodó), ao(a) servidor(a) FRANCISCO DAS CHAGAS DANTAS, inscrito(a) no CPF sob nº. 288.948.984-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de Tratorista, 24 meses (dois anos) de licença sem remuneração.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

Bodó/RN, 06 de abril de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:AF4AB80B

GABINETE DO PREFEITO
REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA DE Nº. 106 DE 20 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a Srª. ROSE EMANUELE SOUZA LUIZ, inscrito (a) no CPF sob nº. 095.837.364-73, do Cargo de CC-3, Divisão de Assistência ao Idoso, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:
Cumpra-se:

Bodó RN, 20 de abril de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:2F94A064

GABINETE DO PREFEITO
REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA DE Nº. 107 DE 20 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA DE Nº. 107 DE 20 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Srº. ALAN CARLOS DE MACEDO, inscrito (a) no CPF sob nº 120.516.454-50, para provimento do Cargo de CC-2, Diretoria de Fiscalização e Preservação do Meio Ambiente, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 20 de abril de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:131F106E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº. 108/GP DE 20 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA DE Nº. 108 DE 20 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a Srª. MARIA GILVANUSA SILVA, inscrito (a) no CPF sob nº 875.592.694-00, da Função Interina de Vice-Diretora da Escola Municipal Manoel Catarino Filho, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 23 de abril de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:5D3F5340

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº. 109/GP DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o Srº. EDNALDO GUEDES FERNANDES, inscrito (a) no CPF sob nº 093.136.184-27, da Função de SUB-COORDENADORIA DE CULTURA E DE PROJETOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Simbologia CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 23 de abril de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:ED8AADBB

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO 023 DE 23 DE ABRIL DE 2018/GP

EXTRATO DO CONTRATO 023/2018/GP

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** ROSE EMANUELE SOUZA LUIZ, inscrito(a) no CPF sob nº.095.837.364-73 **OBJETO:** Contratação temporária de ENTREVISTADORA DO BOLSA FAMÍLIA, **VIGÊNCIA:** 23 de ABRIL de 2018 à 31 de DEZEMBRO de 2018. **VALOR MENSAL:** 1.400.00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS) + vantagens previsto em Lei. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 225/2017.

Bodó/RN, 23 de abril de 2018.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:32DD7384

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº. 110 DE 23 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA DE Nº. 110 DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a Srª. MARIA LENIMARA BORGES PEREIRA, inscrito (a) no CPF sob nº 070.221.634-80, da Função de SUB-COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE Símbolo CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 23 de abril de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:47785580

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº. 111 DE 23 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA DE Nº. 111 DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Srº. JOSÉ RANNIERY RAWE SON DO NASCIMENTO, inscrito (a) no CPF sob nº 050.113.034-97, da Função de SUB-COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE Símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:
Cumpra-se:

Bodó RN, 23 de abril de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:D2A99F07

GABINETE DO PREFEITO
REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA SIMBOLOGIA
PORTARIA DE Nº. 408/2017 - GP

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). MARILEUDA BORGES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 029.599.814-80, para exercer o cargo de provimento em comissão de SUB-COORDENADORIA DA FARMÁCIA BÁSICA, CC-4, integrante do Quadro de Pessoal deste Município, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Bodó RN, 03 de julho de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:73AD7588

GABINETE DO PREFEITO
REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA SIMBOLOGIA
PORTARIA DE Nº. 331/2017 - GP

REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA SIMBOLOGIA
PORTARIA DE Nº. 331/2017 - GP

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). FRANCISCA FELIX DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 761.699.874-72, para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADORIA DE EPIDEMIOLOGIA, Símbolo CC-3, integrante do Quadro de Pessoal deste Município, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Bodó RN, 03 de julho de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:7E4DE24D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 112 DE 23 DE ABRIL 2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 112 DE 23 DE ABRIL 2018

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 019/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 17 de outubro de 2017.

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor(a), ½ (meia) diária no valor unitário para Natal/Mossoró de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e R\$ 80,00 (oitenta reais), para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de R\$ 40,00 (quarenta reais), para custear despesas com alimentação do(a) Servidor(a), MARIA ANDREZA JUSTINO DA SILVA, CPF: 074.6784.734-74, na função de TÉCNICA DE INFORMÁTICA, para participar da Capacitação de Solicitação de Vistoria de Verificação de Perdas para o SAFRA 2017/2018.. Realizado na cidade de Acari/RN no dia 24 de abril de 2018, conforme documentação em anexo.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Bodó/RN, em 23 de abril de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:CFA887F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 113 DE 23 DE ABRIL 2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 113 DE 23 DE ABRIL 2018

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 019/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 17 de outubro de 2017.

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor(a), ½ (meia) diária no valor unitário para Natal/Mossoró de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e R\$ 80,00 (oitenta reais), para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de R\$ 40,00 (quarenta reais), para custear despesas com alimentação do(a) Servidor(a), JOÃO ANTÔNIO DA SILVA, CPF:030.018.554-52, na função de Secretário Municipal de Agricultura, para participar da Capacitação de Solicitação de Vistoria de Verificação de Perdas para o SAFRA 2017/2018.. Realizado na cidade de Acari/RN no dia 24 de abril de 2018, conforme documentação em anexo.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Bodó/RN, em 23 de abril de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:6264F09D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 114 DE 23 DE ABRIL 2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 114 DE 23 DE ABRIL 2018

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 019/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 17 de outubro de 2017.

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor(a), ½ (uma diária e meia) no valor unitário para Natal/Mossoró de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e R\$ 80,00 (oitenta reais), para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas com alimentação do(a) Servidor(a), PATRICIA ANGÉLICA XAVIER PEREIRA, CPF:076.714.204-76, na função de Coordenadora do CRAS, para participar da Capacitação da Oficina Regional Inter Setorial. Realizado na cidade de Caicó/RN no dia 24 e 25 de abril de 2018, conforme documentação em anexo.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Pague-se.

Bodó/RN, em 23 de abril de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:80B74602

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 115 DE 23 DE ABRIL 2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 115 DE 23 DE ABRIL 2018

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 019/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 17 de outubro de 2017.

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor(a), ½ (uma diária e meia) no valor unitário para Natal/Mossoró de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e R\$ 80,00 (oitenta reais), para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas com alimentação do(a) Servidor(a), JOÊNIA KARINE B. DE A. OLIVEIRA, CPF:027.362.214-51, na função de Assistente Social do Município de Bodó/RN, para participar da Capacitação da Oficina Regional Inter Setorial. Realizado na cidade de Caicó/RN no dia 24 e 25 de abril de 2018, conforme documentação em anexo.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Pague-se.

Bodó/RN, em 23 de abril de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:618D6FD4

GABINETE DO PREFEITO**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000020/2017****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 030/2017**

Contratante: MUNICÍPIO DE BODÓ (CNPJ: 01.612.374/0001-20). **Contratada:** DR&J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP (CNPJ/MF nº. 17.382.733/0001-30). **Objeto:** Alteração do Valor Mensal do Contrato nº 030/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar. **Fundamento Legal:** art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93. **Valor Mensal do Aditivo:** R\$ 10.707,40 (dez mil setecentos e sete reais e quarenta centavos). **Valor Mensal do Contrato Atualizado:** R\$ 107.259,90 (Cento e sete mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos). **Data da Assinatura:** 05 de março de 2018.

Município de Bodó/ RN

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

DR&J Locações e Serviços EIRELI EPP

DIEGO RODRIGO GUEDES DE OLIVEIRA

Sócio

Publicado por:

Francisco Hemersson da Silva Jesuino

Código Identificador:29D09F0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO AOS INTERESSADOS TP 03/2018

AVISO AOS INTERESSADOS TOMADA DE PREÇO Nº003/2018
 O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, comunica aos interessados que a licitação referente à Tomada de Preços nº 03/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA – PARA EXECUTAR AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS DE UNIDADES DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES, NO MUNICÍPIO DE BREJINHO – RN, conforme as especificações do Projeto Básico, está suspensa em virtude de adequação no Projeto Básico. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações, em horário de expediente deste município, ou seja, de 08h00min às 13h00min, na sala da comissão permanente de licitação, Av. Antonio Alves Pessoa, nº1066, Centro, Brejinho/RN.

Brejinho/RN 23 de Abril de 2018.

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS

Presidente.

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:9A8EA0D3

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

EDITAL Nº 001/ 2018-EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BREJINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1. DO PROGRAMA

1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:

I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;

- II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
- III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede das unidades escolares;
- IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
- V. Estipular metas do programa entre o Ministério da Educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
- VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
- VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
- VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
- IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
- X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 03 (três) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Brejinho - RN, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo.

2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
- Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Brejinho, Estado do Rio Grande do Norte com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:

- Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Professores das redes com disponibilidade de carga horária
- Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
- Profissionais com curso de magistério em nível médio;
- Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;
- Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos neste Edital.

4.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneráveis (período de 5 horas)

4.3 Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados - ultrapassar 40 horas semanais.

4.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho.

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e
- b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

IV - Comprovante de residência;

V - Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;

VI - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)

5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

5.9. As inscrições acontecerão na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Brejinho, na Avenida Antônio Alves Pessoa, no dia 25 de abril de 2018, das 08 às 13hs.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas 03 (três) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito Municipal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Brejinho, Estado do Rio Grande do Norte.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Brejinho, Estado do Rio Grande do Norte instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2. A seleção se dará por três (03) etapas que será realizada através da análise de Currículo comprovado, prova de conhecimentos básicos na área de alfabetização e entrevista situacional ou comportamental.

7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	Pontuação
Pedagogo e/ou Licenciado	3 pontos
Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou participação em projetos)	2 pontos a cada ano
Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental	1 ponto a cada ano cursando pedagogia ou curso de licenciatura 1 ponto
Pontuação máxima	10 pontos

7.4. A prova e a entrevista pontuarão no máximo 10 pontos. A nota final do candidato será a soma das três etapas (máximo de 30 pontos)

7.5 A seleção será conduzida por uma Banca Entrevistadora constituída de 02 (dois) professores alfabetizadores de crianças do 1º ou 2º anos do Ensino Fundamental da rede de ensino Municipal de Educação ou da Unidade Escolar definida pelo candidato no ato da inscrição e 02 membros da Secretaria Municipal, de Educação e Cultura ou da Unidade Escolar definida pelo candidato no ato da inscrição.

7.6. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.7. O resultado será organizado e publicado no site da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Brejinho, Estado do Rio Grande do Norte, por ordem de classificação.

7.8. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar. b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

7.9. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Educação.

7.10. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

7.11. A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

8.2. Será reservado o percentual de 2%(dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarão as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

9.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Brejinho, Estado do Rio Grande do Norte.

Brejinho-RN, 20 de abril de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARAÚJO SILVA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:14750622

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 095/2018-GP.

PORTARIA Nº 095/2018-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS à Servidora Josileide Maria de Melo, Agente Comunitário de Saúde-ACS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 02 de maio de 2018 a 31 de maio de 2018.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos à 23 de abril de 2018.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 23 de abril de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:7D59C419

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 096/2018-GP.

PORTARIA Nº 096/2018-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS à Servidora Irani Dantas do Nascimento Santana, Agente Comunitário de Saúde- ACS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 02 de maio de 2018 a 31 de maio de 2018.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos à 23 de abril de 2018.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 23 de abril de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:49571D78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2018-GP.

PORTARIA Nº 097/2018-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS à Servidora Erisneide de Melo Souza, Agente Comunitário de Saúde-ACS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 02 de maio de 2018 a 31 de maio de 2018.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos à 23 de abril de 2018.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 23 de abril de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:6694C634

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, torna público a solicitação de pesquisa mercadológica, objetivando a cotação de preços de Empresa Especializada em manutenção de veículos leves e pesados, o fornecimento de peças será através do maior percentual de desconto com base nas tabelas das concepções. O qual poderá ser enviada pelo email: cpl.crv@gmail.com. Caiçara do Rio do Vento/RN, 23 de abril de 2018.

LINHA LEVE

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
Mão de obra de serviços de lanternagem.	homem/hora	R\$
Mão de obra de serviços de pintura	homem/hora	R\$
Mão de obra de serviços de mecânica	homem/hora	R\$
Mão de obra de serviços de elétrica	homem/hora	R\$
Mão de obra de serviços de ar condicionado	homem/hora	R\$
Valor Total		R\$

LINHA PESADA

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
Mão de obra de serviços de lanternagem.	homem/hora	R\$
Mão de obra de serviços de pintura	homem/hora	R\$
Mão de obra de serviços de mecânica	homem/hora	R\$
Mão de obra de serviços de elétrica	homem/hora	R\$
Mão de obra de serviços de ar condicionado	homem/hora	R\$
Valor Total		R\$

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:0403FB14

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 024/2018 - REGISTRO DE PREÇO
PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE
HORTALIÇAS, FRUTAS E VERDURAS

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN nº 1804030041

AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 024/2017, tipo MENOR PREÇO por ITEM. OBJETO: **Registro de preço para possível aquisição gradativa de hortaliças, frutas e verduras.** DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 08 de maio de 2018, às 08:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Centro Administrativo/Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, endereço acima citado ou pelo e-mail: cpl-caico@hotmail.com. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.caico.rn.gov.br.

Caicó – RN, 23 de abril de 2018.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Pregoeiro da CPL

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:88E31FD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 085/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) com pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Jarine Cristine Ferreira de Oliveira			
CARGO:	Secretária Adjunta do Trabalho, Habitação e Assistência Social			
MATRÍCULA:	1118714			
DOCUMENTOS:	CPF: 012.833.604-89		RG: 2.178.666 SSP/RN	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00h do dia 20/04/2018			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo da Prefeitura – Doblô QGB-6048			
01 (uma) diária com pernoite para viagem à cidade de Natal/RN, no dia 20 de abril de 2018, para participar da assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN, que será realizada no auditório da EMATER, no cetno Administrativo do Estado. A referida diária será paga com Recurso Federal do Bloco Gestão SUAS, conta nº 52.180-9.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária C/Pernoite	Natal/RN	20/04/2018	C/Pernoite 190,00	190,00
			S/Pernoite 95,00	

Importa a quantia de R\$ 190,00 (Cento e Noventa Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 18 de abril de 2018.

MAURÍCIO ERNESTO DE ARAÚJO
Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:E354971B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 086/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) com pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Priscilla Brandão de Medeiros			
CARGO:	Coordenadora de Vigilância Socioassistencial			
MATRÍCULA:	15143			
DOCUMENTOS:	CPF: 069.232.574-33		RG: 2.295.226 SSP/RN	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00h do dia 20/04/2018			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo da Prefeitura – Doblô QGB-6048			
01 (uma) diária com pernoite para viagem à cidade de Natal/RN, no dia 20 de abril de 2018, para participar da assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN, que será realizada no auditório da EMATER, no cetro Administrativo do Estado. A referida diária será paga com Recurso Federal do Bloco Gestão SUAS, conta nº 52.180-9.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária C/Pernoite	Natal/RN	20/04/2018	C/Pernoite 180,00	180,00
			S/Pernoite 90,00	

Importa a quantia de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 18 de abril de 2018.

MAURÍCIO ERNESTO DE ARAÚJO

Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:4C714350

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 087/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) com pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Jacielma Pereira de Araújo			
CARGO:	Pedagoga			
MATRÍCULA:	1.5473			
DOCUMENTOS:	CPF: 078.132.164-66		RG: 2.708.587	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00h do dia 20/04/2018			
TIPO DE TRANSPORTE:	Doblô Essence 1.8, placa QGB 6048			
01 (uma) diária com pernoite para viagem à cidade de Natal/RN, no dia 20 de abril de 2018, para participar da assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN, que será realizada no auditório da EMATER, no cetro Administrativo do Estado. A referida diária será paga com Recurso Federal do Bloco Gestão SUAS, conta nº 52.180-9.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária C/Pernoite	Natal/RN	20/04/2018	C/Pernoite 160,00	160,00
			S/Pernoite 80,00	

Importa a quantia de R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 18 de abril de 2018.

MAURÍCIO ERNESTO DE ARAÚJO

Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:B78EF265

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 089/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Marco Antônio Pinto de Araújo			
CARGO:	Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.			
MATRÍCULA:	1119427			
DOCUMENTOS:	CPF: 722.535.174-53	RG: 1.140.036 SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00h do dia 20/04/2018			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo Saveiro, Placa OKB-9767			
OBJETIVO DA VIAGEM				
01 (uma) diária COM pernoite para viagem à cidade de Natal/RN, no dia 20 de abril de 2018, para ir ao IBAMA.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária C/Pernoite	Natal/RN	20/04/2018	C/Pernoite 250,00 S/Pernoite 125,00	250,00

Importa a quantia de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:B71F45F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 376/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e de conformidade com o **Processo nº 1710170037/2017**;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEMITIR** o Servidor **SAMARONY LAMARK FERREIRA DE LIMA**, Professor PEM – LP/I, matrícula nº 1.4783, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, tendo em vista o apurado nos autos do Processo Administrativo nº 1710170037/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:E4886915

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 377/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Processo nº **1804190276/2018**;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido, **ISA RAQUEL SOARES DE QUEIROZ**, Cuidador da Residência terapêutica, matrícula nº 1.4701, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:0E9184E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 378/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 1803190009/2018**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **HELDA MARA FERNANDES DE MEDEIROS**, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.5180, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:90401E89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 379/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 1803160012/2018**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **SANDRA MEDEIROS FÉLIX**, Agente de Endemias, matrícula nº 1.4247, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:7A3EFA11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 380/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 1803230003/2018**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **ANA LÚCIA DE FÁTIMA LOPES**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.4093, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:5754C959

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 381/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 1804020006/2018**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **OZEANY DE MELO PEREIRA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.4187, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:312AE652

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
019/2017-SRP**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN.
 FORNECEDOR: A HORA CERTA RELÓGIOS DE PONTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 02.037.818/0001-04.
 OBJETO: ADESÃO ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 para registro de preços, devidamente realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, objetivando a futura e eventuais aquisições de relógio de ponto eletrônico biométrico e bobinas térmicas de papel, para controle de acesso de pessoas e de registro de frequência, incluindo instalação completa e o fornecimento de equipamentos, softwares, serviços gerais e treinamento de manuseio, para atendimento às necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.
 ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.
 FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município, conforme o caso.
 DATA: 19 de março de 2018.
 ASSINATURA: Alessandro Emmanuel Pinheiro e Alves/Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:A9ACD28A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2018**

Pelo presente fica convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração de Campo Redondo, localizada no Centro Administrativo, situado à Rua José Francisco de Souza, 04 – Centro, Campo Redondo-RN, no horário das 07h às 13horas, os candidatos, abaixo relacionados, que foram classificados no Processo Seletivo – Edital nº 001/2017, munidos de documentação descrita no Item 9.2 do Edital, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

O não comparecimento do candidato no prazo previsto acima será interpretado como desistência tácita de contratação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**MOTORISTA(categoria AD ou D e Curso de Primeiros Socorros)**

NOME DO CANDIDATO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
Suetônio Nicolau da Silva	5º

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 23 de abril de 2018.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS
 Secretária

Publicado por:
 Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:A6C5750F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 67/2018****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA****Processo Administrativo nº 67/2018**

A Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art.

26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **Câmara de Dirigentes Lojistas de Natal**, CNPJ: 08.343.675/0001-45, no valor de **R\$ 208,00, (duzentos e oito reais)**, vem RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Canguaretama/RN, 23 de abril de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BORGES

Publicado por:
 Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:E48C46AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS****SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 091/2018-GP**

SÚMULA: *Dispõe sobre concessão de diária à Servidor Municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 21/2017, de 03 de agosto de 2017, e no Decreto Municipal nº 09/2018, de 15 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **01 (uma) diária** no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, ao Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES, Contador**, lotado Secretaria Municipal de Finanças, inscrito no CPF/MF nº 023.979.164-95 e portador da Cédula de Identidade nº 001.459.737 SSP/RN, para custear despesas com locomoção, hospedagem e alimentação face ao seu deslocamento à **NATAL-RN**, onde irá participar do evento **II SEMINÁRIO INTEGRADO DE CONTROLE EXTERNO - TEMA: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**, a ser realizado nas dependências do Auditório do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN, situado na Av. Pres. Getúlio Vargas, 690 - Petrópolis, no dia **25 de abril 2018**.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no *caput* do art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão das diárias** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 23 de abril de 2018; 150 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Antonio Alves da Silva
Código Identificador:C53CD896

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 092/2018-GP**

SÚMULA: *Dispõe sobre concessão de diária ao Contador Geral do Município e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 21/2017, de 03 de agosto de 2017, e no Decreto Municipal nº 09/2018, de 15 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **01 (uma) diária** no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, ao Sr. **FRANCISCO MARINALDO DUARTE, Contador Geral do Município**, inscrito no CPF/MF nº 027.209.334-30 e portador da Cédula de Identidade nº 001.566.785 - SSP/RN, para custear despesas com locomoção, hospedagem e alimentação face ao seu deslocamento à **NATAL-RN**, onde irá participar do evento **II SEMINÁRIO INTEGRADO DE CONTROLE EXTERNO - TEMA: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**, a ser realizado nas dependências do Auditório do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN, situado na Av. Pres. Getúlio Vargas, 690 - Petrópolis, no dia **25 de abril 2018**.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no *caput* do art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão das diárias** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 23 de abril de 2018; 150 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:538CBE2E

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA SEG Nº 093/2018-GP

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de diária ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 21/2017, de 03 de agosto de 2017, e no Decreto Municipal nº 09/2018, de 15 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **01 (uma) diária** no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, ao Sr. **JOÃO MIGUEL CÂMARA ARARUNA, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, inscrito no CPF/MF nº 270.304.404-63 e portador da Cédula de Identidade nº 498.984 - SSP/RN, para custear suas despesas com locomoção e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de **NATAL-RN**, onde irá participar de **Reunião junto ao Escritório Sede da COSERN**, para tratar de assuntos técnicos relacionados ao projeto elétrico do Conjunto Habitacional Josenildo Amorim, no dia **24 de abril de 2018**.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no *caput* do art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão das diárias** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 23 de abril de 2018; 150 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:1AD95AED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO DECRETO ORÇAMENTÁRIO 001/2018-GP, 31 DE JANEIRO DE 2018.

DECRETO ORÇAMENTÁRIO 001/2018-GP, 31 de Janeiro de 2018.

Abre crédito adicional suplementar no valor que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS - RN**, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6º, Inciso II, da Lei N.º 916/2016 e em consonância com a lei Federal 4320/64,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de **R\$ 677.963,72 (SEISCENTOS E SESSENTA E SETE MIL NOVECIENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)** visando à readequação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, 31 de Janeiro de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

I – REMANEJAMENTO

02.002-GABINETE DO PREFEITO

02.002.04.122.0002.2009.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

Sub-Total:R\$ 50.000,00

02.004-SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

02.004.04.122.0003.2002.3.1.9.0.94.00.00.00|100000000
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS R\$ 24.000,00

02.004.04.123.0003.1001.4.6.9.0.71.00.00.00|100000000 Principal da
Divida Contratual Resgatado R\$ 44.117,72

Sub-Total:R\$ 168.117,72

02.009-SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO

02.009.12.361.0024.1016.4.4.9.0.52.00.00.00|101500000
Equipamentos e Material Permanente R\$ 77.940,00

02.009.12.365.0008.2082.3.3.9.0.30.00.00.00|101500000 Material de
Consumo R\$ 3.500,00

Sub-Total:R\$ 90.440,00

02.010.27.812.0009.2061.3.1.9.0.92.00.00.00|100000000 Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 300,00
Sub-Total:R\$ 300,00

02.011-SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSP

02.011.15.452.0010.2066.3.1.9.0.13.00.00.00|101700000 Obrigações Patronais R\$ 30.000,00
02.011.15.452.0010.2066.3.1.9.0.04.00.00.00|101700000 Contratação por Tempo Determinado R\$ 20.000,00
Sub-Total:R\$ 80.000,00

02.013-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

02.013.13.392.0011.2069.3.3.5.0.41.00.00.00|100000000 Contribuições R\$ 9.000,00
Sub-Total:R\$ 39.000,00

02.014.20.606.0013.2076.3.3.9.0.39.00.00.00|112100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 27.000,00
02.014.20.606.0013.2076.3.3.9.0.30.00.00.00|112100000 Material de Consumo R\$ 40.000,00
Sub-Total:R\$ 67.000,00

03.001.10.301.0007.2037.3.1.9.0.13.00.00.00|106400000 Obrigações Patronais R\$ 5.000,00
03.001.10.305.0020.2030.3.1.9.0.13.00.00.00|106600000 Obrigações Patronais R\$ 10.000,00
03.001.10.305.0020.2030.4.4.9.0.52.00.00.00|106600000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 8.000,00
03.001.10.301.0007.2033.3.1.9.0.13.00.00.00|100200000 Obrigações Patronais R\$ 7.000,00
03.001.10.303.0021.2041.3.3.9.0.30.00.00.00|106700000 Material de Consumo R\$ 30.000,00
03.001.10.301.0007.2037.3.1.9.0.13.00.00.00|100200000 Obrigações Patronais R\$ 5.000,00
03.001.10.301.0007.2033.3.1.9.0.13.00.00.00|106400000 Obrigações Patronais R\$ 3.000,00
03.001.10.301.0007.2034.3.1.9.0.94.00.00.00|100200000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 25.000,00
Sub-Total:R\$ 93.000,00

04.001.08.244.0016.2017.4.4.9.0.52.00.00.00|102900000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 6.106,00
04.001.08.244.0005.2015.3.1.9.0.13.00.00.00|100000000 Obrigações Patronais R\$ 1.500,00
04.001.08.244.0005.2015.3.1.9.0.13.00.00.00|102900000 Obrigações Patronais R\$ 3.500,00
04.001.08.243.0005.2089.3.1.9.0.13.00.00.00|102900000 Obrigações Patronais R\$ 2.500,00
04.001.08.241.0005.1006.3.3.5.0.41.00.00.00|102900000 Contribuições R\$ 20.000,00
04.001.08.241.0005.1006.3.3.5.0.41.00.00.00|100000000 Contribuições R\$ 54.000,00
04.001.08.244.0016.2017.3.1.9.0.13.00.00.00|102900000 Obrigações Patronais R\$ 2.500,00
Sub-Total:R\$ 90.106,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 677.963,72

02.002-GABINETE DO PREFEITO

02.002.04.122.0002.2010.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.500,00
02.002.04.122.0002.2010.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 1.500,00
02.002.04.122.0002.1003.4.4.9.0.52.00.00.00|100000000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.000,00
02.002.04.122.0002.2010.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo R\$ 2.500,00
Sub-Total:R\$ 25.500,00

02.003-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

02.003.04.124.0019.2079.4.4.9.0.52.00.00.00|100000000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.500,00
02.003.04.124.0019.2079.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.500,00

02.003.04.124.0019.2079.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo R\$ 3.800,00
02.003.04.124.0019.2079.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 1.500,00
Sub-Total:R\$ 10.300,00

02.004-SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

02.004.04.122.0003.1046.4.4.9.0.51.00.00.00|100000000 Obras e Instalações R\$ 15.000,00
Sub-Total:R\$ 20.000,00

02.005-SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.005.04.123.0004.2004.3.3.9.0.35.00.00.00|100000000 Serviços de Consultoria R\$ 30.000,00
Sub-Total:R\$ 60.000,00

02.009.12.361.0024.1023.4.4.9.0.52.00.00.00|102200000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 41.000,00
02.009.12.361.0024.1023.4.4.9.0.52.00.00.00|100100000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.500,00
02.009.12.361.0024.1023.4.4.9.0.52.00.00.00|101500000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.500,00
Sub-Total:R\$ 50.000,00

02.011.15.451.0010.1028.4.4.9.0.51.00.00.00|102400000 Obras e Instalações R\$ 78.600,00
02.011.15.451.0010.1027.4.4.9.0.51.00.00.00|100000000 Obras e Instalações R\$ 45.000,00
02.011.15.451.0010.1028.4.4.9.0.51.00.00.00|100000000 Obras e Instalações R\$ 21.400,00
02.011.15.451.0010.1027.4.4.9.0.51.00.00.00|102400000 Obras e Instalações R\$ 137.163,72
02.011.17.512.0010.1021.4.4.9.0.51.00.00.00|100000000 Obras e Instalações R\$ 15.000,00
02.011.17.512.0010.1021.4.4.9.0.51.00.00.00|102400000 Obras e Instalações R\$ 135.000,00
02.011.25.752.0010.1026.4.4.9.0.51.00.00.00|102400000 Obras e Instalações R\$ 72.000,00
02.011.25.752.0010.1026.4.4.9.0.51.00.00.00|100000000 Obras e Instalações R\$ 8.000,00

Sub-Total:R\$ 512.163,72

Total Parcial Reduzido R\$ 677.963,72

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, 31 de Janeiro de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:E36EFC3C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 355 DE 18 DE ABRIL DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o Senhor **João Paulo Duarte de Oliveira**, para ocupar a função de Gestor Fiscal de Contratos, junto à Secretaria Municipal da Juventude, Esporte, Cultura e Lazer.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de abril de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Madson Alex de Souza Assis

Código Identificador:B0DCA75F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 367 DE 23 DE ABRIL DE 2018.**

PORTARIA n.º 367 de 23 de abril de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Apuração de Responsabilidades, com o objetivo de apurar infrações administrativas cometidas por Licitantes e Contratados da Administração Pública Municipal, em consonância com o Decreto Municipal nº 2.437 de 22 de novembro de 2017.

Art. 2º Designar os servidores JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, casado, servidor municipal - matrícula 928838-2, portador do CPF de nº 056.014.974-35; GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, Servidor Municipal - matrícula 9290400-3, portador do CPF 090.229.914-07; DINAIDE ARRUDA CÂMARA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, Servidor Municipal - matrícula: 009335-1, portador do CPF de nº 050.814.114-18, para sob a Presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos que à esta Comissão for encaminhada, até a conclusão.

Art. 3º A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho das suas funções, devendo todos os órgãos deste município prestarem toda colaboração necessária que lhes forem requeridas pela Comissão de Apuração de Responsabilidades.

Art. 4º Os membros da Comissão desenvolverão seus trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras e conforme deliberado pelo Presidente da mesma.

Art. 5º Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento de toda documentação solicitada e colocada à disposição da Comissão de Apuração de Responsabilidades, para conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 23 de abril de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:DFB92C33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018**

A Pregoeira do Município de Ceará-Mirim/RN torna público que realizará a licitação - **Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 018/2018**, no dia **11 de maio de 2018 às 09:00 (nove horas)**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE CARIMBOS**. O edital, na íntegra, se encontra a disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações deste Município, situada a Rua Heráclito Vilar - 697 - 1º Andar - Centro - Ceará-Mirim/RN, no horário de 08:00 (oito horas) às 12:00 (doze horas), ou poderá ser adquirido através do site: <http://licitacao.cearamirim.rn.gov.br/>. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceará-Mirim/RN, em 23 de abril de 2018.

MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ

Pregoeira

Publicado por:

Yara Dantas da Silva

Código Identificador:B355D46B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018**

A Pregoeira do Município de Ceará-Mirim/RN torna público que realizará a licitação - **Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 019/2018**, no dia **21 de maio de 2018 às 09:00 (nove horas)**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE SOM E EQUIPAMENTOS**. O edital, na íntegra, se encontra a disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações deste Município, situada a Rua Heráclito Vilar - 697 - 1º Andar - Centro - Ceará-Mirim/RN, no horário de 08:00 (oito horas) às 12:00 (doze horas), ou poderá ser adquirido através do site: <http://licitacao.cearamirim.rn.gov.br/>. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceará-Mirim/RN, em 23 de abril de 2018.

MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ

Pregoeira

Publicado por:

Yara Dantas da Silva

Código Identificador:8184E2E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018**

A Pregoeira do Município de Ceará-Mirim/RN torna público que realizará a licitação - **Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 020/2018**, no dia **22 de maio de 2018 às 09:00 (nove horas)**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR N.º 12113.794000/1160-09**. O edital, na íntegra, se encontra a disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações deste Município, situada a Rua Heráclito Vilar - 697 - 1º Andar - Centro - Ceará-Mirim/RN, no horário de 08:00 (oito horas) às 12:00 (doze horas), ou poderá ser adquirido através do site: <http://licitacao.cearamirim.rn.gov.br/>. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceará-Mirim/RN, em 23 de abril de 2018.

MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ

Pregoeira

Publicado por:

Yara Dantas da Silva

Código Identificador:8FD426A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 56/2018-GP, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

***Republicado por incorreção**

Nomeia a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Cerro Corá/RN - COMPDEC, para o biênio 2017/2018 e dá Outras Providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Fica nomeado a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Cerro - COMPDEC, assim constituído:

ORGAO	NOME
I – Coordenador:	JOSE ERIVANALDO DE ALBUQUERQUE
II – Tesoureiro:	MARIA LUCIANE BATISTA
Conselho Técnico	CLODOALDO CANDIDO DA SILVA
III – Secretário	JOAO JAILSON DE ARAUJO
Organizações não governamentais	ANA MARIA DA SILVA
Associação de Reforma Agrária (P.A SANTA CLARA II)	JOSE ILIANO DE MEDEIROS
Igreja Católica	MARGARIDA MARQUES DE ALMEIDA

Parágrafo Único. O biênio de que trata este Art. terá validade do dia 22 de setembro de 2017 ao dia 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º. O Conselho de que trata esta Portaria tratará de assuntos relacionados à Proteção e Defesa Civil no âmbito do Município de Cerro Corá / RN.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, 64 anos de Emancipação Política, em 17 de abril de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA

Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:8678D8EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 046/2018

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **FRANNICLECIO GOMES MENEZES**, para a SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE 03(TRÊS) POLTRONAS DO PAPAÍ PERTENCENTES A UNIDADE DE SAÚDE NELSON SOLON DE FARIAS, no valor global de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

CORONEL EZEQUIEL/RN, 23 DE ABRIL DE 2018.

JOSÉ GIVANILDO DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:1B653A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO - JOALISON DA SILVA FERNANDES

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições legais;

Considerando o disposto no Contrato de Prestação de Serviços nº 073/2018, datado de 01 DE MARÇO de 2018, firmado entre o Município de Coronel Ezequiel/RN - Prefeitura Municipal e JOALISON DA SILVA FERNANDES

Considerando, especificamente, o disposto no Art.14º do referido Contrato;

Considerando o Poder Discricionário exercido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Primeiro: Rescindir Contratado, em caráter definitivo, o Contratado Prestação de Serviços, datado de 01 de Março de 2018, firmado entre o município de Coronel Ezequiel-RN-Prefeitura Municipal, dita Contratante e **JOALISON DA SILVA FERNANDES** tendo como objeto, conforme disposto no **Art.01º**.

“ Art.. 01 O presente termo tem como objetivo a prestação de serviços temporários, como **MOTORISTA**, quando o **CONTRATADO(A)** autuár com carga horária de **40 horas semanais**, a ser lotado na **Secretaria Municipal de TRANSPORTE.**”

Segundo: A rescisão contratual de que trata o presente termo se dá com base no Art.14º,do referido contrato.

“Art. 14 - O **CONTRATANTE** fica no direito que lhe confere, modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei e, fiscalizar a execução do contrato. ”

Parágrafo único: A Rescisão de que trata o presente Termo se deu a partir de 01 de ABRIL de 2018.

Terceiro: Para constar, lavrar o termo de rescisão de Contrato.

Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, **01 de ABRIL DE 2018**

CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO	JOALISON DA SILVA FERNANDES
Prefeito Municipal	Contratado(a)

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:90456CDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 007/2018

SÉTIMO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº 001/2017, PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES PÚBLICAS POR MEIO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 007/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa e do item 10 (Do Preenchimento das Vagas e da Convocação) do Edital nº 001/2017, **CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES INFRAMENCIONADAS A COMPARECEREM ENTRE OS DIAS 25 DE ABRIL DE 2018 E 27 DE ABRIL DE 2018, ENTRE ÀS 8:00 E ÀS 14:00**, na sede da Secretária Municipal de Administração, localizada na Rua São José, nº 05, Centro, Coronel João Pessoa/RN, **APENAS PARA MANIFESTAR SEU INTERESSE EM SER CONTRATADO(A)**, nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 001/2017, de acordo com a classificação a seguir:

Técnico de Enfermagem – Maternidade

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
151	9	8,0	José Gildismar Alfredo Chaves

1. Ao comparecerem à Secretária Municipal de Administração os convocados deverão estar munidos dos seguintes documentos em cópia simples, devidamente acompanhada do original:

- cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;
- 2 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
- Cópia da carteira do respectivo Conselho, conforme o caso;
- Comprovante de regularidade junto ao Conselho Regional de sua categoria;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- PIS/PASEP
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com averbação, se for o caso.
- Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
- Comprovante de Residência atualizado e em nome próprio;
- Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido (Anexo V do Edital);
- Trazer os seguintes exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, com validade de até 90 dias e Carteira de Vacinação atualizada.
- Atestado/declaração de antecedentes criminais fornecido pela justiça federal e estadual.
- dados bancários vinculados a conta corrente do Banco do Brasil.

Coronel João Pessoa/RN, 23 de abril de 2018.

ANTÔNIO LOPES FILHO

Prefeito Municipal

ADI HELDER ALVES DE SOUZA

Secretário de Administração

Publicado por:

Andreia Nataliana Carvalho de Amorim

Código Identificador:F3E59067

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 044/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **ANA RAQUEL DE FIGUEIREDO REGO** para exercer o cargo de provimento efetivo de Enfermeira no Hospital Maternidade Maria Leodona Pessoa Fernandes, órgão vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 23 de abril de 2018.

ANTÔNIO LOPES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andreia Nataliana Carvalho de Amorim

Código Identificador:36D02C5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 091/2018 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Fabiano Roberto de Brito.

Cargo /Função: Motorista (Matrícula 3504-1).

Quantidade: 02 Diária.

Destino: Recife/PE.

Data do Afastamento: 18 de abril de 2018.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Recife/PE, com o objetivo de remover pacientes para consulta médica e tratamento especializado.

(x) Diária com pernoite

() Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 23 de abril de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:6E36D82C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 092/2018 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Julio César Barbosa do Nascimento.

Cargo /Função: Motorista (Matrícula 520-1).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 20 de abril de 2018.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover pacientes para atendimento médico.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 23 de abril de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:7F194EE1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 460, DE 02 DE ABRIL DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 56, V da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a insuficiência ou a ausência de servidores ocupantes do cargo de motorista, a dirigir veículos oficiais, desde que possuidores de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e de autorização expressa e prévia do Prefeito Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor **Amisterdan Colly Silva de Azevedo**, matrícula 2722, ocupante do cargo comissionado de Agente de Controle de Endemias, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, devidamente habilitado, conforme registro nº 06507655460, categoria AB, com validade até 10/05/2020, a conduzir o veículo oficial, tipo motocicleta, pertencente ao Centro de Controle de Zoonoses - Secretaria Municipal de Saúde, em viagens intermunicipais, exclusivamente no interesse do serviço público e no exercício de suas atribuições.

Parágrafo Único. A permissão para dirigir tratada no *caput* deste artigo, tem validade até 31/12/2018, somente para fins institucionais, passando a assumir as responsabilidades de guarda, utilização e condução do veículo.

Art. 2º. Caso incorra em infrações de trânsito, caberá ao condutor infrator assumir os encargos decorrentes, tanto os de natureza financeira quanto legal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, Palácio Prefeito “Raul Macedo”, em 02 de abril de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:126BB01F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 492, DE 06 DE ABRIL DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 56, V da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a insuficiência ou a ausência de servidores ocupantes do cargo de motorista, a dirigir veículos oficiais, desde que possuidores de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e de autorização expressa e prévia do Prefeito Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor **Luciano Ferreira Oseas**, matrícula 33006-1, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, devidamente habilitado, conforme registro nº 02132206051, categoria AB, com validade até 19/02/2022, a conduzir os veículos oficiais - categoria de passeio - pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, em viagens intermunicipais e interestaduais, exclusivamente no interesse do serviço público e no exercício de suas atribuições.

Parágrafo Único. As permissões para dirigir tratadas no *caput* deste artigo, tem validade até 31/12/2018, somente para fins institucionais, passando a assumir as responsabilidades de guarda, utilização e condução do veículo.

Art. 2º. Caso incorra em infrações de trânsito, caberá ao condutor infrator assumir os encargos decorrentes, tanto os de natureza financeira quanto legal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, Palácio Prefeito “Raul Macedo”, em 06 de abril de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:34B6A47A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 509, DE 11 DE ABRIL DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 56, V da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a insuficiência ou a ausência de servidores ocupantes do cargo de motorista, a dirigir veículos oficiais, desde que possuidores de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e de autorização expressa e prévia do Prefeito Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor **Rivelino Souza Fernandes**, matrícula 32867-1, ocupante do cargo de Assessor de Controle de Atividades, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, devidamente habilitado, conforme registro nº 01996877800, categoria AD, com validade até 13/07/2019, a conduzir os veículos oficiais pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, em viagens intermunicipais e interestaduais, exclusivamente no interesse do serviço público e no exercício de suas atribuições.

Parágrafo Único. As permissões para dirigir tratadas no *caput* deste artigo, tem validade até 31/12/2018, somente para fins institucionais, passando a assumir as responsabilidades de guarda, utilização e condução do veículo.

Art. 2º. Caso incorra em infrações de trânsito, caberá ao condutor infrator assumir os encargos decorrentes, tanto os de natureza financeira quanto legal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, Palácio Prefeito “Raul Macedo”, em 11 de abril de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:A790F96E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 486, DE 05 DE ABRIL DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 4601, de 07 de março de 2017, e,

Considerando ainda, o requerimento de exoneração protocolado sob nº 3377/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar - P.A.D, instaurado para apuração de possível infração, prevista no tipificadas no art. 43, V, e art. 128, §3 da Lei Complementar nº 07/2006, atribuída à **MARIA DA GLÓRIA DA COSTA SILVA**, matrícula nº 1914, ocupante do cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Quadro de Pessoal do Município, mediante exoneração conforme Decreto nº 4740/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 05 de abril de 2018.

HUGO EUSTÊNIO GALVÃO DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:564D4BBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137/2018
PROTOCOLO PMCN Nº 1666/2018 PROCESSO PMCN Nº
1269/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa M. N. SOUZA DA SILVA - MIX TURISMO, inscrita no CNPJ 10.477.805/0001-84, com sede na Av. Prudente de Moraes, 3857 – Loja 36 - Lagoa Nova – Natal/RN, CEP 59064-630, com a finalidade de adquirir PASSAGENS AÉREAS, pelo valor unitário de R\$ 1.258,64 (um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). Essas passagens estão destinadas para o Sr. AMISTERDAN COLLY SILVA DE AZEVEDO, CPF: 059.244.274-80, Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Currais Novos que participará da XXI Plenária Nacional de Conselheiros de Saúde, a ser realizada nos dias 04 e 05 de abril de 2018, em Brasília/DF.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

*Republicado por Incorreção

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:C5319243

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 03/2018**

DECRETO N.º 03/2018

Encanto/RN, 23 de abril de 2018.

O Município de Encanto/RN, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado que os poderes abaixo sejam realizados conjuntamente pela Srª. **MARIA DA LUZ MAIA ROCHA**, CPF Nº 025.466.404-02 e a senhora Tesoureira, Patrícia Raquel Sampaio Bessa, CPF Nº 054.775.274-12, de todas as contas pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde CNPJ Nº 10.267.363/0001-41, localizados no Banco do Brasil S.A, na agência de Pau dos Ferros, prefixo 1109-6, inclusive as novas contas abertas por solicitação do Município, do Estado e da União. Fica também estabelecido o limite da movimentação no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) por transação.

- Emitir cheques
- Abrir contas de depósito
- Autorizar cobrança
- Receber, passar recibo e dar quitação
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes
- Requisitar talonários de cheques
- Autorizar débito em conta relativo a operações
- Retirar cheques devolvidos
- Endossar cheque
- Requisitar cartão eletrônico
- Sustar/contrordenar cheques
- Cancelar cheques
- Baixar cheques
- Efetuar resgates/ aplicações financeiras
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
- Efetuar pagamento pagamentos por meio eletrônico
- Efetuar transferências por meio eletrônico
- Efetuar movimentação financeira no RPG
- Consultar contas/aplic. Programas repasse recursos feder-RPG
- Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro/AASP
- Solicitar saldos/extratos de investimentos
- Solicitar saldos/extratos de operações de crédito
- Emitir comprovantes
- Efetuar transferências para a mesma titularidade-meio eletrônico
- Encerrar contas de depósito
- Consultar obrigações do débito direto autorizado- DDA

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, aos 23 dias do mês de abril de 2018.

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Adriane dos Santos

Código Identificador:6C584B9D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR****GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00015/2018**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00015/2018, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM, NELE COMPREENDIDOS OS SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS NO TRECHO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM, NELE COMPREENDIDOS OS SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS NO TRECHO: NATAL/BRASILIA/NATAL, SENDO NATAL/BRASILIA NO VOO AVIANCA21/05/2018 AS 15:20 HORAS E BRASILIA/NATAL NO VOO AVIANCA DIA 25/05/2018 AS 11:55 HORAS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME - R\$ 5.582,90.

Equador - RN, 18 de Abril de 2018

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:5EAF3686

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DV0015/2018**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00015/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM, NELE COMPREENDIDOS OS SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE PASSAGENS AEREAS NACIONAIS NO TRECHO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM, NELE COMPREENDIDOS OS SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE PASSAGENS AEREAS NACIONAIS NO TRECHO: NATAL/BRASILIA/NATAL, SENDO NATAL/BRASILIA NO VOO AVIANCA 21/05/2018 AS 15:20 HORAS E BRASILIA/NATAL NO VOO AVIANCA DIA 25/05/2018 AS 11:55 HORAS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Gabinete do Prefeito. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 18/04/2018.

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:1FF5A9DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 119/2018-SMARH/GP EM, 23 DE ABRIL DE
2018.**

Nomeia o SR. JEICKSON WILLIAN DUARTE DE SOUZA no cargo de Subsecretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer do Município de Felipe Guerra RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o SR. JEICKSON WILLIAN DUARTE DE SOUZA no cargo de Subsecretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer do Município de Felipe Guerra RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE.

Felipe Guerra – RN, 23 de Abril de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:F9A1503E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Pregão nº 10/2018 PP. Objeto: Aquisição de material Farmacológico para manutenção da Farmácia Básica do Município de Francisco Dantas. Vencedor(es): PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)- Valor total de R\$ 749.129,00 . Conforme ata de sessão anexada aos autos.

Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

ADOLFO JOSÉ DA SILVEIRA NETO.

17/04/2018.

Publicado por:
Adolfo José da Silveira Neto
Código Identificador:03C51963

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018 PP - OBJETO: Aquisição de material Farmacológico para manutenção da Farmácia Básica do Município de Francisco Dantas. REGISTRADOR: Prefeitura de Francisco Dantas inscrita no CNPJ 08.148.439/0001-78. EMPRESA (S) CONTRATADA (S): PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)- Valor total de R\$ 749.129,00 ; DATA DE ASSINATURA: 18/04/2018; VALIDADE: 12 MESES.

Publicado por:
Adolfo José da Silveira Neto
Código Identificador:809EA62F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
0104021/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0104021/2018

Objeto: Aquisição de Material de Construção Destinado a Escola Municipal Ernesto Ferreira

Contratado: F.S. da Silva - ME (08.746.195/0001-25)

Valor Total Julgado: R\$ 6.090,30

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:54472CAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO:
0104022/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0104022/2018

Objeto: Serviços de impressão de formulários para atender as necessidades da atenção básica.

Contratado: Iranildo Medeiros Regalado (023.716.104-45)

Valor Total Julgado: R\$ 526,31

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:508900CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO:
0104023/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0104023/2018

Objeto: Serviços de viagens com os profissionais do PSF para capacitação.

Contratado: Francisco Carlos de Oliveira (138.685.274-00)

Valor Total Julgado: R\$ 1.052,63

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:BBB8FC60

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 140801/2017

OBJETO:Serviço de poda de árvores em todos os distritos e vias públicas de Galinhos.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GALINHOS

CONTRATADA:GILVANILSON DA SILVA CRUZ – MEI, inscrita no CNPJ nº 28.078.882/0001-27

VALOR TOTAL:R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
020900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA
15.451.0013.2023.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA:23 de abril de 2018 a 31 de dezembro de 2018

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Anderson Victor da Silva Costa
Código Identificador:DBD5B2E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA COMUNICADO
DE RECURSOS TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018**

O Município de Goianinha/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.162.687/0001-73, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que a empresa FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR - ME, CNPJ: 19.363.375/0001-44, apresentou recursos tempestivo contra sua inabilitação nas Tomada de Preços nº 001/2018, que objetiva a contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia para execução da reforma da Escola Municipal Dona Toinha, na comunidade do Anacé, Zona Rural de Goianinha/RN. Desse modo, ficando intimadas as demais licitantes, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art. 109, §3 da Lei 8.666/93, contados da data desta publicação, querendo, apresentarem as impugnações ao recurso. Fica suspensa a sessão para a abertura das propostas de preços marcada para o dia 24/04/2018 às 14:30h. Os autos do referido processo encontram-se franqueados para todas as empresas participantes, na sede da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, CPL/PMG – Comissão Permanente de Licitação, situada à Rodovia RN 003, Km 053, n.º 096, Centro, Goianinha/RN; Fone/Fax: (84) 3243-3926, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

Goianinha-RN, 23 de abril de 2018.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:B9308900

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA COMUNICADO
DE RECURSOS TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**

O Município de Goianinha/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.162.687/0001-73, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que a empresa FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR - ME, CNPJ: 19.363.375/0001-44, apresentou recursos tempestivo contra sua inabilitação nas Tomada de Preços nº 002/2018, que objetiva a contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia para a construção de um campo de futebol, no bairro de Lagoa do Poço, Município de Goianinha/RN. Desse modo, ficando intimadas as demais licitantes, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art. 109, §3 da Lei 8.666/93, contados da data desta publicação, querendo, apresentarem as impugnações ao recurso. Fica suspensa a sessão para abertura das propostas de preços, marcada para o dia 25/04/2018 às 14h30minh. Os autos do referido processo encontram-se franqueados para todas as empresas participantes, na sede da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, CPL/PMG – Comissão Permanente de Licitação, situada à Rodovia RN 003, Km 053, n.º 096, Centro, Goianinha/RN; Fone/Fax: (84) 3243-3926, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

Goianinha-RN, 23 de abril de 2018.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:819E318B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA RESULTADO
DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018**

O Município de Goianinha, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica o resultado do julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 003/2018, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DE

DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN (CONVÊNIO 053/2017 – SECRETARIA DE ESTADO DA InfraEstrutura-SIN. Foram julgadas INABILITADAS as empresas: H&M CONSTRUÇÕES LTDA/CNPJ: 01.233.506-0001-03 por descumprimento do item “5.1.2”- relativos a qualificação técnica”, quanto a comprovação da capacitação técnico-profissional, e “b”, quanto a comprovação da capacitação técnico-operacional e 5.1.3, 5.1.3.1; a empresa RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 07.555.440/0001-54 por descumprimento do item “5.1.2” “b - relativos à qualificação técnica, quanto a comprovação da capacitação técnico-operacional e CONECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP/CNPJ: 07.849.210/0001-06, descumpriu o item “5” 5.1, 5.1.1 - “f”. Ficam as empresas intimadas, caso queiram, para apresentarem recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina o artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000 Fone: (84) 3243-3926, no horário de expediente.

Goianinha-RN, 23 de abril de 2018.

A COMISSÃO.

Publicado por:

Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:238392EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA PORTARIA Nº 238/2018 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, a Sra. FAIRUZE SOARES BEZERRA, sob a portaria nº 238/2018, para o cargo de Diretor (a) I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de abril de 2018.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 17 de abril de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:A98DDDA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA DECRETO Nº 828/2018

Estabelece gratificação de função para servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que descreve o art. 48 da Lei Complementar 680/2017, que trata da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Considerando que a servidora Maria de Fátima Almeida da Silva, exerce a função de Aux. de Serviços Gerais e que além de suas atividades laborais, a mesma tem como diferencial o bom desempenho e dá suporte a outros serviços essencialmente necessário para o funcionamento da Secretaria.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica concedida gratificação de função a servidora Maria de Fátima Almeida da Silva matrícula nº 131351-7, até o dia 31 de dezembro de 2018, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do salário básico da servidora.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais a 02 de Abril de 2018.

Goianinha, 19 de Abril de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:312CA07A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA DECRETO Nº 829/2018

Estabelece gratificação de função para servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que descreve o art. 48 da Lei Complementar 680/2017, que trata da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Considerando que a servidora Juliana da Silva, exerce a função de Aux. de Secretária e que além de suas atividades laborais, a mesma tem como diferencial o bom desempenho e dá suporte a outros serviços essencialmente necessário para o funcionamento da Secretaria.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica concedida gratificação de função a servidora Juliana da Silva matrícula nº 136322-0, até o dia 31 de dezembro de 2018, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do salário básico da servidora.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais a 02 de Abril de 2018.

Goianinha, 19 de Abril de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:A81A5133

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA DECRETO Nº 830/2018

Estabelece gratificação de função para servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que descreve o art. 48 da Lei Complementar 680/2017, que trata da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Considerando que a servidora Lucyella Cirilo da Silva, exerce a função de Aux. de Secretária e que além de suas atividades laborais, a mesma tem como diferencial o bom desempenho e dá suporte a outros serviços essencialmente necessário para o funcionamento da Secretaria.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica concedida gratificação de função a servidora Lucyella Cirilo da Silva matrícula nº 131424-6, até o dia 31 de dezembro de 2018, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do salário básico da servidora.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais a 02 de Abril de 2018.

Goianinha, 19 de Abril de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

Código Identificador:F68CAE98

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº 831/2018

Estabelece gratificação de função para servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que descreve o art. 48 da Lei Complementar 680/2017, que trata da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Considerando que a servidora Marne Suely de Lima, exerce a função de Secretária Escolar e que além de suas atividades laborais, a mesma tem como diferencial o bom desempenho e dá suporte a outros serviços essencialmente necessário para o funcionamento da Secretaria.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica concedida gratificação de função a servidora Marne Suely de Lima matrícula nº 131453-0, até o dia 31 de dezembro de 2018, no percentual de 70% (setenta por cento) do salário básico da servidora.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais a 02 de Abril de 2018.

Goianinha, 19 de Abril de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

Código Identificador:2113D05B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº 832/2018

Estabelece gratificação de função para servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que descreve o art. 48 da Lei Complementar 680/2017, que trata da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Considerando que a servidora Juliana Campos do Nascimento, exerce a função de Secretária Escolar e que além de suas atividades laborais, a mesma tem como diferencial o bom desempenho e dá suporte a outros serviços essencialmente necessário para o funcionamento da Secretaria.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica concedida gratificação de função a servidora Juliana Campos do Nascimento matrícula nº 131221-9, até o dia 31 de dezembro de 2018, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do salário básico da servidora.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais a 02 de Abril de 2018.

Goianinha, 19 de Abril de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

Código Identificador:3730F30C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO MUNICIPAL Nº 834/ 2018, DE 23 DE ABRIL DE 2018

Regulamenta o Comitê de Investimentos dos Recursos Previdenciários do Instituto de Previdência Social do Município de Goianinha – IPREVGOIANINHA e dá outras providências.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA, Prefeito Municipal de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 1.826/2017.

FAZ SABER e sanciona o seguinte **DECRETO**:

CAPÍTULO I DO OBJETIVO

Art. 1º. Regulamenta o Comitê de Investimentos dos Recursos do Instituto de Previdência Social do Município de Goianinha - IPREVGOIANINHA de acordo com a Portaria MPAS nº 519 de 24/08/2011 e suas alterações, tendo por objetivo assessorar, em caráter consultivo, a Diretoria Executiva e o Conselho de Previdência, para melhor gerenciamento das tomadas de decisões relacionadas à gestão dos ativos, observadas a segurança, rentabilidade, solvência e liquidez dos investimentos a serem realizados, de acordo com a legislação vigente e normas do Ministério da Previdência Social, bem assim com a Política de Investimentos do Instituto, anualmente estabelecida.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 2º. Compete ao Comitê de Investimentos dos Recursos do IPREVGOIANINHA as seguintes atribuições:

- I - formular as políticas de gestão dos recursos;
- II - zelar pela execução da programação econômico-financeira dos valores patrimoniais;
- III - analisar os cenários macroeconômicos, observando os possíveis reflexos no patrimônio;
- IV - propor estratégias de investimentos para um determinado período;
- V - reavaliar estratégias de investimentos em decorrência de fatos conjunturais relevantes;
- VI - fornecer subsídios para a elaboração ou alteração de política de investimentos;
- VII - fiscalizar as aplicações dos recursos, para verificação da adequação à política de investimentos definida para o Regime de Previdência e da adequação às normas e regulamentos vigentes; e
- VIII - Analisar e julgar as propostas de credenciamento das instituições financeiras, observando os critérios constantes no Edital de Credenciamento, se convocado, considerando, no mínimo:
 - a) Atos de registro ou autorização do BACEN, CVM ou órgão competente;
 - b) O histórico de elevado padrão ético, sem restrições do BACEN, CVM ou órgãos competentes que desaconselhem o relacionamento.

Art. 3º. Os relatórios da política anual de investimentos e os pareceres acerca do plano anual de execução da política de investimento,

emitidos pelo Comitê de Investimentos, deverão permanecer à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e controle pelo prazo de 10 (dez) anos.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Art. 4º. O Comitê de Investimentos será composto por 3 (três) membros, todos vinculados ao IPREVGOIANINHA.

Art. 5º. Os servidores ativos ou inativos que comporão o Comitê de Investimentos serão escolhidos por meio de processo eletivo conduzido pelo conselho de previdência, cujo mandato será de 03 (três) anos, permitida a recondução, e posteriormente renovação de 1/3 de seus membros.

Parágrafo único. Os membros designados elegerão, dentre si, o Presidente do Comitê.

§ 1º Os servidores que vão compor o comitê de investimento serão nomeados por ato do Prefeito.

§ 2º Os servidores empossados deverão submeter-se a curso preparatório e, obrigatoriamente, comprovar no mínimo a certificação CPA-10 ou CGRPPS, em até 90 dias de seu mandato, em não ocorrendo, conceder-se-á o prazo de mais 90 dias corridos sob pena de exclusão do referido membro.

§ 3º Após os 90 dias, a maioria simples dos servidores indicados deverão ter sido aprovados na certificação CPA-10 ou CGRPPS.

Art. 6º. Os membros do Comitê de Investimentos serão destituídos da investidura por renúncia, devidamente formalizada, pelo não cumprimento do disposto no art. 5º, § 2º, deste decreto ou por decisão do Conselho de Previdência, comunicada ao Prefeito Municipal, nas seguintes hipóteses:

- a) Por faltas injustificadas a três reuniões do colegiado consecutivas ou intercaladas;
- b) Por conduta inadequada, incompatível com os requisitos de ética e profissionalismo requeridos para o desempenho do mandato;
- c) Pela prática de ato lesivo aos interesses do Instituto ou dos demais membros do Comitê; e

Art. 7º. São requisitos mínimos para os membros do Comitê de Investimentos:

- a) Possuir nível de instrução superior, de preferência nas áreas de contabilidade, economia ou afins;
- b) Não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;
- c) Não ter qualquer penalidade na ficha funcional nos últimos 5 (cinco) anos; e
- d) Preferencialmente ser aprovado em exame de certificação, organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, com conteúdo mínimo definido pelo Ministério da Previdência Social - MPS.

CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO

Art. 8º. O Comitê de Investimentos reunir-se-á ordinariamente, trimestralmente, com a presença da maioria absoluta dos membros e, deliberará por maioria simples dos presentes.

§ 1º O Comitê de Investimentos poderá ser convocado, extraordinariamente, pela Diretoria Executiva do IPREVGOIANINHA com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

§ 2º As reuniões poderão ser realizadas na própria sede do IPREVGOIANINHA.

Art. 9º. Os membros do Comitê que possuírem a Certificação Profissional nos termos do artigo 2º da Portaria 519/MPS, farão jus ao recebimento de jetons.

§ 1º Os valores do jeton e condições para o recebimento deverão ser previamente definidos e deliberados pelo Conselho de Previdência do IPREVGOIANINHA e após será regulamentado pelo Presidente do Instituto.

§ 2º Os membros do Comitê perceberão jeton equivalente ao valor de R\$ 100,00 (cem reais), sendo este reajustado anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

§ 3º É vedado o recebimento de jeton aos membros do Comitê de Investimentos que já percebam qualquer outra gratificação paga com recurso do IPREVGOIANINHA.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10º. As matérias analisadas e/ou aprovadas pelo Comitê de Investimentos serão registradas em atas elaboradas por um dos seus componentes, que, depois de assinadas, ficarão arquivadas juntamente com os pareceres/posicionamentos que subsidiarão as recomendações e decisões.

Art. 11º. Compete à Presidência do Instituto propor modificações ou atualização deste regulamento, submetendo-as à aprovação do Conselho de Previdência.

Art. 12º. Poderá ser autorizado, para a melhoria da qualificação dos membros do Comitê de Investimentos, sempre observado o limite da taxa de administração, o custeio, com recursos do Regime Próprio de Previdência, de cursos de qualificação e as despesas relativas à certificação por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.

Art. 13º. As despesas decorrentes da execução do presente regulamento, tais como, qualificação dos membros do deste comitê, ocorrerão por conta da seguinte unidade orçamentária, dentro da atividade Manutenção do IPREVGOIANINHA.

Art. 14º. Este regulamento entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA (RN),
EM 23 DE ABRIL DE 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro Ferreira da Silva

Código Identificador:AC485E42

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2018

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 40501/2018, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 4/2018, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção em informática para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-sept Rosado., com abertura marcada para o dia 07 de maio de 2018 (segunda-feira) às 08:30 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado, com sede na Rua Machado Aguiar, 88, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3328-3902/3903.

Governador Dix sept Rosado 24 de abril de 2018.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS

Pregoeiro

Publicado por:

Jose Eduardo Marques Rebouças

Código Identificador:463D051E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2018

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 40162/2018, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 6/2018, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO., com abertura marcada para

o dia 08 de maio de 2018 (terça-feira) às 08:30 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado, com sede na Rua Machado Aguiar, 88, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3328-3902/3903.

Governador Dix sept Rosado 24 de abril de 2018.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS

Pregoeiro

Publicado por:
Jose Eduardo Marques Rebouças
Código Identificador:0B1950E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2018

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 40161/2018, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 7/2018, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GOV DIX SEPT ROSADO, DURANTE O ANO LETIVO DE 2018, com abertura marcada para o dia 07 de maio de 2018 (segunda-feira) às 10:30 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado, com sede na Rua Machado Aguiar, 88, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3328-3902/3903.

Governador Dix sept Rosado 24 de abril de 2018.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS

Pregoeiro

Publicado por:
Jose Eduardo Marques Rebouças
Código Identificador:C237889B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICAÇÃO EDITAL CHAMADA PÚBLICA 01/2018

A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á a Chamada Pública nº 1/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestar os serviços Laboratoriais na especialidade em Análises Clínicas, para atender as necessidades diárias dos usuários do SUS da Secretaria de Saúde do Município de Governador Dix-Sept Rosado, sendo remunerados com o valor constante na tabela SUS, com abertura marcada para o dia 15 de maio de 2018 (terça-feira) às 09:00h na Sala de Reuniões da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO, com sede na Rua Machado Aguiar, 88, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3328-3902.

Governador Dix Sept Rosado, 24 de abril de 2018.

FERNANDA HUNNAWAY DE FRANÇA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Jose Eduardo Marques Rebouças
Código Identificador:4F63A680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 043/2018 - S.A

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 23 de Abril de 2018.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Abriu processo administrativo de Nº 044/2018, para apurar LICENÇA MATERNIDADE do (a) servidor (a) **ANTONIA LARISSA MACEDO DO VALE**, matrícula **50413** e regida sob o CPF: **082.764.644-59**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sec. de Administração de Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 23 de Abril de 2018.

CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA

Secretário de Administração

Portaria de Nomeação nº 003/2017-GP

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:333A8D40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECISAO PROCESSO Nº 044/2018 - S.A

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo de concessão de licença maternidade ao (a) servidor (a) **ANTONIA LARISSA MACEDO DO VALE**

Requerimento protocolado na secretaria de administração.

É o relatório. Passo a fundamentação e decisão.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

A licença maternidade encontra previsão no regime jurídico dos servidores públicos de Governador Dix-sept Rosado.

Art. 94. É concedida licença à servidora gestante por 180 dias consecutivos, a partir do primeiro dia do nono mês de gestação, salvo antecipação por prescrição médica.

No caso, vislumbra-se que o (a) interessado (a) cumpriu os requisitos para o deferimento do pedido, além de haver no processo em destaque prova do nascimento de criança (certidão de nascimento).

3. DA DECISÃO:

Ante o exposto, CONCEDO licença maternidade ao (a) servidor (a) ANTONIA LARISSA MACEDO DO VALE pelo prazo de 180 dias.

Cumpra-se. Publique-se.

Governador Dix-Sept Rosado, 23 de Abril de 2018.

CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA

Secretário de Administração

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:7D045B4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 049/2018,

DE 23 DE ABRIL DE 2018

Dispõe Sobre a Concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá Outras Providencias.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002/2017, de 31 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pessoa de **JOSÉ MAURÍCIO FILHO**, CPF Nº 850439584-72, Prefeito Municipal, meia diária, no valor de 750,00 R\$ (setecentos e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação e traslado, com fins de participação de reunião no escritório da COSERN e Rebouças Advogados, nos dias 24 e 25-04-2018, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 23 de abril de 2018.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Fátima da Silva

Código Identificador:88FDD544

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2018,**

DE 23 DE ABRIL DE 2018

Dispõe Sobre a Concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá Outras Providencias.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002/2017, de 31 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a pessoa de JOÃO DEHON DA SILVA, CPF Nº 596122744-87, Secretário Geral, meia diária, no valor de 675,00 R\$ (seiscentos e setenta e cinco reais), para custear despesas com alimentação e traslado, com fins de participação de reunião no Escritório Rebouças Advogados, nos dias 24 e 25-04-2018, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 23 de abril de 2018.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Fátima da Silva

Código Identificador:4F8007FA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2018,**

DE 23 DE MARÇO DE 2018

Dispõe Sobre a Concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá Outras Providencias.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002/2017, de 31 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a pessoa de LEOMBERG GOMES DE SOUZA, CPF Nº 057.090.424-20, Coordenador Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação, uma diária e meia diária, no valor de 75,00 R\$ (setenta e cinco reais), para custear despesas com alimentação e transporte, com fins de participação na Formação do PNAIC, nos dias 24 e 25/04/2018, no Instituto Federal de Educação do Rio Grande do Norte/IFRN, na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 23 de abril de 2018.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Fátima da Silva

Código Identificador:32B58C49

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2018,**

DE 23 DE ABRIL DE 2018

Dispõe Sobre a Concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá Outras Providencias.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002/2017, de 31 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a pessoa de MARIA SUELDA DE SOUZA OLIVEIRA, CPF Nº 538.508.744-00, Coordenadora Pedagógica, da Secretaria Municipal de Educação, uma diária e meia, no valor de 75,00 R\$ (setenta e cinco reais), para custear despesas com alimentação e transporte, com fins de participação na Formação de Formadores do PNAIC, nos dias 24 e 25/04/2018, no Instituto Federal de Educação do Rio Grande do Norte/IFRN, na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 23 de abril de 2018.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Fátima da Silva

Código Identificador:43950CA7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2018,**

DE 23 DE ABRIL DE 2018

Dispõe Sobre a Concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá Outras Providencias.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002/2017, de 31 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a pessoa de HOZANA FERNANDES NASCIMENTO PEIXOTO, CPF Nº 053.799.414-94, Coordenadora, da Secretaria Municipal de Educação, uma diária e meia diária, no valor de 75,00 R\$ (setenta e cinco reais), para custear despesas com alimentação e transporte, com fins de participação na Formação de Formadores do PNAIC, nos dias 24 e 25/04/2018, no Instituto Federal de Educação/IFRN, na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 23 de abril de 2018.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:6D542043

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2018,

DE 23 DE ABRIL DE 2018

Dispõe Sobre a Concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá Outras Providências.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002/2017, de 31 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a pessoa de LUZIA GHIORGIA AZEVEDO C. SOUZA, CPF Nº 010.947.404-03, Secretária de Assistência Social e Habitação, do Município de Grossos/RN, meia diária, no valor de 150,00 R\$ (cento e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação, com fins de participação numa reunião na SHETAS, no dia 24-04-2018, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 24 de abril de 2018.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:DA7FBD3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2018,

DE 23 DE ABRIL DE 2018

Dispõe Sobre a Concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá Outras Providências.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002/2017, de 31 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a pessoa de MATHEUS FELIPE FERREIRA FRANÇA, CPF Nº 093.688.134-85, Secretário Municipal do Gabinete do Civil, meia diária, no valor de 150,00 R\$ (cento cinquenta reais), para custear despesas com alimentação e transporte, com fins de participação numa reunião na SHETAS, no dia 24-04-2018, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 23 de abril de 2018.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:EE19F4E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2018,

DE 23 DE ABRIL DE 2018

Dispõe Sobre a Nomeação de Servidor Ocupante do Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Transporte, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014, e Lei 622, de 17 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para do Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Transporte, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, a pessoa de: LÍCIO STEFÂNIO DE OLIVEIRA, CPF 095.415.874.-10.

Art. 2º Esta portaria tem efeito retroativo a 20 de abril de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 23 de abril de 2018.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:D17460E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2018,

DE 23 DE ABRIL DE 2018

Dispõe Sobre a Nomeação para o Cargo de Diretora de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Saúde, e dá Outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto nas Leis Municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014, e Lei 622, de 17 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para o Cargo Comissionado de Diretora de Recursos Humanos, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, a pessoa de: JULIA ANACLETA GOMES, CPF nº 037.992.434-02.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 20 de abril de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 23 de abril de 2018.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:898BA000

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2018,

DE 23 DE ABRIL DE 2018

Dispõe Sobre a Nomeação do Servidor Ocupante do Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Divulgação, Marketing e Mobilização, da Secretaria Municipal Cultura, e dá Outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei

Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449 de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para o Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Divulgação, Marketing e Mobilização, vinculado a Secretaria Municipal de Cultura, a pessoa de: JOSÉ CARLOS DA SILVA, CPF nº 079.903.584.-09.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 20 de abril de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 23 de abril de 2018.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Fátima da Silva

Código Identificador:81213951

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2018,**

DE 23 DE ABRIL DE 2018

Dispõe Sobre a Nomeação de Servidor Ocupante do Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Marketing e divulgação, da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014, e Lei 622, de 17 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para o Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Marketing e Divulgação, vinculado a Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, a pessoa de: MIRIAM SILVA DE ALCANTARA, CPF 058.036.924-25.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 20 de abril de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 23 de abril de 2018.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Fátima da Silva

Código Identificador:6BED2F12

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2018,**

DE 23 DE ABRIL DE 2018

Dispõe Sobre a Nomeação do Servidor Ocupante do Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Relações Institucionais, do Gabinete Civil, e dá Outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449 de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014, e 622 de 17 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para o Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Relações Institucionais, vinculado ao Gabinete Civil, a pessoa de: MARIA MIVANILCE MAIA BEZERRA, CPF nº 480.927.624-49.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 20 de abril de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 23 de abril de 2018.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Fátima da Silva

Código Identificador:70C30991

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2018,**

DE 23 DE ABRIL DE 2018

Dispõe Sobre a Nomeação Para o Cargo Comissionado de Departamento de Política de Gêneros e Minorias, da Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014, e 622 de 17 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para o Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Política de Gêneros e Minorias, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a pessoa de: IRENICE DE FÁTIMA DA SILVA.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 20 de abril de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 23 de abril de 2018.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Fátima da Silva

Código Identificador:B16B6647

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2018,**

DE 23 DE ABRIL DE 2018

Dispõe Sobre a Nomeação Para o Cargo Comissionado de Departamento de Políticas para Juventude, da Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014, e 622 de 17 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para o Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Política para a Juventude, da Secretaria Municipal de Assistência Social, o servidor: ANTONIO ENGLENSON DA SILVA FREIRE, CPF 050.364.784-52.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 20 de abril de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 23 de abril de 2018.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Fátima da Silva

Código Identificador:C5B43553

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2018,**

DE 23 DE ABRIL DE 2018

Dispõe Sobre a Nomeação Para o Cargo Comissionado de Departamento de Habitação, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto nas Leis Municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014, e 622 de 17 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para o cargo comissionado de Departamento de Habitação, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, a pessoa de: LAILSON DIONÍZIO DOS SANTOS, CPF nº. 101.771.724-95.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 20 de abril de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 23 de abril de 2018.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Fátima da Silva

Código Identificador:77FB5FCB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2018,**

DE 23 DE ABRIL DE 2018

Dispõe Sobre a Nomeação de Servidor Ocupante do Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Mobilização, da Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá Outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449 de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear para o Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Mobilização, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a pessoa de: NICÁCIO MARTINS LOPES NETO, portador do CPF 084.893.924-71.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 20 de abril de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 23 de abril de 2018.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Fátima da Silva

Código Identificador:9E4505DB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2018,**

DE 23 DE ABRIL de 2018

Dispõe Sobre a Nomeação do Servidor Ocupante do Cargo Comissionado de Vice-Diretora de Escola, da Secretaria Municipal Educação, e dá Outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449 de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para o Cargo Comissionado de Vice Diretora de Escola, da Secretaria Municipal de Educação, a servidora: ELIENE PAIVA DE SOUZA, professora, matrícula nº 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 20 de abril de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 23 de abril de 2018.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Fátima da Silva

Código Identificador:AF49AA36

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2018,**

DE 23 DE ABRIL DE 2018

Dispõe Sobre a Nomeação de Servidor Ocupante do Cargo Comissionado de Gerente Executivo de Programas de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449, de 04 de setembro de 2009, e 558 de 02 de janeiro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para Cargo Comissionado de Gerente Executivo de Programas da Saúde, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, a pessoa de: IRACYTAN SILVA BATISTA, CPF nº 852.355.004-78.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 20 de abril de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 23 de abril de 2018.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Fátima da Silva

Código Identificador:EBC9B5B4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2018**

DE 23 DE ABRIL DE 2018

Dispõe Sobre a Nomeação Para o Cargo Comissionado de Diretor Executivo Financeiro, da Secretaria Municipal de Saúde, e dá Outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014, e 622 de 17 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo comissionado de Diretor Financeiro, da Secretaria Municipal de Saúde, a pessoa de NEYBERVAN FILGUEIRA DA SILVA, CPF nº 638.926.504-20.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 20 de abril de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 23 de abril de 2017.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Fátima da Silva

Código Identificador:91EB02EC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2018,**

DE 23 DE ABRIL DE 2018

Dispõe Sobre a Nomeação Para o Cargo Comissionado de Administradora, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto nas Leis Municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014, e 622 de 17 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo comissionado de Administradora, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, a senhora: MARGARETE FERREIRA MONTEIRO, portadora do CPF nº. 027.435.564-71.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 20 de abril de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 23 de abril de 2018.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Fátima da Silva

Código Identificador:DB9E7E25

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 483/2018**

Exonerar, ALEXSANDRA BATISTA DA SILVA do Cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **ALEXSANDRA BATISTA DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo Comissionado de Diretora de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 17 de abril de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza

Código Identificador:EECDB134

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº. 006/2018 – PMIM -
REAPRAZAMENTO**

O Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DO TIPO SOM, PALCO, TENDAS, GERADOR DE ENERGIA, BANHEIROS QUÍMICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DE REALIZAÇÕES DE PEQUENOS EVENTOS NESTE MUNICÍPIO**, no dia **08 de Maio de 2018, às 13h30min** na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua José Camilo Bezerra, nº 69 – Sede do Município de Ielmo Marinho/RN. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PMIM, no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3267-0173 Ram. 217. A **Retirada do Edital e seus anexos deverá ser solicitado através do e-mail: cpl@ielmomarinho.rn.gov.br** sendo condicionado ao preenchimento do **recibo de retirada**.

Ielmo Marinho/RN, 23/04/2018.

ANTONIO VIRGILIO FERREIRA MACHADO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:33401AE6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - Nº 002/2018 – PMIM**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE REFORMA/ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS QUADRAS DE ESPORTE DOS DISTRITOS DE PACAVIRA, BOA VISTA E CANTO DE MOÇA, AMBOS DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, conforme especificações no ANEXO I – Termo de referência, no dia **14 de Maio de 2018, às 08:00 horas** na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua José Camilo Bezerra, nº 69 – Sede do

Município de Ielmo Marinho/RN. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PMIM, no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3267-0173 Ram. 217. **A Retirada do Edital e seus anexos serão realizadas através do e-mail cpl@ielmomarinho.rn.gov.br até 48h (quarenta e oito horas) antes da sessão, sendo condicionado ao preenchimento do recibo de retirada.**

Ielmo Marinho/RN, 23/04/2018

ANTONIO VIRGILIO FERREIRA MACHADO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:09DD4C27

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 026/2018**

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA-ITEP e o Município de Ielmo Marinho.

Processo Administrativo nº 708/2018

CONTRATANTE: Município de Ielmo Marinho através da Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social

CONTRATADA: **INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA-ITEP**, situado a Av. Duque de Caxias, 97, Ribeira, nesta capital, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.067.810/0001-89, neste ato representado por seu Diretor Geral Marcos José Brandão Guimarães, portador do RG nº 2.161.329 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 803.813.081-20.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto ESTABELECEER COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE AS PARTES, VISANDO PROMOVER A DESCENTRALIZAÇÃO NA EMISSÃO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE, PROPORCIONANDO O ATENDIMENTO EFICIENTE E MENOS ONEROSO PARA O CIDADÃO RESIDENTE NO INTERIOR DO ESTADO, com duração de 01 (um) dia, visando a facilitação da obtenção do documento de identidade pelos cidadãos.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 014/2018

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor do presente Contrato a ser pago pela SECRETARIA DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL DE IELMO MARINHO/RN importa em R\$ 5.000 (cinco mil reais), correspondente ao pagamento pela emissão de 200 (duzentas) carteiras de identidade, sendo o valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais). E custo de despesas de diárias, quando necessárias, para servidores do ITEP no valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) por técnico, com limite de 10 (dez) técnicos.

VIGENCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá a vigência de uma ação, com eficácia a partir de sua celebração e previsão de realização em 26 de Abril de 2018.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93. Art. 25 inciso II.

Ielmo Marinho/RN, 23 de Abril de 2018.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA- ITEP

CNPJ: 05.067.810/0001-89

Contratada

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:C7BCF22B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 513/2018**

De 23 de Abril de 2018.

Concede Licença Premio ao Servidor RAIMUNDO BASTO FILHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que a (o) servidor (a) **RAIMUNDO BASTO FILHO**, ocupante do cargo de A.S.G, admitido em 14/01/1997, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbano, requereu LICENÇA-PRÊMIO, pelo prazo de 03 (tres) meses, conforme requerimento datado de 07 de março de 2018.

Considerando o que dispõe o art. 119 da Lei Complementar Municipal nº 002/2008, do Regime Jurídico Único do município, permite que seja concedida a LICENÇA-PRÊMIO ao servidor que tenha a cada 05 (cinco) anos de exercício na função.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder pelo prazo de 03 (tres) meses, a partir de 07.03.2018 a 07.03.2018, LICENÇA-PRÊMIO ao (a) servidor (a) **RAIMUNDO BASTO FILHO**, ocupante do cargo de A.S.G.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07 de março de 2018, revogadas as disposições contrario.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:CA16E9C7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 514/2018**

De 23 de Abril de 2018.

Concede Licença-Prêmio ao Servidor, **JOSÉ FRANCISCO DA LUZ**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que a (o) servidor(a) **JOSÉ FRANCISCO DA LUZ**, ocupante do cargo de FISCAL DE OBRAS, admitido em 01.07.1983, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, requereu LICENÇA-PRÊMIO, pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme requerimento datado de 23 de março de 2018

Considerando o que dispõe o art. 119 da Lei Complementar Municipal nº 002/2008, do Regime Jurídico Único do Município, permite que seja concedida LICENÇA-PRÊMIO ao servidor que tenha a cada 05 (cinco) anos de exercício na função.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 26.03.2018 a 26.09.2018, LICENÇA-PRÊMIO ao (a) servidor (a) **JOSÉ FRANCISCO DA LUZ**, ocupante do cargo de FISCAL DE OBRAS.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2017, revogando as disposições em contrario.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:9DB60FFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
LEI 466/2018 - ALTERA A LEI 417/2014 - DISPÕES SOBRE
ALTERAÇÃO DO QUADRO PERMANENTE DE
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso das atribuições que lhe confere, sanciona a seguinte Lei

CAPÍTULO I

Art. 1º – Cria, nos termos do Anexo I desta Lei, os Cargos e respectivas vagas para o Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Ipueira/RN. Os cargos agora criados tem remuneração especificada no Anexo II desta Lei.

Art. 2º - Fica estipulado o percentual de 3% (três por cento) para o preenchimento dos cargos em comissão por servidores públicos de carreira, conforme o disposto no art. 37, inciso V, da Constituição Federal vigente.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a convocar, mediante concurso público, imediatamente para preenchimento dos referidos cargos a contar da data da publicação da presente Lei.

Art. 4º – As despesas decorrentes da Execução da presente Lei correrão parte à conta de dotação orçamentária constante do Orçamento vigente e parte à conta de dotação orçamentária constante do Orçamento do próximo ano.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipueira, 23 de abril de 2018.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL
PERMANENTE
JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS
ANEXO – I

CARGO	NÍVEL	QUADRO ATUAL DO MUNICÍPIO	QUANTIDADE DE VAGAS PARA AMPLIAÇÃO DO QUADRO	QUANTIDADE DE VAGAS A SEREM PREENCHIDAS NO QUADRO	DEFINIÇÃO DO QUADRO APÓS AMPLIAÇÃO DAS VAGAS.
Podador	Fundamental Incompleto	01	01	01	02
Motorista	Fundamental Incompleto	20	02	02	22

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL
PERMANENTE
JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS
ANEXO – II

CARGOS	REMUNERAÇÕES EM REAIS (R\$)
Podador	954,00
Motorista	1.405,50

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:BEE80B78

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE ATAS PROCESSO LICITATÓRIO MI Nº
0025/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

PROPOSTANTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE IPUEIRARN, CNPJ (MF) nº 08.094.708/0001-60. PROPOSTANTES CONTRATADAS: **M B DE SOUTO – ME**, CNPJ Nº 22.009.859/0001-02, no **Valor Total de R\$ 109.495,71** (cento e nove

mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos); **PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO - ME**, CNPJ Nº 20.065.305/0001-99 no **valor total de R\$ 10.713,70** (dez mil, setecentos e treze reais e setenta centavos); **HUMBERTO JOSE DE MEDEIROS - ME**, CNPJ Nº 01.009.818/0001-38 no **valor total de R\$ \$ 21.642,90** (vinte e um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e noventa centavos) e **A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI – EPP**, CNPJ Nº 27.008.156/0001-75 no **valor total de R\$ 30.474,77** (trinta mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Base legal: Lei nº 10.520/2002.

Ipueira/RN. 05 de Abril de 2018.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel José de Medeiros
Código Identificador:FECB5B5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EDITAL 020/2018-CONVOCAÇÃO APROVADO CONCURSO
001/2015

O Prefeito do Município de Ipueira, Estado do Rio Grande do Norte, José Morgânio Paiva, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que dispõe a legislação pertinente, especialmente o disposto no art. 37, da Constituição Federal, **RESOLVE CONVOCAR/NOTIFICAR**, os candidatos, abaixo relacionados por ordem de classificação, aprovados no Concurso Público, Edital nº 01/2015 e homologado pelo Edital nº 01/2015, a comparecerem à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, para fins de que apresentem os documentos exigidos neste Edital para que seja procedida a necessária nomeação no prazo de 15 (Quinze) dias, ressalvada a possibilidade da Administração Pública Municipal designar imediatamente os candidatos convocados para início das atividades laborais, bem como para que possam estes ser submetidos à Avaliação Médica e Psicológica, ficando de logo determinado que o não comparecimento, no prazo acima indicado, implica na preclusão do direito do candidato a ser nomeado, nos termos expostos abaixo.

1. DOCUMENTOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

- Certidão de Nascimento ou Casamento – Original e Fotocópia;
- Carteira de Identidade - Original e Fotocópia;
- C.P.F - Original e Fotocópia;
- Título de Eleitor - Original e Fotocópia;
- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado do Grau de Escolaridade exigido para o Cargo - Original e Fotocópia;
- Habilitação no Órgão de Classe - Original e Fotocópia;
- 02 (duas) Fotos 3 x 4 recentes;
- Certidão de Quitação das Obrigações Eleitorais expedida pelo Cartório Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação Militar (para homens) - Original e Fotocópia;
- Certidão Negativa de Distribuição de feitos cíveis dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
- Certidão Negativa de Distribuição de feitos criminais dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
- Declaração Negativa de Acúmulo de cargos Públicos, ou quando for o caso de acumulação legal, documento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
- Declaração que não recebe proventos de Aposentadoria de nenhum regime próprio, conforme o disposto no art. 37, §10, da Constituição Federal, documento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
- Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público, documento a ser

preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

- Declaração de Bens e Valores, conforme disposto no art.13 da Lei nº 8.429/1992 e art. 22 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 222/1999), documento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
- Laudo Médico de aptidão física e mental, expedido por médico credenciado pelo Conselho Regional de Medicina;
- Carteira de Habilitação para os cargos de motorista e tratorista, conforme consta no edital do concurso;
- Comprovação de escolaridade conforme determina o edital do concurso;
- Comprovante de Endereço.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS:

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
101237	JOSÉ EUDES FERREIRA MORAIS	4º	PODADOR

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipueira/RN, 23 de abril de 2018.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Alencar de Medeiros

Código Identificador:B2C0D67B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 - SRP**

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Presencial Pregão Presencial nº 017/2018, visando Registro de Preços, que tem como objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de material Odontológico, para atender as necessidades de material dos consultórios das Unidades Básicas de Saúde deste Município, a ser realizado no dia 07/05/2018, às 08h30min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMI, sito a Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro – Itaú-RN, no horário de 7:30 h às 11:30 hs.

Itaú-RN, 23 de abril de 2018

SUÊLDO MAIA PINHEIRO

Pregoeiro

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:A781E960

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 277/2018**

“Denomina a Rua Projetada, que passará a chamar-se Rua Cobiniano Vitorino de Andrade”.

O **Prefeito Municipal de Jacanã**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, I, da Lei Orgânica do Município, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido que a Rua Projetada (mapa anexo), centro, nesta cidade, passará a chamar-se Rua Cobiniano Vitorino de Andrade.

Art. 2º. Incube ao Poder Público Municipal, as medidas administrativas necessárias à nova identificação da rua.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jacaná/RN, 17 de abril de 2018.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal de Jacaná/RN

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:9820E982

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2018/GP DE 22 DE ABRIL DE 2018.**

O prefeito Municipal de Jacaná/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/05/2018 à 30/05/2018, o Sr. ALDSON FERNANDES DANTAS DA SILVA, Gari, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jacaná - RN, 20 de abril de 2018.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:809DEBE9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2018/GP DE 22 DE ABRIL DE 2018.**

O prefeito Municipal de Jacaná/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/05/2018 à 30/05/2018, o Sr. EDVANILSON BARBOSA DA SILVA, Gari, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jacaná - RN, 20 de abril de 2018.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:D773FCBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
012/2018 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP**

Pregoeiro do município de Jaçaná/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL objetivando o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA CONserto DE PNEUS NOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DESTA PREFEITURA – EXCLUSIVO PARA ME/EPP. A sessão pública será realizada no dia 08-05-2018, às 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. Retirada e Informações do edital na sede da Prefeitura, situada à Rua Prefeito José Pereira da Silva, 177, Bairro São José - Jaçaná/RN, no horário de 07:00 às 13:00. Tel. (84) 3295.2372, E-mail: prefeiturajacana@jacana.rn.gov.br.

Jaçaná/RN, em 20 de Abril de 2018.

MARCELO DA COSTA ALVES NOBREGA
Pregoeiro

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:59966D4B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 51/2018**

PORTARIA Nº 51/2018

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr FRANCISCO AGOSTINHO DA SILVA,CPF Nº.043.514.934-29, para o cargo comissionado de **Secretário de Transporte** na Secretaria Municipal de Transporte, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 02 de Abril de 2018.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:C001FDD2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº52/2018**

PORTARIA Nº 52/2018

Dispõe sobre a concessão de Licença Premio a Aux. De Serviços Gerais Municipal NELMA PINTO e dá outras providências.

O Secretario de Administração do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 3 meses de Licença Premio regulamentares à NELMA PINTO, Aux. De Serviços Gerais Municipal, de acordo com a lei Orgânica Municipal, a partir de 01/04/2018 a 01/07/2018.

Art. 2º - Converter das Licença Prêmio da servidora NELMA PINTO, nos termos do disposto no § 1º do art. 31 da Lei orgânica.

Jandaíra/RN, 23 de Abril de 2018.

LUAN NUNES ALEXANDRE
Secretario de Administração

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:98488326

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2018-GP**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 49, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO os termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2018, para contratação de profissionais, por tempo determinado, para o programa Criança Feliz;

CONSIDERANDO a necessidade de admissão de servidor público para desempenhar as funções do Programa Criança Feliz, expressos no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º) Ficam nomeados os senhores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado:

• **Elvécio Gurgel de Sales**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

• **Carla Regina Gomes Moreira**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

• **Elvisney Soares Gurgel**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO

• **José Alex Sandro dos Santos Batista**

• **COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS**

• **Gabriel Liberato Duarte dos Reis**

PSICÓLOGO

Art. 2º) - A Comissão em apreço resolverá os assuntos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o Edital nº001/2018.

Art. 3º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.Em, 23 de abril de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:801A5B9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO DE AVISO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018

A Prefeitura de Janduís, torna público a retificação da publicação do Diário Oficial da União na edição nº 76, pagina 237, de 20 de abril de 2018, que trata da realização de TP nº 001/2018, no qual retifica o número da Licitação para Tomada de Preço nº 002/2018, Objeto: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE JANDUÍS-RN, CR Nº 1041242-78/2017- Planejamento Urbano.- CEF - PMJ, no dia 07.05.2018 às 08:30 h. O edital - informações encontra-se na sede a Prefeitura Municipal de Janduís, Rua Santa Terezinha, 21, Centro, Janduís, Fone: 84-3366-0169.

Janduís, 18 de abril de 2018

ADRIANA GOMES DOS SANTOS
Presidente
CPL

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:4AC34687

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 04/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA-SEMAP Nº 04, DE 23 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a concessão de diária

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade ao disposto no Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 0,5 (meia diária) à Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima, Matrícula nº 1554, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando em R\$ 200,00 (duzentos reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas na data do dia 24 de abril do corrente ano, tendo em vista seu comparecimento a Exato Consultoria, para confecção de Certificado Digital, localizado na Rua Presidente Arthur Bernades, 779, Alecrim, Natal/RN, conforme memorando nº 008/2018-GAB.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 23 de abril de 2018.

SIDERLEY WENDELL FONSECA BEZERRA
Secretário de Planejamento e Administração

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:C0E83DE5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº172/2018

PORTARIA Nº 172/2018 - GP

Exonera Secretária Adjunta de Educação, Cultura e dos Esportes desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a Senhora, **Rejane Aciole da Silva**, matrícula nº 4430 ocupante do cargo comissionado de Secretária Adjunta de Educação, Cultura e dos Esportes desta Prefeitura, do município conforme portaria de nomeação nº 69/2018, publicada no diário oficial dos municípios – FEMURN, em 26 de Fevereiro 2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contidas na portaria de nº 69/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de Abril de 2018.

Jardim de Angicos/RN, 23 de Abril de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Mario Barbosa
Código Identificador:603258B4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 173/2018

PORTARIA Nº 173/2018 - GP

Exonera Diretor do Departamento de Obras e Instalações, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar o Senhor **João Batista Leite da Silva**, matrícula nº 4499 ocupante do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Obras Instalações, do município conforme portaria de nomeação nº 27/2018, publicada no diário oficial dos municípios – FEMURN, em 15 de Janeiro 2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contidas na portaria de nº 27/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de Abril de 2018.

Jardim de Angicos/RN, 23 de Abril de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Mario Barbosa
Código Identificador:6DB8F6CC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 174/2018

PORTARIA Nº 174/2018 - GP

Exonera Diretor do Departamento de Arrecadação, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar o Senhor **Carlos Antonio de Souza**, matrícula nº 4464 ocupante do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Arrecadação, do município conforme portaria de nomeação nº 438/2017, publicada no diário oficial dos municípios – FEMURN, em 21 de Novembro 2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contidas na portaria de nº 438/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de Abril de 2018.

Jardim de Angicos/RN, 23 de Abril de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Mario Barbosa

Código Identificador:592258CD

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 175/2018**

PORTARIA Nº 175/2018 - GP

Exonera Diretor do Departamento de Obras e Instalações, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar o Senhor **Francisco Leonardo Bezerra de Moraes**, matrícula nº 4537 ocupante do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Obras Instalações, do município conforme portaria de nomeação nº 55/2018, publicada no diário oficial dos municípios – FEMURN, em 23 de Fevereiro 2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contidas na portaria de nº 55/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de Abril de 2018.

Jardim de Angicos/RN, 23 de Abril de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Mario Barbosa

Código Identificador:9B11BC26

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 176/2018**

PORTARIA Nº 176/2018 - GP

Nomeia Diretora Bibliotecária, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Senhora **Paula Cristina de Souza Barreto** para o cargo comissionado de Diretora Bibliotecária, desta Prefeitura por

tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 02 de Abril de 2018.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 23 de Abril de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Mario Barbosa

Código Identificador:A866ABAA

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 177/2018**

PORTARIA Nº 177/2018 - GP

Nomeia Coordenadora de Assistência Social, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Senhora **Maria Xavier de Moraes** para o cargo comissionado de Coordenadora de Assistência Social, desta Prefeitura por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 02 de Abril de 2018.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 23 de Abril de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Mario Barbosa

Código Identificador:15A9EDEA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 0232018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 023/2018.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 023/2018 com início 04 de abril de 2018, realizada em 23 de abril de 2018 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: G & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA ME, TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA-EPP, CNPJ nº 11.689.133/0001-33. Conforme tabelas abaixo:

G & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA ME - CNPJ 11.689.133/0001-33:

Item nº:1 - PNEU 175/70R13			
Quantidade: 24,00	Unidade: UND	Valor 235,0000	Unitário: Valor Total: 5.640,00
Aceito para : G & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA ME - CNPJ 11.689.133/0001-33			
Item nº:2 - PNEU 175/70R14			
Quantidade: 16,00	Unidade: UND	Valor 272,0000	Unitário: Valor Total: 4.352,00
Aceito para : G & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA ME - CNPJ 11.689.133/0001-33			

Item nº:3 - PNEU 185/65R14			
Quantidade: 16,00	Unidade: UND	Valor 290,0000	Unitário: Valor Total: 4.640,00
Aceito para : G & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA ME - CNPJ 11.689.133/0001-33			
Item nº:4 - PNEU 205/75R16			
Quantidade: 8,00	Unidade: UND	Valor 520,0000	Unitário: Valor Total: 4.160,00
Aceito para : G & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA ME - CNPJ 11.689.133/0001-33			
Item nº:5 - PNEU 225/70R15			
Quantidade: 8,00	Unidade: UND	Valor 540,0000	Unitário: Valor Total: 4.320,00
Aceito para : G & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA ME - CNPJ 11.689.133/0001-33			
Item nº:7 - PNEU 255/75R15			
Quantidade: 8,00	Unidade: UND	Valor 650,0000	Unitário: Valor Total: 5.200,00
Aceito para : G & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA ME - CNPJ 11.689.133/0001-33			
Item nº:8 - PNEU 700X16			
Quantidade: 24,00	Unidade: UND	Valor 570,0000	Unitário: Valor Total: 13.680,00
Aceito para : G & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA ME - CNPJ 11.689.133/0001-33			
Item nº:9 - PNEU 750-16 10 LONAS			
Quantidade: 8,00	Unidade: UND	Valor 600,0000	Unitário: Valor Total: 4.800,00
Aceito para : G & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA ME - CNPJ 11.689.133/0001-33			
Item nº:10 - PNEU 750-18 10 LONAS			
Quantidade: 8,00	Unidade: UND	Valor 630,0000	Unitário: Valor Total: 5.040,00
Aceito para : G & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA ME - CNPJ 11.689.133/0001-33			
Item nº:11 - PNEU 215/75R17,5			
Quantidade: 6,00	Unidade: UND	Valor 838,0000	Unitário: Valor Total: 5.028,00
Aceito para : G & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA ME - CNPJ 11.689.133/0001-33			
Item nº:12 - PNEU 275/80R22,5			
Quantidade: 36,00	Unidade: UND	Valor 1.640,0000	Unitário: Valor Total: 59.040,00
Aceito para : G & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA ME - CNPJ 11.689.133/0001-33			
Item nº:13 - PNEU 900-20 14 LONAS			
Quantidade: 12,00	Unidade: UND	Valor 965,0000	Unitário: Valor Total: 11.580,00
Aceito para : G & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA ME - CNPJ 11.689.133/0001-33			
Item nº:14 - PNEU 1000-20			
Quantidade: 20,00	Unidade: UND	Valor 1.140,0000	Unitário: Valor Total: 22.800,00
Aceito para : G & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA ME - CNPJ 11.689.133/0001-33			
Item nº:17 - PNEU 12.5/80.18 10 LONAS			

Quantidade: 8,00	Unidade: UND	Valor 1.645,0000	Unitário: Valor Total: 13.160,00
Aceito para : G & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA ME - CNPJ 11.689.133/0001-33			
Item nº:21 - PNEU 18.4.34 10 LONAS			
Quantidade: 2,00	Unidade: UND	Valor 3.700,0000	Unitário: Valor Total: 7.400,00
Aceito para : G & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA ME - CNPJ 11.689.133/0001-33			
Item nº:23 - PNEU 17.5R25			
Unidade: UND	Valor Unitário: 3.750,0000		
Aceito para : G & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA ME - CNPJ 11.689.133/0001-33			
Item nº:24 - CÂMARA DE AR 1000X20			
Unidade: UND	Valor Unitário: 140,0000		
Aceito para : G & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA ME - CNPJ 11.689.133/0001-33			
Item nº:26 - CÂMARA DE AR 14.9.24			
Quantidade: 4,00	Unidade: UND	Valor 320,0000	Unitário: Valor Total: 1.280,00
Aceito para : G & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA ME - CNPJ 11.689.133/0001-33			
Item nº:29 - CÂMARA DE AR 12.5/80.18			
Quantidade: 8,00	Unidade: UND	Valor 160,0000	Unitário: Valor Total: 1.280,00
Aceito para : G & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA ME - CNPJ 11.689.133/0001-33			
Item nº:31 - CÂMARA DE AR 700-16			
Quantidade: 24,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 44,0000	Valor Total: 1.056,00
Aceito para : G & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA ME - CNPJ 11.689.133/0001-33			
Item nº:32 - CÂMARA DE AR 750-16			
Quantidade: 8,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 47,0000	Valor Total: 376,00
Aceito para : G & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA ME - CNPJ 11.689.133/0001-33			
Item nº:34 - CÂMARA DE AR 275/80R22,5			
Quantidade: 18,00	Unidade: UND	Valor 170,0000	Unitário: Valor Total: 3.060,00
Aceito para : G & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA ME - CNPJ 11.689.133/0001-33			
Item nº:36 - PROTETOR ARO 16			
Quantidade: 24,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 31,0000	Valor Total: 744,00
Aceito para : G & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA ME - CNPJ 11.689.133/0001-33			
Item nº:37 - PROTETOR ARO 20			
Quantidade: 32,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 47,0000	Valor Total: 1.504,00
Aceito para : G & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA ME - CNPJ 11.689.133/0001-33			
Item nº:38 - PROTETOR ARO 22			
Quantidade: 18,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 55,0000	Valor Total: 990,00
Aceito para : G & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA ME - CNPJ 11.689.133/0001-33			
Item nº:40 - PROTETOR ARO 25			
Quantidade: 4,00	Unidade: UND	Valor 260,0000	Unitário: Valor Total: 1.040,00
Aceito para : G & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA ME - CNPJ 11.689.133/0001-33			
TOTAL R\$ 199.970,00			

TOP PEÇAS CIDROS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA – EPP - CNPJ 23.303.897/0001-28

Item nº:6 - PNEU 225/75R15 (FALKEN)			
Quantidade: 8,00	Unidade: UND	Valor 565,0000	Unitário: Valor Total: 4.520,00
Aceito para : TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA-EPP - CNPJ 23.303.897/0001-28			
Item nº:15 - PNEU 12.4.24 06 LONAS (GOODRIVE)			
Quantidade: 4,00	Unidade: UND	Valor 1.720,0000	Unitário: Valor Total: 6.880,00
Aceito para : TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA-EPP - CNPJ 23.303.897/0001-28			
Item nº:16 - PNEU 12X16,5 10 LONAS (SPEEDWAYS)			
Quantidade: 4,00	Unidade: UND	Valor 1.080,0000	Unitário: Valor Total: 4.320,00
Aceito para : TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA-EPP - CNPJ 23.303.897/0001-28			
Item nº:18 - PNEU 14.9.24 08 LONAS (MARCHER)			
Quantidade: 4,00	Unidade: UND	Valor 2.249,0000	Unitário: Valor Total: 8.996,00
Aceito para : TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA-EPP - CNPJ 23.303.897/0001-28			
Item nº:19 - PNEU 14.00.24 12 LONAS (GOODVE)			
Quantidade: 6,00	Unidade: UND	Valor 2.830,0000	Unitário: Valor Total: 16.980,00
Aceito para : TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA-EPP - CNPJ 23.303.897/0001-28			
Item nº:20 - PNEU 18.4.30 10 LONAS (SPEEDWAYS)			
Quantidade: 6,00	Unidade: UND	Valor 3.400,0000	Unitário: Valor Total: 20.400,00
Aceito para : TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA-EPP - CNPJ 23.303.897/0001-28			
Item nº:21 - PNEU 18.4.34 10 LONAS			
Quantidade: 2,00	Unidade: UND	Valor 3.700,0000	Unitário: Valor Total: 7.400,00
Aceito para : G & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA ME - CNPJ 11.689.133/0001-33			
Item nº:22 - PNEU 19.5LX24 10 LONAS (SPEEDWAYS)			
Quantidade: 4,00	Unidade: UND	Valor 3.310,0000	Unitário: Valor Total: 13.240,00
Aceito para : TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA-EPP - CNPJ 23.303.897/0001-28			
Item nº:25 - CÂMARA DE AR 12.4X24 (XBRI)			
Quantidade: 4,00	Unidade: UND	Valor 205,0000	Unitário: Valor Total: 820,00
Aceito para : TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA-EPP - CNPJ 23.303.897/0001-28			
Item nº:27 - CÂMARA DE AR 18.4X34 (XBRI)			
Quantidade: 2,00	Unidade: UND	Valor 368,0000	Unitário: Valor Total: 736,00
Aceito para : TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA-EPP - CNPJ 23.303.897/0001-28			
Item nº:28 - CÂMARA DE AR 18.4X30 (XBRI)			
Quantidade: 6,00	Unidade: UND	Valor 320,0000	Unitário: Valor Total: 1.920,00
Aceito para : TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA-EPP - CNPJ 23.303.897/0001-28			
Item nº:30 - CÂMARA DE AR 19.5X24 (XBRI)			
Quantidade: 2,00	Unidade: UND	Valor 348,0000	Unitário: Valor Total: 696,00
Aceito para : TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA-EPP - CNPJ 23.303.897/0001-28			
Item nº:33 - CÂMARA DE AR 750-18 (XBRI)			
Quantidade: 8,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 95,0000	Unitário: Valor Total: 760,00
Aceito para : TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA-EPP - CNPJ 23.303.897/0001-28			
Item nº:35 - CÂMARA DE AR 17.5R25 (XBRI)			
Quantidade: 4,00	Unidade: UND	Valor 336,0000	Unitário: Valor Total: 1.344,00
Aceito para : TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA-EPP - CNPJ 23.303.897/0001-28			
Item nº:39 - PROTETOR ARO 24 (XBRI)			
Quantidade: 10,00	Unidade: UND	Valor 148,0000	Unitário: Valor Total: 1.480,00
Aceito para : TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA-EPP - CNPJ 23.303.897/0001-28			
TOTAL R\$ 83.092,00			

Jardim de Piranhas, 23 de abril de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tarso de Araújo Fernandes

Código Identificador:5046C04F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 187/2018 - GP

Dispõe sobre a Licença para Tratar de Interesse Particular de servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com a Legislação vigente, a **KEITE QUEIROZ**, Enfermeira ESF do Quadro Único de Pessoal do Município, 02 (dois) anos de Licença para tratar de assuntos de interesse particular, à contar a partir de 02.05.2018.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 19 de abril de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:0BA73959

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 186/2018 - GP

Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde (CMS/JP), revoga a Portaria nº 230/2017 de 05 de maio de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em observância ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, inciso VII, e a Lei Municipal nº 586, de 08 de Julho de 2005 e, ainda, em vista da escolha dos novos representantes das Entidades/Instituições que compõem o Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os membros titulares e suplentes, abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Saúde de Jardim de Piranhas/RN, para um mandato de 02 (dois) anos a contar de 10(dez) de abril de 2018, representando o Governo Municipal, os usuários dos serviços de saúde e os trabalhadores de saúde do município de Jardim de Piranhas/RN.

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

a) Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR – **Daisy de Queiroz Bezerra**, Agente de Combate as Endemias, 1.942.915 SSP/RN, CPF nº 083.301.984-80, residente e domiciliada na avenida Governador Dix-Sept Rosado, 104, bairro São José, nesta cidade de Jardim de Piranhas/RN;

SUPLENTE: **George Pereira de Araújo**, Coordenador da Estratégia Saúde da Família, RG nº 837.048 – SSP/RN; CPF: 529.512.093.574-53, residente e domiciliado à Rua Manoel Elpidio, nº 387, bairro Penedo, na cidade de Caicó/RN;

b) Secretaria Municipal de Educação

TITULAR: **Raiane Izabel de Oliveira**, RG: 2.832.048 SSP/RN; CPF: 108.710.484-00, residente e domiciliada à rua Pedro Neco Dantas, nº 130, bairro Santa Cecília, nesta cidade de Jardim de Piranhas - RN;

SUPLENTE: **Maria José de Araújo**, RG 602.513 SSP/RN, CPF: 307.885.794-87, residente e domiciliada à Rua Gumermino Oliveira, nº 105, nesta cidade de Jardim de Piranhas/RN;

II – REPRESENTANTES DE ENTIDADES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE

TITULAR: **Simone Pereira**, Agente Comunitária de Saúde, da Estratégia da Saúde da Família IV, RG nº 1.762.671 SSP/RN, CPF nº 008.607.664-70, residente e domiciliada na Rua Margarida Cardoso, nº 97, bairro Santo Amaro, nesta cidade de Jardim de Piranhas/RN;

SUPLENTE: **Cleuton Braz Moraes**, Dentista, da Estratégia da Saúde da Família III, RG nº 1.873.393 SSP/RN, CPF nº 048.611.274-83, residente e domiciliado na avenida Rio Branco, s/n, bairro Novo Jardim, nesta cidade de Jardim de Piranhas/RN;

TITULAR: **Maria Janaina Pereira da Silva**, Agente de Combate as Endemias, da Vigilância Sanitária, RG nº 1.719.658 SSP/RN, CPF nº 009.789.304-80, residente e domiciliada na Rua Severino Gomes da

Silva, nº 61, bairro Santa Cecília, nesta cidade de Jardim de Piranhas/RN;

SUPLENTE: **Luiz Carlos Fonseca da Câmara**, Psicólogo, do Núcleo de Apoio à Saúde da Família, RG nº 3.451.198 SSP/RN, CPF nº 094.601.054-40, residente e domiciliado na rua Catarina Santos, nº 241, bairro Vila Altiava, Caicó/RN;

III – REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE USUÁRIOS

a) Centro Social Padre João Maria

TITULAR: **Márcia Lidiane Dutra dos Santos**, RG nº 1.701.941 SSP/RN, CPF nº 937.540.514-15, residente e domiciliada na rua Amaro Cavalcanti, nº 130, bairro Vila do Rio, nesta cidade de Jardim de Piranhas/RN;

SUPLENTE: **Janyere Wagern Pereira**, RG nº 925.9718 SSP/ RN, CPF nº 029.334.214-30, residente e domiciliado na rua José Menandro, nº 20, bairro Emboca, nesta cidade de Jardim de Piranhas/RN;

b) Associação Comunitária Rural da Timbaubinha - ACOT

TITULAR: **Dorgival Felix**, Presidente da Associação, RG nº 1.675.691 SSP/RN, CPF nº 791.138.264-68, residente e domiciliado no Sítio Timbaubinha, Zona Rural, nº 55, nesta cidade de Jardim de Piranhas/RN;

SUPLENTE: **Elza Costa de Araújo**, membro da Associação, RG nº 767.898 SSP/RN, CPF nº 444.163.774-87, residente e domiciliado no Sítio Timbaubinha, Zona Rural, s/n, nesta cidade de Jardim de Piranhas/RN;

c) Pastoral da Criança

TITULAR: **Maria das Graças Ribeiro**, RG nº 1.889.665 SSP/RN, CPF nº 039.408.014-96, residente e domiciliada na rua Quintino Bocaiúva, nº 04, bairro São José, nesta cidade de Jardim de Piranhas/RN;

SUPLENTE: **danielly Ribeiro Araújo**, RG nº 2.479.719 SSP/RN, CPF nº 096.561.534-05, residente e domiciliada na Rua João Pinheiro, s/n, bairro São José, nesta cidade de Jardim de Piranhas/RN.

d) Associação Comunitária do São Francisco e Campo da Paz

TITULAR: **Dayanne Pâmala Gomes dos Santos**, Sócia da Associação, RG nº 3.019.751 SSP/RN, CPF nº 092.266.694-65, residente e domiciliada na Zona Rural, Sítio São Francisco, nesta cidade de Jardim de Piranhas/RN.

SUPLENTE: **Francisca Elis Araújo de Oliveira**, Sócia da Associação, RG nº 2.306.371 SSP/RN, CPF nº 062.663.254-46, residente e domiciliada no Sítio São Francisco, Zona Rural, nesta cidade de Jardim de Piranhas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 10.04.2018, revogando a Portaria nº 230/2017 – GP, de 05 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, em 19 de abril de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:A0928F85

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 188/2018 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ÉRICO SANTOS**, Motorista lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Recife/PE, a serviço da Secretaria Municipal de Administração, no dia 20 de abril de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 19 de abril de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:A9CDF26D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 870/2018, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre o expediente da Prefeitura Municipal no feriado de Marinheiro Saldanha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS – RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65 da Lei Orgânica do Município, resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º - Fica decretado expediente normal no dia 25 de abril de 2018, Dia de Marinheiro Saldanha, Feriado Municipal.

Art. 2º - Fica transferido o expediente do dia 30/04/2018 para o dia 25/04/2018.

Art. 3º - O Hospital Geral Francisca Pereira Mariz e a limpeza pública, pelas suas essencialidades, funcionarão normalmente, e outras atividades da Secretaria Municipal de Saúde ficarão a critério do titular da pasta.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Amaro Cavalcanti, em 23 de abril de 2018.

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:C58AF514

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL PRELIMINAR -
Nº001

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018

O RESULTADO FINAL PRELIMINAR DOS CANDIDADOS, JALES ALEX MAIA DOS SANTOS – INSCRIÇÃO Nº 007 E IRAPUÃ FERNANDES DE MEDEIROS – INSCRIÇÃO Nº 050. OBTIVERAM COMO RESULTADO FINAL “REPROVADO” PARA AMBOS OS CANDIDATOS.

Jardim de Piranhas/RN, 23 de abril de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

ÁLIA EINE DE QUEIROZ DAMÁSIO
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ARDENES RODRIGUES GOMES DA SILVA
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

CRISTIELI COSTA DE QUEIROZ SANTOS
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

DAISY DE QUEIROZ BEZERRA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

GUSTAVO HENRIQUE DE SÁ HONORATO

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

VANESSA MANOELA VIEIRA DA SILVA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:7D173C4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL PRELIMINAR -
Nº002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL PRELIMINAR - Nº002
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018

ONDE SE LÊ:

CARGO: FARMACÊUTICO - (CÓDIGO 301)			RESULTADO FINAL
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	
FRANCIMAR DUTRA MAIA	008	10,00	APROVADO
FRANCISCO RONIÉRE DE ASSIS	011	6,00	APROVADO
RUBENS GOMES DA SILVA	016	2,25	REPROVADO

LEIA-SE:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - (CÓDIGO 304)			RESULTADO FINAL
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	
FRANCIMAR DUTRA MAIA	008	10,00	APROVADO
FRANCISCO RONIÉRE DE ASSIS	011	6,00	APROVADO
RUBENS GOMES DA SILVA	016	2,25	REPROVADO

Jardim de Piranhas/RN, 23 de abril de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

ÁLIA EINE DE QUEIROZ DAMÁSIO
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ARDENES RODRIGUES GOMES DA SILVA
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

CRISTIELI COSTA DE QUEIROZ SANTOS
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

DAISY DE QUEIROZ BEZERRA
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

GUSTAVO HENRIQUE DE SÁ HONORATO
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

VANESSA MANOELA VIEIRA DA SILVA
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:F0343BE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.102, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Súmula: Autoriza o Município de Jardim do Seridó a realizar Contrato de Comodato de prédio público com a Associação de Desenvolvimento Comunitário da Malhada da Areia.

JOSÉ AMAZAN SILVA, Prefeito do Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó autorizado a fazer Comodato com a Associação de Desenvolvimento Comunitário da Malhada da Areia, inscrita no CNPJ/MF nº 07.526.326/0001-04, com sede à no Sítio Malhada da Areia, Zona Rural deste Município, de um prédio público localizado nesta Comunidade, que se encontra desativado, onde funcionou uma unidade educacional.

Art. 2º O termo de Comodato terá duração de até 04 (quatro) anos prorrogado por igual período, enquanto houver interesse de ambas as partes, podendo ser rescindindo a qualquer momento.

Art. 3º Fica autorizado a Associação de Desenvolvimento Comunitário da Malhada da Areia a fazer a manutenção do prédio, bem como realizando benfeitorias úteis e necessárias a conservação do prédio.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó-RN, 19 de abril de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito do Município de Jardim do Seridó

Publicado por:

Manoel Lucio de Medeiros Filho

Código Identificador:F3E38327

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições (art. 48, *caput*, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como não identificando a existência de dispositivos que sejam contrários ao interesse público, decide SANCIONAR, o Projeto de Lei Ordinária nº 013/2018, que “*Autoriza o Município de Jardim do Seridó a realizar Contrato de Comodato de prédio público com a Associação de Desenvolvimento Comunitário da Malhada da Areia*”, aprovado pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, a qual terá a seguinte numeração: Lei Ordinária nº 1.102. Ato seguinte, o PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN, decide PROMULGAR a Lei Ordinária nº 1.102, inovando a ordem jurídica municipal.

Determino a publicação da Lei Ordinária nº 1.102 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó/RN, 19 de abril de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Lucio de Medeiros Filho

Código Identificador:2FDBF6A2

GABINETE DO PREFEITO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 026/2018

Contrato por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, que entre si celebram o Município de Jardim do Seridó/RN e CAROLINE DANTAS DE MEDEIROS AZEVEDO (Assistente Social)

BASE LEGAL: ART 2º, INCISO VI, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 743, DE 22 DE ABRIL DE 2005

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **Município de Jardim do Seridó**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado a Rua Antônio Gregório de Azevedo, 23, Comissão, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 14.247.147/0001-95, neste ato representado pela Srª Secretária Ana Maria Medeiros Vilar dos Santos, gestora do Fundo Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social inscrita no CPF sob o nº 368.196.464-53, residente e domiciliada nesta cidade a Rua Otávio Lamartine, 146, Centro, Jardim do Seridó/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a prestadora de serviços adiante identificada, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

PARTE I – DADOS PESSOAIS DO CONTRATADO

Nome: CAROLINE DANTAS DE MEDEIROS AZEVEDO

Nacionalidade: BRASILEIRA

Endereço: RUA PREFEITO JOSE DO PATROCINIO FERNANDES, 98 – SÃO JOÃO

Cidade: JARDIM DO SERIDÓ/RN

Identidade: 1.912.953 **Expedição:** ITEP/RN

CPF: 046.520.184-95

PIS/PASEP/NIT: 204.22961.10-2

PARTE II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO E DA BASE LEGAL

O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na Assistente Social do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, em substituição da servidora contratada Keila Christine dos Santos Nogueira que se encontra em Licença Gestante por um período de 06 (seis) meses, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

O presente contrato tem por base legal o inciso VI, do artigo 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** mensalmente o valor de **R\$ 1.405,50 (Um mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos)**, mediante efetiva comprovação da prestação do serviço, perfazendo o valor global **R\$ 8.433,00 (Oito mil e quatrocentos e trinta e três reais)**, ficando a mesma submetida a uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais, e incidindo sobre este montante o desconto de **8% (oito por cento) de INSS**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo ora acordado para o presente instrumento de contrato será de **06 (seis) meses**, tendo início em **04/04/2018** e término em **30/09/2018**.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objetivo do presente contrato, a **CONTRATANTE**, se obriga a:

Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula segunda do presente instrumento, desde que atendidas às formalidades avençadas; Oferecer todas as condições indispensáveis para que a **CONTRATADA** possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo convocada;

Designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a quem deva se dirigir a **CONTRATADA**, quando se fizer necessário;

Aferir se a **CONTRATADA** cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avençadas na presente peça;

Descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os encargos previdenciários e legais, sobre os referidos dispêndios.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para execução dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

Executar fielmente o objeto **CONTRATADO**, exercendo suas funções conforme as necessidades fixadas pela **CONTRATANTE**;
Prestar, sempre que indagada, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avençado;

Atender às determinações regulares do representante designado pela **CONTRATANTE**, bem assim as da entidade do Governo Federal conveniente, se for o caso;

Aceitar a (s) renovação (ões) do contrato, desde que necessária ao interesse público, na forma prevista no § 1º, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005;

Cumprir rigorosamente os horários fixados para plena execução do objeto avençado;

Responder por prováveis danos causados diretamente à uma imagem da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente contrato;

Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, na parte que lhe toca, resultantes da execução deste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME JURÍDICO

O Regime que se estabelece é o jurídico-administrativo (especial) não se estabelecendo, em razão do presente instrumento, qualquer outra espécie de regime jurídico entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO (EXTINÇÃO) DO CONTRATO

Operar-se-á a rescisão (extinção) do presente contrato nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

§ 1º - A qualquer tempo, de pleno direito, por questões de interesse público, poderá o Município, por decisão unilateral, rescindir o contrato.

§ 2º - Além das situações previstas no parágrafo anterior, poderá o Município rescindir o contrato, por descumprimento a qualquer norma federal, estadual e municipal vigentes, ou por inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições presentes neste instrumento, independentemente de interpolação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

As despesas referentes ao objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2018, na (s) seguintes (s) dotação (ões): **PROJETO/ATIVIDADE: 12.12001.08.244.0029.2048 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04** - Contratação por tempo determinado.

Fonte de Destinação de Recursos: **01000 – Recursos Ordinários 01029 – CRAS**

CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, na forma prevista no § 1º, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó e no Diário Oficial do Município do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único: Uma cópia do presente instrumento contratual deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN, para dirimir dúvidas para litígios decorrentes da execução do presente instrumento. E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais.

Jardim do Seridó/RN, 04 de abril de 2018

ANA MARIA MEDEIROS VILAR DOS SANTOS

Gestora do Fundo Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

CAROLINE DANTAS DE MEDEIROS AZEVEDO

Contratada

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Lucio de Medeiros Filho

Código Identificador:2946EC88

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E JUCIARA KELLEY DE MACEDO DIAS, BRASILEIRA, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA REGINA REBECA, Nº 477 - BELA VISTA, JARDIM D

O **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38, representada neste ato por seu Prefeito Constitucional Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado a Rua Antônio Gregório de Azevedo, 23, Comissão, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, resolve rescindir unilateralmente o Termo de Contrato em referência, fundamentado na Cláusula Sétima, do Termo de Contrato firmado com **JUCIARA KELLEY DE MACEDO DIAS**, em 01 de fevereiro de 2017.

1 – CLÁUSULA PRIMERA – DO OBJETO

1 – Constitui objeto do presente Termo, a Rescisão Unilateral do Contrato celebrado em 01 de fevereiro de 2017, entre contratante e contratado supramencionados;

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1 – Fica rescindido de forma unilateral o Termo de Contrato, fundamentado sobre pedido da contratada. O Termo de Contrato ora rescindido, que nos remete ao artigo 78 da Lei 8.666/93, cujo inciso XII, serve como base para nortear a presente decisão amparada no Juízo de Conveniência, norteador da Administração Pública.

2.2 - Que se proceda com a publicação necessária.

Jardim do Seridó (RN), 07 de março de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

ANA MARIA MEDEIROS VILAR DOS SANTOS

Gestora do Fundo Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

JUCIARA KELLEY DE MACEDO DIAS

Contratada(o)

Publicado por:

Manoel Lucio de Medeiros Filho

Código Identificador:3CF9DB55

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 094, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO,

CONSIDERANDO o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **JOSÉ AMAZAN SILVA**, ocupante do cargo de Prefeito ½ diária parcial na importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Currais Novos/RN no dia 25 de abril de 2018, para comparecer a Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental – AMSO para participar de uma Assembleia Geral Ordinária.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 24 de abril de 2018, 129º da República.

MANOEL LUCIO DE MEDEIROS FILHO

Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:

Manoel Lucio de Medeiros Filho

Código Identificador:27BF1427

GABINETE DO PREFEITO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2018

PROC. LICITATÓRIO MJS/RN Nº 327.024/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018

CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38; CONTRATADA: CIPREV ASSISTENCIA ADMINISTRATIVA LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.500.460/0001-68; OBJETO: Contratação dos serviços técnicos especializados na realização de avaliação atuarial, objetivando a viabilidade de implantação de previdência própria dos servidores públicos do Município de Jardim do Seridó/RN; PERÍODO DE VIGÊNCIA : 02 (dois) meses; SUBSCRITORES: José Amazan Silva, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49 – pelo Contratante e Adriano Ferreira Silva, inscrito sob o CPF: 042.527.474-81 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 19 de abril de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Lucio de Medeiros Filho

Código Identificador:0B6A9571

GABINETE DO PREFEITO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2018

PROC. LICITATÓRIO MJS/RN Nº 403.025/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018

CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/ RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38; CONTRATADA: AGUSTINHO FELICIANO DANTAS 09812091491, inscrita no CNPJ sob o nº 17.570.509/0001-72; OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, instalação e ampliação do sistema de telefonia; PERÍODO DE VIGÊNCIA : 09 (nove) meses; SUBSCRITORES: José Amazan Silva, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49 – pelo Contratante e Agostinho Feliciano Dantas, inscrito sob o CPF: 098.120.914-91 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 09 de abril de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Lucio de Medeiros Filho

Código Identificador:0A7F7947

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 590/2018-GP.

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação, nas unidades de ensino da rede de escolas públicas municipais, de sistema de Internet sem fio ‘Wi-Fi’ em suas dependências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA /RN, no uso das suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam obrigadas as unidades de ensino da rede de escolas públicas do Município quanto à instalação de sistema de internet sem fio "Wi-Fi" e disponibilizar sinal de internet nas suas dependências.

§ 1º - O sistema deverá ser gratuito e de livre acesso para os alunos matriculados na unidade de ensino correspondente, de uso exclusivo para acesso a notícias do cotidiano, buscas e pesquisas escolares, informações científicas e demais conteúdos que a escola entender como importante para o processo de aprendizagem.

§ 2º - O sinal disponibilizado poderá ser acessado por meio de celular, smartphone, laptop, tablet, notebook e demais aparelhos que possuam dispositivos compatíveis com o padrão de conexão Wi-Fi.

§ 3º - As escolas deverão adotar regulamento interno disciplinando os horários de acesso e ambientes com o sistema de internet sem fio "Wi-Fi" bem como filtros para impedir acesso a conteúdos impróprios e inadequados, bloqueando sítios de pornografia, apologia a crime ou materiais ilícitos, violência, dentre outros.

Art. 2º - A escola deverá promover o cadastro prévio dos alunos através da matrícula para viabilizar a conexão ao sistema de forma que o corpo educacional possa acompanhar os acessos dos alunos.

Art. 3º - Caberá ao Poder Executivo a regulamentação da presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua vigência.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação.

Dependências do Palácio do Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 23 de Abril de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lúcia de Lima Bilro

Código Identificador:968024FF

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 591/2018-GP.

Institui a Semana Municipal da Agricultura Familiar a ser comemorada, anualmente, na última semana de julho no âmbito do Município de João Câmara e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA /RN, no uso das suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal da Agricultura Familiar a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de julho, quando é comemorado o “Dia do Agricultor”.

Art. 2º. A Semana Municipal da Agricultura Familiar tem como objetivos:

I – fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento da agricultura familiar e suas formas associativas e cooperativas de produção, gestão e comercialização;

II – incentivar a criação de políticas públicas para o fortalecimento da agricultura familiar;

III – viabilizar, profissionalizar e ofertar alternativas para o agricultor familiar;

IV – criar espaços para os agricultores discutirem questões locais relacionadas com a agricultura familiar e seu desenvolvimento;

V – a Semana Municipal da Agricultura Familiar deverá ser realizada pela Prefeitura Municipal de João Câmara em parcerias com outras entidades e/ou órgãos interessados.

Art. 3º. As comemorações alusivas a Semana Municipal da Agricultura Familiar de que trata esta Lei, passam a integrar o calendário oficial de eventos realizados pelo Município de João Câmara.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação.

Dependências do Palácio do Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 23 de Abril de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lúcia de Lima Bilro

Código Identificador:40020BBB

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 002/2018

“REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE USO ESPECIAL PELOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA.”

OPREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município e, considerando a Recomendação do Ministério Público nos autos da Notícia de Fato 114.2017.001551,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a utilização dos bens públicos municipais de uso especial pelos servidores públicos municipais.

CAPÍTULO I DOS BENS PÚBLICOS E NORMAS GERAIS.

Art. 2º São bens do município todas as coisas móveis e imóveis assim como direitos, ações e valores que atualmente lhe pertencem, além de outros que possam vir a integrar o seu patrimônio.

Art. 3º Os bens públicos municipais integram uma das seguintes categorias:

I – os bens de uso comum do povo, tais como: ruas, praças e logradouros públicos,

II – os bens de uso especial, tais como: edificações destinadas às repartições públicas, terrenos aplicados aos serviços públicos, cemitérios e áreas remanescentes de propriedade pública municipal;

III – os bens dominiais que pertencem ao patrimônio do Município.

Art. 4º Cabe ao Poder Executivo a administração dos bens municipais, respeitada a competência da Câmara quanto àqueles utilizados em seus serviços.

Art. 5º Os bens municipais destinar-se-ão, prioritariamente, ao uso público.

Art. 6º Os bens públicos tornam-se indisponíveis por afetação.

CAPÍTULO II DO USO DOS BENS PÚBLICOS DE USO ESPECIAL PELOS SERVIDORES.

Art. 7º Os bens públicos municipais de uso especial não poderão, em qualquer hipótese, ter alterados sua destinação e seus objetivos originariamente estabelecidos.

Art. 8º A utilização dos bens públicos municipais de uso especial deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 9º A utilização de bem público de uso especial deve estar condicionada ao atendimento do interesse público primário que motivou a afetação do bem, devendo os servidores se absterem de qualquer forma de utilização como se de propriedade pessoal o fosse. Dessa forma, não podem ser realizadas festas, como aniversários, casamentos e afins, nas dependências dos prédios públicos municipais.

Art. 10º A violação de qualquer norma relacionada ao uso de bem público fará incorrer o servidor às sanções previstas na legislação em vigor, em especial ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN.

Art. 11º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio do Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 23 de Abril de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva

Código Identificador:81728B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 120/2018- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o servidor efetivo, CLEDSON VIEIRA DA SILVA, função de Guarda Municipal, sob matrícula 3123-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias no período de 01 de Abril de 2018 à 30 de Abril de 2018. .

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 09 de Abril de 2018.

MAURICIO CAETANO DAMACENA

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva

Código Identificador:59747B7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 121/2018- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o servidor efetivo, ANTÔNIO ANCHIETA DO NASCIMENTO, função de Tratorista, sob matrícula 0795-1, lotado na secretaria Municipal de Agricultura, 30 (trinta) dias consecutivos de férias no período de 01 de Maio de 2018 à 30 de Maio de 2018. .

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 19 de Abril de 2018.

MAURICIO CAETANO DAMACENA

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva

Código Identificador:E7D1DED5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122/2018- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora efetiva, ANA CRISTINA BRAZ SILVEIRA, função de Agente Administrativo, sob matrícula 3328-1, prestando serviço na secretaria Municipal de Agricultura, 30 (trinta) dias consecutivos de férias no período de 01 de Maio de 2018 à 30 de Maio de 2018. .

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 19 de Abril de 2018.

MAURICIO CAETANO DAMACENA

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:DEF3C78F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
00005/2018****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2018**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Veríssimo Filho, 40 - Centro - João Dias - RN, às 10:00 horas do dia 07 de Maio de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADUAL E CONTINUA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Lei Federal nº. 10.520. Informações: no horário das 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33930001. E-mail: CPLPMJD@GMAIL.COM.

João Dias - RN, 19 de Abril de 2018.

ILTEAN GOMES DA SILVA

Pregoeira Oficial.

Publicado por:

Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:B7ADA7AA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
00006/2018****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2018**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Veríssimo Filho, 40 - Centro - João Dias - RN, às 14:30 horas do dia 07 de Maio de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADUAL E CONTINUA GÊNEROSALIMENTÍCIOS VISANDO SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIASOCIAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei

Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº. 10.520. Informações: no horário das 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33930001. E-mail: CPLPMJD@GMAIL.COM.

João Dias - RN, 20 de Abril de 2018.

ILTEAN GOMES DA SILVA

Pregoeira Oficial.

Publicado por:

Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:22D4AE17

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA****SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO:
05040001/2018****Extrato de Dispensa de Licitação**

Processo: 05040001/2018

Objeto: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Administração.

Contratado: D F DE S SILVA ME (04.599.190/0001-66), com Valor Total Julgado: R\$ 7.700,11

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 05/04/2018

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:EBEC3867

**SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO:
17040001/2018****Extrato de Dispensa de Licitação**

Processo: 17040001/2018

Objeto: Aquisição de equipamentos de segurança (EPs) voltados para a Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME (35.662.667/0001-34), com Valor Total Julgado: R\$ 5.200,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 17/04/2018

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:60445BC0

**SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 105 DE 05 DE ABRIL DE 2018****PORTARIA Nº 105 DE 05 DE ABRIL DE 2018**

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO O (A) SR (A). ELICA LEITE DE ARAÚJO NO CARGO DE PROFESSORA DE PORTUGUÊS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE

SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI Nº 354/2017;
CONSIDERANDO, O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS;
CONSIDERANDO, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS POR PORTARIA Nº 104/2018, RESOLVIDOS TODOS OS TRÂMITES LEGAIS E CONFERIDA A RESPECTIVA ASSINATURA DE TERMO DE POSSE DO CANDIDATO;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, o (a) Sr. (a). **Elica Leite de Araújo** no cargo de **Professora de Português** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:8D19BC56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 106 DE 05 DE ABRIL DE 2018

PORTARIA Nº 106 DE 05 DE ABRIL DE 2018

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO O (A) SR (A). ADRIANA NARDINE COSTA SOUZA NO CARGO DE ASG (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI Nº 354/2017;
CONSIDERANDO, O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS;
CONSIDERANDO, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS POR PORTARIA Nº 104/2018, RESOLVIDOS TODOS OS TRÂMITES LEGAIS E CONFERIDA A RESPECTIVA ASSINATURA DE TERMO DE POSSE DO CANDIDATO;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, o (a) Sr. (a). **Adriana Nardine Costa Souza** no cargo de **ASG (Auxiliar de Serviços Gerais)** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:676ABDC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 107 DE 05 DE ABRIL DE 2018

PORTARIA Nº 107 DE 05 DE ABRIL DE 2018

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO O (A) SR (A). ARTUR CEZAR ROCHA DE SOUZA NO CARGO DE ASG (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI Nº 354/2017;
CONSIDERANDO, O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS;
CONSIDERANDO, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS POR PORTARIA Nº 104/2018, RESOLVIDOS TODOS OS TRÂMITES LEGAIS E CONFERIDA A RESPECTIVA ASSINATURA DE TERMO DE POSSE DO CANDIDATO;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, o (a) Sr. (a). **Artur Cezar Rocha de Souza** no cargo de **ASG (Auxiliar de Serviços Gerais)** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:58B1159A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 108 DE 05 DE ABRIL DE 2018

PORTARIA Nº 108 DE 05 DE ABRIL DE 2018

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO O (A) SR (A). FRANCISCA MARCIA REJANE DE SOUZA NO CARGO DE PEDAGOGA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI Nº 354/2017;
CONSIDERANDO, O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS;
CONSIDERANDO, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS POR PORTARIA Nº 104/2018, RESOLVIDOS TODOS OS TRÂMITES LEGAIS E CONFERIDA A RESPECTIVA ASSINATURA DE TERMO DE POSSE DO CANDIDATO;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, o (a) Sr. (a). **Francisca Marcia Rejane de Souza** no cargo de **pedagoga** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:827DE6CA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 109 DE 05 DE ABRIL DE 2018****PORTARIA Nº 109 DE 05 DE ABRIL DE 2018**

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO O (A) SR (A). MARIA DE FÁTIMA LOPES NO CARGO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI Nº 354/2017; CONSIDERANDO, O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS; CONSIDERANDO, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS POR PORTARIA Nº 104/2018, RESOLVIDOS TODOS OS TRÂMITES LEGAIS E CONFERIDA A RESPECTIVA ASSINATURA DE TERMO DE POSSE DO CANDIDATO;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, o (a) Sr. (a). Maria de Fátima Lopes no cargo de **técnica de enfermagem** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:33D3A52F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 110 DE 05 DE ABRIL DE 2018****PORTARIA Nº 110 DE 05 DE ABRIL DE 2018**

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO O (A) SR (A). CLARA TAIS DE FREITAS FREIRE NO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI Nº 354/2017; CONSIDERANDO, O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS; CONSIDERANDO, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS POR PORTARIA Nº 104/2018, RESOLVIDOS TODOS OS TRÂMITES LEGAIS E CONFERIDA A RESPECTIVA ASSINATURA DE TERMO DE POSSE DO CANDIDATO;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, o (a) Sr. (a). Clara Tais de Freitas Freire no cargo de **Auxiliar Administrativo** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:4E78B177**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 111 DE 05 DE ABRIL DE 2018****PORTARIA Nº 111 DE 05 DE ABRIL DE 2018**

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO O (A) SR (A). MARIA FRANCIMÁRIA MAIA NO CARGO DE AUXILIAR DE APOIO AO ENSINO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI Nº 354/2017; CONSIDERANDO, O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS; CONSIDERANDO, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS POR PORTARIA Nº 104/2018, RESOLVIDOS TODOS OS TRÂMITES LEGAIS E CONFERIDA A RESPECTIVA ASSINATURA DE TERMO DE POSSE DO CANDIDATO;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, o (a) Sr. (a). Maria Francimária Maia no cargo de **Auxiliar de Apoio ao Ensino** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:493F8866**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 112 DE 05 DE ABRIL DE 2018****PORTARIA Nº 112 DE 05 DE ABRIL DE 2018**

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO O (A) SR (A). KIVIA PEREIRA QUEIROZ NO CARGO DE AUXILIAR DE APOIO AO ENSINO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI Nº 354/2017;

CONSIDERANDO, O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS;

CONSIDERANDO, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS POR PORTARIA Nº 104/2018, RESOLVIDOS TODOS OS TRÂMITES LEGAIS E CONFERIDA A RESPECTIVA ASSINATURA DE TERMO DE POSSE DO CANDIDATO;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, o (a) Sr. (a). **Kivia Pereira Queiroz** no cargo de **Auxiliar de Apoio ao Ensino** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:79743AAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 113 DE 05 DE ABRIL DE 2018

PORTARIA Nº 113 DE 05 DE ABRIL DE 2018

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO O (A) SR (A). JOAQUIM FERNANDES DE SOUSA NETO NO CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI Nº 354/2017;

CONSIDERANDO, O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS;

CONSIDERANDO, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS POR PORTARIA Nº 104/2018, RESOLVIDOS TODOS OS TRÂMITES LEGAIS E CONFERIDA A RESPECTIVA ASSINATURA DE TERMO DE POSSE DO CANDIDATO;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, o (a) Sr. (a). **Joaquim Fernandes de Sousa Neto** no cargo de **Cirurgião Dentista** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:E1AB37B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 114 DE 05 DE ABRIL DE 2018

PORTARIA Nº 114 DE 05 DE ABRIL DE 2018

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO O (A) SR (A). AIRTON JOSÉ DE MEDEIROS NO CARGO DE ASG (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI Nº 354/2017;

CONSIDERANDO, O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS;

CONSIDERANDO, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS POR PORTARIA Nº 104/2018, RESOLVIDOS TODOS OS TRÂMITES LEGAIS E CONFERIDA A RESPECTIVA ASSINATURA DE TERMO DE POSSE DO CANDIDATO;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, o (a) Sr. (a). **Airton José de Medeiros** no cargo de **ASG (Auxiliar de Serviços Gerais)** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:4C819CA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 115 DE 05 DE ABRIL DE 2018

PORTARIA Nº 115 DE 05 DE ABRIL DE 2018

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO O (A) SR (A). FERNANDA VALERIA COSTA LEÃO NO CARGO DE ASG (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI Nº 354/2017;

CONSIDERANDO, O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS;

CONSIDERANDO, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS POR PORTARIA Nº 104/2018, RESOLVIDOS TODOS OS TRÂMITES LEGAIS E CONFERIDA A RESPECTIVA ASSINATURA DE TERMO DE POSSE DO CANDIDATO;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, o (a) Sr. (a). **Fernanda Valeria Costa Leão** no cargo de **ASG (Auxiliar de Serviços Gerais)** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:FA9A202F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 116 DE 05 DE ABRIL DE 2018****PORTARIA Nº 116 DE 05 DE ABRIL DE 2018**

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO O (A) SR (A). MIQUÉIAS NILTON DE ARAÚJO NO CARGO DE ASG (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI Nº 354/2017; CONSIDERANDO, O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS; CONSIDERANDO, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS POR PORTARIA Nº 104/2018, RESOLVIDOS TODOS OS TRÂMITES LEGAIS E CONFERIDA A RESPECTIVA ASSINATURA DE TERMO DE POSSE DO CANDIDATO;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, o (a) Sr. (a). Miquéias Nilton de Araújo no cargo de **ASG (auxiliar de serviços gerais)** na prefeitura municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:B148547D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 117 DE 05 DE ABRIL DE 2018****PORTARIA Nº 117 DE 05 DE ABRIL DE 2018**

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO O (A) SR (A). ARIONALDO OLINTO DE CARVALHO NO CARGO DE COVEIRO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI Nº 354/2017; CONSIDERANDO, O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS; CONSIDERANDO, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS POR PORTARIA Nº 104/2018, RESOLVIDOS TODOS OS TRÂMITES LEGAIS E CONFERIDA A RESPECTIVA ASSINATURA DE TERMO DE POSSE DO CANDIDATO;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, o (a) Sr. (a). ARIONALDO OLINTO DE CARVALHO no cargo de **coveiro** na prefeitura municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:DFC02CD7**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 118 DE 05 DE ABRIL DE 2018****PORTARIA Nº 118 DE 05 DE ABRIL DE 2018**

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO O (A) SR (A). FRANCISCO LEANDRO FELIX FREITAS NO CARGO DE ASG (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI Nº 354/2017; CONSIDERANDO, O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS; CONSIDERANDO, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS POR PORTARIA Nº 104/2018, RESOLVIDOS TODOS OS TRÂMITES LEGAIS E CONFERIDA A RESPECTIVA ASSINATURA DE TERMO DE POSSE DO CANDIDATO;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, o (a) Sr. (a). Francisco Leandro Felix Freitas no cargo de **ASG (auxiliar de serviços gerais)** na prefeitura municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:EF25D8B8**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 119 DE 05 DE ABRIL DE 2018****PORTARIA Nº 119 DE 05 DE ABRIL DE 2018**

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO O (A) SR (A). LILIANY KETLILY FRANCA DOS SANTOS NO CARGO DE ASG (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI Nº 354/2017;

CONSIDERANDO, O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS;

CONSIDERANDO, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS POR PORTARIA Nº 104/2018, RESOLVIDOS TODOS OS TRÂMITES LEGAIS E CONFERIDA A RESPECTIVA ASSINATURA DE TERMO DE POSSE DO CANDIDATO;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, o (a) Sr. (a). Lilianny Ketlily Franca dos Santos no cargo de **ASG (auxiliar de serviços gerais)** na prefeitura municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:5F93F769

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 120 DE 05 DE ABRIL DE 2018

PORTARIA Nº 120 DE 05 DE ABRIL DE 2018

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO O (A) SR (A). JOSÉ EVANDRO CAVALCANTE COSTA NO CARGO DE ASG (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI Nº 354/2017;

CONSIDERANDO, O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS;

CONSIDERANDO, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS POR PORTARIA Nº 104/2018, RESOLVIDOS TODOS OS TRÂMITES LEGAIS E CONFERIDA A RESPECTIVA ASSINATURA DE TERMO DE POSSE DO CANDIDATO;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, o (a) Sr. (a). José Evandro Cavalcante Costa no cargo de **ASG (auxiliar de serviços gerais)** na prefeitura municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:E7020DC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 121 DE 05 DE ABRIL DE 2018

PORTARIA Nº 121 DE 05 DE ABRIL DE 2018

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO O (A) SR (A). PAULA KATIUSYA DUARTE NO CARGO DE PEDAGOGA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI Nº 354/2017;

CONSIDERANDO, O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS;

CONSIDERANDO, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS POR PORTARIA Nº 104/2018, RESOLVIDOS TODOS OS TRÂMITES LEGAIS E CONFERIDA A RESPECTIVA ASSINATURA DE TERMO DE POSSE DO CANDIDATO;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, o (a) Sr. (a). Paula Katiusya Duarte no cargo de **Pedagoga** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:040EFDD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 122 DE 05 DE ABRIL DE 2018

PORTARIA Nº 122 DE 05 DE ABRIL DE 2018

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO O (A) SR (A). GIANNE ALVES COSTA NO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI Nº 354/2017;

CONSIDERANDO, O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS;

CONSIDERANDO, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS POR PORTARIA Nº 098/2018, RESOLVIDOS TODOS OS TRÂMITES LEGAIS E CONFERIDA A RESPECTIVA ASSINATURA DE TERMO DE POSSE DO CANDIDATO;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, o (a) Sr. (a) Gianne Alves Costa no cargo de **Assistente Social** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:B632E4A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 123 DE 05 DE ABRIL DE 2018

PORTARIA Nº 123 DE 05 DE ABRIL DE 2018

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO O (A) SR (A). EDMARA FERREIRA DE OLIVEIRA NO CARGO DE TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI Nº 354/2017; CONSIDERANDO, O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS; CONSIDERANDO, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS POR PORTARIA Nº 098/2018, RESOLVIDOS TODOS OS TRÂMITES LEGAIS E CONFERIDA A RESPECTIVA ASSINATURA DE TERMO DE POSSE DO CANDIDATO;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, o (a) Sr. (a) **Edmara Ferreira de Oliveira** no cargo de **Técnica em Saúde Bucal** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:692AC5A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 124 DE 23 DE ABRIL DE 2018

PORTARIA Nº 124 DE 23 DE ABRIL DE 2018

A PRESENTE PORTARIA EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA EDMARA FERREIRA DE OLIVEIRA DO CARGO DE TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a Sra. **Edmara Ferreira de Oliveira** do cargo de **Técnica em Saúde Bucal** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:21560599

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 125 DE 23 DE ABRIL DE 2018

PORTARIA Nº 125 DE 23 DE ABRIL DE 2018

A PRESENTE PORTARIA CONVOCA OS CANDIDATOS APTOS A TOMAREM POSSE E EFETIVO EXERCÍCIO DE ACORDO COM O QUADRO DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 DA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E DE ACORDO COM O **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº006/2018-GPJP**;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos aprovados e aptos a assinarem o termo de posse de acordo com inscrição no quadro geral de vagas do Edital de Concurso Público 001/2017 e da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN:

0304015 – JOSÉ AMERICO SOBRINHO; 0108011 – DENISE KAUANNY DE ARAUJO ROSENO; 0301002 – HIAGO DE TARSO PEREIRA; 0607010 – ANTONIA DALVANI CHAVES DE OLIVEIRA CARVALHO; 0701033 – PATRÍCIA JUCIRLANDIA BEZERRA GOMES; 0701003 – KARLA KALYNNE SILVA BRAGA

Art. 2º A posse dos candidatos ocorrerá em até 30 dias, devendo os servidores entrarem em efetivo exercício até 15 dias após a assinatura do termo de posse, de acordo com os cargos e atribuições previstas no Edital de Concurso Público 001/2017.

Art. 3º Abaixo descrito candidatos considerados desclassificados por não cumprirem as condições ou apresentarem desistência do cargo inscrito de acordo com o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº006/2018-GPJP:

0306026 – FRANCISCA KENNIA NUNES DOS SANTOS; 0207020 – HELEN DO NASCIMENTO COSTA; 0313003 – MARIA LEANDRO DOS SANTOS; 0321006 – ANTÔNIO FRANCISCO DIAS DE ARAÚJO; 0407027 – WIGNA RAISSA LEITE MATHIAS

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:C4CB4308

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE 003/2018

TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 003/2018

A **PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA-RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização do evento cultural referente a contratação da prestação de serviços da Dupla de Aboiadores **“CHICO JUSTINO & CÍCIRO MENDES”**, por ocasião do Evento do calendário Cultural denominada III Cavalcada do Trabalhador de

José da Penha-RN, visando oferecer a população uma oportunidade ímpar para a preservação e manutenção das manifestações culturais do Município;

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais), correspondentes à contratação de serviços profissionais artísticos culturais, através da empresa JORGE LUIZ DUARTE DE OLIVEIRA 88220028491” que se apresentarão com Shows no evento acima referenciado, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pela empresa produtora de eventos dos Aboiadores caracterizadas acima, conforme Atestado de Exclusividade anexo aos autos.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – OMISSA

III – “para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com a empresa **JORGE LUIZ DUARTE DE OLIVEIRA 88220028491**, por deter os direitos de exclusividade na contratação dos serviços artístico-musicais do artista acima referenciado, no Evento e, sobretudo por ter apresentado Proposta de Preços que reúne condições vantajosas para esta Administração Pública.

José da Penha/RN, 23 de abril de 2018

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:14E6A51E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
PORTARIA Nº 015, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU – RN PREVI JUCURUTU, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, *caput*, da Lei Complementar nº 862, de 29 de junho de 2016 e,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e transporte do agente servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Servidor: GERALDO GUTEMBERG PEREIRA
Cargo/Função: PRESIDENTE

Quant. 02
Destino: Natal/RN
Data: 25/04/2018 e 26/04/2018
Valor Unitário: R\$ 300,00
Valor Total: R\$ 600,00

(X) Diárias com pernoite.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, nos dias 25 e 26 de abril de 2018, com o objetivo de participar de um Seminário Integrado Controle Externo, na ocasião será apresentado o relatório do indicador de situação previdenciária (ISP) de todos os RPPS do Estado de Rio Grande do Norte que acontecerá no dia 25 de abril de 2018 localizado no Auditório do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, Av. Pres. Getúlio Vargas, 690 – Petrópolis Natal – RN. E um Seminário da Lema de Investimentos no dia 26 de abril de 2018 que acontecerá no Othon Suítes Natal, na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 788. Petrópolis, Natal/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

GERALDO GUTEMBERG PEREIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Geraldo Gutemberg Pereira
Código Identificador:8DBDBF42

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
PORTARIA Nº 016, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU – RN PREVI JUCURUTU, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, *caput*, da Lei Complementar nº 862, de 29 de junho de 2016 e,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e transporte do agente servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Servidor: MARIA DA PAZ DE ARAUJO
Cargo/Função: DIRETORA FINANCEIRA

Quant. 02
Destino: Natal/RN
Data: 25/04/2018 e 26/04/2018
Valor Unitário: R\$ 200,00
Valor Total: R\$ 400,00
(X) Diárias com pernoite.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, nos dias 25 e 26 de abril de 2018, com o objetivo de participar de um Seminário Integrado Controle Externo, na ocasião será apresentado o relatório do indicador de situação previdenciária (ISP) de todos os RPPS do Estado de Rio Grande do Norte que acontecerá no dia 25 de abril de 2018 localizado no Auditório do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, Av. Pres. Getúlio Vargas, 690 – Petrópolis Natal – RN. E um Seminário da Lema de Investimentos no dia 26 de abril de 2018 que acontecerá no Othon Suítes Natal, na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 788. Petrópolis, Natal/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

GERALDO GUTEMBERG PEREIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Geraldo Gutemberg Pereira
Código Identificador:3D6BD8CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 54, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 54, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:

SERVIDOR (A): HELENA EUZÉBIA DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 1071-5

CPF.: 221.727.344-20

CARGO/FUNÇÃO: Técnica de Enfermagem/Parteira

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: Concessão de 1/2 (meia), diária para acompanhar gestante em trabalho de parto para o Hospital do Seridó, em Caicó-RN, no dia 21 de Abril de 2018.

DESTINO: Caicó-RN

Nº DIÁRIAS: 1/2 (meia) diária

VALOR UNITÁRIO(R\$): R\$ 50,00 (Cinquenta reais)

VALOR TOTAL (R\$): R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 23 de Abril de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:6CE1E925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 55, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 55, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:

SERVIDOR (A): PALOMA OLIVEIRA DA CRUZ
MATRÍCULA: 2861

CPF.: 090.474.234-29

CARGO/FUNÇÃO: Nutricionista

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: Concessão de 1/2 (meia), diária para participar do curso de plantas alimentícias não convencionais (PANCs), a ser realizada no dia 23 de Abril de 2018, das 8h às 16h, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Campus Central, Natal-RN.

DESTINO: Natal-RN

Nº DIÁRIAS: 1/2 (meia) diária

VALOR UNITÁRIO(R\$): R\$ 100,00 (Cem reais)

VALOR TOTAL (R\$): R\$ 50,00 (Cinquenta reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 23 de Abril de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:CA8CAE7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº 001/2017 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

Interessado: POSTO SANTA IZABEL LTDA EPP

Assunto: APOSTILAMENTO DOS ITENS 147 E 149 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018

No uso de minhas atribuições legais, notadamente as previstas na Lei nº 8.666/1993, **considerando** a solicitação da apuração do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em referência, no que concerne aos preços da gasolina comum e do óleo diesel S-10, **AUTORIZO** a atualização dos valores unitários dos itens 147 – gasolina comum e 149 – óleo diesel S-10, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PERCENTUAL CONCEDIDO¹	PREÇO UNITÁRIO ATUALIZADO – R\$
147	GASOLINA MARCA : ALE	Litro	6,64%	4,25
149	OLEO DIESEL S-10 MARCA : ALE	Litro	9,00%	3,60

1 – Recomposição de valores para os preços praticados na Bomba do Estabelecimento Comercial.

Ficam integralmente mantidas todas as demais condições pactuadas no Contrato Administrativo nº 012/2018, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 001/2017.

Publique-se.

Jucurutu/ RN, 12 de abril de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:F4681CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE APOSTILAMENTO APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018

Processo Licitatório MJ/ RN nº 001/2017 – Pregão Presencial nº 001/2017

Trata o presente do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº. 012/2018, firmado entre o MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN e a empresa POSTO SANTA IZABEL LTDA-EPP, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente APOSTILAMENTO tem como objeto a repactuação dos valores do contrato em epígrafe com efeitos a partir da data de sua assinatura, o qual passará a ter os valores abaixo especificados:

VALORES ATUAIS			
Item	Especificação dos Itens	Unid	Valor Unit
147	GASOLINA - MARCA : ALE	Litro	3,99
149	OLEO DIESEL S-10 MARCA : ALE	Litro	3,30

VALORES REPACTUADOS				
Item	Especificação dos Itens	Unid	Valor Unit	Majoração %
147	GASOLINA - MARCA : ALE	Litro	4,25	6,64%
149	OLEO DIESEL S-10 - MARCA : ALE	Litro	3,60	9,00%

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2. A repactuação de preço está previsto na **cláusula sexta** do contrato administrativo.

3. A Apostila, como instrumento próprio para formalização de atualizações de preços, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

4. Em vista da presente repactuação, o valor da gasolina comum e do óleo diesel S10 passarão a ser como demonstrado na cláusula primeira deste apostilamento:

Item	Especificação dos Itens	Unid	Valor Unit
147	GASOLINA - MARCA : ALE	Litro	4,25
149	OLEO DIESEL S-10 - MARCA : ALE	Litro	3,60

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

Jucurutu/ RN, 12 de abril de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:651DDE47

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 1702210013– PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

Interessado: POSTO SANTA IZABEL LTDA EPP

Assunto: APOSTILAMENTO DOS ITENS 148 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2018

No uso de minhas atribuições legais, notadamente as previstas na Lei nº 8.666/1993, **considerando** a solicitação da apuração do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em referência, no que concerne aos preços do óleo diesel comum, **AUTORIZO** a atualização do valor unitário do item 148 – óleo diesel comum, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PERCENTUAL CONCEDIDO¹	PREÇO UNITÁRIO ATUALIZADO – R\$
148	OLEO DIESEL COMUM MARCA : ALE	Litro	9,76%	3,50

1 – Recomposição de valores para os preços praticados na Bomba do Estabelecimento Comercial.

Ficam integralmente mantidas todas as demais condições pactuadas no Contrato Administrativo nº 024/2018, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 009/2017.

Publique-se.

Jucurutu/ RN, 12 de abril de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:F40320D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL TERMO DE APOSTILAMENTO APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2018

Ref. Processo Administrativo MJ/ RN nº 1702210013– Pregão Presencial nº 008/2017

Trata o presente do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº. 024/2018, firmado entre o MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN e a empresa POSTO SANTA IZABEL LTDA-EPP, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente APOSTILAMENTO tem como objeto a repactuação dos valores do contrato em epígrafe com efeitos a partir da data de sua assinatura, o qual passará a ter os valores abaixo especificados:

VALORES ATUAIS			
Item	Especificação dos Itens	Unid	Valor Unit
148	OLEO DIESEL COMUM MARCA : ALE	Litro	3,19

VALORES REPACTUADOS				
Item	Especificação dos Itens	Unid	Valor Unit	Majoração %
148	OLEO DIESEL COMUM MARCA : ALE	Litro	3,50	9,76%

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2. A repactuação de preço está previsto na **cláusula sexta** do contrato administrativo.

3. A Apostila, como instrumento próprio para formalização de atualizações de preços, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

4. Em vista da presente repactuação, o valor do óleo diesel comum passarão a ser como demonstrado na cláusula primeira deste apostilamento:

Item	Especificação dos Itens	Unid	Valor Unit
148	OLEO DIESEL COMUM - MARCA : ALE	Litro	3,50

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

Jucurutu/ RN, 12 de abril de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:3D1D549D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO Nº. 013/2018 - SMF

A Sua Excelência o Senhor
Gerente do Banco do Brasil SA
Agência São José de Campestre/RN

Exmo. Senhor Gerente,

Cumprimentando-o, venho através deste, informar que o Sra. **Taianni Lopes Santos** – Prefeita Municipal deste Município de Lagoa D'anta/RN, CPF/MF nº 061.612.394-93, movimentará conjuntamente com o Sr. **José Corcino Filho** – Secretário Municipal de Finanças, CPF/MF nº 298.562.724-91 a conta **CIP LAGOA D'ANTA** e demais contas vinculadas ao CNPJ nº 08.142.887/0001-64 (Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta/RN), tendo ambos os seguintes poderes: 009 - emitir cheques, 010 - abrir contas de depósito, 020 - receber, passar recibo e dar quitação, 026 - solicitar saldos, extratos e comprovantes, 027 - requisitar talonários de cheques, 031 - autorizar débito em conta relativo a operações, 036 - retirar cheques devolvidos, 093 - efetuar transferências/pagamentos, exceto por M, 094 - sustar/contrar ordenar cheques, 095 - cancelar cheques, 096 - baixar cheques, 098 - efetuar resgates/aplicações financeiras, 099 - cadastrar, alterar e desbloquear senhas, 104 - efetuar pagamentos por meio eletrônico, 105 - efetuar transferências por meio eletrônico, 106 - efetuar pagamento, exceto por meio eletrônico, 107 - efetuar transferência, exceto por meio eletrônico, 117 - efetuar movimentação financeira no RPG, 119 - liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, 123 - solicitar saldos/extratos, exceto investimentos, 124 - solicitar saldos/extratos de investimentos, 128 - efetuar transferência p/ mesma titularidade - M, 133 - encerrar contas de depósito, 149 - assinar instr. Convênio e contrato prestação de serviços, ou seja, todas as movimentações financeiras desta edilidade.

Sem nada mais a tratar, aproveito para reiterar os protestos de mais elevado apreço.

Atenciosamente,

Lagoa d'Anta/RN, 18 de abril de 2018.

JOSÉ CORCINO FILHO
Secretário Municipal de Finanças

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:25CCC26A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 021/2018

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Especial I, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta**, Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 253/2013,

Resolve:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Assessor Especial I, CC9, o Senhor José Marinho da Cruz, vinculado a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 670.538.237-38.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 08 de janeiro de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:647F233B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 022/2018

Dispõe sobre a nomeação de Coordenador de Endemias do Município, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta**, Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 253/2013,

Resolve:

Art. 1º - Nomear para a função de Coordenador de Endemias, FG3, o Senhor **José Gomes da Silva**, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde do Município, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 322.335.154-04.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 08 de janeiro de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:2329ABC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 023/2018

Dispõe sobre a nomeação de Controlador de Contas do Município, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta**, Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 253/2013,

Resolve:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Controlador de Contas, CC8, o Senhor **Flávio da Silva Revoredo**, vinculado a Controladoria Geral do Município, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 065.791.344-88.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 08 de janeiro de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gilmar Faustino da Silva

Código Identificador:485DD641**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 067/2018**

A **Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta/RN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 260/2013,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) meia diária, ao valor total de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais), para o Senhor **Alan Jones Medeiros de Moraes**, ocupante do cargo de Controlador Geral do Município, para se deslocar a Parnamirim/RN, quando a mesma irá participar do Encontro de Execução da Despesa Pública Orçamentária e Financeira sob a ótica da Ordem Cronológica de Pagamentos para fortalecimento da Administração Pública Municipal, promovido pela Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, que será realizada dias 19 e 20 de abril de 2018, a partir das 07:30hs, no Teatro Municipal, situado a Av. Castor Vieira Régis, 268 Cohabinal, Parnamirim/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 18 de abril de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gilmar Faustino da Silva

Código Identificador:3A1494DC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 024/2018**

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Especial I do Município, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta**, Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 253/2013,

Resolve:

Art. 1º- Nomear para o cargo de Assessor Especial I, CC9, o Senhor **Francisco Nogueira da Silva**, vinculado a Secretaria Municipal de Administração do Município, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 423.327.294-53.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 08 de janeiro de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gilmar Faustino da Silva

Código Identificador:8B508220**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 068/2018**

A **Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta/RN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 260/2013,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) meia diária, ao valor total de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais), para o Senhor **José Corcino Filho**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Finanças, para se deslocar a Parnamirim/RN, quando a mesma irá participar do Encontro de Execução da Despesa Pública Orçamentária e Financeira sob a ótica da Ordem Cronológica de Pagamentos para fortalecimento da Administração Pública Municipal, promovido pela Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, que será realizada dias 19 e 20 de abril de 2018, a partir das 07:30hs, no Teatro Municipal, situado a Av. Castor Vieira Régis, 268 - Cohabinal, Parnamirim/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 18 de abril de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gilmar Faustino da Silva

Código Identificador:4C9AE88A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 025/2018**

Dispõe sobre a nomeação de Coordenador de Vigilância Sanitária do Município, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta**, Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 253/2013,

Resolve:

Art. 1º- Nomear para a função de Coordenador de Vigilância Sanitária, FG2, o Senhor **Flavio Alexandre Corcino Freire**, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde do Município, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 024.402.954-77.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2018.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 08 de janeiro de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gilmar Faustino da Silva

Código Identificador:B8BC50DB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 026/2018**

Dispõe sobre a nomeação de Assessora Especial I do Município, e dá outras providências.

APrefeita Municipal de Lagoa d'Anta, Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 253/2013,

Resolve:

Art. 1º- Nomear para o cargo de Assessora Especial I, CC9, a Senhora **Darckylea Albano de Melo Silva**, vinculada ao Gabinete da Prefeita do Município, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 029.540.554-64.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 15 de janeiro de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gilmar Faustino da Silva

Código Identificador:A4AFCE10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 027/2018**

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Especial I do Município, e dá outras providências.

APrefeita Municipal de Lagoa d'Anta, Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 253/2013,

Resolve:

Art. 1º- Nomear para o cargo de Assessor Especial I, CC9, o Senhor **José Maximino Barbosa Neto**, vinculado ao Gabinete da Prefeita do Município, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 969.499.104-87.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 15 de janeiro de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gilmar Faustino da Silva

Código Identificador:AF72CEE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 028/2018**

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Obras do Município, e dá outras providências.

APrefeita Municipal de Lagoa d'Anta, Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 253/2013,

Resolve:

Art. 1º- Nomear para o cargo de Fiscal de Obras, CC9, o Senhor **Josaniilton Pedro Alves**, vinculado a Secretaria Municipal de

Obras Públicas e Serviços Urbanos do Município, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 046.125.254-69.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 15 de janeiro de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gilmar Faustino da Silva

Código Identificador:46A05EC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 029/2018**

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Serviços Urbanos do Município, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta, Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 253/2013,

Resolve:

Art. 1º- Nomear para o cargo de Fiscal de Serviços Urbanos, CC9, o Senhor **Claudionor da Silva**, vinculado a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos do Município, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 023.193.754-73.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 15 de janeiro de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gilmar Faustino da Silva

Código Identificador:FCD60B47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 030/2018**

Dispõe sobre a nomeação de Coordenadora do Programa Bolsa Família do Município, e dá outras providências.

APrefeita Municipal de Lagoa d'Anta, Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 253/2013,

Resolve:

Art. 1º- Nomear para o cargo de Coordenadora do Programa Bolsa família, CC9, a Senhora **Layne Vidal de Negreiros**, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 101.592.814-58.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 15 de janeiro de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:B9FFDED6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 011/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1203201801/2018
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

No dia 23 de Abril de 2018, às 09h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Lagoa de Velhos/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria 002/2018, realizou procedimento licitatório na modalidade **SRP – PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que teve como objeto do presente o Registro de Preços, para aquisição de veículos, tipo motocicletas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório. Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital do SRP – Pregão Presencial nº 011/2018, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declarou vencedora a empresa:

COMERCIAL MOTOTEC LTDA, CNPJ: 08.547.366/0003-59, vencedora do único ITEM, com valor total estimado de **R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais)**.

Lagoa de Velhos/RN, 23 de Abril de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro Oficial da PMLV/RN

Portaria 002/2018

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:03ED3B7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 011/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1203201801/2018
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Lagoa de Velhos/RN, nomeado pela Portaria 002/2018, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

COMERCIAL MOTOTEC LTDA, CNPJ: 08.547.366/0003-59, vencedora do único ITEM, com valor total estimado de **R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais)**.

Lagoa de Velhos/RN, 23 de Abril de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro Oficial da PMLV/RN

Portaria 002/2018

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:A41C20F9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS Nº 003/2018 LAGOA DE VELHOS- RN, 16
DE ABRIL DE 2018.

“Aprova utilização de recursos remanescentes de emendas parlamentar para compra de equipamentos.”

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa de Velhos, em reunião extraordinária realizada em 16 de abril de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 187/97; Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012; Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Considerando a portaria nº 3.134 de 17 de dezembro de 2013, dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar a utilização de recursos remanescentes das emendas parlamentar, Nº da proposta: 11623.854000/1150-02, Nº da proposta: 11623.854000/1150-01 e Nº da proposta: 11623.854000/1170-03 para compra de equipamentos conforme Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM).

Art. 2º-Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Lagoa de Velhos - RN, 16 de abril de 2018.

SANDRA MARIA HONORATO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução nº 03/2018, do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa de Velhos, no uso de suas competências legais, publicado no Diário Oficial do Município no dia 16 de abril de 2018.

JOSÉ ROCHA NETO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:28802D92

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1902201801/2018
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO: JOSÉ ADRIANO FÉLIX
CNPJ: 20.170.464/0001-53

OBJETO: Registro de Preços, para contratação de empresa, na prestação de serviços na rede de iluminação pública deste município,

conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital do SRP Pregão Presencial Nº 010/2018.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA INICIAL DA ATA: 17 de Abril de 2018.

VIGÊNCIA FINAL DA ATA: 16 de Abril de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Lagoa de Velhos/RN, 17 de Abril de 2018.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:5E4B58B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
013/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 610/2017**

1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE CIMENTO CP III SACO COM 50KG, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E A EMPRESA COMERCIAL SOLAR EIRELI ME - CNPJ: 10.493.637/0001-10.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO que fazem entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Drº Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000 – Lagoa Nova/RN, inscrita no CNPJ: 08.182.313/0001-10; neste ato representado por seu Prefeito LUCIANO SILVA SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG nº. 2.283.014 SSP/RN e do CPF: 854.431.154-72, residente e domiciliado a Rua Tomaz Silveira, 703 – Centro – LAGOA NOVA/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa COMERCIAL SOLAR EIRELI ME - CNPJ: 10.493.637/0001-10 neste ato representado pelo Senhor RONDINELLY RICARDO DA SILVA, do CPF nº 065.694.614-65 doravante denominado CONTRATADO, amparados na Lei Federal Nº 8.666/93, art. 65, II, “d” e objetivando a alteração contratual para fins de adequação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato original, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O presente termo Aditivo tem por objetivo aplicar a CLÁUSULA DECIMA – DOS PREÇOS de comum acordo, ficando neste ato os valores unitários do **CIMENTO CP III SACO COM 50KG**, conforme tabela abaixo.

Tendo em vista o aumento significativo havido no preço do **CIMENTO CP III SACO COM 50KG**, comprovado nos autos do processo licitatório supracitado, ficam alterados os valores unitários contratados, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR LICITADO	PERCENTUAL REAJUSTE	VALOR REAJUSTADO
40	CIMENTO CP III SACO COM 50KG	17,35	17,30 %	20,35

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato do processo a epígrafe permanecerão inalteradas.

E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente termo, em duas (02) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Este Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de Março de 2018.

LAGOA NOVA/RN, 24 DE ABRIL DE 2018.

LUCIANO SILVA SANTOS	COMERCIAL SOLAR EIRELI - ME
CPF: 854.431.154-72	CNPJ: 10.493.637/0001-10
Prefeito Municipal	Contratada
Contratante	

Publicado por:

Aldrin Macedo de Medeiros

Código Identificador:19F77BE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 269/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 269/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA DE DIREITO MUNICIPAL

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.**

CONTRATADA: GASPAR SOCIEDADE DE ADVOGADOS, COM SEDE NA RUA MARIA AUXILIADORA, 776 – TIROL - NATAL/RN, CEP: 59014-500 **CNPJ/MF: 19.812.128/0001-88.**

VALOR GLOBAL: R\$ 44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS).

VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **AÇÃO:** 2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **FONTE DE RECURSOS:** 010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS **REGIÃO:** 0001 - LAGOA NOVA

LAGOA NOVA/RN 01 DE MARÇO DE 2018

BASE LEGAL: ARTIGO 25, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Heitor Matias

Código Identificador:41E78CCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DO SALDO DA ATA DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 - PROCESSO Nº 0.610/2017
- MINERAÇÃO CRISTAL LTDA - CNPJ: 18.596.214/0001-38**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; HIDROSSANITÁRIO; PINTURA; ESQUADRIA; MADEIRA E FERRAGEM. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS

DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, E A EMPRESA MINERAÇÃO CRISTAL LTDA - CNPJ: 18.596.214/0001-38.

O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM ENDEREÇO ADMINISTRATIVO À AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO Nº 363, CENTRO, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN, INSCRITA NO CNPJ: 08.182.313/0001-10; ORA REPRESENTADO POR SEU PREFEITO CONSTITUCIONAL, **LUCIANO SILVA SANTOS**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº **2.283.014 – SSP/RN** E DO CPF: **854.431.154-72**, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA TOMAZ SILVEIRA, 703 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATANTE**, E A EMPRESA **MINERAÇÃO CRISTAL LTDA - CNPJ: 18.596.214/0001-38**, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, E TENDO EM VISTA O RESULTADO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017, E OS DEMAIS TERMOS DA LICITAÇÃO, OBJETO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.610/2017, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000, E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A ESPÉCIE, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO, NA FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NAS CLÁUSULAS SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

A presente licitação tem por objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; HIDROSSANITÁRIO; PINTURA; ESQUADRIA; MADEIRA E FERRAGEM. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constituem partes integrantes do presente Contrato o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 e seus Anexos, a Proposta da Contratada e demais peças que constituem o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.610/2017

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

2. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

2.1. Entregar na Prefeitura Municipal de LAGOA NOVA, logo quando solicitado, os **produtos** relacionados abaixo conforme Anexo I, do Edital de Licitação.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
38	235	METRO CÚBICO	BRITA 1 ESPECIFICAÇÃO: BRITA UTILIZADO NA FABRICAÇÃO DE CONCRETOS E UTILIZAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL.	MADEIRA	100,00

b) Substituir os **produtos** que porventura não estejam em condições de uso normal ou estejam em condições inferiores à qualidade prometida no Edital, às suas expensas, e sob pena de aplicação de sanções cabíveis, desde que solicitado pelo responsável pelo recebimento;

c) A substituição dos produtos ocorrerá sempre que estes apresentem vícios de qualidade, mau funcionamento ou funcionamento irregular,

d) Não será permitida, em nenhuma hipótese, a transferência a terceiros, no todo ou em parte, das obrigações assumidas na licitação e assinadas no contrato;

e) Cumprir rigorosamente as Leis, Instruções, Normas e demais Legislações Federais e Estaduais e orientações dos órgãos fiscalizadores.

f) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, encargos sociais, impostos, exames médicos dos seus empregados, além das decorrentes do cumprimento das obrigações trabalhistas, taxas, impostos, sem qualquer ônus ao Município de Lagoa Nova;

g) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo dos seus empregados e preposto.

h) Manter compatibilidade com as obrigações assumidas e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração durante todo o período de vigência do Contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

3.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições assumidas por ocasião da assinatura do Contrato;

b) Informar com antecedência as quantidades de **produtos** a serem adquiridas e entregues;

c) Rejeitar, no todo ou em parte, os **produtos** entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

d) Comunicar à Contratada, por escrito, eventuais anormalidades de qualquer espécie, prestando os esclarecimentos necessários, determinando prazo para a correção das falhas;

e) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

f) Designar servidor para acompanhar a fiel execução do Contrato, em cumprimento ao disposto no Artigo 67, da Lei Nº 8.666/93.

3.2. GESTOR DO CONTRATO:

3.2.1. O gestor do contrato será designado por meio de Portaria expedida pelo Gabinete do Prefeito.

3.2.2. O gestor do contrato formalmente designado, no exercício de seu mister, deverá observar, no mínimo, as seguintes determinações:

a) Adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, tendo por parâmetro os resultados previstos neste Termo e no contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser encaminhadas, de imediato, a seus superiores para a adoção das medidas pertinentes, que tomará as providências para que se aplique as sanções previstas na lei e no contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão;

b) Abrir pasta específica, preferencialmente em meio eletrônico, para fiscalização e acompanhamento do contrato a fim de facilitar o arquivamento dos documentos exigidos para esse fim;

c) Alimentar o Sistema de Gestão Contratual, ou equivalente, relativo ao acompanhamento e fiscalização do contrato, especialmente, as ocorrências identificadas no exercício do seu mister;

d) Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e solicitar à autoridade superior imediata, sempre que necessário, as medidas necessárias à não solução de continuidade da prestação do serviço;

e) Anotar em livro de ocorrências ou em meio eletrônico que o substitua, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

f) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

g) Ao constatar a necessidade de acréscimo, deve ser elaborado PAD – Pedido de Autorização de Despesa para verificação da disponibilidade orçamentária e autorização prévia;

h) Comunicar à unidade técnica, formalmente, e em tempo hábil, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

i) Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

j) Informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 10 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

k) Manter sob sua guarda arquivos de cópias, preferencialmente em meio digitalizado, do Contrato em vigor e suas alterações, do respectivo Termo de Referência, bem assim dos demais documentos imprescindíveis ao bom desempenho do seu mister;

l) Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

m) Fiscalizar o cumprimento das metas previamente estabelecidas neste Termo de Referência, devendo comunicar à empresa por escrito o descumprimento das mesmas;

n) Comunicar à Administração o descumprimento dos prazos e metas previamente estabelecidos, para efeito de glosa e aplicação de penalidade, se for o caso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS.

4.1. O Município designará, com antecedência mínima de 48 horas, os quantitativos a serem entregues pela contratada, devendo haver plena disponibilidade no fornecimento e na existência do produto em seus estoques.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue

5.1.2. Ao almoxarifado em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, anexo I deste edital e obedecendo a emissão de ordem de compra emitida pela prefeitura, quando da necessidade dos produtos ora licitados, no endereço: Av. Drº Silvio Bezerra de Melo 363 – Centro – Lagoa Nova/RN.

5.2. Os produtos serão entregues sempre em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência anexo I do edital e obedecendo a emissão de ordem de compra pela referida secretaria, quando da necessidade dos produtos ora licitados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento se efetivará nos seguintes termos.

5.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação.

5.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente.

5.3. A contratada obriga-se a fornecer os produtos a que se refere este Pregão de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Recebidos os produtos, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PAGAMENTOS E DO REAJUSTE DE PREÇOS

6.1. Será observado o prazo de até 20 (vinte) dias para pagamento, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea a, combinado com o art. 73, inciso II, alínea b, da Lei Nº 8.666/93, através de cheque nominal, no momento oportuno, e concluído o processo para solução do débito de responsabilidade deste desta Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor devido pela contratante será atualizado financeiramente, de acordo com a variação do IGP-M/FGV, pro rata die, desde que não seja atribuída à contratada qualquer responsabilidade do atraso.

6.2. Não haverá reajuste de preços durante o período de doze meses exceto nas hipóteses, expressamente, previstas no Art. 65 da Lei Federal Nº 8.666/93, de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico financeiro do contrato ou instrumento equivalente a ser celebrado, em consonância com os termos e condições.

6.3. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços dos Produtos ora licitados, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

§ 1º A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços.

I - A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

II - Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

III - A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

§ 2º Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços do combustível no mercado.

§ 3º As alterações decorrentes da revisão do contrato serão publicadas na Imprensa Oficial.

6.3. Nestes preços estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

I – Advertência;

II - Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por descumprimento das Obrigações estabelecidas no Contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao Contratante pela não execução parcial ou total do Contrato;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficará impedida de licitar e de contratar com a União, Estados e Distrito Federal ou Municípios, pelo o prazo de até 5 (cinco) anos, a Contratada que ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nos Inciso I e Parágrafo Primeiro desta Cláusula poderão ser aplicados juntamente com as dos Incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. As despesas decorrentes deste certame correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:

11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. 2039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. 44.90.62 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. FONTE: RECURSOS ORDINÁRIOS.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com os parágrafos primeiro e segundo do Artigo 65 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por representante, designado pela Administração Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRAÇÃO, FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO.

11.1. A Contratada **não** poderá subcontratar ceder ou transferir, total ou em parte, o objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fusão, cisão ou incorporação só será admitida, com o consentimento prévio e por escrito da Contratante, e desde que não afetem a boa execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

12.1. O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo mencionado no subitem anterior poderá ser prorrogado por igual e sucessivo período, a critério da Administração, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. (Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei federal Nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à contratada direito a qualquer espécie de indenização.

PARÁGRAFO QUARTO - Não obstante o prazo estipulado nesta cláusula, à vigência contratual no exercício subsequente ao da assinatura do contrato estará sujeita à condição resolutiva, consubstanciada na existência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orcamentárias de cada exercício, para atender as respectivas despesas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

13.1. A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

13.2. SÃO MOTIVOS PARA RESCISÃO DO PRESENTE CONTRATO:

I - O não cumprimento de Cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - O cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - O atraso injustificado na entrega dos produtos;

V - A paralisação da entrega dos Itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas no Edital e no Contrato;

VII - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do Artigo 67 da Lei Nº 8.666/93;

IX - A decretação de falência;

X - A dissolução da sociedade;

XI - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato;

XII - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII - A supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do Artigo 65 da Lei Nº 8.666/93;

XIV - A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurada Contratado nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVIII - Descumprimento do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei Nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A RESCISÃO DESTE CONTRATO PODERÁ SER:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII desta Cláusula.

II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III – Judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando a rescisão ocorrer com base nos Incisos XII a XVII do Artigo anterior, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;

II - Pagamento do custo da desmobilização.

PARÁGRAFO QUINTO – Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

PARÁGRAFO SEXTO – A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à Contratante, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada à mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, serão regulados pelas Cláusulas contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições do Direito Privado, na forma do Artigo 54, da Lei Nº 8.666/93, combinado com o Inciso XII, do Artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS QUESTÕES DIVERSAS

16.1. O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei Nº 10.520/02, aplicando-se também, subsidiariamente, no que couber a Lei n. 8.666/93, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, além da legislação administrativa pertinente.

16.1.1. A CONTRATADA reconhece, para todos os efeitos, a vinculação deste contrato ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017.

16.1.2. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. A Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN e ou Diário Oficial da União - DOU, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As partes contratantes elegem o Foro de CURRAIS NOVOS/RN, Estado do Rio Grande do Norte, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

18.2. E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma a fim de que produza seus efeitos legais.

LAGOA NOVA/RN, 24 DE ABRIL DE 2018.

MINERAÇÃO CRISTAL LTDA

CNPJ: 18.596.214/0001-38

Contratada

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

CNPJ: 08.182.313/0001-10

Contratante

Publicado por:

Aldrin Macedo de Medeiros

Código Identificador:29EFB118

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS QUEBRA DA
ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS
JUSTIFICATIVA Nº 001/2018**

Com base no Inciso V do Artigo 15 da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, combinado com a Lei nº 8.666/93, de que se trata da Ordem Cronológica de Pagamento de Fornecedores, admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, com as seguintes justificativas:

10.001 – Fundo Municipal de Saúde

Processo nº 203/2018 – Empenho nº 207001 de 07/02/2018 – Valor R\$ 1.714,92

Liquidação nº 288 de 02/03/2018

Para o processo de despesa acima descrito, por se tratar de uma aquisição essencial de insumos de uso hospitalar para suprir as necessidades da população usuária dos serviços de saúde, e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta Secretaria para que a população não seja prejudicada sem a prestação de serviço de saúde, na assistência hospitalar e ambulatorial. Diante disso, justifica-se o pagamento do Empenho/Liquidação acima descrito.

Publique-se

Lagoa Nova/RN, 26 de março de 2018

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

JOSIANE DE MEDEIROS GOMES

Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Aldrin Macedo de Medeiros

Código Identificador:C6C985DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS QUEBRA DA
ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS
JUSTIFICATIVA Nº 002/2018**

Com base no Inciso V do Artigo 15 da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, combinado com a Lei nº 8.666/93, de que se trata da Ordem Cronológica de Pagamento de Fornecedores, admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, com as seguintes justificativas:

08.001 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Processo nº 67/2018 – Empenho nº 111001 de 11/01/2018 – Valor R\$ 14.647,98

Liquidação nº 198 de 08/03/2018

Para o processo de despesa acima descrito, por se tratar de um serviço necessário de contratação de empresa especializada em reforma da fachada da Escola Municipal Adalgiza Amorim, localizada na Rua João Bezerra Galvão – Centro – Lagoa Nova/RN, como também de honrar com todos os compromissos anteriores assumidos. Solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta Secretaria conforme Cláusula 8.2 do Contrato de Prestação de Serviços previamente acordado entre ambas as partes. Diante disso, justifica-se o pagamento do Empenho/Liquidação acima descrito.

Publique-se

Lagoa Nova/RN, 09 de março de 2018

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldrin Macedo de Medeiros

Código Identificador:21E80CC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS QUEBRA DA
ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS
JUSTIFICATIVA Nº 003/2018**

Com base no Inciso V do Artigo 15 da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, combinado com a Lei nº 8.666/93, de que se trata da Ordem Cronológica de Pagamento de Fornecedores, admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, com as seguintes justificativas:

08.001 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Processo nº 278/2018 – Empenho nº 228004 de 15/02/2018 – Valor R\$ 1.417,10

Liquidação nº 231 de 22/03/2018

Para o processo de despesa acima descrito, por se tratar de uma aquisição essencial de material de construção para pequenos reparos nas Escolas Municipais João Luiz Victor e Ângela Maria de Moura, e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta Secretaria para que os alunos da rede municipal tenha um espaço de ensino de melhor qualidade. Diante disso, justifica-se o pagamento do Empenho/Liquidação acima descrito.

Publique-se

Lagoa Nova/RN, 26 de março de 2018

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldrin Macedo de Medeiros

Código Identificador:F89B2792

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DO SALDO DA ATA DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 - PROCESSO Nº 0.518/2017
- TOP DOWN CONSULTORIA LTDA CNPJ: 40.998.734/0001-26**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS, DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, GESTÃO DE PLANTÕES, PONTO ELETRÔNICO, PATRIMÔNIO, TRANSPARÊNCIA, PROTOCOLO GERAL E DIGITALIZAÇÃO, CUJAS ESPECIFICAÇÕES ENCONTRAM-SE DETALHADAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. QUE ENTRE SI CELEBRAM O PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E A EMPRESA TOP DOWN CONSULTORIA LTDA CNPJ: 40.998.734/0001-26, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM ENDEREÇO ADMINISTRATIVO À AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO Nº 363, CENTRO, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN, INSCRITA NO CNPJ: 08.182.313/0001-10; ORA REPRESENTADO POR SEU PREFEITO CONSTITUCIONAL, **LUCIANO SILVA SANTOS**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº **2.283.014** – SSP/RN E DO CPF: **854.431.154-72**, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA TOMAZ SILVEIRA, 703 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE, E A EMPRESA TOP DOWN CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 40.998.734/0001-26, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, E TENDO EM VISTA O RESULTADO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 - SRP, E OS DEMAIS TERMOS DA LICITAÇÃO, OBJETO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.518/2017, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000, E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A ESPÉCIE, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO, NA FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NAS CLÁUSULAS SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação objeto do PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017, processada com fulcro

na Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei 10.406, de 10.01.2002, e a Lei 10.520 de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO CONTRATO:

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS, DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, GESTÃO DE PLANTÕES, PONTO ELETRÔNICO, PATRIMÔNIO, TRANSPARÊNCIA, PROTOCOLO GERAL E DIGITALIZAÇÃO. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, DURANTE TODO O EXERCÍCIO DE 2017, CUJAS ESPECIFICAÇÕES ENCONTRAM-SE DETALHADAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

2.2. A execução dos serviços deverá ser realizada de acordo com as condições e cláusulas expressas neste instrumento, planilha de quantidades e preços dos itens, especificações, proposta e instruções da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, do **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017**, documentos esses que passarão a integrar o presente contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS, VALOR, PAGAMENTO E ITENS:

3.1. PREÇOS: Os preços a serem aplicados para a execução do objeto deste Contrato serão especificados na PLANILHA, nos termos da proposta definitiva apresentada e aprovada, que passará a integrar este Contrato, independentemente de transcrição. Fica expressamente estabelecido que os preços referidos incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução dos serviços e quaisquer encargos que possam incidir na sua execução.

3.2. PAGAMENTO: O pagamento pela realização dos serviços será efetuado através de transferência Bancária ou Ordem Bancária, mediante Autorização de Pagamento (AP), quando da realização dos serviços depois de conferido pela fiscalização da Secretaria competente.

3.3. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$
01	CESSÃO DE DIREITO DE USO DO S SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA E LICITAÇÃO COMPRAS E CONTRATOS.	MÊS	09	3.150,00
02	CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA INTEGRADO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS.	MÊS	12	800,00
03	CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO.	MÊS	09	1.800,00
04	CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA DE GESTÃO DOS PLANTÕES.	MÊS	12	700,00
05	CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO.	MÊS	12	600,00
06	CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA PATRIMONIAL.	MÊS	12	900,00
07	CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA DE ALMOXARIFADO.	MÊS	12	1.035,00
08	CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA DE PROTOCOLO GERAL.	MÊS	12	800,00
09	CESSÃO DE DIREITO DE USO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.	MÊS	12	900,00
10	CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO.	MÊS	12	800,00
11	HORA TÉCNICA (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS SOFTWARES CONFORME DEMANDA DA PREFEITURA.	HORA	500	100,00

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

4.1. O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 65 da Lei 8.666/93, com modificações ulteriores.

4.2. O presente contrato poderá ter sua duração prorrogada, caso haja interesse da administração, de conformidade com o art. 57, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS:

5.1. O presente instrumento contratual terá sua vigência a partir de sua assinatura, se estendendo até 31 de dezembro de 2018.

5.2. Os serviços ora licitados serão realizados mediante solicitação da secretaria competente e serão executados de acordo com a necessidade do Município, não sendo o mesmo obrigado a adquirir todos os quantitativos licitados, obedecidos os limites constantes do Art. 65 §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, alterada, ocasião em que será vistoriada a qualidade dos serviços.

5.3. O não cumprimento dos prazos aqui previstos acarretará na aplicação das penalidades determinadas na Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas decorrentes deste certame correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:

05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; 2014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: RECURSO ORDINÁRIO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PARALISAÇÃO:

7.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN** por conveniência administrativa ou técnica, se reserva o direito de suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto contratado, cientificando devidamente a CONTRATADA, por escrito de tal decisão.

7.2. Se a CONTRATADA, por circunstância de força maior, for impedida de cumprir, total ou parcialmente o Contrato, deverá comunicar o fato imediatamente a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, por escrito.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

DA CONTRATADA:

8.1. Entregar a nota fiscal juntamente com o(s) bem (ns) entregue (s), sob pena das penalidades previstas no contrato e em lei;

8.2. Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

8.3. Manter-se, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.4. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, atendendo de imediato às reclamações;

8.5. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução contratual devendo orientar seus empregados nesse sentido;

8.6. Indicar formalmente preposto visando a estabelecer contatos com o representante da CONTRATANTE.

8.7. Arcar com todos os ônus trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência do contrato com referência aos encargos trabalhista, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

DA CONTRATANTE:

8.8. Atestar nas notas fiscais e/ou fatura a efetiva entrega do objeto desta licitação;

8.9. Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

8.9.1. Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

8.9.2. Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

8.9.3. Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

8.10. GESTOR DO CONTRATO:

8.10.1. O gestor do contrato será designado por meio de Portaria expedida pelo Gabinete do Prefeito.

8.10.2. O gestor do contrato formalmente designado, no exercício de seu mister, deverá observar, no mínimo, as seguintes determinações:

a) Adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, tendo por parâmetro os resultados previstos neste Termo e no contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser encaminhadas, de imediato, a seus superiores para a adoção das medidas pertinentes, que tomará as providências para que se aplique as sanções previstas na lei e no contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão;

b) Abrir pasta específica, preferencialmente em meio eletrônico, para fiscalização e acompanhamento do contrato a fim de facilitar o arquivamento dos documentos exigidos para esse fim;

c) Alimentar o Sistema de Gestão Contratual, ou equivalente, relativo ao acompanhamento e fiscalização do contrato, especialmente, as ocorrências identificadas no exercício do seu mister;

d) Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e solicitar à autoridade superior imediata, sempre que necessário, as medidas necessárias à não solução de continuidade da prestação do serviço;

e) Anotar em livro de ocorrências ou em meio eletrônico que o substitua, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

f) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

g) Ao constatar a necessidade de acréscimo, deve ser elaborado PAD – Pedido de Autorização de Despesa para verificação da disponibilidade orçamentária e autorização prévia;

h) Comunicar à unidade técnica, formalmente, e em tempo hábil, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

i) Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

j) Informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 10 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

k) Manter sob sua guarda arquivos de cópias, preferencialmente em meio digitalizado, do Contrato em vigor e suas alterações, do respectivo Termo de Referência, bem assim dos demais documentos imprescindíveis ao bom desempenho do seu mister;

l) Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

m) Fiscalizar o cumprimento das metas previamente estabelecidas neste Termo de Referência, devendo comunicar à empresa por escrito o descumprimento das mesmas;

n) Comunicar à Administração o descumprimento dos prazos e metas previamente estabelecidos, para efeito de glosa e aplicação de penalidade, se for o caso.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

9.1. O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, por acordo entre as partes ou por razões de ordem administrativa.

9.2. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN** poderá rescindir unilateralmente o Contrato de pleno direito, independente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização pelos seguintes motivos:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das Cláusulas contratuais, especificações e prazos estabelecidos;

b) A lentidão do seu cumprimento, levando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN** a comprovar a impossibilidade da realização dos serviços, no prazo estipulado;

c) O atraso injustificado no início da realização dos serviços;

d) A suspensão da realização dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**;

e) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Pregão e no contrato exceto com a anuência da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**.

f) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a realização dos serviços licitados, assim como as de seus superiores;

g) O cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

i) A dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

k) Razões de interesse público.

9.3. Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações ou prazos, acarretará a **CONTRATADA**, suspensão imediata pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, da execução dos serviços no estado em que se encontram;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. A recusa injusta da **CONTRATADA** em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor da proposta;

c) Suspensão temporária da participação em licitação e/ou impedimentos de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, com a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, emitida pelo Sr. Prefeito, enquanto perdurarem os motivos da punição.

10.2. Por atraso na realização dos serviços, fixada no Pregão e neste instrumento, observada a Legislação Regente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO:

11.1. Não haverá reajustamento nos valores constantes do presente contrato, exceto para os casos previstos em Lei, obedecidas as disposições contidas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. O **CONTRATADO** assumirá integral responsabilidade pelos danos causados a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na realização dos serviços contratados, isentando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN** de todas e quaisquer reclamações que possam surgir, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

12.2. Nos preços unitários propostos, deverão estar incluídos todos os custos de tributos, leis sociais, lucros e quaisquer outros encargos que incidam sobre a prestação dos serviços licitados objeto do Pregão.

12.3. A fiscalização dos serviços a serem realizados será efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**.

12.4. Quaisquer instruções, alterações, liberações e demais providências que a fiscalização julgar necessária para melhor desempenho da firma na realização dos serviços, deverão ser registrados no livro de ocorrência, não cabendo a **CONTRATADA** nenhuma reclamação decorrente de entendimentos verbais.

12.5. Na contagem dos prazos aqui estabelecidos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

12.6. A **CONTRATADA** sujeita-se integralmente aos termos do presente Contrato objeto da Licitação - **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017**.

12.7. Os casos omissos neste Contrato serão regulados em observância a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1. As partes contratantes elegem o Foro de **CURRAIS NOVOS/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

13.2. E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma a fim de que produza seus efeitos legais.

13.3. Este Contrato entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de Abril de 2018.

LAGOA NOVA/RN, 24 DE ABRIL DE 2018.

TOP DOWN CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 40.998.734/0001-26

Contratada

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

CNPJ: 08.182.313/0001-10

Contratante

Publicado por:

Aldrin Macedo de Medeiros

Código Identificador:D682C2C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO SALDO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 - PROCESSO Nº 0.453/2017 - M. K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS - CNPJ: 21.062.777/0001-50

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT COM TECNOLOGIA INVERTER. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, E A EMPRESA M. K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS - CNPJ: 21.062.777/0001-50.

O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM ENDEREÇO ADMINISTRATIVO À AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO Nº 363, CENTRO, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN, INSCRITA NO CNPJ: 08.182.313/0001-10; ORA REPRESENTADO POR SEU PREFEITO CONSTITUCIONAL, **LUCIANO SILVA SANTOS**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº **2.283.014** – **SSP/RN** E DO CPF: **854.431.154-72**, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA TOMAZ SILVEIRA, 703 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATANTE**, E A EMPRESA **M. K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS - CNPJ: 21.062.777/0001-50**, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, E TENDO EM VISTA O RESULTADO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017**, E OS DEMAIS TERMOS DA LICITAÇÃO, OBJETO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.453/2017, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000, E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A ESPÉCIE, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO, NA FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NAS CLÁUSULAS SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objetivo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT COM TECNOLOGIA INVERTER. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.**

PARÁGRAFO ÚNICO – Constituem partes integrantes do presente Contrato o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017**, e seus Anexos, a Proposta da Contratada e demais peças que constituem o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.453/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**2.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

a) Entregar na Prefeitura Municipal de LAGOA NOVA, logo quando solicitado, os **produtos** relacionados abaixo conforme Anexo I, do Edital de Licitação, em excelentes condições de uso;

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO R\$
1	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 9.000 BTUS 220V. ESPECIFICAÇÕES: CICLO: FRIO; TIPO DE TECNOLOGIA INVERTER; COR: BRANCO; CLASSIFICAÇÃO INMETRO "A". FUNÇÕES: REGULA VELOCIDADE DO AR, TIME, SWING, TURBO. ITENS: GABINETE DA UNIDADE EXTERNA (CONDENSADOR), MANUAL DE INSTRUÇÃO, CONTROLE REMOTO. GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS.	ELETROLUX INVERTER	12	UNIDADE	1.990,00
2	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12.000 BTUS 220V. ESPECIFICAÇÕES: CICLO: FRIO; TIPO DE TECNOLOGIA INVERTER; COR: BRANCO; CLASSIFICAÇÃO INMETRO "A". FUNÇÕES: REGULA VELOCIDADE DO AR, TIME, SWING, TURBO. ITENS: GABINETE DA UNIDADE EXTERNA (CONDENSADOR), MANUAL DE INSTRUÇÃO, CONTROLE REMOTO. GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS.	ELETROLUX INVERTER	17	UNIDADE	2.300,00
3	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 18.000 BTUS 220V. ESPECIFICAÇÕES: CICLO: FRIO; TIPO DE TECNOLOGIA INVERTER; COR: BRANCO; CLASSIFICAÇÃO INMETRO "A". FUNÇÕES: REGULA VELOCIDADE DO AR, TIME, SWING, TURBO. ITENS: GABINETE DA UNIDADE EXTERNA (CONDENSADOR), MANUAL DE INSTRUÇÃO, CONTROLE REMOTO. GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS.	ELETROLUX INVERTER	15	UNIDADE	3.390,00

b) Substituir os **produtos** que porventura não estejam em condições de uso normal ou estejam em condições inferiores à qualidade prometida no Edital, às suas expensas, e sob pena de aplicação de sanções cabíveis, desde que solicitado pelo responsável pelo recebimento;

c) A substituição dos produtos ocorrerá sempre que estes apresentem vícios de qualidade, mau funcionamento ou funcionamento irregular;

d) Não será permitida, em nenhuma hipótese, a transferência a terceiros, no todo ou em parte, das obrigações assumidas na licitação e assinadas no contrato;

e) Cumprir rigorosamente as Leis, Instruções, Normas e demais Legislações Federais e Estaduais e orientações dos órgãos fiscalizadores.

f) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, encargos sociais, impostos, exames médicos dos seus empregados, além das decorrentes do

cumprimento das obrigações trabalhistas, taxas, impostos, sem qualquer ônus ao Município de Lagoa Nova;

g) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo dos seus empregados e preposto.

h) Manter compatibilidade com as obrigações assumidas e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração durante todo o período de vigência do Contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**3.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

a) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições assumidas por ocasião da assinatura do Contrato;

b) Informar com antecedência as quantidades de **produtos** a serem adquiridas e entregues;

c) Rejeitar, no todo ou em parte, os **produtos** entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

d) Comunicar à Contratada, por escrito, eventuais anormalidades de qualquer espécie, prestando os esclarecimentos necessários, determinando prazo para a correção das falhas;

e) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

f) Designar servidor para acompanhar a fiel execução do Contrato, em cumprimento ao disposto no Artigo 67, da Lei Nº 8.666/93.

3.2. GESTOR DO CONTRATO:

3.1. O gestor do contrato será designado por meio de Portaria expedida pelo Gabinete do Prefeito.

3.2. O gestor do contrato formalmente designado, no exercício de seu mister, deverá observar, no mínimo, as seguintes determinações:

a) Adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, tendo por parâmetro os resultados previstos neste Termo e no contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser encaminhadas, de imediato, a seus superiores para a adoção das medidas pertinentes, que tomará as providências para que se aplique as sanções previstas na lei e no contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão;

b) Abrir pasta específica, preferencialmente em meio eletrônico, para fiscalização e acompanhamento do contrato a fim de facilitar o arquivamento dos documentos exigidos para esse fim;

c) Alimentar o Sistema de Gestão Contratual, ou equivalente, relativo ao acompanhamento e fiscalização do contrato, especialmente, as ocorrências identificadas no exercício do seu mister;

d) Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e solicitar à autoridade superior imediata, sempre que necessário, as medidas necessárias à não solução de continuidade da prestação do serviço;

e) Anotar em livro de ocorrências ou em meio eletrônico que o substitua, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

f) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

g) Ao constatar a necessidade de acréscimo, deve ser elaborado PAD – Pedido de Autorização de Despesa para verificação da disponibilidade orçamentária e autorização prévia;

h) Comunicar à unidade técnica, formalmente, e em tempo hábil, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

i) Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

j) Informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 10 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

k) Manter sob sua guarda arquivos de cópias, preferencialmente em meio digitalizado, do Contrato em vigor e suas alterações, do respectivo Termo de Referência, bem assim dos demais documentos imprescindíveis ao bom desempenho do seu mister;

l) Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

m) Fiscalizar o cumprimento das metas previamente estabelecidas neste Termo de Referência, devendo comunicar à empresa por escrito o descumprimento das mesmas;

n) Comunicar à Administração o descumprimento dos prazos e metas previamente estabelecidos, para efeito de glosa e aplicação de penalidade, se for o caso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS:

4.1. O Município designará, com antecedência mínima de 48 horas, os quantitativos a serem entregues pela contratada, devendo haver plena disponibilidade no fornecimento e na existência do produto em seus estoques.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O OBJETO DESTA LICITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE:

5.1.2. Ao almoxarifado em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, anexo I deste edital e obedecendo a emissão de ordem de compra emitida pela prefeitura, quando da necessidade dos produtos ora licitados, no endereço: Av. Drº Silvio Bezerra de Melo 363 – Centro – Lagoa Nova/RN.

5.2. Os produtos serão entregues sempre em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência anexo I do edital e obedecendo a emissão de ordem de compra pela referida secretaria, quando da necessidade dos produtos ora licitados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento se efetivará nos seguintes termos.

5.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação.

5.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente.

5.3. A contratada obriga-se a fornecer os produtos a que se refere este Pregão de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Recebidos os produtos, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância

com as especificações, proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PAGAMENTOS E DO REAJUSTE DE PREÇOS

6.1. Será observado o prazo de até 20 (vinte) dias para pagamento, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea a, combinado com o art. 73, inciso II, alínea b, da Lei Nº 8.666/93, através de cheque nominal, no momento oportuno, e concluído o processo para solução do débito de responsabilidade deste desta Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor devido pela contratante será atualizado financeiramente, de acordo com a variação do IGP - M/FGV, pro rata die, desde que não seja atribuída à contratada qualquer responsabilidade do atraso.

6.1. Não haverá reajuste de preços durante o período de doze meses exceto nas hipóteses, expressamente, previstas no Art. 65 da Lei Federal Nº 8.666/93, de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico financeiro do contrato ou instrumento equivalente a ser celebrado, em consonância com os termos e condições.

6.2. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços dos ITENS ora licitados, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

§ 1º A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços.

I - A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

II - Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

III - A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

§ 2º Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços do combustível no mercado.

§ 3º As alterações decorrentes da revisão do contrato serão publicadas na Imprensa Oficial.

6.3. Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

I – Advertência;

II - Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por descumprimento das Obrigações estabelecidas no Contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao Contratante pela não execução parcial ou total do Contrato;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficará impedida de licitar e de contratar com a União, Estados e Distrito Federal ou Municípios, pelo o prazo de até 5 (cinco) anos, a Contratada que ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nos Inciso I e Parágrafo Primeiro desta Cláusula poderão ser aplicados juntamente com as dos Incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. As despesas decorrentes deste certame correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:

05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS. 2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS. 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. FONTE: RECURSOS ORDINÁRIOS.

08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS. 2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS. 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. FONTE: RECURSOS ORDINÁRIOS.

09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. 2047 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. FONTE: RECURSOS ORDINÁRIOS.

10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. FONTE: RECURSOS ORDINÁRIOS.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com os parágrafos primeiro e segundo do Artigo 65 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por representante, designado pela Administração Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRAÇÃO, FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO.

11.1. A Contratada **não** poderá subcontratar ceder ou transferir, total ou em parte, o objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fusão, cisão ou incorporação só será admitida, com o consentimento prévio e por escrito da Contratante, e desde que não afetem a boa execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

12.1. O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo mencionado no subitem anterior poderá ser prorrogado por igual e sucessivo período, a critério da Administração, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. (Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei federal Nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à contratada direito a qualquer espécie de indenização.

PARÁGRAFO QUARTO - Não obstante o prazo estipulado nesta cláusula, à vigência contratual no exercício subsequente ao da assinatura do contrato estará sujeita à condição resolutiva, consubstanciada na existência de recursos aprovados nas respectivas **Leis Orcamentárias de cada exercício**, para atender as respectivas despesas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

13.1. A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

SÃO MOTIVOS PARA RESCISÃO DO PRESENTE CONTRATO:

I - O não cumprimento de Cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - O cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - O atraso injustificado na entrega dos produtos;

V - A paralisação da entrega dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas no Edital e no Contrato;

VII - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do Artigo 67 da Lei Nº 8.666/93;

IX - A decretação de falência;

X - A dissolução da sociedade;

XI - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato;

XII - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII - A supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do Artigo 65 da Lei Nº 8.666/93;

XIV - A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurada Contratado nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVIII - Descumprimento do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei Nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A RESCISÃO DESTE CONTRATO PODERÁ SER:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII desta Cláusula.

II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III – Judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando a rescisão ocorrer com base nos Incisos XII a XVII do Artigo anterior, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;

II - Pagamento do custo da desmobilização.

PARÁGRAFO QUINTO – Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

PARÁGRAFO SEXTO – A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à Contratante, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada à mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, serão regulados pelas Cláusulas contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições do Direito Privado, na forma do Artigo 54, da Lei Nº 8.666/93, combinado com o Inciso XII, do Artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS QUESTÕES DIVERSAS

16.1. O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei Nº 10.520/02, aplicando-se também, subsidiariamente, no que couber a Lei Nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, além da legislação administrativa pertinente.

16.1.1. A CONTRATADA reconhece, para todos os efeitos, a vinculação deste contrato ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017.

16.1.2. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. A Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN e ou Diário Oficial da União - DOU, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As partes contratantes elegem o Foro de CURRAIS NOVOS/RN, Estado do Rio Grande do Norte, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

18.2. E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma a fim de que produza seus efeitos legais.

18.3. Este Contrato entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Abril de 2018.

LAGOA NOVA/RN, 24 DE ABRIL DE 2018.

M. K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS

CNPJ: 21.062.777/0001-50

Contratada

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

CNPJ: 08.182.313/0001-10

Contratante

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:BA9257BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OFICIO Nº 0179 /2018 – GP

OFÍCIO Nº 0179 /2018 – GP

Lagoa Nova/RN, 23 de abril de 2018.

Ao Exmo. Sr.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Assunto: Resposta ao ofício nº 107/2018 solicitação de cessão de funcionário.

Cumprimentando Vossa Excelência, venho por meio deste em resposta ao ofício nº 107/2018 conceder a Cessão da funcionária Camila Cortez Pontes, Matrícula nº 2313, CPF nº 083.979.384-78, RG nº 2.283.498, com ônus para o cedente, nos moldes no Termo de Convênio nº 006/2018, firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Lagoa Nova/RN, onde a mesma irá iniciar os seus serviços no 02 de maio de 2018, tendo como base as cláusulas do Termo de Cessão firmada entre as partes.

Atenciosamente,

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronieri Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:BF810BDC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMDCA Nº. 01/2018

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMDCA Nº. 01/2018

Convoca Fórum de Eleição dos representantes da Sociedade Civil para Compor o (CMDCA) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lagoa Nova- RN – Triênio 2018/2021.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Comissão Organizadora do Processo de Escolha para representantes da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lagoa Nova- RN, em consonância com a Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990, CONVOCA os representantes das entidades não governamentais de atendimento, promoção e de defesa dos direitos da criança e do adolescente, com abrangência municipal, comprovadamente constituído há mais de 01 (um) ano, para participarem do Fórum da Sociedade Civil, onde serão eleitos os representantes da sociedade civil para compor o CMDCA – Triênio 2018/2021.

Art. 1º – A eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Lagoa Nova/RN, triênio 2018/2021, se dará através de Fórum de Eleição, que será realizado no dia 10 de maio, às 9h na sede do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, situada Rua João Lopes Galvão, s/n. Bairro Jesus Menino, Lagoa Nova/RN.

DOS ELEITORES

Art. 2º – São eleitores aptos a participarem do Fórum de Eleição, os representantes de todas as Entidades e Organizações da sociedade civil de atendimento, promoção e de defesa dos direitos da criança e do adolescente, do município de Lagoa Nova/RN.

DAS VAGAS

Art. 3º – Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, para o triênio 2018/2021, os representantes das Entidades e Organizações de atendimento, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, não governamentais, do município de Lagoa Nova/RN, devidamente atuantes, sendo 04 (quatro) vagas.

§1º – Para cada vaga, corresponderá um membro titular e um membro suplente.

§2º – Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem legalmente constituídas e estejam devidamente representadas no dia do Fórum de Eleição.

DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE ENTIDADES CANDIDATAS À ELEIÇÃO

Art. 4º – As entidades deverão comparecer dos dias 18 a 20 de abril, de 8h às 13h, na Secretaria Municipal de Assistência Social (situada à Rua Mons. Paulo Herôncio, 455, Centro, Lagoa Nova/RN), para efetuar o preenchimento da Ficha de Inscrição, portando a cópia dos seguintes documentos:

I – Estatuto Social da Entidade;

II – Ata de posse da atual diretoria;

III – CNPJ;

IV – Ata de constituição da organização.

DOS VOTANTES

Art. 5º – Terão direito a votar e ser votado:

I – Um Representante de cada entidade habilitada, que esteja presente no Fórum de Eleição e devidamente credenciado para a eleição;

Parágrafo Único: Cada membro poderá representar uma única entidade.

DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO

Art. 6º – O Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será coordenado pela Comissão Organizadora para Processo de Escolha.

Parágrafo Único: Cabe a Comissão, dar ciência dos termos deste Edital de Convocação do Fórum de Eleição ao Ministério Público e às Entidades Não Governamentais habilitadas a participarem do presente pleito.

Art. 7º – A Secretária executiva da Comissão deverá registrar em ata todos os procedimentos do Fórum de Eleição.

Art. 8º – O Fórum de Eleição terá início com a apresentação de palestra sobre o papel do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Em seguida, serão expostos os procedimentos de escolha dos representantes da sociedade civil que comporão o CMDCA para o triênio 2018/2021.

Art. 9º – Cada Entidade candidata terá 05 (cinco) minutos para apresentar sua Entidade e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMDCA.

§1º – A ordem da apresentação das entidades se dará por meio de sorteio;

§2º – As entidades podem abrir mão deste tempo se assim lhes convier.

Art. 10 – Após as apresentações das Entidades, os votantes se reunirão pelo prazo máximo de dez minutos, definirão um coordenador (a) para o trabalho e farão o processo de escolha dos representantes da sociedade civil por categoria para comporem o CMDCA no triênio 2018/2021.

Art. 11 – Quando o segmento da Sociedade Civil tiver um único candidato, será eleito por simples aclamação.

Art. 12 – O coordenador escolhido apresentará aos presentes o nome dos representantes da sociedade civil que irão compor o CMDCA no triênio 2018/2021 definidas pelo grupo, sendo o resultado registrado em ata e assinado por todos os presentes.

DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

Art. 13 – O resultado final do Fórum de Eleição será divulgado em edital no Diário Oficial do Município de Lagoa Nova/RN no prazo de até 02 (dois) dias.

DA POSSE

Art. 14 – A posse dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dar-se-á pelo Prefeito Municipal, ou por quem o mesmo designar, após a divulgação dos nomes dos representantes eleitos.

Art. 15 – Após a posse, os membros titulares do CMDCA elegem a Diretoria do Conselho.

Art. 16 – As Entidades que não se fizerem presentes na posse através de seus representantes e não apresentarem justificativa por escrito endereçada ao CMDCA perderão o direito a participar do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Lagoa Nova/RN, triênio 2018/2021.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 – A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

Art. 18 – Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pelo CMDCA, sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções por parte do CMDCA de Lagoa Nova/RN.

Lagoa Nova/RN, 23 de abril de 2018.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:659E42CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000095/2018 - Nº
705/2018 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Processo nº 705/2018.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Assunto: Contratação de Serviços de Locação de Veículo.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN.

CONTRATADO: **JOÃO FERREIRA DA SILVA**

OBJETO: Contratação dos serviços de locação de veículo com condutor, tipo motocicleta, quilometro livre, pelo período de 10 meses, com o objetivo de ficar a disposição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações.

Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

Valor: R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:0EB371B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PP 017/2018 - PROCESSO
2.282/2017**

EXTRATO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN; e

CONTRATADO: AUTO POSTO SÃO TOMÉ - LTDA, CNPJ: 04.839.900/0007-73

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no valor registrado para aquisição de **combustíveis, compreendendo Gasolina Comum, Óleo Diesel S10 e Comum**, com os seguintes valores: **Gasolina Comum** R\$ 3,67 (três reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 3,96 (três reais noventa e seis centavos); **Diesel S-10** R\$ 3,08 (três reais e oito centavos) para R\$ 3,39 (três reais e trinta e nove centavos); **Óleo Diesel** R\$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 3,37 (três reais e trinta e sete centavos), por litro. Conforme Planilha de Custo e Formação de Preços constantes nos autos do processo.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 - §1º, do art. 65.

DATA DA ASSINATURA: 21 de Março de 2018.

Lajes/RN, 21 de Março de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:DF73EF86

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 098/2018 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a Servidora **Maria Eligeilma da Cunha Tomás**, CPF nº 813.229.334-72, RG 1.053.449 SSP/RN, Matrícula 090099-0, ocupante do cargo de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 02 (duas) diárias no valor Unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem à cidade de Mossoró/RN, nos dias 24 e 25 de abril de 2018, com objetivo de comparecer ao Campus da UFERSA das 08h às 07h30, para participar do Encontro de Formação Presencial do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 23 de abril de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:13F6725C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 099/2018 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a Servidora **Maria José Duarte Leite**, CPF nº 943.150.004-34, RG 1.418.181 ITEP/RN, Matrícula 090130-0, ocupante do cargo de **Secretária Municipal de Educação e Cultura**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 02 (duas) diárias no valor Unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem à cidade de Mossoró/RN, nos dias 24 e 25 de abril de 2018, com objetivo de comparecer ao Campus da UFERSA das 08h às 07h30, para participar do Encontro de Formação Presencial do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 23 de abril de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:08654016

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 809/2018, DE 16 DE MARÇO DE 2018**

Concede o título de cidadania do município de Maxaranguape/RN, e dá outras providências.

O SENHOR LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, ao Senhor LEALDO PEZZI DE ARAÚJO pelos relevantes serviços prestados à Municipalidade.

Art.2º. Deverá a Câmara Municipal definir no seu calendário de reuniões, a data para a realização da Sessão Solene para a entrega do título ao agraciado.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Eneas do Nascimento Neto

Código Identificador:98FF6D66

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE – RN.

Contratada: **SARAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 13.462.731/0001-09

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS SERVIÇOS – O presente contrato, oriundo do devido processo de inexigibilidade de licitação, tem como objetivo específico a realização de compensação de créditos previdenciários provenientes de decisões judiciais adquiridas através dos serviços jurídicos singulares do CONTRATADO, pessoa de notória especialização, promovendo, assim, a redução dos valores e encargos previdenciários suportados pela CONTRATANTE por meio do patrocínio de ações judiciais, permitindo-lhe ainda:

Parágrafo Primeiro: Promover ações judiciais e/ou administrativa, de qualquer natureza, no intuito de revisar, suspender e/ou anular qualquer tipo de créditos previdenciários em desfavor da CONTRATANTE, bem como requerer a compensação, caso a CONTRATANTE tenha contribuído a maior para o INSS.

Parágrafo Segundo. Entende-se por créditos previdenciários quaisquer contribuições incidente sobre a folha de pagamento, a exemplo do custeio à seguridade social, SAT, RAT, contribuição sobre hora extra, terço constitucional de férias, férias usufruídas, mandato eletivo, auxílio doença, PASEP, adicional noturno, insalubridade, periculosidade, divergência de valores retidos em GFIP, entre outros.

Parágrafo Terceiro: Promover a revisão de todos os parcelamentos contraídos com a Receita Federal do Brasil e INSS, operacionalizando a restituição e/ou compensação.

Parágrafo Quarto: Promoção de Ações judiciais objetivando o aumento do repasse de FPM e ICMS da CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto: Propositura e acompanhamento, até o transito em julgado, de ação judicial para recebimento das diferenças de complementação ao FUNDEF – Fundo de manutenção e desenvolvimento do ensino fundamente de valorização do Magistério, decorrentes da subestimação do valor mínimo nacional VMAA, que deve ser calculado conforme as disposições do art. 6º da Lei nº 9.424/96.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS HONORÁRIOS E FORMA DE PAGAMENTO: O preço ajustado para realização dos serviços

correrá pela dotação orçamentária: Unidade: 02002 – Sec. Mun. de Logística e Gestão Integrada, elemento de despesa 04.122.003.2006 – Manut. da Sec. Mun. de Logística e Gestão Integrada e o pagamento dos honorários dar-se-ão da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro: Pela realização dos serviços elencados nos parágrafos Primeiro, Segundo e Terceiro da Cláusula Primeira, o Contratante pagará a Contratada, honorários no valor equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o efetivo benefício financeiro auferido pelo Município Contratante.

Modalidade: Inexigibilidade de licitação Nº 3034/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO - O prazo de duração do presente Contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, renovável, enquanto perdurar a tramitação das Ações impetradas contra o referido órgão

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 3, C/C art. 13, V; C/C art. 25, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Maxaranguape/RN, em 18 de abril de 2018.

Assinaturas:

Pela Contratante, Luiz Eduardo Bento da Silva.

Pela Contratada, PAULO LOPO SARAIVA (SARAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS)

Publicado por:

Rivailton Maria Santana da Paschoa

Código Identificador:E682CFD1

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06020001/2018

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06020001/2018

Fica reconhecida e ratificada a inexigibilidade de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 3, C/C art. 13, V; C/C art. 25, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: O presente contrato, oriundo do devido processo de inexigibilidade de licitação, tem como objetivo específico a realização de compensação de créditos previdenciários provenientes de decisões judiciais adquiridas através dos serviços jurídicos singulares do CONTRATADO, pessoa de notória especialização, promovendo, assim, a redução dos valores e encargos previdenciários suportados pela CONTRATANTE por meio do patrocínio de ações judiciais.

SARAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 13.462.731/0001-09.

Maxaranguape/RN, 17 de abril de 2018.

Reconhecimento e Ratificação:

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Rivailton Maria Santana da Paschoa

Código Identificador:739B7A8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 12/2018, realizado em 09/04/2018, a saber:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de produção e promoção de eventos esportivos

P & P PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ: 14.433.017/0001-47, saiu vencedor no lote GLOBAL 1; totalizando o valor de **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**.

Monte Alegre/RN, em 19 de abril de 2018

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU

Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:7620A9ED

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 15/2018.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 15/2018, realizado em 23/04/2018, a saber:

Objeto: Aquisição de Pneus

DISTAL - DISTRIBUIDORA AMERICA LATINA S/A- CNPJ: 38.046.843/0012-54, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35; totalizando o valor de **R\$ 601.710,00 (seiscentos e um mil, setecentos e dez reais)**.

Monte Alegre/RN, em 23 de abril de 2018

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU

Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:6B027619

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 12/2018**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 12/2018 com início 27 de março de 2018, realizada em 09 de abril de 2018 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

P & P PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ: 14.433.017/0001-47, saiu vencedor no lote GLOBAL 1; totalizando o valor de **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**.

Monte Alegre/RN, 20 de abril de 2018.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:498B7E26

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 15/2018**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 15/2018 com início 11 de abril de 2018, realizada em 23 de abril de 2018 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

DISTAL - DISTRIBUIDORA AMERICA LATINA S/A- CNPJ: 38.046.843/0012-54, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35; totalizando o valor de **R\$ 601.710,00 (seiscentos e um mil, setecentos e dez reais)**.

Monte Alegre/RN, 23 de abril de 2018.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:AF884EEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 03/2018**

Autoriza quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos com embasamento no artigo 15, inciso V da Resolução 032/2016-TCE/RN e na Lei Municipal 915/2018.

A GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no §2º do artigo 15 da Resolução 032/2016-TCE/RN, bem como o disposto no artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 e no artigo Nº01 da Lei Municipal nº 915/2018;

Considerando relevante interesse público na continuidade de serviços essenciais cuja suspensão dos mesmos por pendências de pagamentos, ou até mesmo retardamento no procedimento de pagamento poderão ocasionar à suspensão do fornecimento, e consequentemente imensuráveis prejuízos à população.

Considerando que o objeto contratado é de relevante interesse público, uma vez que o mesmo é imprescindível para o abastecimento dos veículos destinados a locomoção das equipes de saúde na realização de atendimentos diários, bem como ao abastecimento de veículos de urgência e emergência do hospital municipal, onde a suspensão do objeto, ocasionado pelo atraso ou demora nos pagamentos, poderá ensejar em prejuízos irreparáveis à população, o que requer da administração municipal esforços para prevenir de que tais ameaças não venham a ocorrer.

Considerando que para prevenirmos de que não ocorra a suspensão do fornecimento do objeto contratado faz-se necessário a realização imediata dos pagamentos, necessitando assim prioriza-las em detrimento a outras despesas mais bem classificadas na ordem cronológica de exigibilidades de pagamentos.

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos em favor de POSTO COLINA LTDA, CNPJ nº 02.519.964/0001-05, cujo objeto é o fornecimento de combustível destinado a atender o abastecimento da frota de veículos necessários à locomoção de profissionais dos programas de saúde, e de pacientes em atendimento de urgência e emergência, conforme detalhamento a seguir:

Nota Fiscal nº 1767 no valor de R\$ 1.854,98 (micro-ônibus pacientes em hemodíalise);

Nota Fiscal nº 1775 no valor de R\$ 4.048,36 (ambulâncias do Hospital Municipal);

Nota Fiscal nº 1779 no valor de R\$ 514,95 (veículo locomoção da Secretaria de Saúde);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre/RN, 23 de Abril de 2018.

MARIA EMÍLIA PEREIRA PINHEIRO FONSECA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:119FC1B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº
00002/2018

O Município de Monte das Gameleiras/RN, através da Comissão Permanente de Licitação comunica o CANCELAMENTO da Tomada de Preços Nº 0002-2018, cujo objeto é a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DESTINADA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE RUAS DO CONJUNTO HABITACIONAL DA CIDADE DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN. Justificadamente, pela necessidade de adequação orçamentária para realização do referido certame. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 3694-0006. Email: cpl.gameleiras@gmail.com.

Monte das Gameleiras/RN - PB, 23 de abril de 2018.

UBIRATAN BATISTA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Domingos Gameleira do Rego Neto
Código Identificador:7D3FCFEA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
002/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE
MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA
MAIS ALFABETIZAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN, através da Secretaria Municipal de Educação torna público o Edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o **Programa Mais Alfabetização**, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1-DO PROGRAMA

1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:

I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;

II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;

III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;

IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;

V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;

VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;

VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;

VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;

IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e

X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2-DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 3 (vagas) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de MONTE DAS GAMELEIRAS-RN, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo.

2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível superior ou esta cursando curso de licenciatura.
- Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de MONTE DAS GAMELEIRAS-RN, com a participação da Comissão Organizadora e de Avaliação, que instituída por Portaria, será responsável pela coordenação e execução de todo processo seletivo.

3-DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte **PERFIL:**

Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;

Professores das redes com disponibilidade de carga horária;

Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;

Profissionais com curso de magistério em nível médio;

Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;

Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

4-DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1. O assistente de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.

4.2. O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneráveis (período de 5 horas)

4.3. Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais.

4.4. Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAED digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analise e valide posteriormente;

- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5-DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho.

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

IV - Comprovante de residência;

V - Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário);

VI - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)

5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inverdades das informações.

5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

5.9. As inscrições serão realizadas na sede da **Secretaria Municipal de Educação** de Monte das Gameleiras/RN, localizada na Rua Justiniano da Costa, nº 144, Centro, no período de **25 a 26 de Abril de 2018 no horário das 13h às 17hs**.

6-DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas 3 (três) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito Município de Monte das Gameleiras/RN.

7-DA SELEÇÃO

7.1. A seleção se dará por duas (02) etapas que será realizada através da análise de Currículo comprovado e prova de conhecimentos básicos na área de alfabetização.

7.2 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	Pontuação
Pedagogo e/ou Licenciado	2 pontos
Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou participação em projetos)	2 pontos a cada ano
Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental	1 ponto a cada ano
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura	2 pontos
Pontuação máxima	10 pontos

7.3. A prova pontuará no máximo 10 pontos. A nota final do candidato será a soma das duas etapas (máximo de 20 pontos).

7.4. A prova escrita será realizada em **27 de Abril de 2018** na sede da Secretaria Municipal de Educação de Monte das Gameleiras/ RN com horários das 08h00min às 12h00min.

7.5. O resultado será organizado e publicado na Secretaria Municipal de Educação de MONTE DAS GAMELEIRAS-RN por ordem de classificação.

7.6. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
- Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

7.7. Todos os candidatos habilitados serão considerados a provados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.

7.8. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

7.9. A classificação final será divulgada em **30 de abril de 2018** na Secretaria Municipal de Educação de MONTE DAS GAMELEIRAS-RN.

7.10. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

8-DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

8.2. Será reservado o percentual de 2%(dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarão as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

9.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.6- Os casos omissos referentes ao processo de seleção serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação de Monte das Gameleiras/RN, através da Coordenação do Programa.

Monte das Gameleiras/RN, 23 de Abril de 2018.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

NAYANNE SILVA COSTA

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 022/2018

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO (ANO LETIVO 2018)

1-DADOS PESSOAIS

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ SEXO: () Masc. () Fem.

ENDEREÇO: _____

BAIRRO/LOCALIDADE: _____

MUNICÍPIO/UF: _____ CEP: _____

TELEFONE/DDD: _____ CELULAR/DDD: _____

E-MAIL: _____

2-DADOS DOCUMENTAIS

RG Nº _____ DATA DE EXPEDIÇÃO: _____

ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF: _____

CPF Nº _____ TÍTULO ELEITORAL

Nº: _____

ZONA: _____ SEÇÃO _____

3-FORMAÇÃO PROFISSIONAL

ENSINO MÉDIO COMPLETO: () Sim () Não

INSTITUIÇÃO: _____

GRADUAÇÃO: () Completa () Incompleta

CURSO: _____

INSTITUIÇÃO: _____

GRADUAÇÃO INCOMPLETA (SEMESTRE): _____

CURSO: _____

4-EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CURSO(S) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO: () Sim () Não

QUAL(IS): _____ CARGA HORÁRIA: _____

5-OPÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

() ESCOLA VIRTUOSA BERNARDINA DA COSTA

() ESCOLA MUNICIPAL LUIZ TEIXEIRA PINHEIRO

DATA DO CADASTRO:

Candidato(a) Coordenação Municipal

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:EBF0B3ED**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº03/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE I – MAZAPAS – NÍSIA FLORESTA/RN

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMNF, torna público para conhecimento dos interessados, que foi negado provimento ao Recurso Administrativo interposto pela empresa: **EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 02.750.635/0001-31, decidindo em mantê-la Inabilitada, decisão mantida pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal. Fica apazado para o dia 03/05/2018, as 09:00hs a abertura dos envelopes das propostas financeiras das licitantes habilitadas, o processo com as instruções encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitação do Município. 20 de abril de 2018.

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA,
Presidente da CPL.

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:478F2FD8**GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº04/2018

OBJETO: Contratação de 1 (um) Assistente Social para o CREAS, Contratação de 1 (um) Assistente Social para o Cadastro Único/Programa Bolsa Família. Contratação de 1 (um) Psicólogo para o Centro de Referência de Assistência Social-CRAS

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais torna público que a senhora: **MARILENE MARINHO ALVES**, inscrita no CPF: 875.180.234-15, foi considerada vencedora no item 03 do presente certame. Com relação aos itens 01 e 02 foram considerados DESERTO por não ter havido interessado no certame. O processo

com as instruções encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação,

Nísia Floresta/RN 23 de abril de 2018.

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:DE82A84A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2018 – GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 009/2018, de 06 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), a Servidora ESTER NETA DE ARAUJO PAIVA, ocupante do cargo de PROFESSORA/COORDENADORA, matrícula 0974, para fazer face as despesas com locomoção a cidade de Mossoró/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar da Formação do PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA-PNAIC, em sua etapa 2018

Local de destino: Campus da UFRSA, Central de Aulas IV – Mossoró-RN, das 8h – 17:30h.

Período do Afastamento: Saída dia 24 de abril de 2018 às 06h e retorno dias 25 de Abril de 2018 às 17h.

Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 23 de março de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

José Gilberto Dias

Código Identificador:612B5172**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2018 – GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 012/2018, de 23 de janeiro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 900,00 (novecentos reais), a Servidora MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA, ocupante do cargo de Prefeita, matrícula 639, para fazer face as despesas com locomoção e permanência na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Resolver assuntos de interesse do município na Governadoria - Centro Administrativo do Estado - Lagoa Nova -Natal/RN, Assembleia Legislativa - Praça Sete de Setembro, - Cidade Alta -Natal,RN e no Escritório de R.J Assessoria a Municípios LTDA Rua Jose Freire de Souza nº 13 Lagoa Nova.

Local de destino: Natal-RN.

Período do Afastamento: Partida dia 23 de abril de 2018, às 05:00hs e retorno dia 24 de abril de 2018 às 17:00hs

Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 23 de abril de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Gilberto Dias

Código Identificador:DD5D6581

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO MOB/RN Nº 063/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
037/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 08 de maio de 2018, às 9h:30mim, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Contratação de empresa para Registro de Preços visando aquisição de Piscina (completa e instalada), para o Município de Ouro Branco/RN. COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DEMICROEMPRESAS – MEI e ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3477-0053, licitações.obrn@gmail.com

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos

Código Identificador:F2C08C83

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 014 de 01 de abril 2013,

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**, ocupante do cargo de Prefeita Municipal, lotado (a) no (a) Gabinete da Prefeita, ½ (meia diária), com destino a Natal/RN, no (s) dia (s) 23 de abril de 2018, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 20 de abril de 2018.

MILENA PEREIRA DE MEDEIROS

Secretária de Finanças

Publicado por:

Douglas Medeiros de Araujo

Código Identificador:812C4D36

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 018/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com o que consta no Decreto nº 14 de 01 de abril de 2013,

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **GEORGE REIS ARAUJO DE MELO**, ocupante do cargo de Procurador Geral, lotado (a) no (a) Procuradoria Municipal, ½ (meia diária), no (s) dia (s) 23 de abril de 2018, com destino a Natal/RN para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 20 de abril de 2018.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Douglas Medeiros de Araujo

Código Identificador:1EC6919D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2018-GP**

PORTARIA Nº 101/2018-GP 23 DE ABRIL DE 2018

Nomeia o Sr. Francisco Cosmo da Silva, para o cargo de **Chefe de Departamento de Serviços e Manutenção**, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PARAÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Francisco Cosmo da Silva**, inscrito no CPF/MF 721.465.404-00, para o cargo de **Chefe de Departamento de Serviços e Manutenção** a partir desta data.

PARAGRAFO ÚNICO – Os efeitos pecuniários retroagirão ao dia 02 de abril de 2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Paraú – RN, em 23 de abril de 2018.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:8B3EE4CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2018-ADM

PORTARIA Nº 035/2018-ADM

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Senhora **ANGELA MARIA PEIXOTO BARBOSA**, Coordenadora Pedagógica, 02 (duas) diárias no valor total de R\$ 140,00 (Cento e quarenta Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Mossoró/RN, nos dias 24 e 25 de abril de 2018, para uma formação do PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA, em sua etapa 2018, que acontecerá na UFERSA.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Paraú/RN, em 23 de Abril de 2018.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:3BE0C4E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2018-ADM

PORTARIA Nº 036/2018-ADM

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Senhora **XENIA DEBORA DE LIMA XAVIER DANTAS**, Coordenadora Pedagógica, 02 (duas) diárias no valor total de R\$ 140,00 (Cento e quarenta Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Mossoró/RN, nos dias 24 e 25 de abril de 2018, para uma formação do PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA, em sua etapa 2018, que acontecerá na UFERSA.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

**Publique-se e
Cumpra-se.**

Paraú/RN, em 23 de Abril de 2018.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:4A8A706A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2018-ADM

PORTARIA Nº 037/2018-ADM

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Senhora **ANA MARIA PEIXOTO DA COSTA**, Professora, 02 (duas) diárias no valor total de R\$ 140,00 (Cento e quarenta Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Mossoró/RN, nos dias 24 e 25 de abril de 2018, para uma formação do PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA, em sua etapa 2018, que acontecerá na UFERSA.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Paraú/RN, em 23 de Abril de 2018.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:C5DD37A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 19040001/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN. CNPJ: 08.113.896/0001-27.

Contratada: Tereza Vaneide da Silva - ME – CNPJ: 17.111.678/0001-44

Objeto: Contratação de empresa para manutenção da rede elétrica de iluminação pública do município de Parazinho/RN.
Valor Global: R\$ 7.500,00 (sete mil quinhentos reais)

Fundamentação Legal: Artigo 24, II da Lei 8.666/93.

Parazinho/RN, em 19 de Abril de 2018.

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:27A3A6E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 160/2018

Portaria nº 160/2018/GP/PMP
Parazinho/RN, 20 de Abril de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros indicados pelos segmentos que irão **SUBSTITUIR** os representantes do **GOVERNO MUNICIPAL** para a nova composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAZINHO/RN**, para o Biênio 2018 - 2019.

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL.

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: DORIANE GRACIANO DE OLIVEIRA.

Suplente: MARIA RAFAELA DA TRINDADE SILVA.

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: EDCELMO DA SILVA BEZERRA.

Suplente: ANA CLAUDIA DA SILVA RAFAEL.

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE.

Titular: FRANCISCA LÚCIA FERREIRA DA SILVA.

Suplente: ELIONE TEIXEIRA DA SILVA.

Titular: EVA SABINO VITAL.

Suplente: JOSIANE PEREIRA DA SILVA.

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

Representantes da Igreja Católica:

Titular: IGOR HENRIQUE RAMOS DOS SANTOS.

Suplente: IVANILSON ALEXANDRINO.

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: FRANCISDALVA DA SILVA PEREIRA.

Suplente: IRISMARQUEKS ALVES PEREIRA.

Representantes dos Trabalhadores em Educação - SINTE/RN:

Titular: ALDCEJAM PAULINO MORAIS.

Suplente: VALÉRIA DE SOUSA NASCIMENTO.

Representantes da Associação Alívio:

Titular: ELISÂNGELA INACIO DA SILVA.

Suplente: MARIA DE FÁTIMA SILVA E SOUZA.

Art. 2º. Os demais segmentos permanecerão sem alterações, de acordo com a **Portaria nº 140/2017**.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito

Interino

Publicado por:

Igor Henrique Ramos dos Santos

Código Identificador:818680D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 15/2018

Processo 404/2018

Pregão Presencial 15/2018

O Município de Parelhas/RN, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público que às 08:00 horas do dia 15/05/2018 realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL RECARGA DE TONER E CARTUCHO**, conforme especificações, estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também no site oficial www.parelhas.rn.gov.br. Contato:(84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: cplparelhas@hotmail.com.

FLABER RICARDO ALVES SANTOS

Setor de Licitação

Publicado por:

Flaber Ricardo Alves Santos

Código Identificador:717C3758

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 16/2018

Processo 434/2018

Pregão Presencial 16/2018

O Município de Parelhas/RN, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público que às 11:00 horas do dia 15/05/2018 realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHO**, conforme especificações, estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também no site oficial www.parelhas.rn.gov.br. Contato:(84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: cplparelhas@hotmail.com.

FLABER RICARDO ALVES SANTOS

Setor de Licitação

Publicado por:

Flaber Ricardo Alves Santos

Código Identificador:52DB39D0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS PORTARIA DE Nº 005/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Lígia Mariane Costa Soares Medeiros			
MATRÍCULA: 120671-0			
CPF: 066.013.314-81/ RG: 2751554			
CARGO: Orientador Social Programa Federal (Presidente do CMAS)			
LOTAÇÃO: Secretaria da Assistência Social e da Habitação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar da Reunião Descentralizada e Ampliada do Conselho Estadual de Assistência Social, a qual será realizada na Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales – Centro Administrativo do Estado – Natal/RN. Estão disponibilizadas 3(três) vagas para o município sendo: 2 (duas) vagas para o Conselho Municipal de Assistência Social com representação de 2 (dois) conselheiros (um do segmento governamental e um da sociedade civil) e 1 (uma) vaga para a Secretária Municipal de Assistência Social. A presença dos Conselheiros Municipais e da Gestão de Assistência Social e de suma importância para o fortalecimento e qualificação da atuação dos Conselhos na função de Controle Social no âmbito da Política Nacional de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social no RN. A servidora é representante da Sociedade Civil e Presidente do Conselho.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO: 27/03/2018			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total			75,00

Parelhas (RN), 26 de março de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVASecretária Municipal de Assistência Social e da Habitação
Portaria Nº 011/2018**Publicado por:**
Taina de Fatima Sena Santos
Código Identificador:68ABEC52**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 006/2018**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Jordânia Najara Domingos Felix			
MATRÍCULA: 100112-4			
DI: CPF: 046.872.914-30/ RG: 1.705190			
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (Conselheira do CMAS)			
LOTAÇÃO: Secretaria da Assistência Social e da Habitação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar da Reunião Descentralizada e Ampliada do Conselho Estadual de Assistência Social, a qual será realizada na Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales – Centro Administrativo do Estado – Natal/RN. Estão disponibilizadas 3(três) vagas para o município sendo: 2 (duas) vagas para o Conselho Municipal de Assistência Social com representação de 2 (dois) conselheiros (um do segmento governamental e um da sociedade civil) e 1 (uma) vaga para a Secretária Municipal de Assistência Social. A presença dos Conselheiros Municipais e da Gestão de Assistência Social e de suma importância para o fortalecimento e qualificação da atuação dos Conselhos na função de Controle Social no âmbito da Política Nacional de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social no RN. A servidora é representante do Poder Público.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO: 27/03/2018			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total			75,00

Parelhas (RN), 26 de março de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVASecretária Municipal de Assistência Social e da Habitação
Portaria Nº 011/2018**Publicado por:**
Taina de Fatima Sena Santos
Código Identificador:BE98A5EF**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 009/2018**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Maria das Dores Silva Fernandes			
MATRÍCULA: 120546-3			
DI: CPF: 875.480.544-910/ RG: 1.568.277			
CARGO: Monitor Pedagógico Programa Federal			
LOTAÇÃO: Secretaria da Assistência Social e da Habitação – CREAS			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar do Treinamento sobre Implementação do Atendimento Socioeducativo em Meio aberto nos Foros Regionais da Justiça da Infância e da Juventude. O Treinamento é direcionado às equipes técnicas dos CRAS/CREAS dos municípios que integram o 3º Foro Regional. Na ocasião será apresentado os Processos de Apuração de Ato Infracional; Processo de Execução de Medida Socioeducativa; Fluxo de atendimento aos adolescentes no Serviço de MMSE em Meio aberto; CRAS, CREAS e as Medidas Socioeducativas; Orientações Pedagógicas (SINASE); e Atendimento Socioeducativo e a Intersetorialidade. Local: Fórum Municipal Amaro Cavalcanti – Av Dom José Adelino Dantas, s/n, Maynard – Caicó/RN. A diária será para pagamento da alimentação da participante, pois não será ofertado pela organização do evento.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO: 19/04/2018			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	35,00	35,00
Total a pagar			35,00

Parelhas (RN), 18 de abril de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVASecretária Municipal de Assistência Social e da Habitação
Portaria Nº 011/2018**Publicado por:**
Taina de Fatima Sena Santos
Código Identificador:092C6440**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 010/2018**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Francineide Maria Meira Teixeira			
MATRÍCULA: 120545-5			
DI: CPF: 069.134.534-18 / RG: 2.628.891			
CARGO: Assistente Social			
LOTAÇÃO: Secretaria da Assistência Social e da Habitação – CREAS			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar do Treinamento sobre Implementação do Atendimento Socioeducativo em Meio aberto nos Foros Regionais da Justiça da Infância e da Juventude. O Treinamento é direcionado às equipes técnicas dos CRAS/CREAS dos municípios que integram o 3º Foro Regional. Na ocasião será apresentado os Processos de Apuração de Ato Infracional; Processo de Execução de Medida Socioeducativa; Fluxo de atendimento aos adolescentes no Serviço de MMSE em Meio aberto; CRAS, CREAS e as Medidas Socioeducativas; Orientações Pedagógicas (SINASE); e Atendimento Socioeducativo e a Intersetorialidade. Local: Fórum Municipal Amaro Cavalcanti – Av Dom José Adelino Dantas, s/n, Maynard – Caicó/RN. A diária será para pagamento da alimentação da participante, pois não será ofertado pela organização do evento.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO: 19/04/2018			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	35,00	35,00
Total a pagar			35,00

Parelhas (RN), 18 de abril de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVASecretária Municipal de Assistência Social e da Habitação
Portaria Nº 011/2018**Publicado por:**
Taina de Fatima Sena Santos
Código Identificador:5D5F9BE1**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS
QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS****JUSTIFICATIVA 016/2018**A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem tratar da ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: “*relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas*”.

Assim sendo, considerando que a cidade encontra-se com várias ruas com pistas de rolamentos a paralelepípedos danificados e boeiras dentro da zona urbana do município, dificultando o tráfego em algumas localidades, colocando em risco a população que ali transitam, uma vez que a má estrutura pode ocasionar acidentes. Problema exposto, fica notório a essencialidade do serviço em questão para que o fornecedor consiga dar continuidade aos trabalhos que vinha sendo executado.

No entanto, para o caso em tela, existe uma ordem de credores a receber até que, após liquidados os débitos seja suprida a demanda ora em objeto. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos

anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada sem a prestação do serviço.

Por conseguinte, justifica-se o seguinte pagamento:

• Empenho nº 417001/2018, no valor de R\$3.112,00 (três mil, cento e doze reais) ao fornecedor F CÂNDIDO DOS SANTOS – ME, CNPJ: 00.510.962/0001-90, com notas fiscais de números 0022 e 0023, referente aos serviços prestados no mês de Abril/2018. Vencedor da pesquisa de preço, dos serviços solicitados no PROCESSO Nº 1503/2018, TERMO DE DISPENSA Nº 56/2018, LICITAÇÃO Nº 99/2018 –PMP.

Publique-se.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rayanna Nataly Barros e Silva Medeiros

Código Identificador:E9E6B122

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº034/2018**

PROCESSO Nº 347/2018

Objeto: Aquisição de material e fardamento para os agentes comunitário de endemias, deste município.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, com sede Rua Cel. José da Costa Alecrim, 164, Centro, Pedra Preta/RN, CEP:59547000, CNPJ/MF: **08.113.995/0001-09**.

CONTRATADA: J. D. ALVES MISAEL - ME, com sede RUA RIO JAGUARIBE 12-A, 13, EMAUS, PARNAMIRIM/RN, CEP:59148666, CNPJ/MF: **10.685.202/0001-78**

VALOR: R\$ 1.866,20 (um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:06.901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2040 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Programa: 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNIDO DE SAÚDE

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 00000 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Região: 0001 - PEDRA PRETA

BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

PUBLIQUE-SE

Pedra Preta/RN, 23 de Abril de 2018

VENCERLAU ROMULO FERREIRA FERNANDES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira

Código Identificador:FBAD4780

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº035/2018**

PROCESSO Nº 390/2018

Objeto: Serviços de ampliação nas instalações da Unidade Básica de Saúde, localizada na Praça São Francisco no centro, deste município.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, com sede Rua Cel. José da Costa Alecrim, 164, Centro, Pedra Preta/RN, CEP:59547000, CNPJ/MF: **08.113.995/0001-09**.

CONTRATADA: NORMA ENGENHARIA SERVIÇOS ELETRICOS LTDA EPP, com sede Rua Maria Dolores Costa, 95, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP:59150510, CNPJ/MF: **20.757.012/0001-72**

VALOR: R\$ 116.615,42 (cento e dezesseis mil, seiscentos e quinze reais e quarenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:06.901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 1020 - CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNIDO DE SAÚDE

Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 00000 - ATENÇÃO BÁSICA

Região: 0001 - PEDRA PRETA

BASE LEGAL: Art. 24, V, da Lei federal 8.666/93

PUBLIQUE-SE

Pedra Preta/RN, 20 de Abril de 2018

VENCERLAU ROMULO FERREIRA FERNANDES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira

Código Identificador:EBDFEE29

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP
Nº 04/2018**

O Município de Pedro Velho/RN, através de sua pregoeira oficial, torna público o **resultado da licitação** acima epigrafada – Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. Empresas Vencedoras:3A SERVIÇO E COMÉRCIO EIRELI- CNPJ: 29.834.638/0001-00 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE III ; COMERCIAL J A LTDA - EPP- CNPJ: 01.653.918/0001-00 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE II, LOTE I .**

Pedro Velho/RN, em 23 de abril de 2018

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO

Pregoeira

Publicado por:

Sandra Gervaise de Araújo

Código Identificador:E3FAA506

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2018**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2018, que objetiva: Fornecimento gradual de Água mineral para suprir a demanda das diversas Secretarias Municipais de Pilões/RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCISCO HELISSON QUEIROZ 07251897466 - R\$ 42.500,00.

Pilões - RN, 18 de Abril de 2018

CÍCERO SABINO NETO -

Prefeito

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:74FBA678

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00011/2018

OBJETO: Fornecimento gradual de Água mineral para suprir a demanda das diversas Secretarias Municipais de Pilões/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2018. DOTAÇÃO: 13.392.010.2028 MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.CULTURA E LAZER 12.361.011.2034 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.011.2036 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40 12.365.012.2039 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 12.366.013.2040 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 10.302.015.2047 MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DA SAÚDE UBS 10.302.015.2048 MANUTENÇÃO DO PAB 10.302.015.2118 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.016.2049 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS SUS 08.241.019.2069 APOIO AOS IDOSOS 08.244.019.2114 MANUTENÇÃO DO PROJOVEM 08.244.019.2115 MANUTENÇÃO DO CRAS 08.244.019.2116 MANUTENÇÃO DO PETI 08.244.019.2117 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08.244.022.2063 MANUTENÇÃO DE CRECHE 08.244.019.2120 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 10.302.016.2119 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Elemento de despesa: 33.90.30 Fonte: Recursos Próprios do Município de Pilões. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pilões e: CT Nº 00017/2018 - 19.04.18 - FRANCISCO HELISSON QUEIROZ 07251897466 - R\$ 42.500,00.

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:432C2F3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DIÁRIA 060

CNPJ: 08.311.904/0001-40
Av. Manoel Rodrigues da Silva, 156 – Centro – Poço Branco RN.

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGEM
Nº 060/2017

Nome do servidor:	Cargo:	Matrícula:
Izabel Cristina Gabriel de Castro	Assistente Social	15301
Destino:	Partida:	Retorno:
Brasília/DF	24/04/2018	27/04/2018
Objetivo da Viagem:		
• Participação do 106º Encontro de Apoio Técnico do Fundo Nacional de Assistência Social.		
Valor da diária R\$	Quantidade solicitada	Valor total R\$
R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais) (com Pernoite)	04 (quatro) diárias	R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)
Declaração:		
Declaro, em razão do meu cargo, que os serviços a serem prestados e/ou a participação no evento é de interesse desse órgão, e o afastamento do servidor não acarretará prejuízos para a administração.		
Local e data:	Carimbo e assinatura do Secretário requerente:	
Poço Branco, RN, 23 de Abril de 2018.	Ana Cristina Galdino de S.Cavalcante Secretária Municipal de Tra. Hab. e Assis. Social	

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 08.311.904/0001-40
Av. Manoel Rodrigues da Silva, 156 – Centro – Poço Branco RN

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 060/2018, de 23 de abril de 2018.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 004/2009,

Resolve:

1 – Conceder à **Izabel Cristina Gabriel de Castro**, ASSISTENTE SOCIAL, **04 (quatro) diárias**, com pernoite para custear despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na cidade de **Brasília/DF**, do dia **24 a 27 de abril de 2018**, de conformidade com a solicitação do titular da pasta, para tratar de assuntos de interesse desta Prefeitura.

2 – Determinar à Tesouraria Municipal a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se. Pague-se.

GILMAR GILSON SOPPA

Secretario Municipal de Administração e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

CNPJ: 08.311.904/0001-40

Av. Manoel Rodrigues da Silva, 156 – Centro – Poço Branco RN

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE VIAGEM

Nome do servidor:	Cargo:	Matrícula:
Izabel Cristina Gabriel de Castro	Assistente Social	15301
Destino:	Partida:	Retorno:
Brasília/DF	24.04.2018	27.04.2018
Atividades realizadas:		
• Participação do 106º Encontro de Apoio Técnico do Fundo Nacional de Assistência Social.		
Local e data:	Assinatura do	Servidor:
Poço Branco, RN, 23 de abril de 2018.		
Declaração: Declaro que o presente Relatório de Viagem encontra-se aprovado no âmbito dessa Secretaria, estando portanto em situação regular e legal para fins de contabilização e processamento final como Despesas com Diárias, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 004/2009 e com a resolução nº. 012/2007-TCE/RN.		
Local e data:	Carimbo e assinatura do Secretário:	
Poço Branco, RN, 23 de abril de 2018.	Gilmar Gison Soppa Secretario Mun. de Adm. e Planejamento	

A Prefeitura Municipal de Poço Branco deve a:

Izabel Cristina Gabriel de Castro

Assistente Social a importância de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), correspondente à concessão de 04 (quatro) diárias com pernoite para custear despesas com transporte e alimentação, quando em deslocamento à cidade de Brasília/DF, para tratar de assuntos de interesse deste Município, conforme documentação em anexo.

Poço Branco-RN, em 23 de abril de 2018.

GILMAR GILSON SOPPA

Secretario de Administração e Planejamento

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que o:

VISTO PAGUE-SE	
Em, ____/____/2017.	
.....	
Waldemar Horacio de Gois Neto	
Prefeito Municipal	
Material foi fornecido	
Serviço foi executado	
x	Recurso foi aplicado

Em, ____/____/____.

.....
Encarregado do Setor

PAGO

Recurso:

.....

CH/OB nº

Data: ____/____/____.

EDNA CRISTINA DE MOURA CASTRO SILVA

Secr. Mun. de Administração e Finanças

Valor Bruto	R\$	1.300,00
DESCONTOS		
INSS – 11%	R\$	-----
IRRF	R\$	-----
ISS- 5%	R\$	-----
Líquido a receber	R\$	1.300,00

RECIBO... R\$ 1.300,00

Recebi da Prefeitura Municipal de Poço Branco a importância líquida de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), referente ao acima exposto, pelo que dou plena e geral quitação na forma da lei vigente.

Poço Branco-RN, 23 de abril de 2018.

IZABEL CRISTINA GABRIEL DE CASTRO

Matrícula: 15301

RECIBO

Pagamento referente à concessão de 04 (quatro) diárias com pernoite à **IZABEL CRISTINA GABRIEL DE CASTRO**, Assistente Social, Matrícula 15301, no valor de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), conforme copia de transferência.

Poço Branco-RN, em 23 de Abril de 2018.

EDNA CRISTINA DE MOURA CASTRO SILVA

Secr. Mun. de Finanças e Tributação.

Publicado por:

Gilmar Gilson Soppa

Código Identificador:E92F51A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2018 CONCURSO
PÚBLICO Nº 001/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2017, para provimento efetivo nos cargos de níveis fundamental, médio e superior, destinado ao preenchimento de vagas dos quadros dos servidores público da Prefeitura Municipal de PORTALEGRE/RN, **CONVOCA** os candidatos habilitados, relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação para os cargos efetivos, observadas a seguintes condições:

I-DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA:

1. Os candidatos relacionados no Anexo I, do presente Edital deverão comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humano do Município de Portalegre (RN), sito na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre, no período de **dez dias úteis**, a partir da veiculação desse edital, no horário de 07:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, para entrega dos documentos relacionados nos **Anexos deste Edital** para assinatura do Termo de Interesse na Vaga.

por ordem de chegada dos candidatos, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento a cada um dos períodos. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante nos Anexos, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

II-DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

2.1. A avaliação da junta médica oficial dar-se-á, em momento anterior à posse, da seguinte forma:

Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, cada candidato será encaminhado pela secretaria de Administração e Recursos Humanos ao médico perito do município;

Deverá comparecer ao local, data e horário a ser informado quando da entrega dos documentos, para apresentação dos exames constantes no **Anexo III** deste Edital e submissão à referida avaliação;

A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

III-DOS ATOS DE NOMEAÇÃO:

3.1.A publicação do ato de nomeação (portaria) dar-se-á por meio diário eletrônico do Município de Portalegre (RN), após a análise da documentação exigida pelo presente edital e demais critérios legais, em especial, os exigidos pela Lei nº. 181/2007, bem como os constantes do item XII do Edital do Concurso, por parte de uma comissão especial instituída para esse fim.

IV-DA POSSE:

4.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será dada a posse ao candidato, observando-se o disposto na Lei nº 181/2007.

4.2. Empossado, o candidato terá o prazo de **15 (quinze) dias** para apresentar-se no seu local de trabalho ou Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura de Portalegre (RN), na forma dos art. 15 e seguintes da Lei nº 181/2007.

Publique-se e Cumpra-se.

Portalegre (RN), 23 de abril de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2018
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

RELACÃO DE CANDIDATOS**I-NÍVEL SUPERIOR:****1.1. CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0603013	FRANCISCO CEZARIO DE SOUZA JUNIOR	9º

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2018
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**1.1. 02(duas) Fotos 3x4;****1.2. Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (frente e verso - autenticado);****1.3. Cópia do PIS/PASEP;****1.4. Apresentação cópia legível dos seguintes documentos:****1.4.1 – CPF (autenticado);****1.4.2 - Cédula de Identidade (RG) e/ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada (autenticado);**

- 1.4.3 - Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral (autenticado);
 1.4.4 – Atestado de Antecedentes Criminais;
 1.4.5 - Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro (autenticado);
 1.4.6 - Certidão de nascimento de filhos com até 21 (vinte) anos (autenticado);
 1.4.7 - Certificado de reservista para o gênero masculino (autenticado);
 1.4.8 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (autenticado);
 1.4.9 - Comprovante de residência atual;
 1.4.10 - Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional (autenticado);

1.5. Declaração/Relação de Bens assinada (anexo II.1), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
 Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na administração Pública (anexo II.2)

1.7.Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (anexo II.3);

1.7.1-Termo de Desistência. (anexo II.3.1)

1.8. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
 Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública (anexo II.4);
 Comprovante de conta corrente Bradesco

ANEXO II.1

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, Declaro, nos termos de Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

() **Não possuo bens a declarar;**

() **Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:**

Casa, Apartamento ou Terreno			
Endereço	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Veículos				
Tipo	Ano	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Outros

Cargo: _____

Portalegre (RN) _____, de _____ de 201 ____.

Assinatura _____

ANEXO II.2

DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO NA ADMINISTRAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública em qualquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____ deste poder.

Ressalvados os casos previsto na Constituição Federal de 1988, em especial o disposto no art. 37, XVI.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 201 ____.

Assinatura do Candidato

ANEXO II.3

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), confirmo o interesse de tomar posse no cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 201 ____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II.3.1

TERMO DE DESISTÊNCIA DE CARGO EM CONCURSO PÚBLICO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), declaro para os devidos fins, que convocado pela Secretaria municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Portalegre(RN), a tomar posse do cargo de _____, sob classificação nº _____ da listagem _____ do Concurso Público nº 01/2017, vem, de forma **irrevogável**, manifestar de livre e espontânea vontade a **desistência** de assumir o cargo o qual fui aprovado, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado, pelo que firmo a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 201 ____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II.4

DECLARAÇÃO QUE NÃO SOFREU PENALIDADES DISCIPLINARES

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 201 ____.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

1. EXAMES DE EXIGÊNCIA BÁSICA DE CARÁTER GERAL PARA TODOS OS CARGOS.

1.1.EXAMES LABORATORIAIS: (Original e cópia).

1.1.1.Eletrocardiograma com Laudo;

1.1.2.Hemograma Completo;

1.1.3.Glicemia de Jejum;

1.1.4.Colesterol Total;

1.1.5.Colesterol HDL;

1.1.6.Colesterol LDL;

1.1.7.Colesterol VLDL;

1.1.8.Triglicerídeos;

1.1.9.Urina Rotina/EAS

2. EXAMES LABORATORIAIS PARA OS CARGOS DA AREA DA SAÚDE.

- 2.1. Raio X de Tórax PA com Laudo
 2.2. ALT ou TGP: Alanina Aminotransferase;
 2.3. AST ou TGO: Aspartato Aminotransferase;
 2.4. Fosfatase Alcalina;
 2.5. Gama GT;

3. ATESTADOS PARA TODOS OS CARGOS

- 3.1. Atestado de aptidão física;
 3.2. Atestado de sanidade mental (Médico Psiquiatra)

Publicado por:
 Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:FAB6E83D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora **Iraci Raposo de Lucena**, CPF nº **028.702.914-00**, matrícula nº **328-1**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Desportos**, ocupante do cargo de **Professor N3C/Técnica Pedagógica SEMED, 1,5** (uma e meia) diária(s), ao valor unitário de **60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **90,00 (noventa reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO, ESTADIA e DESLOCAMENTO** na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **24.04 a 25.04** do corrente ano, com objetivo de, **Participar da Formação para os Formadores Locais da Educação Infantil, do Ciclo de Alfabetização e do Programa Novo Mais educação a ser realizado em Mossoró, nos dias 24 e 25 de abril das 8h às 17h30min, no Campus do Instituto Federal/UFRN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **23 de abril de 2018.**

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:99AEABB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora **Ana Cristina Holanda Costa**, CPF nº **034.202.014-51**, matrícula nº **319-1**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Desportos**, ocupante do cargo de **Professor N3A, 1,5** (uma e meia) diária(s), ao valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 90,00 (noventa reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO, ESTADIA e DESLOCAMENTO** na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **24.04 a 25.04** do corrente ano, com objetivo de, **Participar da Formação para os formadores Locais da Educação Infantil, Participar da Formação para os Formadores Locais da Educação Infantil, do Ciclo de Alfabetização e do**

Programa Novo Mais educação a ser realizado em Mossoró, nos dias 24 e 25 de abril das 8h às 17h30min, no Campus do Instituto Federal/UFRN, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **23 de abril de 2018.**

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:C42A44D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Senhora **Maria Aparecida Costa Moura**, CPF nº **031.450.334-09**, matrícula nº **273-1**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Desportos**, ocupante do cargo de **Professor N3B/Técnica em Administração Pedagógica, 1,5** (uma e meia) diária(s), ao valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 90,00 (noventa reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO, ESTADIA e DESLOCAMENTO** na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **06.03 a 07.03** do corrente ano, com objetivo de, **Participar da Formação para os formadores Locais da Educação Infantil, Participar da Formação para os Formadores Locais da Educação Infantil, do Ciclo de Alfabetização e do Programa Novo Mais Educação a ser realizado em Mossoró, nos dias 24 e 25 de abril das 8h às 17h30min, no Campus do Instituto Federal/UFRN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **23 de abril de 2018.**

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F7A141CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA NR. 018/2018

Praça Cinco de Abril. nº 180 – Centro – CEP 59582-000
 C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42

PORTARIA Nº 018/2018

Pureza/RN, 20 de Abril de 2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder ao Sr. Jadson Pereira dos Santos, Agente de Endemias, 01 (uma) diária sem pernoite, ao preço unitário de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), para custeio de despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na Cidade de João Câmara/RN, para participar de Capacitação dos Agentes de Combate às Endemias, no dia 20/04/2018.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:F756E272

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA NR. 019/2018**

Praça Cinco de Abril. nº 180 – Centro – CEP 59582-000
C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42

**PORTARIA Nº 019/2018
Pureza/RN, 20 de Abril de 2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder ao Sr. Josimar Félix Freire, Agente de Endemias, 01 (uma) diária sem pernoite, ao preço unitário de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), para custeio de despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na Cidade de João Câmara/RN, para participar de Capacitação dos Agentes de Combate às Endemias, no dia 20/04/2018.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:0EADADDD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA NR. 020/2018**

Praça Cinco de Abril. nº 180 – Centro – CEP 59582-000
C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42

**PORTARIA Nº 020/2018
Pureza/RN, 20 de Abril de 2018**

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder a Sra. Patrícia Kaline Machado Pegado, Técnica de Enfermagem, 01 (uma) diária sem pernoite, ao preço unitário de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), para custeio de despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na Cidade de João Câmara/RN, para participar de Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem em Linhas do Cuidado – Atenção Psicossocial, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 20/04/2018.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:AF7AE7D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 001/2018**

Dispõe sobre a criação Departamento Municipal de Trânsito – DMT, da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES –
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,**

Faço saber, no uso de minhas atribuições legais, mormente o que determina a Lei Orgânica do Município, e em especial o art. 100 §3º e 4º da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Rafael Fernandes aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º Fica criado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes, o Departamento Municipal de Trânsito, doravante denominado DMT, para exercer as competências do artigo 24, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Compete ao DMT dentro dos limites do território municipal (Resolução n.º 106/99-CONTRAN):

I – Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;

II – planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, pedestres e animais, e promover o desenvolvimento da circulação e segurança de ciclistas;

III – implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e equipamentos de controle viário necessários;

IV – coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsitos e suas causas, bem como, estabelecer, em conjunto com órgão de polícia de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;

V – executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infração de circulação, estacionamento e paradas, previstas no Código de Trânsito Brasileiro, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito;

VI – aplicar as penalidades de advertência por escrito, autuar e multar por infrações de circulação, estacionamento e paradas previstas no Código de Trânsito Brasileiro, notificando os infratores e arrecadando as multas aplicadas;

VII – fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis, relativas as infrações por excesso de peso, dimensão e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas aplicadas;

VIII – fiscalizar o cumprimento do disposto no artigo 95, da Lei Federal n.º 9.503, de 23-9-1997, aplicando as penalidades e arrecadando as multas previstas;

XII – credenciar os serviços de escoltas, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos escoltas, e transportes de carga indivisível;

XIII – integrar-se a outros órgãos e entidades do sistema nacional de trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas a unificação do licenciamento, à simplificação e a celeridade das transferências de veículos e de proprietários dos condutores, de uma para outra unidade da federação;

IX – implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;

X – promover e participar de projetos e programas de Educação e Segurança de Trânsito, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;

XI – planejar e implantar medidas para a redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com objetivo de diminuir a emissão global de poluentes;

XII – executar, fiscalizar e manter em perfeitas condições de uso a sinalização semafórica;

Art. 3º - Fica criado no Município de Rafael Fernandes/RN uma Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, responsável pelo julgamento de recursos interpostos contra a penalidade imposta pelo DMT criado nos termos desta lei, e na esfera de sua competência, (Resolução Contran n.º 147/2003 e Resolução 175/2005), dentre elas:

I - solicitar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma melhor análise da situação recorrida;

II - encaminhar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários informações sobre os problemas observados nas autuações e apontados em recursos, e que se repitam sistematicamente.

Art. 4º. A JARI terá regimento próprio regulamentado através de decreto municipal, observado o disposto no inciso VI, do art. 12, do CTB e apoio administrativo e financeiro do DMT.

Art. 5º - A JARI será composta pelos seguintes membros e seus respectivos suplentes:

I – 01 (um) representante do executivo municipal; (alterado pela Lei 742/2011, de 06/09/2011).

II – 01 (um) representante indicado pela entidade representativa da sociedade ligada a área de trânsito.

III - 01 (um) representante com conhecimento na área de trânsito com no mínimo nível médio;

parágrafo primeiro. A nomeação dos três titulares e dos respectivos suplentes será efetivada pelo Prefeito Municipal do respectivo município;

parágrafo segundo. O mandato dos membros da JARI terá duração de dois anos, permitida uma recondução.

Art. 6º - A receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito será aplicada, preferencialmente, em sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito, atendendo ao disposto no art. 320 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ou ratificar os já existentes, com a União, Estados, Municípios, órgãos e demais entidades públicas e privadas, objetivando a perfeita aplicação desta lei.

Art. 8º – Compete ao Município a administração, manutenção e fiscalização de todas as vias e logradouros, incluindo o trecho da BR-405 que localiza-se dentro dos limites do território municipal.

Art. 9º – As despesas decorrentes desta Lei serão executadas de acordo com o recurso orçamentário constante na Lei Orçamentária Municipal.

Art. 10 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rafael Fernandes – RN, 18 de março de 2018.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito Municipal de Rafael Fernandes – RN

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira

Código Identificador:7528BB16

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DIARIA Nº052/2018**

Portaria de Diária Nº 052/2018

Riachuelo/RN 23 abril 2018

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 002/2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (a) o servidor(a) supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A):	Mara Lourdes Cavalcanti - CPF Nº 047.112.044-82			
CARGO:	Prefeita			
DESTINO:	NATAL/RN			
DATA DE SAÍDA:	24/04/2018			
DATA DE RETORNO:	24/04/2018			
Nº DE DIÁRIAS:	1/2	Valor Unit.	R\$ 300,00	Valor Total R\$ 150,00
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO	DO Reunião na Secretaria Estadual de Agricultura com a coordenação do garantia Safra.			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN 23 abril 2018

AÍLTON DE FREITAS MACEDO

CPF/MF 024.279.694-00

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Sara Gardênia de Medeiros Bento

Código Identificador:3CCF75D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DIARIA Nº053/2018**

Portaria de Diária Nº 053/2018

Riachuelo/RN 23 abril 2018

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 002/2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (a) o servidor(a) supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A):	Josian Cândido da Silva - CPF Nº 049.326.574-04			
CARGO:	Secretário Chefe de Gabinete			
DESTINO:	NATAL/RN			
DATA DE SAÍDA:	24/04/2018			
DATA DE RETORNO:	24/04/2018			
Nº DE DIÁRIAS:	1/2	Valor Unit.	R\$ 200,00	Valor Total R\$ 100,00
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO	DO Reunião na Secretaria Estadual de Agricultura com a coordenação do garantia Safra. ruas do município de Riachuelo/RN			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN 23 abril 2018

AÍLTON DE FREITAS MACEDO

CPF/MF 024.279.694-00

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Sara Gardênia de Medeiros Bento

Código Identificador:23FA2D5F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DIARIA Nº054/2018**

Portaria de Diária Nº 054/2018

Riachuelo/RN 24 abril 2018

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 002/2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (a) o servidor(a) supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A):	Mara Lourdes Cavalcanti - CPF Nº 047.112.044-82				
CARGO:	Prefeita				
DESTINO:	NATAL/RN				
DATA DE SAÍDA:	26/04/2018				
DATA DE RETORNO:	26/04/2018				
Nº DE DIÁRIAS:	1/2	Valor Unit.	R\$ 300,00	Valor Total	R\$ 150,00
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO	Reunião na Secretaria Estadual de Educação Cultura e Desportos, junto a coordenação do Transporte Escolar (PETERN).				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN 24 abril 2018

AÍLTON DE FREITAS MACEDO

CPF/MF 024.279.694-00

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Sara Gardênia de Medeiros Bento

Código Identificador:D0FB85B0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DIARIA Nº055/2018**

Portaria de Diária Nº 055/2018

Riachuelo/RN 24 abril 2018

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 002/2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (a) o servidor(a) supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A):	DO	Josian Cândido da Silva - CPF Nº 049.326.574-04			
CARGO:	Secretário Chefe de Gabinete				
DESTINO:	NATAL/RN				
DATA DE SAÍDA:	26/04/2018				
DATA DE RETORNO:	26/04/2018				
Nº DE DIÁRIAS:	1/2	Valor Unit.	R\$ 200,00	Valor Total	R\$ 100,00
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO	DO	Reunião na Secretaria Estadual de Educação Cultura e Desportos, junto a coordenação do Transporte Escolar (PETERN). ruas do município de Riachuelo/RN			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN 24 abril 2018

AÍLTON DE FREITAS MACEDO

CPF/MF 024.279.694-00

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Sara Gardênia de Medeiros Bento

Código Identificador:886B4FB3**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2018 – GP****Portaria nº 123/2018 – GP**

Designa o Servidor para Exercer a função de Fiscal do contrato do Pregão Presencial com Registro de Preços Nº 014/2018 – Objeto: aquisição de dois (02) veículos, tipo ambulância, zero quilômetro, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município de Rio do Fogo/RN.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor listado abaixo como Fiscal Titular do Contrato

Fiscal: Carlos Coelho do Nascimento, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 037.113.614-80 e Registro Geral sob o Nº 2038554, Nº da Matrícula: 120323-1;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 19 de abril de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:1DDEC2D2**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO Nº 011/2018 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº
0027/2018**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 011/2018 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 027/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612393/0001- 57;

Contratado: Luciene Jerônimo da Silva- CPF: 465.413.734- 34;

Objeto do contrato: Contratação de locação de 01(um) imóvel localizado na Rua Otto Guerra, 56- A, Punaú- Rio do Fogo/ RN- CEP: 59.578- 000- Destinado para Funcionamento da Compra Direta do município de Rio do Fogo/ RN;

Fundamentação do distrato: Fica rescindido de pleno direito o referido contrato, nos termos da sua cláusula Nona, encerrando-se no dia 31 de março de 2018, sem ônus adicional após a data retro, para qualquer das partes, com fulcro no art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93.

Assinaturas:

Pelo contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484- 48;

Pela contratada: Luciene Jerônimo da Silva- CPF: 465.413.734- 34.

Rio do Fogo- RN, 02 de abril de 2018.

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:58ABC7D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO
TOMADA PREÇOS N.º 001/2018 - TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº TP001/2018 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para Locação de veículos para transporte de estudantes da rede municipal de ensino, do município de Ruy Barbosa/RN. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº TP001/2018 e ADJUDICO ao proponente FRANCISCO SOARES FILHO, com o valor total de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais), vencedor desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

RUY BARBOSA - RN, 18 de Abril de 2018

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danilo Rodrigues Barreto

Código Identificador:F2BB513A

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180027**

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

CONTRATADA(O): FRANCISCO SOARES FILHO

OBJETO: Locação do veículo Micro Ônibus Marca/modelo I/KIA Besta, Placa MYM 1050, Cor Branca, Capacidade 12 Lugares, em bom estado de conservação de funcionamento e conforto, para transporte de estudantes da rede municipal de ensino.

VALOR TOTAL: R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2018 Atividade 0801.123610042.2.051 Programa Estadual de Transporte Escolar- PETERN, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de

terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99; Exercício 2018 Atividade 0801.123610042.2.050 Programa Nacional de Apoio ao Transporte escolar - PNATE, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99.

VIGÊNCIA: 19 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 19 de Abril de 2018

Publicado por:

Danilo Rodrigues Barreto

Código Identificador:50853531

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 201/2018 – GAB * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder uma diária no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Servidor DAMIÃO CARLOS DE ARAÚJO, CPF: 044.107.054-07, Motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, para cobrir suas despesas durante o dia 22 do corrente mês e ano ano, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual conduziu estudantes da rede pública para participarem de evento esportivo, que foi realizado na cidade de Japi/RN, conforme Solicitação nº 180.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 19 de abril de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:9E7B4190

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Circunstanciada pelo Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, como também da Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil, venho **RATIFICAR** a inexigibilidade de licitação para execução de serviços cartorários para atendimento às necessidades da Administração Municipal, junto ao 1º Ofício de Notas Extrajudicial de Santa Cruz/RN, de acordo com o “caput” do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Santa Cruz/RN, em 23 de abril de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:81BAE0F9

**GABINETE CIVIL
JUSTIFICATIVA PELA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA NOS PAGAMENTOS**

O processo de empenho nº 1019001/2017, que tem como credor a empresa Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotivos Ltda, no valor R\$ 56.436,00 (Cinquenta e seis mil quatrocentos e trinta e seis reais), estando situado como 2º (segundo) processo de

despesa na lista da ordem cronológica de pagamentos da conta bancária nº 647.326-6 - fonte de vinculação: 01024, já foi vistoriado pela Caixa Econômica Federal, que é o órgão interveniente da gestão do contrato de repasse nº 814.127/2014, que será a fonte de recursos financiadora dessa despesa, quando essa Instituição autorizou o respectivo pagamento.

Porém, se tratando do 2º processo de despesa nessa classificação da ordem cronológica, autorizo a quebra dessa ordem e consequentemente, o seu pagamento, já que o processo que lhe antecede ainda não foi vistoriado pela CEF e ainda não tem seu pagamento autorizado pela mesma.

Santa Cruz/RN, 23 de abril de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita do Município de Santa Cruz/RN

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:85B18BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Licitação: CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2018.

Objeto: Contratação de empresa para fabricação e fornecimento dos equipamentos necessários ao projeto, e o acompanhamento *in loco* dos serviços de montagem e instalação do sistema de teleférico que funcionará no trecho entre a base de embarque situado ao Largo da Igreja Matriz de Santa Cruz/RN.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Empresa Vencedora: ROWEMA AG, CHE-103.878.318.

Valor Global Ofertado: R\$ 5.987.509,90 (Cinco milhões novecentos e oitenta e sete mil quinhentos e nove reais e noventa centavos).

Data: 23 de abril de 2018.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Santa Cruz

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:91A8E455

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz, através do Pregoeiro, torna público a quem interessar que as empresas **NORDESTE REFRIGERACAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.251.530/0001-14 e **INFO MIX MULT SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 21.408.538/0001-00, interpuseram IMPUGNAÇÕES contra o Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018, de forma que fica momentaneamente suspensa a sessão pública do evidenciado certame até deliberação ulterior.

Santa Cruz/RN, em 23 de abril de 2018.

A COMISSÃO.

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes

Código Identificador:E97CC7C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

DP Nº 007.18 - FMS

PROCESSO Nº 20030005/18 – Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 10.709.689/0001-81

CONTRATADO: ROZINALDO M. DE ARAUJO – ME – CNPJ: 04.344.667/0001-62.

OBJETO: Serviços de manutenção e instalação de equipamentos médicos odontológicos destinados às unidades básicas de saúde do Município de Santana do Seridó/RN, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.800 (Sete mil e oitocentos reais).

BASE LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RECONHECIMENTO: Em 21/03/2018 Josilene Maria dos Santos Barros – CPF: 000.593.124-08 - Secretária Municipal de Saúde.

RATIFICAÇÃO: Em 22/03/2018

HUDSON PEREIRA DE BRITO

CPF Nº 155.925.454-87

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liliane Moraes de Oliveira

Código Identificador:7DD90C38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL N.º 050/2018/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N.º 050/2018/PMSS/CD/ADM de 23 de abril de 2018.

O PREFEITO HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **ROSINEIDE MACEDO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº: 618.138.264-04, ocupante do cargo de **AUX. ADMINISTRATIVO** a realizar uma viagem à cidade de Caicó – RN nos dias 24 e 25 de abril de 2018, para participar de uma Oficina Regionalizada Intersetorial na Região do Seridó, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **PORTARIA N.º 050/2018/PMSS/CD/ADM de 23 de abril de 2018.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 2/2 (duas meia) diárias na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:D0A87DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL N.º 051/2018/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N.º 051/2018/PMSS/CD/ADM de 23 de abril de 2018.

O PREFEITO HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições

legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **VALDIZIA KAREN ISABELA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº: 074.901.174-29, ocupante do cargo de **Assistente Social** a realizar uma viagem à cidade de Caicó – RN nos dias 24 e 25 de abril de 2018, para participar de uma Oficina Regionalizada Intersetorial na Região do Seridó, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **PORTARIA N.º 051/2018/PMSS/CD/ADM de 23 de abril de 2018.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 2/2 (duas meia) diárias na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:DD680F53

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO 3º CHAMADA - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 002/2018

AVISO DE LICITAÇÃO 3º CHAMADA - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 002/2018 - A Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará a 3º CHAMADA da licitação acima epigrafada conforme: **DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/05/2018 as 09:00 HORAS. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08/05/2018 – 09:30 HORAS - OBJETO: Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura aquisição de medicamentos psicotrópicos (controlados) para atendimento da rede básica de saúde do Município.** – Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal da Santo Antonio-RN, Rua Padre Cerveira, 505, Centro, Santo Antônio/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3282-2309 – pelo e-mail: pmsa.cpl45@gmail.com ou pelo site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br;

Santo Antônio-RN, 23 de abril de 2018

EDER GUILHERME DANTAS LOPES

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:DE01DFCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 013/2018

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 013/2018 - A Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada conforme: **DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/05/2018 as 11:00 HORAS. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08/05/2018 – 11:30 HORAS - OBJETO: Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura Contratação de empresa especializada para o acompanhamento técnico e operacional das emendas parlamentares.** – Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na

sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal da Santo Antonio-RN, Rua Padre Cerveira, 505, Centro, Santo Antônio/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3282-2309 – pelo e-mail: pmsa.cpl45@gmail.com ou pelo site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br;

Santo Antônio-RN, 23 de abril de 2018

EDER GUILHERME DANTAS LOPES

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:403E92E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 014/2018

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 014/2018 - A Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada conforme: **DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/05/2018 as 14:00 HORAS. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08/05/2018 – 14:30 HORAS - OBJETO: Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura de envovais e Kit para gestantes atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município.** – Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal da Santo Antonio-RN, Rua Padre Cerveira, 505, Centro, Santo Antônio/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3282-2309 – pelo e-mail: pmsa.cpl45@gmail.com ou pelo site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br;

Santo Antônio-RN, 23 de abril de 2018

EDER GUILHERME DANTAS LOPES

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:8E8A535D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO N.º 001, DE 16 ABRIL DE 2018.

RESOLUÇÃO N.º 001, DE 16 ABRIL DE 2018.

Cria as Comissões Temáticas Permanentes do CMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE SANTO ANTÔNIO, no uso das atribuições que lhe confere da Lei Municipal nº 1.124 de 24 de fevereiro de 2005, e atendendo as exigências da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e,

Considerando o disposto na Seção III Das Comissões Temáticas do artigo 23º do regimento interno do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Santo Antônio na qual prevê a criação de Comissões Temáticas Permanentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Cria a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE BENEFÍCIOS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros, representantes dos órgãos a seguir:

- Conselheira Telma Lucia de Oliveira Fernandes, representante da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição;
- Conselheiro Erivaldo Alves de Oliveira, representante da Associação dos Produtores Rurais da Comunidade de Timbaúba;
- Conselheira Wilma Gonçalves Fontoura Vieira, representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º - Cria a COMISSÃO DE NORMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros, representantes dos órgãos a seguir:

- Conselheiro João Maria Cabral do Nascimento, representante do Sindicato dos Agricultores e Agricultoras da Agricultura Familiar de Santo Antônio;
- Conselheira Maria das Graças Paulino de Oliveira, representante da Secretaria Municipal de Educação;
- Conselheira Maria do Socorro Silva, representantes da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Cria a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO PARA A INSCRIÇÃO DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ASSIM COMO, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFEÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros, representantes dos órgãos a seguir:

- Conselheiro João Maria Cabral do Nascimento, representante do Sindicato dos Agricultores e Agricultoras da Agricultura Familiar de Santo Antônio;
- Conselheiro Erivaldo Alves de Oliveira, representante da Associação dos Produtores Rurais da Comunidade de Timbaúba;
- Conselheira Wilma Gonçalves Fontoura Vieira, representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;
- Conselheira Olívia de Oliveira Mendes de Lima, representantes da Pastoral da Criança.

Art. 4º - Cria a COMISSÃO DE FINANCIAMENTO E ORÇAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros, representantes dos órgãos a seguir:

- Conselheira Maria da Piedade Felipe da Silva, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Conselheiro Erivaldo Alves de Oliveira, representante da Associação dos Produtores Rurais da Comunidade de Timbaúba;
- Conselheira Maria do Socorro Silva, representantes da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Na ausência do conselheiro ou afastamento do mesmo o pleno do Conselho pode designar outro conselheiro para ocupar a vaga.

Art.5º - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Santo Antônio/RN, 23 de abril de 2018.

WILMA GONÇALVES FONTOURA VIEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:5F92EA9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP
Nº 010/2018

O Prefeito Municipal de São Bento do Norte-RN, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação do Pregoeiro e de acordo com o resultado final, RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial - SRP de nº 010/2018, tipo menor preço (por item), cujo objeto é a Aquisição futura e eventual de material de expediente tendo como vencedores a empresa **Renata da Costa Bezerra de Souza - ME**, CNPJ: 16.466.560/0001-76, no valor total de R\$ 249.709,60 (duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e nove reais e sessenta centavos).

À Comissão Permanente de Licitação para convocação da licitante vencedora do certame para os procedimentos cabíveis ao caso.

São Bento do Norte-RN, 20 de abril de 2018.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:2E2FD784

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 010/2018

PROMITENTE CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Norte;
PROMITENTE CONTRATADA: RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA - ME;
CNPJ: 16.466.560/0001-76
OBJETO: Aquisição futura e eventual de material de expediente;
VALIDADE: 23 de abril de 2018 a 22 de abril de 2019;
VALOR GLOBAL: R\$ 249.709,60 (duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e nove reais e sessenta centavos);
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002;
SUBSCRITORES:
Cláudio Henrique Gomes Pereira – pelo Promitente Contratante e Renata da Costa Bezerra de Souza – pela Promitente Contratada.

Para obtenção da Ata de Registro de Preços completa, os interessados devem enviar e-mail para licitacao.cpl.sbn@gmail.com.

São Bento do Norte, 23 de abril de 2018.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:9767EE93

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº 02118.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº 02118.
PROCESSO Nº 011804/2018

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 19 de abril de 2018, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **GERALDA BORGES DE MEDEIROS EPP**, CNPJ: **01.094.823/0001-96**, cujo objeto CONSISTIRÁ na Contratação de Interessado no fornecimento de salgados variados para serem servidos durante a abertura da semana do Bebê conforme consta no Termo de referência deste processo, no importe global de **R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)**.

São Bento do Trairí/RN, 20 de abril de 2018.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:EC5666C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE CANCELAMENTO DO CERTAME PREGÃO
PRESENCIAL Nº 022/2018**

Considerando que a Administração Pública pode rever seus atos administrativos, observando sempre o Princípio da Legalidade;

Considerando que todo o processo licitatório, deve ser regido dentro das normas legais, observando os requisitos formais;

A Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, verificando vício na formalização do Edital de licitação, RESOLVE cancelar o Processo Licitatório supracitado.

Outrossim, comunicamos que um Novo Certame será publicado.

São Fernando/RN, 23 de Abril de 2018

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal de São Fernando/RN

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:6F825500

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 001, de 02 de janeiro de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 10 de maio de 2018**, às 10:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa(s) jurídica(s) que se disponha(m) a fornecer gradualmente medicamentos, através de oferta de maior lance percentual de desconto, sobre a tabela da ABC Farma - Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para Farmácias e Drogarias do setor – Edição Abril/2018, durante o respectivo período vigencial, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão adquirir junto a Prefeitura Municipal, onde encontram-se integralmente, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 23 de abril de 2018.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:C1C1F0E0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 391/2018**

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.**CNPJ/Nº** 08.096.612/0001-31.**CONTRATADO(A):** FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA **CNPJ/CPF:** 08.883.446/0001-13 **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de Colantes de Ballet, para o município de São Fernando-RN. Esta aquisição dar-se em virtude de contemplar as crianças do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental menor, da Escola Municipal Padre Francisco Rafael Fernandes, localizada na zona urbana deste município. Haja vista proporcionar igualdade no que diz respeito a estas crianças que serão beneficiadas com estas aulas de Ballet, contribuindo para o bem-estar físico e emocional das mesmas, além de melhorar a coordenação motora, a dança também ajuda a criança a ser mais disciplinada e mais esforçada. O Ballet consiste em unir a técnica, a música e a atuação nos movimentos. Entre estes benefícios do Ballet estão: Aumento da concentração, noções de espaço e de localização, estimula o desenvolvimento intelectual e melhora o equilíbrio e os reflexos.

VALOR DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:R\$1.809,00(Mil e Oitocentos e Nove Reais).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:**20 de Abril de 2018.**Vigência:**20 Abril de 2018 a 25 Abril de 2018.**SIGNATÁRIOS:**POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, LUIZ JURANDIR DE MEDEIROS – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 20 Abril de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:258F7AC1

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 097/2018 – PMSF/RN -
ANEXO I**

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN					
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@bol.com.br		Usuário: GILDERLEIDSON	Chave de Autenticação Digital Página		
http://www.saofernando.rn.gov.br			1764-0374-776 1/1		
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 097/2018 de 20/04/2018					
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 17000 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento					
Unidade Orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 75 - Saúde					
Ação: 2.46 - Prog. Atenção Básica - PAB Fixo - BLAT. Basic					
Despesa 506 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1064 - Atenção Básica - 0.1.38					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
20/04/2018	22168	Redução da Despesa			4.650,00
Total da Despesa:				0,00	4.650,00
Despesa 507 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1064 - Atenção Básica - 0.1.38					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
20/04/2018	22167	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.650,00	
Total da Despesa:				4.650,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				4.650,00	4.650,00
Total do Órgão Orçamentário:				4.650,00	4.650,00
Total do Fundamento:				4.650,00	4.650,00
Total Geral:				4.650,00	4.650,00

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:E8FA1894

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017 - GPMSF/2018.**

Concede a servidor estável licença para o trato de assuntos particulares, pelo prazo de 2 (dois) anos consecutivos, sem remuneração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em observância ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento de concessão de licença para o trato de assuntos particulares de servidor, datado de 25/07/2017.

Considerando a Lei Complementar nº 005/2011, de 16 de abril de 2011, Capítulo V, Seção VI, Art. 93;

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder, a pedido, a servidor público municipal – Senhor MÁRCIO GOMES CÂMARA, brasileiro, potiguar, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 1.444.174 – SSP/RN e do CPF n.º 598.019.724-91, MOTORISTA, integrante do Quadro Permanente de Servidores da Prefeitura Municipal de São Fernando, licença para o trato de assuntos particulares, pelo prazo de 2 (dois) anos

consecutivos, sem remuneração, conforme preconiza o art. 93, da Lei Complementar N.º 005/2011.

Art. 2.º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 23 de abril de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF n.º 761.893.414-20

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:6F9502E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 08:30 horas do dia 11 de Maio de 2018, fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, Nº 003/2018**, tipo menor preço, que tem como objeto **Pavimentação com drenagem superficial de diversas ruas, vinculada ao Contrato de repasse: 849002/2017 - Operação: 1043480-32. Conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico.** De acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, com sede na Rua São Francisco, 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima no horário de expediente de 08:00 às 13:00 horas, de Segunda à Sexta Feira e adquiridos diretamente na sala da Comissão de Licitação mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de depósito na Conta Corrente Nº 4880-1 Agência 1109-6 - Banco do Brasil.

São Francisco do Oeste - RN, 23 de Abril de 2018.

ANTÔNIO JONAS GOMES

Presidente
CPL

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:CB78C3EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
23040001/2018

OBJETO: Realização de Ressonância Magnética de Crânio, para a paciente Valdeni Severiano da Silva..

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa CLINICA OITAVA ROSADO LTDA (40.996.860/0001-41), objetivando o Realização de Ressonância Magnética de Crânio, para a paciente Valdeni Severiano da Silva, com o valor total julgado de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 23/04/2018

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:DE6434DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
23040001/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da CLINICA OITAVA ROSADO LTDA (40.996.860/0001-41), referente à Realização de Ressonância Magnética de Crânio, para a paciente Valdeni Severiano da Silva..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 23/04/2018

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:95F258CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 23040001/2018

Processo: 23040001/2018

Objeto: Realização de Ressonância Magnética de Crânio, para a paciente Valdeni Severiano da Silva..

Contratante: Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Contratado: CLINICA OITAVA ROSADO LTDA (40.996.860/0001-41)

Valor Total Julgado: R\$ 630,00

Base legal: artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 23/04/2018

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:42E1421C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Pagamento referente a procedimento de sedação para realização de ressonância magnética, que será realizado na paciente Valdeni Severiano da Silva.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa CLINICA DE ANESTESIOLOGIA DE MOSSORO LTDA (07.275.740/0001-80), objetivando o Pagamento referente a procedimento de sedação para realização de ressonância magnética, que será realizado na paciente Valdeni Severiano da Silva, com o valor total julgado de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 23/04/2018

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:E32135D3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da CLINICA DE ANESTESIOLOGIA DE MOSSORO LTDA (07.275.740/0001-80), referente à Pagamento referente a procedimento de sedação para realização de ressonância magnética, que será realizado na paciente Valdeni Severiano da Silva.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 23/04/2018

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Addyson Manoel Freitas de Paiva

Código Identificador:C50280EE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 13040001/2018

Objeto: Pagamento referente a procedimento de sedação para realização de ressonância magnética, que será realizado na paciente Valdeni Severiano da Silva.

Contratante: Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Contratado: CLINICA DE ANESTESIOLOGIA DE MOSSORO LTDA (07.275.740/0001-80)

Valor Total Julgado: R\$ 400,00

Base legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 23/04/2018

Publicado por:

Addyson Manoel Freitas de Paiva

Código Identificador:C44F0F30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2018/CPST**

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Anaximandra Galdino de Souza, CPF: 074.449.774-45.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Auxiliar de Serviços Diversos – ASD, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 217, de 28 de março de 2018, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Valor Mensal: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 365.5.5.119 – Ações Voltadas FUNDEB 40%

NATUREZA DE DESPESA:31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

São Francisco do Oeste/RN, 05 de fevereiro de 2018.

Assinam:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Anaximandra Galdino de Souza – Contratado.

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima

Código Identificador:2344A68F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2018/CPST**

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Antonia Vivianny Ferreira da Silva, CPF: 054.137.694-23.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como auxiliar de professor, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 217, de 28 de março de 2018, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Valor Mensal: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 365.5.5.119 – Ações Voltadas FUNDEB 40%

NATUREZA DE DESPESA:31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

São Francisco do Oeste/RN, 05 de fevereiro de 2018.

Assinam:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Antonia Vivianny Ferreira da Silva – Contratado.

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima

Código Identificador:8CA53855

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2018/CPST**

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Dalya de Freitas Feitoza, CPF: 016.778.544-30.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como auxiliar de professor, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 217, de 28 de março de 2018, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Valor Mensal: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 365.5.5.119 – Ações Voltadas FUNDEB 40%
NATUREZA DE DESPESA:31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

São Francisco do Oeste/RN, 05 de fevereiro de 2018.

Assinam:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Dalyla de Freitas Feitoza – Contratado.

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima

Código Identificador:8D0EC79E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2018/CPST**

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Ivonara Micaelly Vieira Nascimento, CPF: 080.606.724-10.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como auxiliar de professor, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 217, de 28 de março de 2018, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Valor Mensal: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 365.5.5.119 – Ações Voltadas FUNDEB 40%

NATUREZA DE DESPESA:31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

São Francisco do Oeste/RN, 05 de fevereiro de 2018.

Assinam:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Ivonara Micaelly Vieira Nascimento – Contratado.

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima

Código Identificador:921AB857

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2018/CPST**

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Maria Cielma Paulino Dias Souza, CPF: 068.264.694-64.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como auxiliar de professor, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 217, de 28 de março de 2018, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Valor Mensal: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 365.5.5.119 – Ações Voltadas FUNDEB 40%

NATUREZA DE DESPESA:31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

São Francisco do Oeste/RN, 05 de fevereiro de 2018.

Assinam:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Maria Cielma Paulino Dias Souza – Contratado.

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima

Código Identificador:DC71FF65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2018/CPST**

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Maria Imaculada da Silva Viana, CPF: 970.444.744-20.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Auxiliar de Serviços Diversos – ASD, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 217, de 28 de março de 2018, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Valor Mensal: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 365.5.5.119 – Ações Voltadas FUNDEB 40%

NATUREZA DE DESPESA:31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

São Francisco do Oeste/RN, 05 de fevereiro de 2018.

Assinam:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Maria Imaculada da Silva Viana – Contratado.

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima

Código Identificador:EA3ABD44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2018/CPST**

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Patrícia Cristina de Castro Fernandes, CPF: 937.796.824-00.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como merendeira da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 217, de 28 de março de 2018, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Valor Mensal: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 365.5.5.119 – Ações Voltadas FUNDEB 40%

NATUREZA DE DESPESA:31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

São Francisco do Oeste/RN, 05 de fevereiro de 2018.

Assinam:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Patrícia Cristina de Castro Fernandes – Contratado.

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima

Código Identificador:08CA11B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2018/CPST

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Apolonia Raiara de Freitas Teixeira, CPF: 077.420.434-67.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como nutricionista, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 217, de 28 de março de 2018, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Valor Mensal: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 361.5.5.121 – Ações Voltadas Man Sec de Educação

NATUREZA DE DESPESA:31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

São Francisco do Oeste/RN, 05 de fevereiro de 2018.

Assinam:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Apolonia Raiara de Freitas Teixeira – Contratado.

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima

Código Identificador:3FDFCFD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2018/CPST

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Maria da Conceição Oliveira, CPF: 063.391.164-00.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Auxiliar de Serviços Diversos – ASD, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 217, de 28 de março de 2018, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Valor Mensal: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 365.5.5.119 – Ações Voltadas FUNDEB 40%

NATUREZA DE DESPESA:31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 15 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

São Francisco do Oeste/RN, 15 de fevereiro de 2018.

Assinam:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Maria da Conceição Oliveira – Contratado.

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima

Código Identificador:5F837E17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2018/CPST

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Marissia Delavingy Silva, CPF: 099.676.694-46.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como merendeira da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 217, de 28 de março de 2018, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Valor Mensal: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 365.5.5.119 – Ações Voltadas FUNDEB 40%

NATUREZA DE DESPESA:31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 15 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

São Francisco do Oeste/RN, 15 de fevereiro de 2018.

Assinam:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Marissia Delavingy Silva – Contratado.

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima

Código Identificador:8989BB39

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 052/2018 – DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 025/2018**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços de descupinização, a serem executados no prédio da Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

NOME DO CREDOR: FRANCISERGIO CANUTO DOS SANTOS ME, inscrito no CNPJ sob o nº 13.000.224/0001-45, pelo valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Publicado por:

Daniele Maria de Medeiros

Código Identificador:CC1803F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 050/2018 – DISPENSA
DE LICITAÇÃO 023/2018**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é aquisição de exames gastrointestinais para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

NOME DO CREDOR: MEDEIROS & FARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.539.164/0001-30, perfazendo o valor total de R\$ 7.940,00 (sete mil, novecentos e quarenta reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Rosa Araújo de Medeiros

Código Identificador:B92843A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 040/2018 – DISPENSA
DE LICITAÇÃO 021/2018**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de serviços de instalação, manutenção, transferência, remoção e manutenção de aparelhos de ar condicionado para atender às demandas do Município de São João do Sabugi/RN, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

NOME DO CREDOR: GORGONIO ARAUJO DA SILVA 04998539469, inscrita no CNPJ sob o nº 21.963.197/0001-34, perfazendo o valor total de R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Rosa Araújo de Medeiros

Código Identificador:E29214E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 048/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 E
CANCELAMENTO DE SESSÃO PÚBLICA**

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que decidiu **SUSPENDER** o andamento do processo em epígrafe e **CANCELAR** a sessão pública designada para o dia 27 de Abril de 2018, às 09h30min, para realização de alterações no Edital de abertura do referido certame.

São João do Sabugi/RN, 23 de abril de 2018.

MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Maria Rosa Araújo de Medeiros

Código Identificador:419C6788

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2018 - GP**

São José do Campestre/RN, 23 de abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que o Município de São José do Campestre/RN instalou o Processo Administrativo nº 01/2018, através do Decreto nº 02 de 06 de fevereiro de 2018, que no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Desportos, de processo administrativo para fins de apurar a legalidade e regularidade dos desvios de funções, advindos ou não de readaptações, existentes de servidores públicos municipais: Aldenira Borburema da Silva, Edgardênes de Alencar Ferreira, Erivaldo Amador de Oliveira, Jailson José da Silva, Lindomar Gomes de Assis, Lorena Maria de Medeiros Oliveira, Maria Aparecida de Andrade Souza, Maria Aparecida Cardoso da Paz, Maria Dalva Severo do Nascimento, Maria Simone Nunes, Vania Maria Pessoa, Zenilda Tomás de Aquino e Zilma Maximino Fontes da Costa.

CONSIDERANDO que o Tribunal Regional Eleitoral cassou o mandato da então prefeita de São José do Campestre/RN, tendo o atual prefeito assumido há poucos dias, o que ocasionou uma grande instabilidade administrativa neste município.

CONSIDERANDO a necessidade de se normatizar as situações jurídicas existentes neste período de transição.

RESOLVE.

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 45 (quarenta) dias, a contar de 11/04/2018, o prazo para conclusão do Processo Administrativo, instaurado pelo Decreto nº 02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:C494FF6A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2018 - GP**

São José do Campestre/RN, 23 de abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **MARIA JOSÉ AMADOR DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 242.037.344-87, do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:88CEB320

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2018 - GP**

São José do Campestre/RN, 24 de abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARIA JOSÉ AMADOR DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 242.037.344-87, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA DE SAÚDE**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:58A3F6CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032, DE 23 DE ABRIL DE 2018.**

Nomeia candidata aprovada no Concurso Público – Edital nº 001/2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público regulado pelo Edital nº 001/2015, homologado através da Portaria nº 023, de 18 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1644, de 19 de abril de 2016,
CONSIDERANDO que a candidata aprovada atendeu às exigências apontadas na Portaria nº 021, de 31 de março de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1724, de 14 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **PERLA MEIRE DE AZEVEDO MEDEIROS** para o cargo de provimento efetivo de Professora Polivalente (Ensino Fundamental das Séries Iniciais), em conformidade com a Lei Complementar nº 057, de 06 de outubro de 2015, e, ainda, com a Lei nº 199, de 22 de outubro de 1999.

Art. 2º – Convocar o candidato ora nomeado para tomar posse no referido cargo no prazo de trinta dias a partir da publicação desta Portaria.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 23 de abril de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:8F92D5F8

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE LICENÇA PRÊMIO Nº 007/2018**

SERVIDORA: Iraci Pereira Filha
CARGO/FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Administrativos
OBJETO: Gozo de Licença Prêmio
PERÍODO: 01/01/2000 a 01/01/2010
INÍCIO DA LICENÇA: 23/04/2018
FIM DA LICENÇA: 21/07/2018

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:FBA70B0B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 119/2018, 20 DE ABRIL DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	20 de abril de 2018	125,00	62,50

TOTAL

R\$ 62,50

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 23 de abril de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 20 de abril de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:7A512CDC**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA CONJUNTA Nº 120/2018, 23 DE ABRIL DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	23 de abril de 2018	125,00	62,50

TOTAL

R\$62,50

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 24 de abril de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 23 de abril de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:8ED970F0
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N.º 0102018 - ATO DE ADJUDICAÇÃO**

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de cimento

MODALIDADE: Pregão

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

A CASA DO CONSTRUTOR LTDA					
** CPF/CNPJ : 21869689000165					
** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
1211	CIMENTO COMUM SACO COM 50 KG	UND	6000	19.90	119.400,00
TOTAL DO FORNECEDOR A CASA DO CONSTRUTOR LTDA					119.400,00

Valor Total da Contratação R\$ 119.400,00(Cento e Dezenove Mil e Quatrocentos Reais) Encaminhe o processo ao Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para deliberação superior.

São José do Seridó/RN, 20 de Abril de 2018.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:

Saul Lincoln Bezerra de Araujo

Código Identificador:1A41B6BB
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N.º 0102018 - ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de cimento

MODALIDADE: Pregão Presencial

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

A CASA DO CONSTRUTOR LTDA					
** CPF/CNPJ : 21869689000165					
** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
1211	CIMENTO COMUM SACO COM 50 KG	UND	6000	19.90	119.400,00
TOTAL DO FORNECEDOR A CASA DO CONSTRUTOR LTDA					119.400,00

Valor Total da Contratação R\$ 119,400.00(Cento e Dezenove Mil e Quatrocentos Reais)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

São José do Seridó/RN, 20 de Abril de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:3C5F0AFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001/2018

O Presidente do Instituto de Previdência do Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao Senhor **RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São Miguel - PSAM, Portaria n.º 002/2018, inscrito no CPF n.º 073.745.294-30, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São Miguel - PSAM;

04 (quatro) diárias no valor de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta reais) cada, com destino a cidade de Natal/RN, para decorrer com minhas despesas de alimentação e transporte na supracitada cidade, com a finalidade de participar do II SEMINÁRIO INTEGRADO DE CONTROLE EXTERNO - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, realizado na Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 25 de abril de 2018, e ao SEMINÁRIO LEMA DE INVESTIMENTOS CIRCUITO 2018 realizado do dia 26/04/2018 no Othon Suits Natal, conforme documentos anexos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

São Miguel/RN, 23 de abril de 2018

RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA
Presidente do IPSAM
Portaria Nº 002/2018

Publicado por:
Raimundo Segundo de Lima Souza
Código Identificador:77F859E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE
PREÇO Nº TP-001/2018

Processo Licitatório nº TP 01/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIADA PARA EXECUÇÃO, MEDIANTE REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, MELHORIAS EM

DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN.

O Município de São Miguel do Gostoso/RN, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público o resultado da análise documental (Habilitação) da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO TP 01/2018. Apresenta lista das empresas habilitadas e inabilitada, com os seus respectivos motivos fundamentados com base no edital e seus anexos.

EMPRESAS HABILITADAS	MOTIVO
NORTE CONSTRUÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 24.581.449/0001-59	Atendeu todos os requisitos do edital de forma satisfatória.
L. & M. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ: 28.886.148/0001-94	Atendeu todos os requisitos do edital de forma satisfatória.
PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 10.559.968/0001-06	Atendeu todos os requisitos do edital de forma satisfatória.
RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP - CNPJ: 10.458.681/0001-90	Atendeu todos os requisitos do edital de forma satisfatória.
ENGSEV COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 06.984.317/0001-96	Atendeu todos os requisitos do edital de forma satisfatória.
CONCRETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 10.933.194/0001-31	Atendeu todos os requisitos do edital de forma satisfatória.
COSTA DO ATLANTICO TUR E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 12.697.231/0001-85	Atendeu todos os requisitos do edital de forma satisfatória.
IM ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 07.188.930/0001-60	Atendeu todos os requisitos do edital de forma satisfatória.

O prazo para interposição de recurso administrativo é de 05 (cinco) dias úteis, Art. 109, I, "a" da Lei 8.666/93.

São Miguel do gostoso/RN, 23 de abril 2018

ANTONIO MARCOS CATARINA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:E40B070B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP- Nº.
006/2018

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO - RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº. 006/2018 e comunica que a sessão de abertura será as **09:00 horas do dia 09 maio de 2018**, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMTHAS), SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**. Maiores informações pelo fone 0**84-3263-4181. (edital disponível: www.saomigueldogostoso.rn.gov.br)

São Miguel do Gostoso - RN, 23 de abril de 2018.

ANTONIO MARCOS CATARINA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:0B3DB0F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - RESULTADO
DE LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **RESULTADO DE LICITAÇÃO – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2018** – A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através da Comissão de Licitação, torna público o resultado da licitação acima epigrafada - **OBJETO:** contratação de empresa para recuperação e manutenção de pavimentação a paralelepípedos rejuntados com argamassa de cimento e areia e pavimentação asfáltica em quaisquer das ruas pavimentadas em São Paulo do Potengi. Empresa vencedora: **JJ RIBEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 11.992.954/0001-44, R\$ 344.999,90 (Trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). Fica a presente licitação HOMOLOGADA e ADJUDICADA.

São Paulo do Potengi, 23 de abril de 2018

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:FD32AF72

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**GABINETE DO PREFEITO
ATO DELEGATÓRIO 002/2018.**

ATO DELEGATÓRIO 002/2018.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e das competências a ele conferidas

RESOLVE

Art. 1º - Designar a senhora **JACQUELINE ALVES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o número **054.820.814-00**, e **EDILSON CALIXTO**, inscrito no CPF sob o número **033.790.124-40**, para em conjunto exercerem para o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PEDRO - FMAS**, CNPJ **14.809.369/0001-54**, os seguintes poderes: emitir cheque; autorizar cobrança; solicitar saldos; extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; sustar contra ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates aplicações financeiras; cadastrar alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar pagamentos exceto por meio eletrônico; efetuar transferências, exceto por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no rpg; consultar contas/aplic. programas repasse recursos federais- RPG; liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro/AASP; efetuar transferência p/mesma titularidade - meio eletrônico; emitir comprovantes; assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviço.

Art. 2º -Este Ato delegatório entra em vigor 23 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 23 de abril de 2018.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:664B85F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO –
(EXTRATO) PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04040003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018**

O Pregoeiro Oficial do Município de São Tomé/RN - Poder Executivo Municipal, vem **TORNAR PÚBLICO** a **ADJUDICAÇÃO** do Processo Licitatório nº 04040003/2018, na Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018**, em, 19 de abril de 2018, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP/13KG (GÁS DE COZINHA) E, GELO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E EQUIPARADOS**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, em favor da empresa – **IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS – EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ, sob o nº **08.700.130/0001-49**, que ofertou lances vencedores aos **ITENS – 001, 002 e, 003, com os valores, consignados no QUADRO DEMONSTRATIVO infra-sintetizado:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
01	GÁS DE COZINHA (BOTIJÃO DE 13 KG) – Carga de Gás GLP “GÁS DE COZINHA” – Botijão P-13, com lacre, altamente tóxico e inflamável, acondicionado em botijão de acordo com as normas vigentes da ANP e CNPQ.	UND	1.262	64,00	80.768,00
02	ÁGUA MINERAL SEM GÁS (GARRAFÃO) C/ 20 (VINTE) LITROS, Carga de água mineral, garrafão plástico de 20 (vinte) litros, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	GF	2.875	5,00	14.375,00
03	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, PACOTE com 12 Unidades (Garrafa pet 500ml), contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	PCT	155	10,00	1.550,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 96.693,00 (NOVENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS), tudo de conformidade com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, aos Decretos Municipal nº 037/2011, e, 004 de 19 de janeiro de 2017, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994. Pelo que se lavrou o presente Termo.

Setor de Licitações/Equipe de Pregão do Município de São Tomé/RN, Quinta-feira, em, 19 de abril de 2018, às 10h57min43seg.

JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA
Pregoeiro Oficial/Município de São Tomé/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:913F08EA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO –
(EXTRATO) PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04040004/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018**

O Pregoeiro Oficial do Município de São Tomé/RN - Poder Executivo Municipal, vem **TORNAR PÚBLICO** a **ADJUDICAÇÃO** do Processo Licitatório nº 04040004/2018, na Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018**, em, 20 de abril de 2018, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPE DE ARBITRAGEM, VISANDO ATENDER AS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS A SEREM REALIZADAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, cujas especificações encontram-se detalhadas no ANEXO I – Termo de Referência, em favor da empresa

– **G D AZEVEDO - ME**, inscrita no CNPJ, sob o nº **28.430.364/0001-20**, que ofertou lances vencedor ao **LOTE – 001. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 45.900,00 (QUARENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS)**, tudo de conformidade com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, aos Decretos Municipal nº 037/2011, e, 004 de 19 de janeiro de 2017, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994. Pelo que se lavrou o presente Termo.

Setor de Licitações/Equipe de Pregão do Município de São Tomé/RN, Sexta-feira, em, 20 de abril de 2018, às 10h59min21seg.

JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Município de São Tomé/RN

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:7F545321

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1216/2018

EMENTA: “Cria o ‘Programa Prata da Casa’ que estabelece a obrigatoriedade de disponibilização de oportunidade para a apresentação de grupos, bandas, cantores ou instrumentistas locais na abertura de eventos musicais que contem com financiamento público municipal, no âmbito do município de São Tomé e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso das atribuições legais que me são conferidas,

FAÇO SABER, que a Câmara aprovou, e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É obrigatória a oferta de oportunidade para apresentação de grupos, bandas, cantores ou instrumentistas locais na abertura de eventos musicais que contem com financiamento público municipal.

Parágrafo único. Equipara-se ao financiamento público, para fins dessa lei, toda e qualquer disponibilização de espaços públicos, suporte físico, estrutural, de pessoal ou de outra natureza, emanado do poder público municipal, destinado à realização de evento principal.

Art. 2º. Consideram-se grupos, bandas, cantores ou instrumentistas locais aqueles residentes no município; no caso de pluralidade de componentes, aquela coletividade que contemple a maioria de integrantes que no município tenha sua residência.

Art. 3º. Esta lei será regulamentada por decreto e sua despesa correrá à conta dos recursos constantes na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor 180 dias após sua publicação.

São Tomé/RN, 23 de abril de 2018.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:698B76E2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 057, DE 23 DE ABRIL DE 2018 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. FRANCINALDA DOS SANTOS QUIRINO, Gestora Ambiental e Integrante do Comitê de Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, matrícula nº 0010539, inscrita no CPF 056129784-30, a quantia de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, no dia 24 do corrente mês e ano, para receber orientações técnicas com vistas a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, na UFRN em Natal/RN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMpra-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 23 de abril de 2018.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:AC9BCB22

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 058, DE 23 DE ABRIL DE 2018. “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. TERESA CRISTINA DA SILVA, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos, matrícula 0010554, inscrita no CPF sob o nº. 289.255.564-72, a quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais) referente a uma diária integral para deslocamento a cidade de Natal, no dia 25 e 26 de abril do corrente ano, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para participar do **II SEMINÁRIO INTEGRADO DE CONTROLE EXTERNO - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL** do Tribunal de Contas do Estado no dia 25 e resolver questões de interesse do município junto ao MPF, MPT e TRT no dia 26.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMpra-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé/RN Em, 23 de abril de 2018.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:44617712

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA Nº 10/2018 - GP, DE 23 DE ABRIL DE 2018. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PONTO FACULTATIVO NO DIA 30 DE ABRIL DE 2018, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial o inciso II do art. 81,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores públicos municipais ponto facultativo no dia 30 de abril (segunda-feira) durante todo o expediente, em face do feriado do Dia do Trabalhador no dia 01 de maio (terça-feira).

Art. 2º. À exceção se aplica ao Hospital Maternidade “Rita Leonor de Medeiros” que manterá seu funcionamento normal e integral durante todo o período e a Secretaria Municipal de Obras no que se refere a coleta e destinação do lixo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:F7355B5F

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – (EXTRATO) PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04040003/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

O Prefeito Constitucional do Município de São Tomé/RN, vem **TORNAR PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 04040003/2018, na Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018, em, 20 de abril de 2018, sendo **ADJUDICADO** o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP/13KG (GÁS DE COZINHA) E, GELO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E EQUIPARADOS, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, em favor da empresa – **IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS – EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ, sob o nº 08.700.130/0001-49, que ofertou lances vencedores aos **ITENS – 001, 002 e, 003, com os valores, consignados no QUADRO DEMONSTRATIVO infra-sintetizado:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
01	GÁS DE COZINHA (BOTIJÃO DE 13 KG) – Carga de Gás GLP “GÁS DE COZINHA” – Botijão P-13, com lacre, altamente tóxico e inflamável, acondicionado em botijão de acordo com as normas vigentes da ANP e CNPQ.	UND	1.262	64,00	80.768,00
02	ÁGUA MINERAL SEM GÁS (GARRAFAO) C/ 20 (VINTE) LITROS, Carga de água mineral, garrafão plástico de 20 (vinte) litros, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	GF	2.875	5,00	14.375,00
03	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, PACOTE com 12 Unidades (Garrafa pet 500ml), contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	PCT	155	10,00	1.550,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 96.693,00 (NOVENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS), tudo de conformidade com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, aos Decretos Municipais nº 037/2011, e, 004 de 19 de janeiro de 2017, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994. Pelo que se lavrou o presente Termo. Ficando, no intento, a(s) epígrafa(s) empresa(s) devidamente **CONVOCADA(S)** a comparecer(em), por seu(s) representante(s) legal(is), na Sede da Prefeitura Municipal de São

Tomé/RN, com logradouro, sito à Praça – Antônio Assunção, nº 276, Centro – Cep: 59.400-000, 1º Andar, Sala – 05, Tel: (084) 3258-2244 – Ramal – (209), com o desiderato de assinar a ARP e CONTRATO, no prazo tempestivo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta PUBLICAÇÃO.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Tomé/RN, Sexta-feira, em, 20 de abril de 2018, às 09h13min46seg.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional

São Tomé/RN

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:BE098816

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 059, DE 23 DE ABRIL DE 2018 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Drª. YAMINA MARZO PINIRI, Médica do Programa Mais Médicos do município de São Tomé, inscrita no CPF sob o nº 074.947.401-71, a quantia de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Santa Cruz, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 23 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, participar da CAPACITAÇÃO NA SESAP SOBRE A SAÚDE MENTAL DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS que acontecerá em Santa Cruz no Auditório da V URSAP.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde Em, 23 de abril de 2018.

ELISA MARIA DE MACÊDO LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:F3A885BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 060, DE 23 DE ABRIL DE 2018. “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Drª. TAMARA FONSECA ANDINO, Médica do Programa Mais Médicos do município de São Tomé, inscrita no CPF sob o nº 079.108.401-95, a quantia de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Santa Cruz, no Estado do Rio Grande do

Norte, no dia 25 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, CAPACITAÇÃO NA SESAP SOBRE A SAÚDE MENTAL DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS que acontecerá em Santa Cruz no Auditório da V URSAP.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância.

CUMpra-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde Em, 23 de abril de 2018.

ELISA MARIA DE MACÊDO LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:1AEA33D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
007/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180111**

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, o Município de SÃO VICENTE, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2018**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS ÔNIBUS ESCOLARES PRÓPRIOS, CEDIDOS E CONVENIADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2. Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4. As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.

4.1. A(O) adjudicatária(o) deverá entregar o(s) item(ns) registrado(s) objeto desta licitação de acordo com as necessidades de consumo do MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados à partir da emissão da requisição ou autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

4.1.1. A execução dos serviços, a entrega dos produtos, bem como o seu pagamento ocorrerá de forma PARCELADA, de acordo com as necessidades apresentadas durante o desenvolvimento das atividades do município de São Vicente/RN e serão solicitados pelo representante designado pelo órgão CONTRATANTE, nos termos da Lei 8.666/93, art. 67.

4.1.2. A empresa contratada deverá designar um técnico com quem a Contratante realizará todos os contatos necessários ao repasse das especificações para esclarecimentos relativos aos serviços solicitados

4.2. A entrega do(s) item (ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco do **vencedor** (Detentor da Ata), na sede da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, localizado na Praça Joaquim Araújo Filho, 84; Centro, em São Vicente/RN, CEP nº 59340-000, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 7h00min às 13h00min, exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.

4.3. Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

4.4. Só serão aceitos produtos dentro do prazo de validade.

4.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O aceite ou aprovação dos equipamentos pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas verificadas posteriormente,

garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no Art. 18 da Lei Federal n. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.7. Poderá ser exigido da contratada(s) que seja(m) apresentado(s) teste(s) probatório de qualidade dos produtos cotados, com o intuito de evidenciar a equivalência e qualidade do produto cotado com as especificações constantes no Anexo I Termo de Referência do edital nº 007/0218.

4.8. Quando da necessidade na prestação dos serviços, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo se responsabilizará em encaminhar o veículo a empresa/oficina vencedora, num raio de até **20 (vinte) km**, contados do ponto inicial do Município de São Vicente, Praça Joaquim Araújo Filho, 84; Centro, São Vicente/RN.

4.9. Caso a licitante vencedora, esteja localizada num **raio superior a 20 km**, do ponto inicial ao Município de São Vicente, Praça Joaquim Araújo Filho, 84; Centro, São Vicente/RN, a **responsabilidade em transportar o veículo, para a oficina, bem como devolvê-lo no mesmo local de retirada, será da licitante vencedora, por meio de transporte reboque/guincho**.

4.10. A Licitante Vencedora apresentará orçamento especificando a quantidade estimada de horas para execução dos serviços, bem como o quantitativo e a especificação técnica das peças para reposição, que serão fornecidas pela Administração.

4.11. O funcionário responsável, após análise e aprovação dos mesmos, emitirá ordem de serviço, que será enviada a empresa para executar os serviços.

4.12. Todas as peças substituídas deverão ser devolvidas ao município de São Vicente, no momento da entrega do veículo.

4.13. Os serviços deverão ser executados de maneira que mantenha os veículos, em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, mediante assistência técnica e serviços de manutenção corretiva de defeito e verificações que se fizerem necessárias, efetuando-se conserto.

4.14. Constatadas irregularidades na execução dos serviços contratados, a Secretária Municipal de Educação poderá rejeita-lo no todo ou em parte, determinando sua adequação no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito mantido o preço inicialmente contratado ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.15. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da execução dos serviços contratados para o veículo, mediante Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela contratante.

4.16. A empresa contratada deverá responsabilizar-se pelos materiais e equipamentos utilizados na execução dos serviços, objeto do presente termo de referência.

Parágrafo primeiro: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA DOS PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA DESPESA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente (se for o caso), após as aquisições e/ou prestações de serviços gradativas mediante entrega no Setor de Protocolo do CONTRATANTE, a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

- a) Ofício solicitando o pagamento (acompanhado da nota fiscal);
- b) Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- c) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;

e) Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio sede da licitante vencedora.

5.2. Devidamente autuada, a solicitação de cobrança protocolada deve ser encaminhada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ao setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do jurisdicionado do Município de São Vicente-RN.

5.3. Nesta fase, o responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação.

5.4. Efetuado o registro contábil a que se refere o parágrafo anterior, o setor de gestão orçamentário-financeira identificará comunicará os gestores contratuais, encaminhando-lhe a documentação apresentada pelo credor, devidamente acompanhada da cópia da correspondente nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

5.5. O responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, quando houver, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação, verificando a autenticidade da documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, bem como se os serviços prestados atenderam às especificações e condições, para que desta forma seja emitido o atesto.

5.6. Constatada qualquer pendência em relação aos documentos fiscais, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência para a fase de liquidação da despesa, no qual após sanadas tais eventualidades o fornecedor será realocado na ordem cronológica de pagamentos do setor financeiro.

5.7. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) respeitando a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos sendo efetuado pelo CONTRATANTE da seguinte forma:

- a) No máximo em 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- b) O Pagamento será efetuado mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da CONTRATADA contados da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios;
- c) Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, na pendência de qualquer uma das situações a seguir especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;
- d) Se houver falta de atestação pelo CONTRATANTE, com relação ao cumprimento pelas aquisições das notas fiscais emitidas pela CONTRATADA.

Parágrafo primeiro: Na hipótese de estarem os documentos discriminados alíneas “a” a “e” desta cláusula, com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao CONTRATANTE nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento

Parágrafo segundo: Decorridos 30 (trinta) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando assegurado à CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento do fornecimento das aquisições devidamente e atestados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

Parágrafo primeiro: O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do presente Certame, não mantiver a sua proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidônea, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, além de lhe ser aplicada multa no importe de dez por cento (10%) sobre o valor máximo fixado pelo MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, para o fornecimento dos produtos e serviços ora licitados, ficará impedida de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN, pelo prazo de até dois (2) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.2. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas no contrato decorrente deste Certame, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará a licitante contratada sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

- a)** Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos ao MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN;
- b)** Multa de cinco por cento (5%) calculada sobre o valor global do contrato e registrado na respectiva Ata de Registro de Preços da licitante contratada inadimplente, para os casos de reincidência em infrações anteriormente punidas com pena de advertência;
- c)** Multa de sete por cento (7%), calculada sobre o valor global contratado e registrado na respectiva Ata de Registro de Preços da licitante contratada inadimplente, nos casos de infrações graves que acarretem o cancelamento ou suspensão do respectivo contrato;
- d)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN pelo prazo de até dois (02) anos;
- e)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante contratada ressarcir a MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.3. A sanção de advertência de que trata o item, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a)** descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados no fornecimento dos produtos e/ou execução dos serviços;
- b)** outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento contratual da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Parágrafo primeiro: A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento contratual para a CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- a)** comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b)** o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

Parágrafo Primeiro: Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE EXECUÇÃO

11.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

12.1. Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

13.1. A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e/ou execução dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2018 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de FLORÂNTIA/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 3 (vias) vias de igual teor e forma..

SÃO VICENTE-RN, SÃO VICENTE/RN 23 DE ABRIL DE 2018

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Município de São Vicente/RN
CNPJ (MF) 08.308.470/0001-29
Prefeita Municipal

JOÃO BATISTA

CPF: 490.115.704-30
Top Pecas LTDA - EPP
CNPJ: 01.184.984/0001-70
Contratado

IVANALDO TAVARES

CPF: 069.007.114-05
Ivanaldo Tavares – EPP
CNPJ: 18.641.197/0001-03
Contratado

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:F1B65BE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 - EXCLUSIVA MEI/ME/EPP - ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

O Pregoeiro Oficial do Município de São Vicente/RN no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **09 de maio de 2018 às 09h:00min** fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº **010/2018**, objetivando a **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA “ANEXO I” DO EDITAL** na sala de licitações, localizada sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, podendo o mesmo ser solicitado para retirada através do Tel. (84) 3436-0226, ramal 207, ou pelo e-mail: cpl_saovicente@yahoo.com.br, durante o horário de atendimento qual seja, das 07h00min às 13h00min.

São Vicente/RN, **23 de abril de 2018**

JOSÉ TALIZ DA SILVA

O Pregoeiro

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:EC955912

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE CADASTRO 003/2018

Acha-se aberto no Município de São Vicente/RN, o cadastro para Jurídicas interessadas em fornecer carimbos, resinas e refs para

atender as necessidades operacionais da administração pública municipal, nos termos da Lei 8.666/93.

São Vicente/RN, 23 de abril de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:B14A3B44

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 131/2018-GP, DE 19 DE ABRIL DE 2018

Concede diária(s) a FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) Diária Integral ao servidor **FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR**, Mat. 855, ocupante da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Caicó/RN, a fim de comparecer às empresas Top Peças e Fernandes & Medeiros, no dia 19 de abril de 2018, representando a Prefeita, para tratar de assunto de interesse do município, totalizando o valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 19 de abril de 2018.

Publique-se

Cumpra-se.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:493A32C8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 132/2018-GP, DE 20 DE ABRIL DE 2018

Concede diária(s) a FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) Diária Integral ao servidor **FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR**, Mat. 855, ocupante da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte intramunicipal durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de comparecer às empresas Phospodont e Ultramedical, no dia 20 de abril de 2018, representando a Prefeita, para tratar de assunto de interesse do Município, totalizando o valor de R\$ 175,00 (Cento e setenta e cinco reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 20 de abril de 2018.

Publique-se

Cumpra-se.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:736A76ED

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA REFERENTE À PUBLICAÇÃO DE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIO DO RIO GRANDE DO NORTE – FEMURN – CODIGO IDENTIFICADOR DA MATÉRIA: 187733F0

OBJETO: Determina a lotação de servidores públicos no âmbito do município de São Vicente/RN.

Na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN referente a Portaria Nº 128, de 18 de abril de 2018, com circulação da matéria em 19 de abril de 2018, edição 1750, publicada pelo senhor José Taliz da Silva, sob o código identificador 187733F0, pág. 163, no título da portaria

ONDE SE LÊ:

Onde se lê:

18 de Maio de 2018.

Leia-se:

18 de abril de 2018.

São Vicente/RN, 23 de abril de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:5B785EC2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV

DECRETO Nº 010, DE 23 DE ABRIL DE 2018

Disciplina a concessão e pagamento de diárias no âmbito da Administração Autárquica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar e controlar o repasse de verbas destinadas às despesas com viagens a serviço;

CONSIDERANDO que o pagamento de diárias visa precipuamente ao ressarcimento de despesa com hospedagem e alimentação;

CONSIDERANDO a necessidade de dar a total transparência aos atos do Poder Executivo, em homenagem ao princípio da publicidade;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de disciplinar a concessão de diárias no âmbito do Poder Executivo, otimizando os recursos financeiros disponíveis;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Os membros do Instituto Previdenciário dos Servidores Municipais de São Vicente/RN - IPSV, que em razão do serviço, afastar-se da jurisdição ou sede em caráter eventual ou transitório para outro município do Estado do Rio Grande do Norte ou para outro ponto do território nacional ou internacional, na forma prevista neste Decreto, fará jus à percepção de:

I – diárias, destinadas a indenizar as parcelas de despesas realizadas;

II – passagens.

§ 1º - Não será devida a diária quando a distância a ser percorrida entre as sedes dos municípios de destino e origem for inferior a 50 (cinquenta) quilômetros, excetuando-se quando ocorrer o pernoite.

§ 2º - O agente público que, por determinação da autoridade competente, em deslocamento a serviço, sem utilização de veículo oficial, receberá a título de indenização o valor integral fixado no Anexo I.

Art. 2º - O valor da diária será pago:

I – integralmente, sempre que ocorrer o pernoite ou quando o motivo do deslocamento exigir a permanência por mais de 10 horas no local de destino.

II – pela metade, nos casos em que não ocorrer pernoite.

III – ¼ quando se utilizar de veículo oficial, sem pernoite.

Art. 3º - Dependerá de prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal ou do Diretor da Autarquia à concessão de qualquer diária.

CAPÍTULO II DAS DIÁRIAS

Art. 4º - As diárias da Administração Autárquica são atribuídas nos valores constantes das Tabelas de Diárias no anexo I.

Art. 5º - As diárias dos agentes públicos que não compõem o Quadro do IPSV, quando em serviço do IPSV, corresponderão ao valor estabelecido no item 3 do Anexo I deste Decreto.

Art. 6º - As diárias serão pagas antecipadamente, de uma só vez, exceto:

I – Em casos de urgências, quando poderão ser processadas no decorrer do período de afastamento;

II – quando o afastamento for superior a quinze dias, poderá, a critério do Prefeito ou do Diretor da Autarquia, determinar que o pagamento seja efetuado parceladamente, observando-se a disponibilidade financeira do Município.

CAPÍTULO III DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Art. 7º - as diárias serão concedidas pelo Diretor Presidente ou por autoridade competente designada, encaminhado pelo Gerente Administrativo e Financeiro, com antecedência mínima de 01 (um) dia da data prevista para o seu deslocamento, sempre que possível, a fim de possibilitar a tramitação da ordem de pagamento em tempo hábil.

Parágrafo único – As propostas de concessão de diárias em sábados, domingos e feriados devem ser fundamentadas, configurando a autorização de pagamento pelo ordenador de despesa a aceitação da justificativa oposta pelo proponente.

Art. 8º - A concessão de diárias efetivar-se-á mediante portaria expedida pelo Diretor da Autarquia; e no caso do diretor presidente, pelo gerente administrativo e financeiro, contendo os seguintes elementos essenciais:

I – nome, cargo, emprego, função e matrícula do agente público beneficiário;

II – descrição objetiva do serviço a ser executado;

III – indicação do local onde o serviço será realizado;

IV – o período provável do afastamento;

V – valor unitário, quantidade de diárias e importância total a ser paga.

§ 1º - O processo de pagamento deverá vir acompanhado de documento comprobatório da efetiva realização da viagem, tais como: ordem de tráfego, bilhete de passagem, relatório, ata de presença,

certificado de participação, declaração de presença, termo de comparecimento ou outros documentos.

§ 2º - O agente público que não apresentar a comprovação da viagem na forma e no prazo estabelecido neste Decreto, ficará impedido de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo ao ordenador de despesa, na hipótese de descumprimento dos procedimentos previstos neste parágrafo, o encaminhamento de relatório circunstanciado ao Prefeito e ao Diretor da Autarquia, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 9º – O Diretor da Autarquia, ou ainda, o agente público que receber diária e não se afastar da sede será obrigado a devolvê-la integralmente no primeiro dia útil após 48 (quarenta e oito) horas contadas do seu recebimento.

§ 1º - Na hipótese do Diretor da Autarquia, ou ainda, do agente público retornar à sede em período menor do que o fixado, fica obrigado a restituir as diárias recebidas em excesso, no prazo previsto no *caput* deste artigo, contado do dia do retorno.

§ 2º - As importâncias restituídas ou pagas a maior, a título de diárias, serão recolhidas à conta corrente nº. 14204-2, agência nº 2066-4, Banco do Brasil S.A, mediante Guia de Recolhimento que deve ser anexada ao processo de pagamento

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 – Quando o período de afastamento do Diretor da Autarquia ou do agente público se estender até o exercício seguinte, a totalidade das despesas com diárias e locomoção recairá no exercício de início, e sempre ficará condicionada aos limites dos recursos orçamentários desse exercício.

Art. 11 – Responderão solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o disposto neste Decreto a autoridade proponente, o ordenador da despesa e o agente responsável pelo recebimento dos valores.

Art. 12 – Caberá ao ordenador de despesa a fiscalização do cumprimento das disposições contidas neste Decreto, que deverá elaborar a prestação de contas da concessão e pagamento de diárias no âmbito da Administração Autárquica.

Art. 13 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir desta data.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 23 de abril de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

ANEXO I DECRETO Nº. 010, DE 23 DE ABRIL DE 2018

TABELA DE DIÁRIAS

FUNÇÃO	ESTADOS FORA DA REGIÃO NORDESTE (em R\$)	DISTRITO FEDERAL (em R\$)	ESTADOS DO NORDESTE (em R\$)	NATAL MOSSORÓ/RN (em R\$)	OUTRAS CIDADES DO RN (em R\$)
DIRETOR PRESIDENTE	700,00	1.000,00	600,00	350,00	150,00
GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	700,00	1.000,00	600,00	350,00	150,00
DEMAIS SERVIDORES	700,00	1.000,00	600,00	350,00	150,00

São Vicente/RN, 23 de abril de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:08E42DCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 036/2018-SMARH, DE 20 DE ABRIL DE 2018**

Concede diária(s) a IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) Diária Integral a servidora **IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**, Mat. 869, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de comparecer ao IDEMA, no dia 20 de abril de 2018, para tratar de assuntos referentes ao Abatedouro Público Municipal, totalizando o valor de **R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 20 de abril de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

IRINEU ALEX ARAÚJO COSTA
Secretário Mun. de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E07D5606

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 015/2018-FMAS, DE 06 DE ABRIL DE 2018**

Concede diária(s) a JUDIVANDA KÊNIA FERNANDES DE AZÊVEDO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 3 (três) diárias integrais mais ½ (meia) diária a servidora **JUDIVANDA KÊNIA FERNANDES DE AZÊVEDO**, Mat. 290, ocupante da função de **ASSISTENTE SOCIAL** deste Município, para custear despesas com passagens aéreas, hospedagem e alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Teresina/PI**, a fim de **PARTICIPAR DO SEMINÁRIO: “UM CAMINHO PARA PROTEÇÃO INTEGRAL” DO PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA, NA CONDIÇÃO DE ARTICULADORA DO PROGRAMA, A SER REALIZADO NOS DIAS 18 A 19 DE ABRIL DE 2018, DAS 08H ÀS 18H, NA ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS – APPM – AVENIDA PEDRO FREITAS, 2000 – SÃO PEDRO – TERESINA/PI**, totalizando o valor de **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 06 de abril de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA SOCORRO DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:ADA5F865

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 88/2018-FMS, DE 06 DE ABRIL DE 2018.
(RETIFICAÇÃO)**

Concede diária(s) a MOACY PATROCÍNIO DE SANTANA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2008 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 9/4 (nove quartos) Diárias ao servidor **MOACY PATROCÍNIO DE SANTANA**, Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 08 (oito) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e 01 (uma) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de março de 2018, totalizando o valor de R\$ 737,50 (setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 06 de abril de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:DF55DC43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 91/2018-FMS, DE 09 DE ABRIL DE 2018.**

Concede diária(s) a LUANA SANTOS FERREIRA DIAS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1/4 Diária a servidora **LUANA SANTOS FERREIRA DIAS**, Mat. 921, ocupante da função de **ENFERMEIRA** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Caicó/RN**, comparecer ao COREN/RN, para participar de reunião para o recebimento de documentação profissional, conforme comprovante em anexo, no dia 10 de abril de 2018, totalizando o valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 09 de abril de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:92954CA5**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO,
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SENADOR
ELÓI DE SOUZA – SOUZAPREV, DO OUTRO LADO,
MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA,
PARA O FIM QUE NELE DECLARA.**

O **Fundo de Previdência do Município de Senador Elói de Souza – SOUZAPREV** com sede na Praça Nossa Senhora de Lourdes, 69, Centro - Senador Elói de Souza – Rio Grande do Norte, CEP 59.250-000, inscrita no CNPJ sob nº 22.532.629/0001-15, neste ato representado pelo Sr. **Euclides Teixeira Neto**, inscrito no CPF 020.385.374-10, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e **Matias e Leitão Consultores Associados Ltda**, com nome fantasia **LEMA Economia & Finanças**, doravante denominado **CONTRATADO**, localizada na Avenida Dom Luiz, 609 – Sala 202, bairro Meireles, CEP: 60.115-055, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 14.813.501/0001-00, neste ato representada pelo o Sr. Felipe Rocha Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 006.331.953-59, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de Processo de Dispensa em face do valor, fundamentado no art. 24, II da Lei no 8.666/93 atualizada pela Lei no 9.648/98, e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato reger-se-á pelas prescrições da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Este contrato tem por objetivo a prestação de serviços de consultoria em investimentos na forma da Resolução CMN nº 3.922/10 e suas alterações e Portaria MPS nº 519/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência do dia 01 março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do presente avença é de **R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)**, sendo pagos mensalmente o valor de **R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)**. O primeiro pagamento deverá ocorrer até o 5º dia útil de abril de 2018 e os demais até o 5º dia útil dos meses subsequentes.

Parágrafo Primeiro – Neste valor estão computados todos os custos necessários à realização deste serviço, incluindo: honorários, impostos e contribuições retidos na fonte, bem como as demais despesas inerentes à execução das atividades.

Parágrafo Segundo – O pagamento deverá ser efetuado através de cheque nominal ou via transferência bancária para conta corrente da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão à conta da dotação orçamentária consignada no vigente orçamento e serão custeados com recursos do próprio **SOUZAPREV**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** fica obrigada a fornecer todos os documentos, cópias xerográficas e informações necessárias à execução do serviço contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** prestará assessoria sob sua inteira responsabilidade, atendendo ao disposto na presente avença.

Parágrafo Primeiro – Os trabalhos serão executados, preferencialmente, no escritório da **CONTRATADA**, entretanto, se a **CONTRATANTE** entender como conveniente a execução da assessoria em suas dependências, desde que com o consentimento da **CONTRATADA**, deverá disponibilizar todos os recursos computacionais e logísticos necessários à plena realização do serviço contratado, incorrendo a **CONTRATANTE** com os custos correspondentes.

Parágrafo Segundo – Fica a **CONTRATADA** obrigada pela guarda e sigilo absoluto das informações fornecidas pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo Terceiro – A **CONTRATADA** fica obrigada a prestar quaisquer informações relativas ao serviço ora contratado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas por requisição ou processo, prazo este cumulativo, valendo-se somente dos dias úteis para efeito de contagem de tempo, contando-se a partir do recebimento das mesmas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES E MULTAS

Não estão previstas, para ambas as partes, multas ou outras penas de natureza pecuniária no caso de rescisão contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido, por iniciativa da **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, desde que comunicada esta intenção à **CONTRATADA** com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ficando assegurado à **CONTRATADA** o direito ao recebimento do pagamento, este proporcional aos dias decorridos desde a assinatura da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza, no Estado do Ceará, para dirimir as dúvidas e questões eventualmente oriundas do presente instrumento.

Assim, convencionadas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, depois de lido e achado conforme, perante 2 (duas) testemunhas que também o assinam.

Senador Elói de Souza-RN, 01 de março de 2018.

EUCLIDES TEIXEIRA NETO

Diretor Executivo

SOUZAPREV

FELIPE ROCHA SILVA

Lema Economia & Finanças

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

CPF: _____

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:C2CB6327**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 35**

PORTARIA 35/2018

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR a Sra. RENATA DE LIMA SILVA, brasileira, inscrita no CPF:114.209.544-40, ao Cargo de Coordenadora de Recursos Humanos.

Art.2º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, 10 de abril de 2018

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:632DF934

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA - IPRESC
PORTARIA Nº 09/2018

A DIRETORA DE GESTÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA – IPRESC, SRA. MARIA ARLETE DO NASCIMENTO SILVA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Resolve:

I – CONCEDER A Sra. Josineide Honorato Pinheiro de Oliveira inscrita no CPF nº 049.117.134-02 e portadora do RG nº 17.80742 – ITEP/RN, Diretora de Gestão de Benefícios do IPRESC, uma Diária com o valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) para custear suas despesas com alimentação e deslocamento local na cidade de Natal/RN no dia 26 de Abril de 2018, a fim de participar do SEMINÁRIO LEMA DE INVESTIMENTOS, CIRCUITO 2018.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra caiada/RN, 23 de Abril de 2018.

MARIA ARLETE DO NASCIMENTO SILVA
Diretora de Gestão e Finanças do IPRESC

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:D5B9F9F8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA - IPRESC
PORTARIA Nº 06/2018

A DIRETORA DE GESTÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA – IPRESC, SRA. MARIA ARLETE DO NASCIMENTO SILVA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Resolve:

I – CONCEDER A Sra. Josineide Honorato Pinheiro de Oliveira inscrita no CPF nº 049.117.134-02 e portadora do RG nº 17.80742 – ITEP/RN, Diretora de Gestão de Benefícios do IPRESC, uma Diária com o valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) para custear suas despesas com alimentação e deslocamento local na cidade de Natal/RN no 25 de Abril de 2018, a fim de participar do II

SEMINÁRIO IMNTEGRADO DE CONTROLE EXTERNO REALIZADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO RN (TCE RN).

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra caiada/RN, 23 de Abril de 2018.

MARIA ARLETE DO NASCIMENTO SILVA
Diretora de Gestão e Finanças do IPRESC

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:3C1DB5A3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA - IPRESC
PORTARIA Nº 07/2018

A DIRETORA DE GESTÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA – IPRESC, SRA. MARIA ARLETE DO NASCIMENTO SILVA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Resolve:

I – CONCEDER A Sra. Franciane Paula da Silva Tinôco, inscrita no CPF nº 057.001.074-81e portadora do RG nº 3.407.486 – SSP/RN, Diretora Executiva do IPRESC, uma Diária com o valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) para custear suas despesas com alimentação e deslocamento local na cidade de Natal/RN no dia 26 de Abril de 2018, a fim de participar do SEMINÁRIO LEMA DE INVESTIMENTOS, CIRCUITO 2018.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra caiada/RN, 23 de Abril de 2018.

MARIA ARLETE DO NASCIMENTO SILVA
Diretora de Gestão e Finanças do IPRESC

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:DD3F8BAA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA - IPRESC
PORTARIA Nº 05/2018

A DIRETORA DE GESTÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA – IPRESC, SRA. MARIA ARLETE DO NASCIMENTO SILVA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Resolve:

I – CONCEDER A Sra. Franciane Paula da Silva Tinôco, inscrita no CPF nº 057.001.074-81e portadora do RG nº 3.407.486 – SSP/RN, Diretora Executiva do IPRESC, uma Diária com o valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) para custear suas despesas com alimentação e deslocamento local na cidade de Natal/RN no dia 25 de Abril de 2018, a fim de participar do II SEMINÁRIO IMNTEGRADO DE CONTROLE EXTERNO REALIZADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO RN (TCE RN).

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra caiada/RN, 23 de Abril de 2018.

MARIA ARLETE DO NASCIMENTO SILVA
Diretora de Gestão e Finanças do IPRESC

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:38F48E3D

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
SERRA CAIADA - IPRESC
PORTARIA Nº 08/2018**

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA – IPRESC, SRA. FRANCIANE PAULA DA SILVA TINOCO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Resolve:

I – CONCEDER A Sra. Maria Arlete do Nascimento Silva, inscrita no CPF nº 721.091.494-34 e portadora do RG nº 1.128.304-SSP/RN, Diretora de Gestão Financeira do IPRESC uma Diária com o valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) para custear suas despesas com alimentação e deslocamento local na cidade de Natal/RN no dia 26 de Abril de 2018, a fim de participar do SEMINÁRIO LEMA DE INVESTIMENTOS, CIRCUITO 2018.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra caiada/RN, 23 de Abril de 2018.

FRANCIANE PAULA DA SILVA TINOCO

Diretora Executiva do IPRESC

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:A514C11A

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
SERRA CAIADA - IPRESC
PORTARIA Nº 04/2018**

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA – IPRESC, SRA. FRANCIANE PAULA DA SILVA TINOCO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Resolve:

I – CONCEDER A Sra. Maria Arlete do Nascimento Silva, inscrita no CPF nº 721.091.494-34 e portadora do RG nº 1.128.304-SSP/RN, Diretora de Gestão Financeira do IPRESC uma Diária com o valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) para custear suas despesas com alimentação e deslocamento local na cidade de Natal/RN no dia 25 de Abril de 2018, a fim de participar do II SEMINÁRIO IMNTEGRADO DE CONTROLE EXTERNO REALIZADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE RN).

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra caiada/RN, 23 de Abril de 2018.

FRANCIANE PAULA DA SILVA TINOCO

Diretora Executiva do IPRESC

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:E6C04B68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 003/2018-GS.**

PORTARIA Nº 003/2018-GS.

TRANSFERI A ENFERMEIRA MARIANA COSTA DE CARVALHO, CPF: 062.325.934-64 para Hospital e Maternidade Dona Teca onde irá exercer suas funções em regime de plantão.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais insitas na Lei Municipal nº 0937/2015-Lei da Estrutura Administrativa, e CONSIDERANDO as disposições gerais .

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir temporariamente a servidora Srª.MARIANA COSTA DE CARVALHO, CPF: 062.325.934-64 para o HOSPITAL E MATERNIDADE DONA TECA para exercer suas funções em regime de plantão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Serra Caiada-RN, 20 de Abril de 2018.

THAISA MICHELE XAVIER PONTES

Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:5B157865

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI Nº 706/2018**

LEI Nº 706, DE 23 DE ABRIL DE 2018

Ratifica o Protocolo de Intenções firmado pelo município de Serra do Mel/RN com a finalidade de aderir ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN, nos termos da Lei Federal nº. 11.107, de 06 de abril de 2005, e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seus artigos 66, XII e art. 91, I. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica ratificado, em todos os seus termos, o Protocolo de Intenções firmado pelo Município de Serra do Mel/RN com a finalidade de torna-se ente consorciado do COPIRN, pessoa jurídica de direito público com natureza jurídica de associação pública, entidade de natureza autárquica, nos termos da Lei 11.107, de 06 de abril de 2005, com prazo de duração indeterminado, tem por finalidade a realização dos interesses comuns dos entes consorciados na implementação de suas múltiplas políticas públicas.

Art. 2º - O Poder Executivo deverá incluir, nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da execução desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias da administração municipal/Fundo de Participação do Município – FPM, estando desde já autorizadas a abertura de crédito especial e suplementação orçamentária.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 23 de Abril de 2018

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:60FFB11C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI Nº 707/2018**

LEI Nº 707, DE 23 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a concessão de Reajuste Salarial de 6.81% dividido em duas parcelas, para os Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial aos profissionais do magistério da educação básica pública municipal, no percentual de 6.81% (seis ponto oitenta e um por cento) dividido em duas parcelas

§1º Fica concedido a primeira parcela do reajuste de 3.41% (três ponto quarenta e um por cento) no mês de Abril de 2018;

§2º - Fica concedido a segunda parcela do reajuste de 3.40% (três ponto quarenta por cento) em Junho de 2018.

Art. 2º - O reajuste salarial de que trata o artigo anterior será aplicado ao salário básico de todos os profissionais do magistério, os professores da educação básica pública municipal, bem como, para todos os profissionais do suporte pedagógico municipal, conforme Lei nº 355/2009, de 31 de dezembro de 2009.

Art. 3º - O percentual ao qual se refere o art. 1º dessa lei será aplicado somente aos Servidores efetivos da categoria profissional que compõem o Magistério, vinculados à rede municipal de ensino constante na Lei nº 355/2009.

Art. 4º - As despesas resultantes da execução desta lei correrão à conta de dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2018 revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 23 de Abril de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

ANEXO I

TABELA DE REMUNERAÇÃO DA CARREIRA DO PROFESSOR

1ª PARCELA DO REAJUSTE

Nível	Especialização	Valor (R\$)	Reajuste (%)	Valor reajustado
N I	Graduação	2.298,80	3,41%	2.377,19
N II	Especialização	2.528,66	3,41%	2.614,89
N III	Mestrado	2.988,44	3,41%	3090,35

2ª PARCELA DO REAJUSTE

Nível	Especialização	Valor (R\$)	Reajuste (%)	Valor reajustado
N I	Graduação	2.377,19	3,40%	2458,02
N II	Especialização	2.614,89	3,40%	2703,80
N III	Mestrado	3090,35	3,40%	3195,43

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

ANEXO II

TABELA DE REMUNERAÇÃO DA CARREIRA DO SUPORTE PEDAGÓGICO

1ª PARCELA DO REAJUSTE

Nível	Especialização	Valor (R\$)	Reajuste (%)	Valor reajustado
N I	Graduação	3.217,95	3,41%	3.327,69
N II	Especialização	3.539,74	3,41%	3.660,45
N III	Mestrado	4.183,33	3,41%	4.325,99

2ª PARCELA DO REAJUSTE

Nível	Especialização	Valor (R\$)	Reajuste (%)	Valor reajustado
N I	Graduação	3.327,69	3,40%	3.440,84
N II	Especialização	3.660,45	3,40%	3.784,91
N III	Mestrado	4.325,99	3,40%	4.473,08

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:A9360CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL PORTARIA DE DIÁRIA Nº 021/2018

PORTARIA DIÁRIA Nº 021, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

CONCEDE diária ao servidor abaixo designado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Diária para custear viagem da Secretaria Municipal de Saúde ANACELIA FREITAS DO NASCIMENTO, inscrita no CPF 022.784.7554-79, matrícula 1375, aonde a mesma irá junto aos hospitais CEORN e Walfredo Gurgel na cidade de Natal/RN no dia 24/04/2018, para resolver procedimentos cirúrgicos dos pacientes EDSON FERREIRA RODRIGUES e LEONARDO FREITAS DE SOUZA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 23 de Abril de 2018.

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:6762B91F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 061/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) PEDRO PAULO DO NASCIMENTO LOURENÇO ME, referente à Contratação de empresa para locação de sistema de protocolo, junto a Prefeitura Municipal de Serra do Mel. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 23 de Abril de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:109019E6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL PORTARIA Nº 008/2018

PORTARIA Nº 008, DE 20 DE ABRIL DE 2018

EXONERA a Sra. MARIA EVA DE HOLANDA BESSA do cargo de Diretora de Merenda Escolar, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Sra. MARIA EVA DE HOLANDA BESSA do cargo de Diretora de Merenda Escolar, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, constante na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 20 de Abril de 2018

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:0E4465A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL SRP Nº 10/2018

Objeto: Contratação de empresa visando o Registro de preços para fornecimento de peças originais de reposição para veículos do município, através do maior percentual de desconto por parte do fornecedor sobre a tabela de balcão da concessionária autorizada do fabricante, sistema da audatex e ou catálogos de peças originais/genuínas.

Empresa Vencedora: N B DA COSTA COMERCIAL E SERVIÇOS, CNPJ: 26.789.534/0001-32, vencendo todos os itens do referido certame, haja vista ser a proposta mais vantajosa para o município, conforme especificações contidas na Edital.

Serra do Mel, em 17 de abril de 2018.

PAULO HENRIQUE CIRINO

Pregoeiro

Publicado por:

Marcio Zumba de Oliveira Azevedo

Código Identificador:55B62D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 10/2018

Processo Administrativo Nº 230310/2018

Licitação Nº 10/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto da Licitação: Contratação de empresa visando o Registro de preços para fornecimento de peças originais de reposição para veículos do município, através do maior percentual de desconto por parte do fornecedor sobre a tabela de balcão da concessionária autorizada do fabricante, sistema da audatex e ou catálogos de peças originais/genuínas.

Fornecedor (es) Declarado(s) vencedor(es): N B DA COSTA COMERCIAL E SERVIÇOS, CNPJ: 26.789.534/0001-32

Data da Autuação: 23 de março de 2018

Data da Licitação: 17 de abril de 2018

Data da Adjudicação: 17 de abril de 2018.

Circunstanciado pela ata deste pregão, realizada pelo Pregoeiro e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, datado do dia 17 de abril de 2018, venho **ADJUDICAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial n.º 10/2018, à Empresa: **N B DA COSTA COMERCIAL E SERVIÇOS, CNPJ: 26.789.534/0001-32**, vencendo todos os itens referente ao certame, conforme especificações contidas na Edital, haja vista ser a proposta mais vantajosa para o município.

Serra do Mel - RN, em 17 de abril de 2018.

PAULO HENRIQUE CIRINO

Pregoeiro

Publicado por:

Marcio Zumba de Oliveira Azevedo

Código Identificador:11F68009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 10/2018

Processo Administrativo Nº 230310/2018

Licitação Nº 10/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto da Licitação: Contratação de empresa visando o Registro de preços para fornecimento de peças originais de reposição para veículos do município, através do maior percentual de desconto por parte do fornecedor sobre a tabela de balcão da concessionária autorizada do fabricante, sistema da audatex e ou catálogos de peças originais/genuínas.

Fornecedor (es) Declarado(s) vencedor(es): N B DA COSTA COMERCIAL E SERVIÇOS, CNPJ: 26.789.534/0001-32

Data da Autuação: 23 de março de 2018

Data da Licitação: 17 de abril de 2018

Data da Adjudicação: 17 de abril de 2018.

Circunstanciado pela Adjudicação do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, datada do dia 17 de abril de 2018, como também amparado pela Lei 10.520/2002, que rege a modalidade de licitação pregão, e ainda com amparo na Lei 8.666/93, o Estatuto das Licitações e dos Contratos Administrativos, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial n.º 10/2018 realizado no dia 17 de abril de 2018, decorrente de processo administrativo n.º 230310/2018 instaurado em 23 de março de 2018, à Empresa: **N B DA COSTA COMERCIAL E SERVIÇOS, CNPJ: 26.789.534/0001-32**, vencendo todos os itens com os menores valores propostos, para **Contratação de empresa(s) visando o Registro de preços para fornecimento de peças originais de reposição para veículos do município, através do maior percentual de desconto por parte do fornecedor sobre a tabela de balcão da concessionária autorizada do fabricante, sistema da audatex e ou catálogos de peças originais/genuínas**, conforme especificações contidas no Edital, haja vista que foi a proposta mais vantajosa apresentada ao município.

Serra do Mel-RN, em 18 de abril de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Zumba de Oliveira Azevedo

Código Identificador:33FDA8E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO(TERCEIRA CHAMADA) PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 09/2018.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **07 de maio de 2018, às 14h:00min**, fará licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 009/2018** – Tem como objeto o Registro de preços para contratação de

empresa(s) visando a prestação de serviços de vulcanização e rodízio de pneus, destinados a manutenção dos veículos da frota municipal da Prefeitura de Serra do Mel/RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I(Termo de Referência). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela LC nº 147 de 07/08/2014, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O edital e seus anexos se encontram a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, localizada na Av. Antonio F. de Oliveira, Centro-Serra do Mel de segunda à sexta das 07:30 às 13:30 hs ou email: **pmsm.licitacao@hotmail.com**

Serra do Mel, 23 de Abril de 2018.

PAULO HENRIQUE CIRINO

Pregoeiro

Publicado por:

Marcio Zumba de Oliveira Azevedo

Código Identificador:2E6B38BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO 11/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, torna público a quem interessar que, “**RETIFICA**” o sub item, 10.1 do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2018, que tem por objeto a registro de preços para contratação de empresa(s) visando a prestação de serviços de vulcanização e rodízio de pneus, destinados a manutenção dos veículos da frota municipal do município de serra do Mel/RN,

10 – DAS QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

10.1 Um atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público, comprovando que a licitante já realizou fornecimento de material compatível com o objeto desta licitação;

RETIFICADO

10.1 Um atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou **privado**, comprovando que a licitante já realizou fornecimento de material compatível com o objeto desta licitação;

Serra do Mel/RN, 23 de Abril de 2018.

PAULO HENRIQUE CIRINO

Pregoeiro

Publicado por:

Marcio Zumba de Oliveira Azevedo

Código Identificador:9649932C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DESISTÊNCIA DE CANDIDATA CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2017

DESISTÊNCIA DE CANDIDATA CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2017

A Secretaria de Administração e Planejamento no uso das suas atribuições legais, vem tornar pública a desistência pelo não comparecimento à convocação da candidata Maria Zenaide Santiago Valério, que ocupou a 5ª Classificação do cargo de Assistente Social, do referido processo seletivo.

Serra do Mel/ RN, 23 de Abril de 2018

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO

Secretário de Administração e Planejamento

CPF:076.120.674-47

Publicado por:

Marcio Zumba de Oliveira Azevedo

Código Identificador:9DB19D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2017

Convocação do Processo Seletivo Simplificado 01/2017

O Município de Serra do Mel, através do seu Secretário Municipal de Administração e Planejamento, convoca a classificada abaixo a comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, munidos de documentos conforme edital 001/2017, até a data 25/04/2018 para tratar de assuntos referentes à sua nomeação. O não comparecimento até a data citada acima, entende-se na desistência do mesmo.

Serra do Mel, 23 de Abril de 2018.

MÁRCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO

CPF 076.120.674-47,

Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

ASSISTENTE SOCIAL - NASF		
Classif.	Nomes	Nota
6º	Samanta Queiroz Fortuna Xavier de Aguiar	10,0

Serra do Mel/ RN - 23 de Abril de 2018.

Publicado por:

Marcio Zumba de Oliveira Azevedo

Código Identificador:229412F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº

005/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº

1804030002

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, **HOMOLOGO** o presente certame em favor da empresa: **SOTERO CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI – ME**.

Serra Negra do Norte/ RN, 23 de abril de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:9DB2CADB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº

005/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº

1804030002

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e renunciados o direito e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja a **Contratação de serviços técnicos de assessoria em contabilidade pública com responsabilidade técnica sobre a confecção e assinatura de relatórios contábeis do Município de Serra Negra do Norte/RN**, em favor da empresa **SOTERO CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI – ME**, perfazendo a importância mensal de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais).

Serra Negra do Norte/ RN, 23 de abril de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:AAD2E505

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 1804030002

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: SOTERO CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI –; OBJETO: execução dos serviços técnicos de assessoria em contabilidade pública com responsabilidade técnica sobre a confecção e assinatura de relatórios contábeis do Município de Serra Negra do Norte/RN; VIGÊNCIA: termo inicial na data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2018; VALOR GLOBAL: R\$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.04.122.0006.0172.2070 – Manutenção do setor de contabilidade; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros (PJ); FONTE: 01000 – Recursos Próprios; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 23, II, b da Lei Nº 8.666/93; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Jadson Gablo da Silva – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/ RN, 23 de abril de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:2632B48B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DA SESSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018 – PROC.
ADMINIST. MSNN/ RN Nº 1804030002

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às oito horas, na Sede da **Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/ RN**, reuniu-se a **Comissão Permanente de Licitação** desta Prefeitura, devidamente constituída e autorizada pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, **Sérgio Fernandes de Medeiros**, para apuração da licitação acima epigrafada, destinada a **Contratação de serviços técnicos de assessoria em contabilidade pública com responsabilidade técnica sobre a confecção e assinatura de relatórios contábeis do Município de Serra Negra do Norte/RN**. Conforme preconiza a Lei, foi dada publicidade do certame nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal, Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, Jornal Tribuna do Norte e Diário Oficial dos Municípios do Estado do RN (FEMURN) e no site oficial do Município para conhecimento dos licitantes do ramo. Hoje, dia do certame, compareceu a empresa licitante: **SOTERO CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI – ME**, sendo credenciado o seu representante. Verificada a compatibilidade do CNAE da empresa licitante, a mesma está apta a participar desta licitação. Ato contínuo, foi aberto o envelope de nº 01 – DOCUMENTAÇÃO da empresa licitante, colhendo-se as rubricas necessárias, sendo suspensa a presente sessão para análise dos documentos constantes do Envelope nº 01 pelos membros da CPL, constatando-se que a empresa licitante: **SOTERO CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI – ME** está HABILITADA por atender às exigências editalícias. Como houve renúncia expressa ao direito e ao prazo para interposição de possíveis recursos administrativos por parte do representante credenciado da empresa licitante, partiu-se para a abertura do envelope nº 02 – PROPOSTA, sendo declarada CLASSIFICADA, e por apresentar preços compatíveis com os estipulados no Edital, foi declarada VENCEDORA do presente certame. O representante credenciado da empresa licitante renunciou ao direito e ao prazo para interposição de possíveis recursos administrativos. Desde já, o presente está intimado da decisão proferida pela CPL. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Serra Negra do Norte/ RN, 23 de abril de 2018.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

FÁBIO HENRIQUE DE ARAÚJO
Membro Suplente

LEILANY GOMES SILVA
Membro

Licitante:

SOTERO CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI – ME

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:86402BDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSNN/ RN Nº 1804230002 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que no dia **24 de abril de 2018**, será disponibilizado no site: www.serranegra.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de construção, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – MEI e ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**. Só será apurada de forma exclusiva para as MEs e EPPs, se houver a participação de no mínimo três (03) empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, localizadas no Âmbito local e regional. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **09 de maio de 2018, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.rbr.

Serra Negra do Norte/ RN, 23 de abril de 2018.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:EC7F477E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO (2ª CHAMADA)
PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN Nº 1803220001
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/ 2018 FUNDAMENTO LEGAL:
LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que no dia **24 de abril de 2018**, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de Cópias Reprográficas, Encadernação e Plastificação, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – MEI e ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**. Só será apurada de forma exclusiva para as MEs e EPPs, se houver a participação de no mínimo três (03) empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, localizadas no Âmbito local e regional. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **10 de maio de 2018, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de abril de 2018.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Presidente

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:4A7B643D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 149/2018**

PORTARIA Nº: 149/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	CARLOS EDUARDO JOB GOMES
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	055.821.554-81

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Natal-RN	23 de Abril de 2018	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite		TOTAL		R\$ 50,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 23 de Abril de 2018, com o objetivo de conduzir a paciente Maria Edna Gadelha de Almeida ao Hospital Luiz Antônio e Gláucia Daniela Souza Silva a Ceccan.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de Abril de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:2870E03E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 150/2018**

PORTARIA Nº: 150/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	23 de Abril de 2018	100,00		50,00	

() Diárias com Pernoite	TOTAL	R\$ 50,00
(X) Diárias sem Pernoite		

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 23 de Abril de 2018, com o objetivo de acompanhar a nutricionista do município Isabelly Cláudia do Nascimento para participar do Treinamento I JORNADA PANC: Promoção de Alimentação Adequada e Saudável com plantas Alimentícias Não Convencionais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de Abril de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:9D0ABF9E

**GABINETE CIVIL
LEI Nº 695/2018**

LEI Nº 695/2018

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, A UNIVERSAL ASSEMBLEIA E IGREJA DOS PRIMOGENITOS INSCRITOS NO CEU.

O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte, no uso das atribuições legais e atendendo proposição de iniciativa do Poder Legislativo Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública a UNIVERSAL ASSEMBLEIA E IGREJA DOS PRIMOGENITOS INSCRITOS NO CEU, entidade de natureza jurídica classificada como “ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA”, fundada em 16/11/2013, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.855.715/0001-90, com abrangência de atuação no município de Serra Negra do Norte/RN, sediada na Rua José Roberto da Nóbrega nº 174, Bairro Helvécio Gurgel Praxedes, com título/nome de fantasia “UNIVERSAL ASSEMBLEIA”, com finalidades, foro e prazo de duração definidos no seu Estatuto Social.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 23 de abril de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:DE04A12D

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 073/2018**

PORTARIA Nº 073/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOSÉ FLAVIO DE BRITO
Cargo/Função:	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
CPF	523.748.314-34

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2 (meia)	ACARI/RN	24/04/2018	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite	TOTAL		50,00			
(x) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a ACARI-RN, no(s) dia(s) 24 de abril de 2018, com o objetivo de participar da **REUNIÃO com a Coordenadora Nacional do Programa Garantia Safra, no Sindicato dos Trabalhadores Rurais**, conforme documentação comprobatória em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de abril de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:33C71850

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 039/2018 DE 23 DE ABRIL DE 2018.**

Criar a COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – CEPSP.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Criar **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – CEPSP** para atuar na seleção de candidatos para o preenchimento de vagas e composição de cadastro reserva que atuarão nos programas educacionais firmados entre a Prefeitura Municipal de Serrinha/RN e o Governo Federal.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Rangel Estevam de Freitas – Coordenador Pedagógico Municipal
Erineide Valdevino da Silva – Coordenadora Pedagógica
Rayane Martins Alves – Auxiliar Administrativo

Representante dos Professores

Sandriana de Mendonça Costa – Professora alfabetizadora

Representante da Secretaria Municipal de Administração

Ruy de Oliveira Costa

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, altere-se e cumpra-se.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa

Código Identificador:71D43078

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 040/2018 DE 23 DE ABRIL DE 2018.**

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Serrinha.

O Prefeito Municipal de Serrinha-RN, JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, A renúncia enviada pelos conselheiros JUSCELINO ALVES DA SILVA e MOZÂNIA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA em 22 e 23/02/2018 respectivamente,

Considerando, que a Portaria 123/2017 de 23 de maio de 2017 não respeitou a composição do CMAS prevista na Lei 235 de 18 de junho de 2002;

Considerando, que a composição atual está em desacordo com a legislação municipal;

Resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS / Instância de Controle Social do PBF / ICS, para mandato complementar até maio de 2019;
1 – Representantes do Poder Executivo Municipal

Representante de Secretaria de Assistência Social

Titular: Silvana Katysca de Oliveira Teixeira
Suplente: Lilian Cristina da Silva

Representante de Secretaria de Educação

Titular: Rangel Estevam de Freitas
Suplente: Erineide Valdevino da Silva

Representante de Secretaria de Saúde

Titular: Thayna Duarte de Souza Silva
Suplente: Clécia Maria Dantas do Nascimento

Representante do Governo Estadual

Titular: Fábio Barbosa de Oliveira
Suplente: Irani Cleia Alves dos Santos

2 – Representantes de organizações representativas de organização popular:

Representante dos profissionais da Área de Assistência Social

Titular: Sheyla Bezerra Dutra
Suplente: Thiany Carla de Lima Dutra

Representante dos usuários dos programas sociais

Titular: Maria de Fátima Aguiar do Nascimento
Suplente: Maxssuel Rocha Farias

Representante da igreja católica

Titular: Maria de Oliveira da Silva
Suplente: Ana Paula da Silva

Representante da igreja evangélica

Titular: Erinaldo Clidenor França da Rocha
Suplente: Elisângela França da Rocha Oliveira

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 123/2017 de 23 de maio de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:58866AA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 419/2018 DE 23 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, ÓRGÃO VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada, na Estrutura Administrativa do Município de Serrinha dos Pintos/RN, a Gerência Executiva de Licitações e Contratos, órgão vinculado a Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Único - A Gerência Executiva de Licitações e Contratos, será dirigida por seu Gerente Executivo de Licitações e Contratos, cargo de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, e que passa a integrar o Anexo I, da Lei Complementar nº 324, de 03 de janeiro de 2013 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Compete a Gerência Executiva de Licitações e Contratos:

I - Observar, aplicar e difundir as normas sobre licitações e contratos, especialmente as previstas na lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e na lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e as normas expedidas pelos órgãos de Controle Interno e de Controle Externo, nos procedimentos de aquisição de bens e serviços;

II - Orientar e promover a capacitação de todos os setores da Administração Municipal quanto à observância e aplicação das normas especificadas no inciso I deste artigo;

III - priorizar a adoção de práticas modernas, mais vantajosas e mais transparentes, a exemplo dos pregões presenciais e eletrônicos e sistema de registro de preços, com vistas a propiciar mais vantagens e benefícios para a administração municipal;

IV - Apoiar, controlar e coordenar os trabalhos das Comissões de Licitação e de Pregão;

V - Centralizar a realização dos procedimentos licitatórios de interesse dos órgãos/entidades da Administração Municipal;

VI - Gerenciar o Sistema de Registro de Preços do Município de Serrinha dos Pintos/RN;

VII - fomentar a competitividade entre os fornecedores, visando ampliar o poder de compra da administração, observando sempre os princípios da eficiência, eficácia, economicidade e transparência;

VIII - desenvolver, com a colaboração dos demais órgãos/entidades da Administração Municipal, estudos e pesquisas relativas às necessidades de contratação de serviços e a aquisição de bens;

IX - Disciplinar e promover a normatização das rotinas e procedimentos relativos à área de licitações;

X - Realizar análise técnica e estabelecer a padronização de especificações de bens e serviços a serem contratados pela Administração Municipal;

XI - exercer outras competências correlatas à sua área de atuação e que lhe forem delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º. A remuneração do cargo de Gerente Executivo de Licitações e Contratos será de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos, aos 23 de abril de 2018.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:CB6E4BCB

GABINETE DO PREFEITO
PROMULGAÇÃO LEI 419-2018

A Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos /RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 53, inciso III, da Lei Orgânica Municipal de Serrinha dos Pintos, PROMULGA, nesta data, a Lei Municipal Nº 419/2018, de 23 de abril de 2018, a qual “*Dispõe Sobre a Criação da Gerência Executiva de Licitações e Contratos, no âmbito do Município De Serrinha Dos Pintos/RN, Órgão vinculado a Secretaria Municipal de Administração*”.

A referida Lei foi aprovada na sessão ordinária do dia 20 de abril de 2018, através do Projeto de Lei 003/2018 de 23 de março de 2018 – Poder Executivo.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, Em 23 de abril de 2018.

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:1A93C94B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2018 – PMSN/RN AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2018 – PMSN/RN
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, estabelecida pela Portaria n.º 112/2017, de 29 de junho de 2017, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS JUNTO AO CAUC E ATENDIMENTO AOS SISTEMAS DE CONVÊNIOS DO GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10HS** do dia **11 de maio de 2018**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, situada na Rua José Ferreira de Lima, nº. 30, Centro, Sítio Novo/RN, CEP: 59.440-000, no horário de 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3252-0065.

Sítio Novo/RN, 23 de abril de 2018.

ANTÔNIO CARLOS SOUZA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador:8FF4374C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000006/2018 EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATANTE: Município de Sítio Novo/RN – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS COM E SEM CONDUTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÍTIO NOVO/RN – **PERÍODO**

DE VIGÊNCIA: 03 de abril de 2018 a 03 de abril de 2019 – **CONTRADA:** A M DA S GURGEL SERVICE EIRELI ME (CNPJ/MF nº. 21.709.172/0001-09) – **VALOR GLOBAL:** R\$ 185.700,00 (cento de oitenta e cinco mil e setecentos reais) – **FONTE DE RECURSO:** Secretaria Municipal de Saúde e outras – **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Sítio Novo/RN, 03 de abril de 2018

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal

A M da S Gurgel Service EIRELI ME
ANGELO MARCOS DA SILVA GURGEL

Publicado por:
Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador:45BD4394

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000006/2018 EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000006/2018
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATANTE: Município de Sítio Novo/RN – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS COM E SEM CONDUTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÍTIO NOVO/RN – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 03 de abril de 2018 a 03 de abril de 2019 – **CONTRADA:** DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP (CNPJ/MF sob nº. 17.382.733/0001-30) – **VALOR GLOBAL:** R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais) – **FONTE DE RECURSO:** Secretaria Municipal de Administração e outras – **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Sítio Novo/RN, 03 de abril de 2018

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal

DR & J Locações e Serviços EIRELI EPP
DIEGO RODRIGO GUEDES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador:1D793665

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/2018 – PMSN/RN AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/2018 – PMSN/RN AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.160.756/0001-00, através do Pregoeiro, designado através da Portaria nº. 107/2017 - GP, de 14 de Junho de 2017, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE**. A sessão pública, será realizada às **11:00hs** do dia **11 de MAIO de 2018**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, situada na sediado na Rua José Ferreira de Lima, nº. 30, Centro, Sítio Novo/RN, CEP: 59.440-000, no horário de 07:00hs às 12:00hs (de segunda a sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3252-0065.

Sítio Novo/RN, 23 de abril de 2018.

EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador:3A021EDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2018 – PMSN/RN AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2018 – PMSN/RN AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.160.756/0001-00, através do Pregoeiro, designado através da Portaria nº. 107/2017 - GP, de 14 de Junho de 2017, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**. A sessão pública, será realizada às **10:00hs** do dia **11 de MAIO de 2018**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, situada na sediado na Rua José Ferreira de Lima, nº. 30, Centro, Sítio Novo/RN, CEP: 59.440-000, no horário de 07:00hs às 12:00hs (de segunda a sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3252-0065.

Sítio Novo/RN, 23 de abril de 2018.

EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador:DF83C0EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de **TENENTE ANANIAS**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL** por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:00 horas do dia 08 de Maio de 2018, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-0020**, tipo menor preço, para Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar para atender as necessidades da Frota de Veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN. Conforme especificações constantes no Anexo I que é parte integrante do Edital de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico www.tenenteananias.rn.gov.br poderão ser adquiridos somente na SEDE da Prefeitura Municipal, na RUA MARIA ARLINDA, 39, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 14:00 às 17:00.

TENENTE ANANIAS - RN, 24 de Abril de 2018

ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:92475EE0

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa IMPRENSA NACIONAL, vem RATIFICAR a declaração de inexistência de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TENENTE ANANIAS - RN, 23 de Abril de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:15F8A51F

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180047

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2018-0003

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADA(O).....: IMPRENSA NACIONAL

OBJETO.....: Fornecimento/execução de publicação de atos administrativos na Imprensa Nacional, de acordo com as eventuais solicitações desse Município.

VALOR TOTAL.....: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 2.004, Classificação econômica 3.3.90.39.00, no valor de R\$ 15.000,00

VIGÊNCIA.....: 23 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Abril de 2018

Publicado por:

Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:AAC9FBAE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 141/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **JOSÉ ERIMATEIA SOUZA SILVA** para exercer o cargo em Comissão de Coordenador Administrativo e Financeiro do Centro de Comercialização da Agricultura Familiar – Antônio Silvério Sobrinho, lotado na Secretaria de Agropecuária, Meio Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos, conforme Assegura Lei Municipal 204 de 21 de Agosto de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 23 de abril de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:

Miqueias de Araújo Souza

Código Identificador:48363D80

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 142/2018 – GABINETE DA PREFEITA

Autoriza gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de servidor que menciona e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e assegurado pelo Art. 111 da Lei 01/1997 do Regimento Jurídico Único dos Servidores do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o (a) servidor (a) público (a) municipal o (a) Sr, (a) **FÁBIA MARIA CRUZ COSTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a entrar em gozo de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração Informática e Recursos Humano deste município de Tenente Laurentino Cruz, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura, especificamente de 18 de abril de 2018 a 17 de julho de 2018, referente ao **1º (primeiro)** quinquênio.

Art. 2º. Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de abril de 2018, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 23 de abril de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:

Miqueias de Araújo Souza

Código Identificador:7D317786

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 143/2018 – GABINETE DA PREFEITA

Autoriza gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de servidor que menciona e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e assegurado pelo Art. 111 da Lei 01/1997 do Regimento Jurídico Único dos Servidores do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o (a) servidor (a) público (a) municipal o (a) Sr, (a) **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a entrar em gozo de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração Informática e Recursos Humano deste município de Tenente Laurentino Cruz, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura, especificamente de 02 de maio de 2018 a 01 de agosto de 2018, referente ao **1º (primeiro)** quinquênio.

Art. 2º. Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 23 de abril de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:

Miqueias de Araújo Souza

Código Identificador:D579B547

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 144/2018 – GABINETE DA PREFEITA**

Autoriza gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de servidor que menciona e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e assegurado pelo Art. 111 da Lei 01/1997 do Regimento Jurídico Único dos Servidores do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o (a) servidor (a) público (a) municipal o (a) Sr, (a) **JARIELLY MARIA ALVES SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a entrar em gozo de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura, especificamente de 07 de maio de 2018 a 04 de agosto de 2018, referente ao **2º (segundo)** quinquênio.

Art. 2º. Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 23 de abril de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:

Miqueias de Araújo Souza

Código Identificador:B2BD1DD5

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 145/2018 – GABINETE DA PREFEITA**

Autoriza gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de servidor que menciona e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e assegurado pelo Art. 111 da Lei 01/1997 do Regimento Jurídico Único dos Servidores do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o (a) servidor (a) público (a) municipal o (a) Sr, (a) **MARILEIDE RIBEIRO DE PAULA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a entrar em gozo de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura, especificamente de 02 de maio de 2018 a 01 de agosto de 2018, referente ao **3º (terceiro)** quinquênio.

Art. 2º. Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 23 de abril de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:

Miqueias de Araújo Souza

Código Identificador:C27F4535

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 021/2018 –
SMEC**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando Nº 180/2018 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) ao servidor **WALISON PEREIRA DA SILVA** Mat. 1551, ocupante do cargo de **COORDENADORA MUNICIPAL DE CULTURA** deste município, para custear despesas com alimentação e hospedagem durante seu deslocamento à cidade de Brejinho/RN, no (s) dia (s) 20 de abril de 2018, com o objetivo de buscar o figurino junino da quadrilha Lumiar da Santana, da Escola Municipal Senhora Santana.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 19 de abril de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:

Miqueias de Araújo Souza

Código Identificador:E3202F64

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 022/2018 –
SMEC**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando Nº 182/2018 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 100,00 (cem reais) a servidora **CAMILA BRUNA AZEVEDO DOS SANTOS** Mat. 1489, ocupante o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 24 de abril de 2018, com o objetivo da Capacitação na Empresa AGEM ASSESSORIA.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 23 de abril de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:EC419075

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 004/2018 –
SMASDC**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando Nº 102/2017 – Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), a servidora **VANUZA DE MORAIS ARAÚJO** Mat. 1617, ocupante do cargo de **TÉCNICA DE NÍVEL SUPERIOR DO CRAS** deste município, para custear despesas com alimentação e hospedagem durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no (s) dia (s) 19 de abril de 2018, com o objetivo de participar do Treinamento de Implementação do Atendimento Socioeducativo.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 19 de abril de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:FBF78BDE

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 005/2018 –
SMASDC**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando Nº 102/2018 – Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) a servidora **MARIA APARECIDA DE SOUZA MACÊDO** Mat.1493, ocupante do cargo de **COORDENADORA DE AÇÃO COMUNITÁRIA**, deste município, para custear despesas com alimentação e hospedagem durante seu deslocamento à cidade de Caicó/RN, no (s) dia (s) 19 de abril de 2018, com o objetivo de participar do Treinamento de Implementação do Atendimento Socioeducativo.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 19 de abril de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:C1617A90

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 013/2018 – GP.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 011/2018 – Gabinete Civil.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a servidora **SUELEIDE**

DE MORAIS ARAUJO Mat. 503, ocupante o cargo de **PREFEITA MUNICIPAL** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 13 de abril de 2018, com objetivo de resolução de problemas da Administração Municipal junto a Companhia de Água e Esgoto do Estado do Rio Grande do Norte – CAERN. Previsão de Saída: 5:00 hs do dia 19/04/2018 – Chegada: 17:00hs do dia 19/04/2018.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 19 de abril de 2018.

FRANCISCO ASSIS DE MORAIS ARAÚJO

Chefe Gabinete Civil
CPF: 937.274.614-20

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:04955966

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 007/2018 –
SMTDE**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 012/2018 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 100 (cem reais), ao servidor **AIRTON LAURENTINO DE MEDEIROS NETO** Mat. 940, ocupante o cargo de **SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 19 de abril de 2018, com objetivo de resolução de problemas da Administração Municipal com a Prefeita, junto a Companhia de Água e Esgoto do Estado do Rio Grande do Norte – CAERN.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 19 de abril de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:DF7DF0B1

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 147/2018 – GABINETE DA PREFEITA**

ALTERA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O PERÍODO COMPREENDIDO DE 23 DE ABRIL DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Sueleide de Moraes Araújo, Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições legais, conforme disposto na Lei Federal no art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/1993, e suas alterações e Resolução TCE 011/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, para o período compreendido de 23 de abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

I – TITULARES:

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS – PRESIDENTE
MARIA ELIVÂNIA DA SILVA SANTOS – MEMBRO
AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS – MEMBRO

II - SUPLENTES:

LÍDIA MARIA DANTAS
MIQUEIAS DE ARAÚJO SOUZA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE – SE E CUMPA – SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 23 de Abril de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:2A1428A4

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 148/2018 – GABINETE DA PREFEITA.**

ALTERA A EQUIPE DE PREGÃO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ PARA O PERÍODO DE 23 DE ABRIL DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Sueleide de Moraes Araújo, Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições legais, conforme disposto art. 3º, § 1º. da Lei Federal nº. 10.520/2002, e suas alterações e Resolução TCE 011/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Equipe de Pregão desta Prefeitura Municipal, para o período compreendido de 23 de abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

I – TITULARES:

AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS – PREGOEIRO
MARCELO CESAR DE MEDEIROS PINHEIRO – EQUIPE DE APOIO
MARIA ELIVÂNIA DA SILVA SANTOS – EQUIPE DE APOIO

II - SUPLENTES:

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS – PREGOEIRO SUBSTITUTO

LÍDIA MARIA DANTAS – EQUIPE DE APOIO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE – SE E CUMpra – SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 23 de abril de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:553F5A12

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 149/2018 – GABINETE DA PREFEITA

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO DESTES MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sueleide de Moraes Araújo, Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal Nº 136 de 20 de Maio de 2015, em seu Art. 6º.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Controle Interno deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

FRANCISCO ROSELI DE MORAIS – MEMBRO
ANA CARLA DA SILVA OLIVEIRA – MEMBRO
MARIA CELIANE SILVA ZUZA – MEMBRO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE – SE E CUMpra – SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 23 de abril de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:64823A21

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2018 – PMTLC/FMS/SMS.

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado: MAGNO DOUGLAS PONTES DE OLIVEIRA

Objeto: Contratação de 01 (um) **Médico Plantonista**, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

Valor Mensal:R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 20 de abril de 2018 até 23 de abril de 2018.

Data da Assinatura: 20 de abril de 2018.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 20 de abril de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS

CPF Nº. 009.862.004-50
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Marinaldo Araujo Cruz
Código Identificador:3CB5644E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 115/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **320/2018** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, ao servidor **FRANCO RENNY TOMAZ DANTAS** portador da matrícula: **000358**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de ALEXANDRIA/RN, no(s) dia(s) 19 de abril de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 23 de Abril de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS

Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 009.862.004-50

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:E17A746A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 116/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **321/2018**- Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (Quarenta e cinco reais) cada, ao servidor **DAMIÃO ASSIS DA SILVA RG: 1.551.615**, ocupante da função Técnico de Enfermagem deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no (s) dia (s) 19 de abril de 2018, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na

hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 23 de abril de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 009.862.004-50

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:D5372DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 117/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **322/2018** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, ao servidor **JOSÉ CARLOS DE MEDEIROS** portador do **CPF: 878.517.084-72** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de ALEXANDRIA/RN, no dia 21 de abril de 2018 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 23 de abril de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 009.862.004-50

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:F20B958D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 118/2018 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 118/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **326/2018** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (UMA) DIÁRIA no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) a servidora **LÍDIA MARIA DANTAS CPF: 009.862.004-50**, ocupante da função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento para participar da **80ª Reunião Ordinária da CIR 4ª REGIAO DE SAÚDE** que será realizada no dia **26/04/2018 em Caicó/RN**.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 23 de abril de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:AB732173

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 119/2018 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 119/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **327/2018** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (UMA) DIÁRIA no valor de R\$ 30,00 (Trinta reais) a **FLAVIANNA COSTA LIMA portadora do CPF: 076.282.754-86** na função de **Enfermeira** deste município, para custear despesas com alimentação e hospedagem durante seu deslocamento para participar **1º ENCONTRO DE RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA REGIÃO DO SERIDÓ** que será realizada no dia **26/04/2018 em CAICÓ/RN**.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 23 de abril de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:B09B3BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 120/2018 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 120/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 328/2018 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (UMA) DIÁRIA no valor de R\$ 30,00 (Trinta reais) **JESSICA DE MEDEIROS LIMA portadora do CPF: 093.281.374-70 na função de Enfermeira** deste município, para custear despesas com alimentação e hospedagem durante seu deslocamento para participar **1º ENCONTRO DE RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA REGIÃO DO SERIDÓ que será realizada no dia 26/04/2018 em Caicó/RN.**

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 23 de abril de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lidia Maria Dantas

Código Identificador:28007D10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 121/2018 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 121/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 329/2018 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (UMA) DIÁRIA no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) ao servidor **JOSÉ MARICÉLIO DE ARAÚJO CRUZ CPF: 067.847.194-09** na função de Técnico de Enfermagem deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento para participar da **80ª Reunião Ordinária da CIR 4ª REGIAO DE SAÚDE que será realizada no dia 26/04/2018 em Caicó/RN.**

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 23 de abril de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS

Secretário Municipal de Saúde

CPF nº. 009.862.004-50

Publicado por:

Lidia Maria Dantas

Código Identificador:BF2F17A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 122/2018 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 122/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 330/2018 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (UMA) DIÁRIA no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) a servidora **MARIA APARECIDA ARAÚJO CPF: 101.347.814-22** na função de ASG deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento para participar da **TREINAMENTO DO SIGUS APAC que será realizada no dia 26/04/2018 em Caicó/RN.**

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 23 de abril de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS

Secretário Municipal de Saúde

CPF nº. 009.862.004-50

Publicado por:

Lidia Maria Dantas

Código Identificador:B852E5F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 – PMTLC/SMS

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, através do seu pregoeiro oficial, comunica que no dia 07 de maio de 2018, a partir das 08h00min, na Rua Vicente Batista, 107 – Centro, estará recebendo Propostas de Preços na modalidade acima epigrafada, no intuito de **Registrar os preços para aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios para os pacientes hospitalizados e o pessoal de apoio na unidade materno infantil Santa Laurentino.** Informações email: pmtlccpl@bol.com.br.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 23 de abril de 2018.

AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Código Identificador:8D273FB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP II CASAMENTO COMUNITÁRIO - ANEXO I

O município de Tiba/RN, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude torna público o ANEXO I do Edital nº: 001/2018 que regulamenta as inscrições do II Casamento Comunitário.

1-DAS ALTERAÇÕES DO ANEXO I:

1.1-O artigo 4º do Edital nº: 001/2018 passa a ter a seguinte alteração:

Art. 4º- INSCRIÇÕES/TRIAGEM NO CRAS: Os interessados deverão dirigir-se ao CRAS, situado a Avenida Tereza Patrício, 248, CEP: 59678-000, no período de 16/04 a 25/04/2018, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de residência, Número de identificação social (NIS).

Tibau/RN, 06 de Abril de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:2B5F3358

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE ARP 004/2018

PROCESSO LICITATÓRIO 234/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2018

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82

EMPRESA REGISTRADA: CENTRO DE AÇÃO COMU. DE ENT. ORGANIZACIONAIS, inscrita no CNPJ: 02.398.628/0001-12, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame no item: 1 ; totalizando o valor de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).**

OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro De Preços para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PROCESSAMENTO E ENVIO DE DECLARAÇÕES PARA A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NECESSÁRIAS PARA CORRETA INDIVIDUALIZAÇÃO NAS CONTAS VINCULADAS DOS RESPECTIVOS EMPREGADOS OU EX - EMPREGADOS TITULARES DOS VALORES A TÍTULO DE FGTS, visando atender às necessidades do **Município de Tibau do Sul/RN**, conforme especificações constantes no **Edital de Pregão Presencial 002/2018-SRP**, realizado em 09 de Março de 2018, cujo seu Termo de Referência é parte integrante desta ata.

VIGÊNCIA INICIAL DA ATA: 12 de Março de 2018.

VIGÊNCIA FINAL DA ATA: 12 de Março de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Municipal 005/2017.

Tibau do Sul, 09 de Abril de 2018

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros

Código Identificador:235DF075

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE ARP 005/2018

PROCESSO LICITATÓRIO 239/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82

EMPRESA REGISTRADA: AGÊNCIA AEROTUR LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 08.030.124/0001-21, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame, totalizando o valor de **R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais).**

OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro De Preços para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO COM EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NO AMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL, visando atender às necessidades do **Município de Tibau do Sul/RN**, conforme especificações constantes no **Edital de Pregão Presencial 007/2018-SRP**, realizado em 15 de Março de 2018, cujo seu Termo de Referência é parte integrante desta ata.

VIGÊNCIA INICIAL DA ATA: 16 de Março de 2018.

VIGÊNCIA FINAL DA ATA: 16 de Março de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Municipal 005/2017.

Tibau do Sul, 09 de Abril de 2018

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros

Código Identificador:3741A507

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE ARP 006/2018

PROCESSO LICITATÓRIO 238/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2018

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82

ORGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 14.781.084/0001-52

EMPRESA REGISTRADA: C J DE ARAUJO PESSOA - ME, inscrita no CNPJ: 29.303.584/0001-56, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame no item 1, totalizando o valor de **R\$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais).**

OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro De Preços para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, visando atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Tibau do Sul/RN, conforme especificações constantes no **Edital de Pregão Presencial 006/2018-SRP**, realizado em 15 de Março de 2018, cujo seu Termo de Referência é parte integrante desta ata.

VIGÊNCIA INICIAL DA ATA: 16 de Março de 2018.

VIGÊNCIA FINAL DA ATA: 16 de Março de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Municipal 005/2017.

Tibau do Sul, 09 de Abril de 2018

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros

Código Identificador:DD36309B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE ARP 007/2018****PROCESSO LICITATÓRIO 236/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2018****ORGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82**ORGÃO PARTICIPANTE:** FUNDO MUN. DE SAUDE DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 11.863.962/0001-90**ORGÃO PARTICIPANTE:** FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 14.781.084/0001-52**EMPRESA REGISTRADA:** CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO EPP, inscrita no CNPJ: 16.874.662/0001-20, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame no(s) item(ns) : 6, 10, 18, 23, 24, 37, 38, 46, 59 ; totalizando o valor de **R\$ 26.852,00 (vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais).****EMPRESA REGISTRADA:** SILVESTRE CHAGAS DE OLIVEIRA – ME, inscrita no CNPJ: 10.561.980/0001-55, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76 ; totalizando o valor de **R\$ 488.185,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil, cento e oitenta e cinco reais).****OBJETO:** O objeto desta Ata é o Registro De Preços para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, visando atender às necessidades do Município de Tibau do Sul/RN, conforme especificações constantes no **Edital de Pregão Presencial 004/2018-SRP**, realizado em 19 de Março de 2018, cujo seu Termo de Referência é parte integrante desta ata.**VIGÊNCIA INICIAL DA ATA:** 20 de Março de 2018.
VIGÊNCIA FINAL DA ATA: 20 de Março de 2019.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Municipal 005/2017.

Tibau do Sul, 09 de Abril de 2018

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:ED32049B**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE ARP 008/2018****PROCESSO LICITATÓRIO 237/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2018****ORGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82**ORGÃO PARTICIPANTE:** FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 14.781.084/0001-52**EMPRESA REGISTRADA:** INDUSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA, inscrito no CNPJ: 09.015.680/0001-91, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame no item 1, totalizando o valor de **R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).****OBJETO:** O objeto desta Ata é o Registro De Preços para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PEIXES, visando atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Tibau do Sul/RN, conforme especificaçõesconstantes no **Edital de Pregão Presencial 005/2018-SRP**, realizado em 22 de Março de 2018, cujo seu Termo de Referência é parte integrante desta ata.**VIGÊNCIA INICIAL DA ATA:** 23 de Março de 2018.
VIGÊNCIA FINAL DA ATA: 23 de Março de 2019.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Municipal 005/2017.

Tibau do Sul, 09 de Abril de 2018

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:18EA5738**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE ARP 009/2018****PROCESSO LICITATÓRIO 259/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2018****ORGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82**ORGÃO PARTICIPANTE:** FUNDO MUN. DE SAUDE DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 11.863.962/0001-90**EMPRESA REGISTRADA:** CRM COMERCIAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 04.679.119/0001-93, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame no(s) item(ns) : 1, 17 ; totalizando o valor de **R\$ 5.225,00 (cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais).****EMPRESA REGISTRADA:** PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES – ME, inscrita no CNPJ: 09.109.547/0001-02, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame no(s) item(ns) : 2, 3, 7, 10, 11, 12, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22 ; totalizando o valor de **R\$ 38.045,00 (trinta e oito mil e quarenta e cinco reais).****EMPRESA REGISTRADA:** EDILANE CARVALHO ARAUJO – EPP, inscrita no CNPJ: 12.710.916/0001-14, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame no(s) item(ns) : 4, 5, 6, 9, 13, 16 ; totalizando o valor de **R\$ 226.550,00 (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta reais).****OBJETO:** O objeto desta Ata é o Registro De Preços para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAL PERMANENTE DE USO HOSPITALAR PARA A UNIDADE MISTA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN, conforme especificações constantes no **Edital de Pregão Presencial 008/2018-SRP**, realizado em 02 de Abril de 2018, cujo seu Termo de Referência é parte integrante desta ata.**VIGÊNCIA INICIAL DA ATA:** 03 de Abril de 2018.
VIGÊNCIA FINAL DA ATA: 03 de Abril de 2019.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Municipal 005/2017.

Tibau do Sul, 09 de Abril de 2018

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:A05DE8D6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE ARP 010/2018****PROCESSO LICITATÓRIO 235/2018
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2018****ORGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82**ORGÃO PARTICIPANTE:** FUNDO MUN. DE SAUDE DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 11.863.962/0001-90**ORGÃO PARTICIPANTE:** FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 14.781.084/0001-52**EMPRESA REGISTRADA:** TECHPROL SERVICOS, COMERCIO E LOCACOES EIRELI, inscrita no CNPJ: 20.399.316/0001-05, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame no(s) lote(s) : LOTE 01 - VEICULOS LEVES ; totalizando o valor de **R\$ 508.998,12 (quinhentos e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e doze centavos).****EMPRESA REGISTRADA:** APOLO AUTO SERVICE LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 15.158.572/0001-70, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame no(s) lote(s) : LOTE 02 - VEICULOS PESADOS ; totalizando o valor de **R\$ 294.999,48 (duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos).****OBJETO:** O objeto desta Ata é o Registro De Preços para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM E SEM MOTORISTA, visando atender às necessidades do Município de Tibau do Sul/RN, conforme especificações constantes no **Edital de Pregão Presencial 003/2018-SRP**, realizado em 09 de Março de 2018, cujo seu Termo de Referência é parte integrante desta ata.**VIGÊNCIA INICIAL DA ATA:** 03 de Abril de 2018.**VIGÊNCIA FINAL DA ATA:** 03 de Abril de 2019.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Municipal 005/2017.

Tibau do Sul, 09 de Abril de 2018

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros

Código Identificador:874F762F**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 038/2018 – GP/GMTS - EXONERAÇÃO****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 038/2018 – GP/GMTS**

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de Provedimento Efetivo no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,**R E S O L V E:****Art.1º.** Exonerar, a pedido, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 321, de 31 de dezembro de 2004, o(a) servidor(a):**JAYNE CLEANE ARAUJO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 095.341.374-80, matrícula 21938, do Cargo de Provedimento Efetivo de Técnico de Enfermagem, lotado(a) na Secretaria de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN.**Art. 2º.** Os efeitos desta portaria tem sua eficácia a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMpra-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 23 de abril de 2018.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kerginaldo Rodrigues Ferreira

Código Identificador:B079F8EA**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS****GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 32 DE 23 DE ABRIL DE 2018.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Touros/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no Artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 786 de 04 de janeiro de 2018.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço da dotação especificada no Anexo I deste Decreto.**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, especificada no Anexo II do presente Decreto.**Art. 3º** - Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 23 de abril de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:D2536D43**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº059/2018 DE 23 DE ABRIL DE 2018.****GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA Nº059/2018 DE 23 DE ABRIL DE 2018.****A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.**R E S O L V E****Art. 1º** - Conceder ao Sr. **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, uma Diária, no valor unitário de R\$280,00 (Duzentos e Oitenta reais), ocupante de Vice-Prefeito Municipal de Umarizal, para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:**Objeto do Deslocamento:** O referido servidor irá a Natal no dia 24 de abril do corrente ano para receber orientações para Elaboração do Plano de Saneamento básico na FUNASA.**Local de destino:** Natal-RN**Período do Afastamento:** 01 (um) dia.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 23 de abril de 2018.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vanesca Patrícia de Oliveira Silva

Código Identificador:E2B2FC81

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N.º 0156 DE 19 DE ABRIL DE 2018 – GPMU.

PORTARIA N.º 0156 DE 19 DE ABRIL DE 2018 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA
N.º 0282 DE 21 DE JUNHO DE 2017 – GPMU E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. Revogar a Portaria 0282/2017, de 21 de junho de 2017 - GPMU.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:4BBA99FD

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N.º 0157 DE 19 DE ABRIL DE 2018 – GPMU.

PORTARIA N.º 0157 DE 19 DE ABRIL DE 2018 – GPMU.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, **Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, XI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 67, §1º, I, alínea e, do Regime Jurídico Único, cumulado com o art. 32, §1º da Lei Municipal nº 509/2013;

CONSIDERANDO que o servidor é efetivo e que além de sua jornada de trabalho, permanece de sobre aviso durante o período de descanso;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER gratificação equivalente a 51% (cinquenta e um por cento) de sua remuneração básica, ao servidor ARTEMISIO ELOI DE CARVALHO FILHO, ocupante do cargo de Motorista, matrícula n.º 692.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:7775D53B

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N.º 0158 DE 19 DE ABRIL DE 2018 – GPMU.

PORTARIA N.º 0158 DE 19 DE ABRIL DE 2018 – GPMU.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, **Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, XI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 67, §1º, I, alínea e, do Regime Jurídico Único, cumulado com o art. 32, §1º da Lei Municipal nº 509/2013;

CONSIDERANDO que o servidor é efetivo e que além de sua jornada de trabalho, permanece de sobre aviso durante o período de descanso;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER gratificação equivalente a 69,5% (sessenta e nove vírgula cinco por cento) de sua remuneração básica, ao servidor GENÁRIO DOS SANTOS SILVA, ocupante do cargo de Motorista, matrícula n.º 162.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se a portaria nº 0257 de 19 de maio de 2017 – GPMU.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:0CEA014D

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N.º 0159/2018-GPMU, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA N.º 0159/2018-GPMU, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema/RN, LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que preceitua o art. 67, §1º, I, alínea e, do Regime Jurídico Único, cumulado com o art. 32, §1º da Lei Municipal nº 509/2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a PEDRO PAULINO PEREIRA FILHO, servidor de provimento efetivo, ocupante do cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, Matrícula n.º 579, gratificação no percentual de 69,5% (sessenta e nove vírgula cinco por cento) sobre seu salário básico.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se a portaria nº 0280/2017, de 21 de junho de 2017.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de abril de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:5C159DBB

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0160-2018-GPMU, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA Nº 0160-2018-GPMU, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, XI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. Manoel Mizael Afonso dos Ramos, portador do RG nº 311607 – ITEP/RN, para exercer o cargo em comissão de Assistente do Secretário, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 642, de 26 de março de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:EEF4A802

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0161-2018-GPMU, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA Nº 0161-2018-GPMU, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, XI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. Frankleudo Moura Santos, portador do RG nº 002501736 – ITEP/RN, para exercer o cargo em comissão de Assistente do Secretário, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 642, de 26 de março de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:867188D0

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0162 DE 23 DE ABRIL DE 2018 – GPMU.

PORTARIA Nº 0162 DE 23 DE ABRIL DE 2018 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, XI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. Maria Marilene da Cruz Silva Xavier, portadora do RG nº 1643098 – ITEP/RN, para exercer o cargo em comissão de Diretora Geral das Unidades de Ensino, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 642, de 26 de março de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se a portaria nº 047/2017, de 06 de janeiro de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:4EABC4EB

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0163-2018-GPMU, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA Nº 0163-2018-GPMU, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, XI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. Fred Henrique de Oliveira Basílio, portador do RG nº 2083178 – ITEP/RN, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Máquinas Agrícolas, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 605, de 11 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:FD032009

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0164 DE 23 DE ABRIL DE 2018 – GPMU.

PORTARIA Nº 0164 DE 23 DE ABRIL DE 2018 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, XI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. Francisca de Assis Costa e Silva, portadora do RG nº 470054 – ITEP/RN, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Farmácia, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 642, de 26 de março de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:C998807A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 470/2017**

O Prefeito Municipal de Várzea/RN,
Faz saber que a Câmara Municipal de Várzea/RN aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Conjunto Habitacional Desembargador José Rocha, o Conjunto Habitacional construído por traz do cemitério público municipal.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a colocar placas constando o nome do homenageado nas ruas do Conjunto Habitacional que trata o artigo 1º.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do orçamento vigente, suplementar se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de dezembro de 2017 .

Art. 5º - Ficam revogados as disposições em contrário.

Várzea/RN, 22 de dezembro de 2017.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa

Código Identificador:934C40A8

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 471/2017**

Altera nome de rua e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea/RN,
Faz saber que a Câmara Municipal de Várzea/RN aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Manoel Cardoso da Silva, a travessa João Gomes de Moura.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a colocar placas constando o nome do homenageado na rua citada no artigo 1º.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do orçamento vigente, suplementar se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de dezembro de 2017 .

Art. 5º - Ficam revogados as disposições em contrário.

Várzea/RN, 22 de dezembro de 2017.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa

Código Identificador:475101BD

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 472/2017**

Denomina rua e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea/RN,
Faz saber que a Câmara Municipal de Várzea/RN aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Governadora Wilma Maria de Farias, a perpendicular as ruas: Paulirio Teixeira e Sete de Setembro.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a colocar placas constando o nome do homenageado na rua citada no artigo 1º.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do orçamento vigente, suplementar se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de dezembro de 2017 .

Art. 5º - Ficam revogados as disposições em contrário.

Várzea/RN, 22 de dezembro de 2017.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa

Código Identificador:2BDBF2FA

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 473/2017**

Altera nome de rua e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea/RN,
Faz saber que a Câmara Municipal de Várzea/RN aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Palmira Gomes Cortes, a terceira rua situada ao sentido leste da Rua Paulirio Teixeira.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a colocar placas constando o nome do homenageado na rua citada no artigo 1º.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do orçamento vigente, suplementar se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de dezembro de 2017 .

Art. 5º - Ficam revogados as disposições em contrário.

Várzea/RN, 22 de dezembro de 2017.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:1E29B388

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 474/2017**

Denomina rua e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea/RN,
Faz saber que a Câmara Municipal de Várzea/RN aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Francisco Viana Filho, a Rua situada ao leste do Conjunto Habitacional Desembargador José Rocha.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a colocar placas constando o nome do homenageado na rua citada no artigo 1º.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do orçamento vigente, suplementar se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de dezembro de 2017.

Art. 5º - Ficam revogados as disposições em contrário.

Várzea/RN, 22 de dezembro de 2017.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:72CFFC77

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DE CONTRATO N.º 072/2018 - FMS - PMVV**

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 002/2018 – FMS - PMVV
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Venha-Ver/RN.

CONTRATADO: NOVA MANUTENÇÕES – CNPJ: 24.955.001/0001-58

OBJETO: Serviços de revisão e manutenção em diversos equipamentos médicos das unidades de saúde do município de Venha-Ver/RN.

VALOR DO CONTRATO: 7.730,00 (sete mil, setecentos e trinta reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de Abril de 2018.

VÁLIDO ATÉ: 31 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Jocicleide Carvalho Pessoa
Código Identificador:7C9948D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DE CONTRATO N.º 073/2018 - PMVV**

ORIGEM: Dispensa de licitação nº 013/2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN.

CONTRATADO: REMOTORES – RETÍFICA DE MOTORES, PEÇAS E SERVIÇOS
CNPJ: 06.317.981/0001-81.

OBJETO: Contratação de serviços de retífica, recondicionamento de cabecotes e peças para os diversos motores dos veículos das secretarias da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.551,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais).

DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2018.

VÁLIDO ATÉ: 31 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Jocicleide Carvalho Pessoa
Código Identificador:E393C971

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 011/2018**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20030002/18
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018-SRP**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN – CNPJ. Nº 08.362.915/0001-59, representado pelo seu Gestor Municipal o Sr. Marcos Antônio Cabral, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nesta Ata de Registro de Preços nº 011/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS E VENTILADORES DE PAREDE, DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN.

EMPRESAS CONTRATADAS:

EQUIPAMIX UTIL. E EQUIPAMENTOS LTDA ME | CNPJ: 23.446.094/0001-22, VENCEDORA DOS ITENS: 01 e 04, totalizando R\$ 72.600,00 (Setenta e dois mil e seiscentos reais).
ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS – EPP | CNPJ: 08.321.484/0001-82, VENCEDOR DO ITEM: 02, totalizando R\$ 43.050,00 (Quarenta e três mil e cinquenta reais).
COMÉRCIO ELETRO. E INFOR. MALHEIRO LTDA EPP | CNPJ: 40.761.843/0001-25, VENCEDOR DO ITEM: 03, totalizando R\$ 44.780,00 (Quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta reais).
LEONADRO COSTA DOS SANTOS ME | CNPJ: 11.183.984/0001-00, VENCEDOR DO ITEM: 05, R\$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA DA ATA: 10/04/2018 A 10/04/2019.

VERA CRUZ/RN, 10 de Abril de 2018.

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:D3735853

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018-A**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2018 – PMF/CPL/SMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2018 – PMF/CPL**

O MUNICÍPIO DE FLORÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/M.F sob o n.º 08.181.562/0001-90, com sede a Rua Teônia Amaral n.º 290, Centro - Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**, brasileira, casada, servidora pública, portador do CPF nº 596.972.454-87, na qualidade de representante do Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços, e a empresa **TOP CAR VEÍCULOS E LOCADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, n.º 1669, CEP 59.056-000, Bairro Lagoa Nova, na cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º: **01.122.617/0001-42**, neste ato representado pelo Procurador, o Sr. **JOÃO AURÉLIO DINIZ**, portador da cédula de identidade n.º: 612.770 ITEP/RN, inscrito no CPF sob o n.º 369.836.244-91, em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela

autoridade competente, **RESOLVEM Registrar os Preços** para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 196 DE 27 DE ABRIL DE 2011, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível **Aquisição de equipamentos e material permanente para ESF II**, consoante especificações constantes no anexo **01** do edital e proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade 12 (doze) meses a partir da data de entrega de assinatura desta ata. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Florânia/RN não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.2 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3 A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS E DOS PREÇOS

3.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos é o especificado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL), motorização mínimo 140 cv; combustível Diesel, câmbio manual; capacidade 05 lugares; ar condicionado; direção hidráulica; trio elétrico (trava, vidro, alarme); freios ABS e Airbag duplo; protetor de caçamba; estribos laterais, ano/modelo de fabricação 2018 ou igual/posteriores à data de pedido (Nota de empenho), Cor Sólida BRANCA.	01	UND	116.000,00	116.000,00
TOTAL					116.000,00

3.1.1. Os preços descritos na tabela acima serão pagos na possível aquisição dos produtos.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. O material, objeto desta ata será solicitados conforme necessidade da Secretaria de Saúde, e deverá ser entregue em no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis de acordo com a ordem de **compra emitida** pelo (a) Sr.(a) Secretário(a) de Saúde e Prefeito (a) Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O Município de Florânia/RN efetuará o pagamento do objeto desta ata, conforme solicitação no prazo de até **30 (trinta)** dias úteis após a data de apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento.

5.2. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.

5.3 Dotações orçamentárias:

Elemento de Despesa

4490.52 – Equipamento e Material Permanente.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

6.1 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

7.1. A licitante deverá prestar garantia on site (isto é, no local onde estiverem os bens por ela fornecidos) de, no mínimo: 12 (doze) meses consecutivos, sendo que os prazos serão contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo de Bens.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. Conforme item 14 do EDITAL:

8.1. Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

8.1.2. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, imitada ao total de 20% (vinte por cento).

8.1.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida, e ainda, multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

8.2. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 será o valor inicial do Contrato.

8.3. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

8.4. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

8.5. As penalidades de multas acima previstas poderão ser descontadas dos pagamentos subsequentes a que a contratada tiver direito, após aplicada a penalidade.

8.6. Sem prejuízo das penalidades de multa, fica a DETENTORA que não cumprir as cláusulas contratuais, sujeita ainda:

8.6.1. Suspensão temporária para licitar e contratar com o Município de Florânia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.6.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que se já promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.6.3. Ainda, a DETENTORA que sofrer a penalidade disposta no subitem 8.6.2. poderá ser descredenciada junto ao SICAF, através de informação prestada pela Administração Municipal.

Florânia/RN, 23 de abril de 2018.

JOÃO AURÉLIO DINIZ

CPF: 369.836.244-91

Procurador

Top Car Veículos e Locadora LTDA

CNPJ Nº: 01.122.617/0001-42

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária de Saúde

MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Contratante

Órgão Gerenciador

Testemunha: _____

CPF: _____

Testemunha: _____

CPF: _____

Publicado por:

Alex Silva de Azevedo

Código Identificador: C4010967

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018-B**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2018 – PMF/CPL/SMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2018 – PMF/CPL**

O MUNICÍPIO DE FLORÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/M.F sob o n.º 08.181.562/0001-90, com sede a Rua Teônia Amaral n.º 290, Centro - Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**, brasileira, casada, servidora pública, portador do CPF nº 596.972.454-87, na qualidade de representante do Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços, e a empresa **FP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Xavier da Silveira, n.º 1007, CEP 59.056-350, Bairro Lagoa Nova, na cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º: **07.366.605/0001-40**, neste ato representado pelo Proprietário, Sr. **FELIPE ANDRÉ BERNARDO DE ASSIS**, portador da cédula de identidade n.º: 1.896.238 SSP/RN, inscrito no CPF sob o n.º 009.537.724-70, em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, **RESOLVEM Registrar os Preços** para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 196 DE 27 DE ABRIL DE 2011, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível **Aquisição de equipamentos e material permanente para ESF II**, consoante especificações constantes no anexo 01 do edital e proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade 12 (doze) meses a partir da data de entrega de assinatura desta ata. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Florânia/RN não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.2 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3 A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS E DOS PREÇOS

3.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos é o especificado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (Equipo, Sugador, Refletor); comando pedal; cabeceira articulada; refletor multifocal (mais de uma intensidade); equipo tipo clart ou acoplado; 01 sugador; cuba de porcelana/cerâmica; seringa tríplice; peça reta; contra ângulo; micro motor; caneta de rotação; no mínimo 3 terminais.	01	UND	15.500,00	15.500,00
2	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA, material de confecção polipropileno; balde espremedor; kit c/ mops líquido e pó, placa sinaliz. e pá; saco de vinil.	01	UND	900,00	900,00
3	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE SOLO (Pequeno Porte); rack para carga; carro para rack; chaparia externa aço inoxidável; osmose reversa; impressora; capacidade de 90 a 105 litros; porta deslizante; painel de comando microprocessado; câmara interna inox AISI 304 ou superior; alimentação de vapor gerador próprio.	01	UND	54.900,00	54.900,00
TOTAL					71.390,00

3.1.1. Os preços descritos na tabela acima serão pagos na possível aquisição dos produtos.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. O material, objeto desta ata será solicitados conforme necessidade da Secretaria de Saúde, e deverá ser entregue em no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis de acordo com a ordem de **compra emitida** pelo (a) Sr.(a) Secretário(a) de Saúde e Prefeito (a) Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O Município de Florânia/RN efetuará o pagamento do objeto desta ata, conforme solicitação no prazo de até **30 (trinta)** dias úteis após a data de apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento.

5.2. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.

5.3 Dotações orçamentárias:

Elemento de Despesa

4490.52 – Equipamento e Material Permanente.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

6.1 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

7.1. A licitante deverá prestar garantia on site (isto é, no local onde estiverem os bens por ela fornecidos) de, no mínimo: 12 (doze) meses

consecutivos, sendo que os prazos serão contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo de Bens.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. Conforme item 14 do EDITAL:

8.1. Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

8.1.2. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, imitada ao total de 20% (vinte por cento).

8.1.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida, e ainda, multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

8.2. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 será o valor inicial do Contrato.

8.3. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

8.4. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

8.5. As penalidades de multas acima previstas poderão ser descontadas dos pagamentos subsequentes a que a contratada tiver direito, após aplicada a penalidade.

8.6. Sem prejuízo das penalidades de multa, fica a DETENTORA que não cumprir as cláusulas contratuais, sujeita ainda:

8.6.1. Suspensão temporária para licitar e contratar com o Município de Florânia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.6.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que se já promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.6.3. Ainda, a DETENTORA que sofrer a penalidade disposta no subitem 8.6.2. poderá ser descredenciada junto ao SICAF, através de informação prestada pela Administração Municipal.

Florânia/RN, 23 de abril de 2018.

FELIPE ANDRÉ BERNARDO DE ASSIS

CPF: 009.537.724-70

Proprietário

FP Comércio e Serviços EIRELI-ME

CNPJ Nº: 07.366.605/0001-40

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária de Saúde

MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Contratante

Órgão Gerenciador

Testemunha: _____

CPF: _____

Testemunha: _____

CPF: _____

Publicado por:

Alex Silva de Azevedo

Código Identificador:4B655BBD

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 022/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: Locação de Veículo

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico favorável;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, no orçamento geral vigente no exercício de 2018.

03. Importará a despesa o valor global estimado **R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais)**, que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros – Recursos Ordinários – Recursos do Fundo Municipal de Saúde – Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

05. Fica autorizado à contratação JOSEMÁRIO CRUZ DO AMARAL, CPF/MF Nº 030.371.594-48, com sede na Rua Padre José Ibiapina, nº 46, Bairro Rainha do Prado, Florânia/RN, objetivando a Locação de Veículo, conforme Processo nº 574/2018, memorando nº 016/2018 do Gabinete Civil de Florânia/RN.

06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 23 de abril de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudiano Pinheiro Silva

Código Identificador:1A611ACE

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 023/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: Aquisição de Fardamento para os Agentes de Endemias e Motoristas.

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico favorável;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 339030 – Material de Consumo, no orçamento geral vigente no exercício de 2018.

03. Importará a despesa o valor global estimado **R\$ 2.172,00 (dois mil cento e setenta e dois reais)**, que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros – Recursos do Fundo Municipal de Saúde.

05. Fica autorizado à contratação ALINE MIRELLI DE AZEVEDO COSTA -ME, CNPJ Nº 07.539.124/0001-99, com sede na Rua João Solon, 214 – Bairro Ari de Pinho, Acari/RN, objetivando a Aquisição de Fardamento para os Agentes de Endemias e Motoristas, conforme Processo nº 576/2018 e memorando nº 107/2018 da Secretaria Municipal de Saúde de Florânia/RN.

06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 23 de abril de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudiano Pinheiro Silva

Código Identificador:217C4084

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 001/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: Serviço de manutenção nas máquinas e treinamento nos softwares do Ponto Eletrônico.

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição (...).

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico favorável;

RESOLVE:

01. É inexigível o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no orçamento geral vigente no exercício de 2018.

03. Importará a despesa o valor global estimado **R\$ 5.933,00 (cinco mil novecentos e trinta e três reais)**, que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros – Recursos do Fundo Municipal de Saúde.

05. Fica autorizado à contratação GOOD'S SERVICE - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 35.277.102/0001-33, com sede na Rua Rio Parapanema, 7933 – Bairro Pitumbu, Natal/RN, objetivando o Serviço de manutenção nas máquinas e treinamento nos softwares do Ponto Eletrônico, conforme Processo nº 630/2018, memorando nº 124/2018 da Secretaria Municipal de Saúde de Florânia/RN.

06. O Presente Termo de Inexigibilidade deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 23 de abril de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudiano Pinheiro Silva

Código Identificador:0A9B1850

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 574/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ GLEYDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, Mat.743 ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 20 de abril de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23 de abril de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:BE899B29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 575/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 742, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 20 de abril de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23 de abril de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:F77F55D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 576/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 21 de abril de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23 de abril de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:51794A14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 577/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor contratado **CÍCERO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 21 de abril de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23 de abril de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:20AD9780

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 578/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 742, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 21 de abril de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23 de abril de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:F68B400C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 579/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 22 de abril de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23 de abril de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:0EE6C0B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 580/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) cada perfazendo o valor total de R\$ 70,00 (setenta reais) a servidora **MARIA JOSÉ MARTINIANO DIAS** Mat. 448, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 22 a 23 de abril de 2018, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23 de abril de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:AB210179

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 581 /2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada perfazendo o valor total de R\$ 100,00 ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS** Mat. 088, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 22 a 23 de abril de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23 de abril de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:B612D995

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 582/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 23 de abril de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23 de abril de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:A8A0CDC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 583/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 23 de abril de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23 de abril de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:25E8573B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 584/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 23 de abril de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23 de abril de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:593BEF00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 585/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 23 de abril de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23 de abril de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:C177B762

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2018 – PMF/FMS*
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado:JOSÉ VALDO BARBOSA DE LIMA

Objeto:Contratação de 01 (um) Médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida em Plantão extra de 24 horas no dia 29 de março de 2018, suprimindo a demanda desse tipo de procedimento.

Valor:R\$ 1.350,00 (Um mil trezentos e cinquenta reais) brutos.

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 29 de março de 2018.

Data da Assinatura: 28 de março de 2018.

Florânia/RN, 28 de março de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:B2A4417A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2018 –
PMF/FMS*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado:MARCELO AUGUSTO SÁ DE MELO CAVALCANTI

Objeto: Contratação de 01 (um) Médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida em Plantão extra de 24 horas no dia 01 de abril de 2018, suprimindo a demanda desse tipo de procedimento.

Valor:R\$ 1.350,00 (Um mil trezentos e cinquenta reais) brutos.

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 01 de abril de 2018.

Data da Assinatura: 28 de março de 2018.

Florânia/RN, 28 de março de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:1F1F235D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018**

LICITAÇÃO N.º 006/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE FILTROS E LUBRIFICANTES

MODALIDADE: SRP - PREGÃO PRESENCIAL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei nº 10.520/02 e considerando a realização do Pregão Presencial nº 006/2018 que teve como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de óleos, filtros e lubrificantes automotivos, entre outros para atender a demanda necessária à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Acari/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital nº 006/2018, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos o presente certame e ADJUDICO o seu objeto, em favor das empresas vencedoras nos seguintes termos:

PEDRO AFONSO DANTAS - ME					
** CPF/CNPJ : 08204760000122					
** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
373	FILTRO DE AR AR1026 - F4000	UN	12	34.00	408.00
TOTAL DO FORNECEDOR PEDRO AFONSO DANTAS - ME					408.00
SERIDÓ TRATORES COM. E SERVIÇO LTDA					
** CPF/CNPJ : 02620622000148					
** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
327	ADITIVO PARA RADIADOR LITRO - DIESEL	UN	80	12.00	960.00
333	FILTRO COMBUSTIVEL RETORESCA VADEIRA CATERPILLAR 416E	UN	12	110.00	1,320.00
2117	FILTRO DE AR TRATOR VALMET	UN	12	80.00	960.00
352	FILTRO LUBRIFICANTE MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140.B	UN	6	73.00	438.00
378	FILTRO LUBRIFICANTE RETORESCA VADEIRA CATERPILLAR 416E	UN	6	120.00	720.00
330	FILTRO LUBRIFICANTE TRATOR VALMET PSL 123	UN	12	16.00	192.00
328	FILTRO LUBRIFICANTE TRATOR VALTRA PSL 836	UN	12	25.00	300.00
344	ÓLEO 20W50 LITRO	UN	220	9.00	1,980.00
339	ÓLEO HIDRÁULICO LP 68 - BALDE COM 20L	UN	60	144.00	8,640.00
TOTAL DO FORNECEDOR SERIDÓ TRATORES COM. E SERVIÇO LTDA					15,510.00
LP COMERCIO VAREJ DE PEÇAS E SERV. DE LOC. EIRELI					
** CPF/CNPJ : 18800902000178					

** VENCEU OS ITENS **

Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
341	EXTINTOR ABC 1KG	UN	6	115.00	690.00
358	EXTINTOR ABC 6KG	UN	6	282.00	1,692.00
2095	FILTRO COMBUSTÍVEL MOTO CG	UN	12	15.00	180.00
353	FILTRO COMBUSTIVEL MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140.B	UN	6	130.00	780.00
2100	FILTRO COMBUSTÍVEL PIPA	UN	12	50.00	600.00
2114	FILTRO DE AR RETROESCAVADEIRA	UN	12	285.00	3,420.00
2123	FILTRO DE AR RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E - INF	UN	6	151.00	906.00
2118	FILTRO DE AR TRATOR VALTRA ARS 8842	UN	12	40.00	480.00
2132	FILTRO LUBRIFICANTE MOTO CG	UN	12	20.00	240.00
TOTAL DO FORNECEDOR LP COMERCIO VAREJ.DE PEÇAS E SERV. DE					8,988.00

LOC.EIRELI J ALVES DUTRA FILHO

** CPF/CNPJ : 24779186000197

** VENCEU OS ITENS **

Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
340	ADITIVO PARA RADIADOR LITRO - GASOLINA	UN	50	8.50	425.00
347	DISCO VDO 7 DIAS	UN	60	29.50	1,770.00
349	FILTRO COMBUSTÍVEL - MICRO IVECO 70C17	UN	12	90.00	1,080.00
2093	FILTRO COMBUSTÍVEL CAÇAMBA PEC 3022	UN	12	40.00	480.00
359	FILTRO COMBUSTÍVEL DUCATO VAN - PEC3023	UN	40	44.00	1,760.00
342	FILTRO COMBUSTÍVEL FC 161 - F4000	UN	12	11.00	132.00
369	FILTRO COMBUSTÍVEL GI40/7 - PRISMA	UN	12	9.50	114.00
371	FILTRO COMBUSTÍVEL GI60/7 - FIESTA	UN	12	12.00	144.00
374	FILTRO COMBUSTÍVEL GOL 1.0 GI08/1	UN	12	12.00	144.00
376	FILTRO COMBUSTÍVEL KOMBI 1.6 GI 08/1	UN	12	12.00	144.00
360	FILTRO COMBUSTÍVEL ONIBUS 15.190 - MAN	UN	12	64.00	768.00
361	FILTRO COMBUSTÍVEL ONIBUS 15.190 - MWM	UN	12	49.00	588.00
2098	FILTRO COMBUSTÍVEL PALIO 1.0 GI 04/7	UN	12	8.50	102.00
2099	FILTRO COMBUSTÍVEL PALIO WEKEEND GI 04/7	UN	12	8.50	102.00
2101	FILTRO COMBUSTÍVEL SAVEIRO GI 04/7	UN	12	8.50	102.00
2102	FILTRO COMBUSTÍVEL SPIN GI 04/7	UN	12	8.50	102.00
331	FILTRO COMBUSTIVEL TRATOR VALMET PC 2/155	UN	12	7.50	90.00
377	FILTRO COMBUSTIVEL TRATOR VALTRA PC 2/155	UN	12	8.00	96.00
370	FILTRO DE AR ARL 4147 - UNO	UN	20	11.00	220.00
368	FILTRO DE AR ARL 8834 - PRISMA	UN	12	8.50	102.00
2104	FILTRO DE AR CAÇAMBA ARL 9837	UN	12	90.00	1,080.00
2121	FILTRO DE AR DUCATO 1.0 ARL 4150	UN	12	12.00	144.00
2119	FILTRO DE AR DUCATO VAN - ARS 1013	UN	20	40.00	800.00
2106	FILTRO DE AR MICRO IVECO 70C17	UN	12	65.00	780.00
2109	FILTRO DE AR ONIBUS 15.190 - MAN	UN	12	60.00	720.00
2111	FILTRO DE AR ONIBUS 15/190 MWM - RL 9839	UN	12	78.00	936.00
2115	FILTRO DE AR SAVEIRO ARL 9660	UN	12	22.00	264.00
2125	FILTRO DE COMBUSTÍVEL BLAZER GI 06/7	UN	12	15.00	180.00
2126	FILTRO DE COMBUSTÍVEL DOBLÔ AMBULÂNCIA04/7	UN	12	10.00	120.00
2138	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 148 - FIESTA	UN	12	15.00	180.00
2127	FILTRO LUBRIFICANTE BLAZER PSL 619	UN	12	9.00	108.00
2128	FILTRO LUBRIFICANTE CAÇAMBA PEL 2002	UN	12	27.00	324.00
2131	FILTRO LUBRIFICANTE GOL PSL 560	UN	12	12.00	144.00
325	FILTRO LUBRIFICANTE KOMBI 1.6 PSL 562	UN	12	10.00	120.00
364	FILTRO LUBRIFICANTE ONIBUS 15.190 - MAN	UN	12	50.00	600.00
2133	FILTRO LUBRIFICANTE ONIBUS 15.190 MWM - PSL 962	UN	12	23.00	276.00
2135	FILTRO LUBRIFICANTE PALIO 1.0 PSL 55	UN	12	10.00	120.00
2136	FILTRO LUBRIFICANTE PALIO WEKEEND PL 119	UN	12	20.00	240.00
2137	FILTRO LUBRIFICANTE PIPA PSL 962	UN	12	21.00	252.00
323	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 123 - F4000	UN	12	14.50	174.00
2139	FILTRO LUBRIFICANTE RETROESCAVADEIRA - PSL 657	UN	12	28.00	336.00
2141	FILTRO LUBRIFICANTE SPIN PSL 619	UN	12	9.20	110.40
355	ÓLEO 15W40 - LITRO	UN	100	10.90	1,090.00
356	ÓLEO HIDRÁULICO DOT 4 BALDE COM 20L	UN	60	310.00	18,600.00
TOTAL DO FORNECEDOR J ALVES DUTRA FILHO					36,163.40

IVANALDO TAVARES - EPP

** CPF/CNPJ : 18641197000103

** VENCEU OS ITENS **

Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
317	DISCO VDO 24 HORAS	UN	80	24.00	1,920.00
318	EXTINTOR ABC 2KG	UN	6	165.00	990.00
357	EXTINTOR ABC 4KG	UN	6	200.00	1,200.00
366	FILTRO COMBUSTÍVEL GI04/7 - UNO	UN	20	8.00	160.00
2094	FILTRO COMBUSTÍVEL GOL GI 04/7	UN	12	8.50	102.00
2096	FILTRO COMBUSTÍVEL ONIBUS MAN 51125030063 - FILTRO SEPARADOR R120LJ10M - AQII	UN	12	145.00	1,740.00
2097	FILTRO COMBUSTÍVEL PA CARREGADEIRA WK1060/5X	UN	12	92.00	1,104.00
380	FILTRO COMBUSTIVEL PA MECANICA LIEBHERR538	UN	6	258.00	1,548.00
320	FILTRO COMBUSTÍVEL SEPARADOR ONIBUS15.190 - MAN	UN	12	100.00	1,200.00
362	FILTRO COMBUSTÍVEL SEPARADOR ONIBUS 15.190 - MWM	UN	6	100.00	600.00
350	FILTRO DE AR ARL 9608 - FIESTA	UN	12	15.00	180.00
2103	FILTRO DE AR BLAZER	UN	12	32.00	384.00
2105	FILTRO DE AR DOBLÔ AMBULÂNCIA 4154	UN	12	20.00	240.00
375	FILTRO DE AR GOL 1.0 ARL 6091	UN	15	13.00	195.00
351	FILTRO DE AR KOMBI 1.6 AP 8528	UN	12	28.00	336.00
2107	FILTRO DE AR MOTO CG	UN	12	18.00	216.00
2110	FILTRO DE AR ONIBUS 15.190 - MAN RL 9839	UN	12	85.00	1,020.00
2122	FILTRO DE AR PALIO WEKEEND 4154	UN	12	20.00	240.00
2116	FILTRO DE AR SPIN ARL 8829	UN	12	26.00	312.00
2129	FILTRO LUBRIFICANTE DOBLÔ AMBULÂNCIA PEL 119	UN	12	20.00	240.00
2130	FILTRO LUBRIFICANTE DUCATO VAN - PSL 655	UN	40	38.00	1,520.00
324	FILTRO LUBRIFICANTE GOL 1.0 PSL 562	UN	12	10.00	120.00
379	FILTRO LUBRIFICANTE PA MECANICA LIEBHERR 538	UN	6	122.00	732.00
322	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 55 - UNO	UN	20	9.50	190.00

367	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 619 - PRISMA	UN	12	6.50	78.00
365	FILTRO LUBRIFICANTE PSL655 – MICROONIBUS 70C17 - IVECO	UN	12	50.00	600.00
2140	FILTRO LUBRIFICANTE SAVEIRO PSL 560	UN	12	12.00	144.00
346	FLUÍDO DE FREIO DOT 4 500ML	UN	30	13.00	390.00
336	GRAXA PARA LUBRIFICAÇÃO PARA CHASSI 20KG	UN	12	140.00	1,680.00
337	GRAXA PARA ROLAMENTOS 20KG	UN	12	300.00	3,600.00
338	ÓLEO 140 LITRO	UN	30	11.00	330.00
326	ÓLEO 15W40 - BALDE COM 20L	UN	60	189.00	11,340.00
343	ÓLEO 5W30 LITRO	UN	220	17.00	3,740.00
345	ÓLEO 90 LITRO	UN	100	10.50	1,050.00
TOTAL DO FORNECEDOR IVANALDO TAVARES - EPP					39,441.00

Valor Total da Contratação R\$ 100.510,40 (cem mil e quinhentos e dez reais e quarenta centavos). Ficam as empresas vencedoras intimadas para no prazo estipulado no item 14.2 do Edital do Pregão Presencial nº 006/2018, comparecerem a sede da Municipalidade para a assinatura da referida Ata de Registro de Preços – ARP, sob pena de decadência do seu direito.

Acari/RN, 18 de Abril de 2018.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

Código Identificador:AA79A124

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

LICITAÇÃO N.º 008/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO

FUTURA E PARCELADA DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS, ÁGUA MINERAL FLUORETADA E BOTIJÃO DE GÁS

MODALIDADE: SRP - PREGÃO PRESENCIAL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os Incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei nº 10.520/02 e considerando a realização do SRP - PREGÃO

PRESENCIAL 008/2018 que teve como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS, ÁGUA MINERAL FLUORETADA E BOTIJÃO DE GÁS, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital 008/2018, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos o presente certame e ADJUDICO o Seu objeto, em favor das empresas vencedoras nos seguintes termos:

NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS - ME					
** CPF/CNPJ : 09482343000104					
** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
2052	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS, submetida a tratamento de Cloração Deterdoração - Filtração - Osmose Reversa, adicionada em embalagem retornável de 20 litros , em plástico higienizado, com protetor na parte superior, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição)	VASIL	5000	5.00	25,000.00
2053	ÁGUA MINERAL FLUORETADA HIPOTERMAL NA FONTE, não contém glúten, não gasosa, acondicionada em embalagem retornável de 20 litros, em plástico higienizado, com protetor na parte superior, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição)	VASIL	2000	6.00	12,000.00
2054	CARGA DE GÁS GLP 13kg, composição básica de propano e butano (gás de cozinha), 13kg, retornável, aplicação em fogões domésticos.	CARGA	500	70.00	35,000.00
TOTAL DO FORNECEDOR NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS - ME					72,000.00

Valor Total da Contratação R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

Fica a empresa vencedora intimadas para no prazo estipulado no item 14.2 do Edital do Pregão Presencial nº 008/2018, compareceu a sede da Municipalidade para a assinatura da referida Ata de Registro de Preços – ARP, sob pena de decadência do seu direito.

Acari/RN, 18 de Abril de 2018.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

Código Identificador:C292FF68

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 001/2017 EM, 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

PORTARIA N.º 001/2017 Em, 20 de dezembro de 2017.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Serra de Santana-CONISA, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O presidente da Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Serra de Santana-CONISA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer o Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Serra de Santana-CONISA para o exercício de 2018, que estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 920.000,00 (Novecentos e vinte mil reais), na forma do decreto lei n.º 1.875 de Julho de 1981, e do decreto lei n.º 10.930 de 21 de Janeiro de 1991, distribuído na forma do anexo único desta Portaria.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação das contribuições dos usuários do consorcio através dos serviços de distribuição d'água e de outras receitas correntes, na forma do decreto lei n.º 1.939 de 20 de maio de 1982, e das especificações constantes do anexo I, da lei n.º 4.320/64 com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES..... R\$ 920.000,00
 Despesas correntes..... R\$ 875.000,00
 Despesas de Capital..... R\$ 45.000,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS..... R\$ 920.000,00

Artigo 3º - A Despesa será igualmente autorizada em R\$ 920.000,00 (Novecentos e vinte mil reais), e será realizada segundo as categorias econômicas e seus desdobramentos, pelas Unidades Orçamentárias:

0101 – GABINETE DO PRESIDENTE.....	R\$ 920.000,00
TOTAL..... R\$ 920.000,00	

Artigo 4º - Fica a Presidência do Consorcio autorizado a:

- I – Abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento), do Total do orçamento observado o disposto no artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal N.º 4.320/64;
 II – Efetuar reformulações no presente Orçamento, quando necessário, ouvida a diretoria do CONISA.
 III – Anular total ou parcialmente dotações no presente orçamento, o como recurso a abertura de créditos adicionais.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor em 02 de Janeiro de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Presidente

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 01/2017

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2018		
ÓRGÃO: 01 - CONSORCIO PÚBLICO		
Unidade: 0101 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA		
Objeto/Atividade: 2.001 - Manutenção do Consórcio		
Código	Especificações Receitas	Valor em R\$
1	Receitas	920.000,00
1122990000	Outras Taxas pela prestação de serviços	900.000,00
1325010100	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários	15.000,00
1990980000	Outras Receitas Eventuais	5.000,00
Código	Especificações Despesas	Valor em R\$
3	DESPESAS CORRENTES	875.000,00
31	Pessoal e Encargos Sociais	160.000,00
3190	Aplicações Diretas	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	160.000,00
319011.01	Vencimentos dos Funcionários	120.000,00
319013	Obrigações Patronais	40.000,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	715.000,00
3390	Aplicações Diretas	
339014	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
339030	Material de Consumo	35.000,00
339035	Serviços de Consultorias	25.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL	45.000,00
44	Investimentos	45.000,00
4490	Aplicações Diretas	
449051	Obras e Instalações	25.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
TOTAL GERAL EM R\$		920.000,00

Lagoa Nova(RN), 20 de dezembro de 2017

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Presidente

Publicado por:
 Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:D8F3A662

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, torna público a solicitação de pesquisa mercadológica, objetivando a **COTAÇÃO DE PREÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.** O qual poderá ser enviada pelo email: cpl.crv@gmail.com. Caiçara do Rio do Vento/RN, 23 de abril de 2018.

Item	Descrição	QTD	UND	V. Unit	V. Total
1	AGENDA PERMANENTE	50	UND		
2	ALFINETE C/ CABEÇA - CX C/ 100 UND	60	UND		
3	ALMOFADA P/ CARIMBO (AZUL)	80	UND		
4	ANOTE COLE - 100 FOLHAS	100	UND		
5	APAGADOR DE QUADRO BRANCO	100	UND		
6	APONTADOR DE LAPIS	1000	UND		
7	BALÕES DIVERSOS - PCT C/ 50 UND	1000	PCT		
8	BARBANTE (100 MT)	140	UND		
9	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO - 30 CM X 7,5 MM - CX C/ 12 UND	200	UND		
10	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO - 30 CM X 280 MM - CX C/ 12 UND	200	UND		
11	BATERIA 9V	50	UND		
12	BATERIA P/ GLICOSIMETRO	50	UND		
13	BLOCO DE ANOTAÇÕES C/ 05 PAUTAS	400	UND		
14	BORRACHA BRANCA	1000	UND		
15	BORRACHA DUAS CORES	1000	UND		
16	BORRACHA PONTEIRA BRANCA	1000	UND		
17	CADERNO 12 MATERIAS - CAPA DURA	1200	UND		
18	CADERNO 12 MATERIAS - CAPA FLEXIVEL	1500	UND		
19	CADERNO 6 MATERIAS - CAPA FLEXIVEL	1500	UND		
20	CAIXA ARQUIVO DE PAPELÃO	750	UND		
21	CAIXA ARQUIVO DE PLÁSTICO	1500	UND		
22	CAIXA COLECCIONADORA DE PAPELÃO	600	UND		
23	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO	100	UND		
24	CAIXA P/ CORRESPONDENCIA	40	UND		
25	CAIXA TERMICA GRANDE (ISOPOR) - 37 L	20	UND		
26	CALCULADORA SIMPLES DE MESA - 10 DÍGITOS - 15,2 X 11,6 CM	100	UND		
27	CANETA ESFEROGRAFICA CORES DIVERSAS	2000	UND		
28	CARTOLINA COLOR SET CORES DIVERSAS	1200	UND		
29	CARTOLINA COMUM CORES DIVERSAS	1500	UND		
30	CARTOLINA GUACHE CORES DIVERSAS	2400	UND		
31	CLIPS GALVANIZADOS 2/0 - 500 G - 720 UND	900	UND		
32	CLIPS GALVANIZADOS 4/0 - 500 G - 500 UND	900	UND		
33	CLIPS GALVANIZADOS 6/0 - 500 G - 50 UND	900	UND		
34	COLA BRANCA COMUM 90 G	1500	UND		
35	COLA DE ISOPOR - 90 G	900	UND		
36	COLA GLITTER - CX C/ 6 UND - 25 G (VARIAS CORES)	900	UND		
37	COLEÇÃO DE CERA - 12 UND - (VARIAS CORES)	1500	UND		
38	COLEÇÃO DE MADEIRA - 12 UND - (VARIAS CORES)	1500	UND		
39	COLEÇÃO HIDROCOR - 12 UND - (VARIAS CORES)	1000	UND		
40	CORRETIVO LÍQUIDO - 18 ML	300	UND		
41	ENVELOPE AERO OFÍCIO - 114 X 229 MM - 55 G	500	UND		
42	ENVELOPE MADEIRA - 22 X 32 CM	500	UND		
43	ENVELOPE MADEIRA - 36 X 46 CM	500	UND		
44	ESTILETE GRANDE	260	UND		
45	EXTRATOR DE GRAMPOS	230	UND		
46	FITA ADESIVA - 12 MM - 45 MT	900	UND		
47	FITA ADESIVA MARROM LARGA - 45 X 50 MM - 3 MT	400	UND		
48	FITA CREPE CREME LARGA - 45 X 50 MM - 3 MT	250	UND		
49	FITA DE EMPACOTAMENTO (TRANSPARENTE) - 45 X 45 MM - 3 MT	150	UND		
50	FITA GOMADA LARGA 50 MM X 50 M	150	UND		
51	FOLHA DE CARBONO	150	UND		
52	FOLHA DE E.V.A. - 40 X 100 MM (VARIAS CORES)	800	UND		
53	FOLHA DE ISOPOR - 10 MM	800	UND		
54	FOLHA DE ISOPOR - 40 MM	500	UND		
55	FORMULÁRIO CONTÍNUO - 80 COLUNAS	40	UND		
56	GLITER EM PO	400	CX		
57	GRAMPEADOR (CAPACIDADE P/ GRAMPEAR 20 FOLHAS)	250	UND		
58	GRAMPEADOR (P/ GRAMPEAR 50 FOLHAS)	25	UND		
59	GRAMPO 23/13 - CX C/ 5000 UND	100	UND		
60	GRAMPO 23/6 - CX C/ 5000 UND	80	UND		
61	GRAMPO 26/6 COBREADOS - CX C/ 5000	500	UND		
62	LAPIS GRAFITE Nº 02	2000	UND		
63	LIGAS ELÁSTICAS (AMARELA) - CX C/ 100 UND	100	UND		
64	LIVRO DE ATAS - 100 FOLHAS	120	UND		
65	LIVRO DE ATAS 200 FOLHAS	50	UND		
66	LIVRO DE PONTO - 100 FOLHAS	120	UND		
67	LIVRO DE PROTOCOLO - 100 FOLHAS - CAPA 215 X 157 MM	120	UND		
68	MARCADOR DE TEXTO (AMARELA)	400	UND		
69	MASSA DE MODELAR (VARIAS CORES) - CX C/ 12 UND - 180 G	500	UND		
70	MOLHA DEDO	150	UND		
71	PAPEL CAMURÇA CORES DIVERSAS	600	UND		
72	PAPEL CELOFANE CORES DIVERSAS	600	UND		
73	PAPEL CONTATO CORES DIVERSAS	600	UND		
74	PAPEL COUCHE	600	UND		
75	PAPEL CREPOM CORES DIVERSAS	600	UND		
76	PAPEL LAMINADO CORES DIVERSAS	600	UND		
77	PAPEL MADEIRA GRANDE	1000	UND		
78	PAPEL OFÍCIO A4 - RESMA C/ 500 FOLHAS	3000	UND		
79	PAPEL PAUTADO - RESMA C/ 500 FOLHAS	200	UND		
80	PAPEL PESO 40 - A4 - 210 X 297 MM - RESMA C/ 250 FOLHAS	200	UND		
81	PAPEL VERGE - RESMA C/ 180 G/MP - 50 FOLHAS	150	UND		
82	PASTA A-Z	500	UND		

83	PASTA CLASSIFICADORA PLASTICA	1800	UND		
84	PASTA DE PAPELÃO C/ ELASTICO	1800	UND		
85	PASTA SANFONA 250 X 190 MM	280	UND		
86	PASTA SOFT PLASTICA P.M.G	2400	UND		
87	PASTA SUSPENSÃO P/ ARQUIVO	500	UND		
88	PERCEVEJO - CX C/ 100	100	UND		
89	PERFURADOR	150	UND		
90	PILHA ALCALINA MEDIA - CX C/ 20 UND	50	UND		
91	PILHA ALCALINA PEQUENA - CX C/ 30 UND	50	UND		
92	PILHA COMUM G - CX C/ 24 UND	50	UND		
93	PINCEL ATOMICO CORES DIVERSAS	250	UND		
94	PINCEL Nº 14	150	UND		
95	PINCEL Nº 20	150	UND		
96	PINCEL P/ QUADRO BRANCO CORES DIVERSAS	400	UND		
97	PISTOLA DE COLA QUENTE UNIVERSAL	100	UND		
98	PONTAS DE LAPISEIRA GRAFITE 0.7 - CX C/ 20 ESTOJOS DE PONTAS	50	UND		
99	PORTA CARIMBO ACRILICO - 10 UND	40	UND		
100	PORTA LAPIS ACRILICO	80	UND		
101	PRANCHETA TAMANHO OFICIO	220	UND		
102	QUADRO BRANCO RETANGULAR - 2,00 X 1,00 MT	20	UND		
103	QUADRO DE AVISO C/ FELTRO - 2,00 X 1,00 MT	20	UND		
104	REABASTECEDOR DE PINCEL CORES DIVERSAS	450	UND		
105	REABASTECEDOR P/ CARIMBO	270	UND		
106	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATOMICO 37 ML - CX C/ 12 UND	80	UND		
107	REGUA 30 CM	1400	UND		
108	TESOURA ESCOLAR	1000	UND		
109	TESOURA MULTITUSO GRANDE	50	UND		
110	TINTA GUACHE - CX C/ 06 UND (VARIAS CORES)	900	UND		
111	TINTA P/ TECIDO - CX C/ 12 UND - VARIAS CORES	100	UND		
112	TNT CORES DIVERSAS METRO	1000	MT		
Valor total Global					

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:0BFB2C7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 008/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº 001/2014 E PRORROGADO PELO EDITAL N.º 021/2016.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 008/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa e do Edital nº 001/2013 do concurso público do município de Coronel João Pessoa/RN, bem como da homologação do Resultado final do referido concurso público de provas e títulos, **CONVOCA** os candidatos aprovados listados abaixo para comparecerem na sede da Secretária Municipal de Administração, localizada na Rua São José, nº 05, Centro, Coronel João Pessoa/RN, conforme relação inframencionada, para serem nomeados e tomarem posse nos referidos cargos no prazo de 30 (trinta) dias ou para assinar termo de desistência, de acordo com a disposição editalícia.

CARGO: ENFERMAGEM						
ANÁLISE DE TÍTULOS E CÁLCULO DA NOTA CLASSIFICATÓRIA - RESULTADO FINAL OFICIAL						
POSICÃO	NOME INSCRIÇÃO	OBJ	SUB	NOTA (OBJ+SUB)	TÍTULO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
14º	JOSEFA RENAGLA NUNES DE LIMA	4,35	2,80	7,15	0,00	7,15
15º	RAFAEL CARVALHO MORENO	3,60	2,50	6,10	1,00	7,10

1. O candidato deverá comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, na Secretaria Municipal de Administração munido dos documentos abaixo relacionados **CÓPIAS E ORIGINAIS** ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO**, para que possamos instrumentalizar o processo de nomeação do devido cargo, junto a esta secretaria, especificamente na Divisão de Recursos Humanos.

03 fotos 3X4;

Certidão de Casamento ou Nascimento;

Certidão de nascimento de filhos (se tiver);

Carteira de identidade (RG) e Cadastro P. Física (CPF);

Título de Eleitor;

Carteira de Trabalho;

Certidão de Reservista ou equivalente (masculino);

Conta Corrente do Banco do Brasil (declaração informando Agência, nº Conta e assinada);

Certificado de conclusão de 1º, 2º e 3º grau, de acordo com sua escolaridade;

Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;

Certidão de Registro de Cartório Criminal;

Comprovante de Residência Atualizada;

Comprovante de PIS/PASEP (se tiver);

Relação de Salário Contribuição do INSS (CNIS);

Atestado de sanidade física (Médico Clínico Geral);

Atestado de sanidade mental (Psicólogo ou Psiquiatra);

Declaração de acumulação ou não de cargos públicos;

Declaração de bens e valores constitutivos do seu patrimônio;

Conforme previsto no Edital, os candidatos que se declararam portadores de deficiência deverão apresentar Laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença (CID-10), os quais deverão ser submetidos a perícia médica promovida pela Junta Médica do Município.

Traz os seguintes exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, com validade de até 90 dias e Carteira de Vacinação atualizada.

Atestado/declaração de antecedentes criminais fornecido pela justiça federal e estadual.

Coronel João Pessoa/RN, 23 de abril de 2018.

ANTÔNIO LOPES FILHO

Prefeito Constitucional

ADI HELDER ALVES DE SOUZA

Secretário de Administração

Publicado por:

Andreia Nataliana Carvalho de Amorim

Código Identificador:3505CD51

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 866/2017**

Gabinete Civil

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.748.764,58 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.748.764,58 (dois milhões, setecentos e quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.748.764,58
02 .002 GABINETE DO PREFEITO					63.000,00
	2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				63.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	63.000,00
04 .004 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO					180.000,00
	2003 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E TRIBUTACAO				180.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	50.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	130.000,00
05 .005 SEC. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO					10.000,00
	2007 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				10.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	10.000,00
06 .006 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE					317.000,00
	2009 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%				20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101900000	0001	20.000,00
	2010 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%				60.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101800000	0001	60.000,00
	2016 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100100000	0001	20.000,00
	2050 MANUTENCAO DA ATIV. DO ENSINO INFANTIL COM FUNDEB 60%				90.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101800000	0001	90.000,00
	2055 MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL COM FUNDEB 40%				97.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101900000	0001	17.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101900000	0001	80.000,00
	2017 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	30.000,00

07 .007 SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					95.000,00
	2027 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC. INFRAESTRURA E SERV. URBANOS				80.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	80.000,00
	2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PREDIOS MUNICIPAIS				15.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0101700000	0001	15.000,00
08 .008 SEC. MUN. DESENV. ECONOMICO E TURISMO					62.000,00
	2049 MANUT. DESENV. ECONOMICO E TURISMO				62.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	47.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	15.000,00
09 .009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					1.122.500,00
	2029 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				332.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100200000	0001	130.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100200000	0001	202.000,00
	2031 MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF				157.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	62.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100200000	0001	30.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100200000	0001	65.000,00
	2035 MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAUDE E EPIDEMIOLOGIA-AMBIENTAL				280.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	260.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100200000	0001	20.000,00
	2037 MANUT. DA MEDIA E ALTA COMPLE. E HOSPITALAR - MAC				300.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106500000	0001	200.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100200000	0001	100.000,00
	2083 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA - SAUDE BUCAL				44.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0106400000	0001	30.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100200000	0001	14.000,00
	2084 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA - NASF				9.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0106400000	0001	5.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0106400000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	2.500,00
10 .010 FUNDO M DE ASSISTENCIA SOCIAL - (FMAS) DE CRUZETA					39.000,00
	2039 MANUT. FUNDO MUN. DA ASSISTENCIA SOCIAL				15.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	5.000,00
	2041 MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS				10.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0102900000	0001	10.000,00
	2040 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR				14.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	4.000,00
11 .011 SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA					10.000,00
	2053 EQUIPAMENTO E MANUTENCAO DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA				10.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	10.000,00
12 .012 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA					850.264,58
	2086 MANUTENCAO DO FUNDO E DO PAGAMENTO DE APOSENTADORIA, PENSÕES E				822.000,00
		3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS	0105000000	0001	805.000,00
		3.1.90.03 PENSÕES	0105000000	0001	17.000,00
	2087 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDENCIA DE CRUZETA-FUNPREV				28.264,58
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0105000000	0001	28.264,58
Anexo II (Redução)					2.748.764,58
02 .002 GABINETE DO PREFEITO					78.000,00
	1001 AQUISICAO DE VEICULO				15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	15.000,00
	2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				63.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	40.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE	0100000000	0001	10.000,00

		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
03 .003 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					47.000,00
	2048 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				47.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	47.000,00
04 .004 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO					180.000,00
	2003 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E TRIBUTACAO				180.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	70.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	60.000,00
05 .005 SEC. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO					10.000,00
	2007 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00
06 .006 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE					317.000,00
	1010 AQUIS. E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS				20.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0100100000	0001	20.000,00
	2009 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%				92.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	80.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101900000	0001	2.000,00
		3.1.91.09 SALÁRIO-FAMÍLIA	0101900000	0001	10.000,00
	2011 MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0105800000	0001	10.000,00
	2018 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				40.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100100000	0001	40.000,00
	2050 MANUTENCAO DA ATIV. DO ENSINO INFANTIL COM FUNDEB 60%				60.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101800000	0001	60.000,00
	2055 MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL COM FUNDEB 40%				40.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101900000	0001	40.000,00
	1007 CONSTRUCAO, AMPL. E REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS				15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102400000	0001	15.000,00
	2017 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS				40.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	30.000,00
		3.1.91.09 SALÁRIO-FAMÍLIA	0100000000	0001	10.000,00
07 .007 SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					95.000,00
	2027 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC. INFRAESTRURA E SERV. URBANOS				80.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	70.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	10.000,00
	2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PREDIOS MUNICIPAIS				15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101700000	0001	15.000,00
09 .009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					1.122.500,00
	1030 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS				20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	0102300000	0001	20.000,00
	1057 AQUISICAO DE VEICULO (AMBULANCIA)				42.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	0100200000	0001	42.000,00
	2029 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				431.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	82.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100200000	0001	100.000,00
		3.1.91.09 SALÁRIO-FAMÍLIA	0100200000	0001	10.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100200000	0001	179.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100200000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	20.000,00
	2031 MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF				230.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	200.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100200000	0001	30.000,00
	2032 MANUTENCAO DA ATENCAO				260.000,00

	BASICA - PACS				
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	260.000,00
	2037 MANUT. DA MEDIA E ALTA COMPLE. E HOSPITALAR - MAC				100.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100200000	0001	70.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	30.000,00
	2083 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA - SAUDE BUCAL				30.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	30.000,00
	2084 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA - NASF				9.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0106400000	0001	4.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	5.000,00
10 .010 FUNDO M DE ASSISTENCIA SOCIAL - (FMAS) DE CRUZETA					39.000,00
	2038 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS				10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102900000	0001	10.000,00
	2044 MANUT. DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD BF				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102900000	0001	5.000,00
	2040 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	4.000,00
	1033 CONST. E REC. DE UNIDADES HABITACIONAIS				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	20.000,00
11 .011 SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA					10.000,00
	2053 EQUIPAMENTO E MANUTENCAO DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00
12 .012 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA					850.264,58
	2086 MANUTENCAO DO FUNDO E DO PAGAMENTO DE APOSENTADORIA, PENSÕES E				25.000,00
		3.1.90.09 SALÁRIO-FAMÍLIA	0105000000	0001	20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0105000000	0001	5.000,00
	2087 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDENCIA DE CRUZETA-FUNPREV				20.264,58
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0105000000	0001	17.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0105000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0105000000	0001	2.264,58
		9998 RESERVA DE CONTINGENCIA			805.000,00
		9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0105000000	0001	805.000,00

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:F474544C

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 872/2017

Gabinete Civil

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 196.527,50 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 196.527,50 (cento e noventa e seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					196.527,50
01 .001 CAMARA MUNICIPAL					5.000,00
	2001 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA				5.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	5.000,00
02 .002 GABINETE DO PREFEITO					15.000,00
	2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	15.000,00
06 .006 SEC. MUN. DE EDUCACAO,					35.000,00

CULTURA E ESPORTE					
	2016 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL				20.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100100000	0001	20.000,00
	2018 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100100000	0001	5.000,00
	2017 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS				10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	10.000,00
09 .009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					30.000,00
	2029 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				10.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	10.000,00
	2031 MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	20.000,00
10 .010 FUNDO M DE ASSISTENCIA SOCIAL - (FMAS) DE CRUZETA					68.000,00
	2038 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS				5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0102900000	0001	5.000,00
	2039 MANUT. FUNDO MUN. DA ASSISTENCIA SOCIAL				43.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	3.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	40.000,00
	2041 MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS				20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	20.000,00
12 .012 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA					43.527,50
	2086 MANUTENCAO DO FUNDO E DO PAGAMENTO DE APOSENTADORIA, PENSÕES E				1.077,50
		3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS	0105000000	0001	1.077,50
	2087 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDENCIA DE CRUZETA-FUNPREV				42.450,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0105000000	0001	5.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0105000000	0001	36.950,00
Anexo II (Redução)					196.527,50
01 .001 CAMARA MUNICIPAL					5.000,00
	2001 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA				5.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	5.000,00
02 .002 GABINETE DO PREFEITO					15.000,00
	2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	15.000,00
06 .006 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE					35.000,00
	2016 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL				20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100100000	0001	20.000,00
	2018 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				5.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100100000	0001	5.000,00
	2017 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS				10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	10.000,00
09 .009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					30.000,00
	2029 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				20.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100200000	0001	20.000,00
	2060 DISTRIBUIÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS - PROGRAMA REDE BRASIL SEM MISÉRIA				10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0106500000	0001	10.000,00
10 .010 FUNDO M DE ASSISTENCIA SOCIAL - (FMAS) DE CRUZETA					68.000,00
	2038 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS				5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	5.000,00
	2039 MANUT. FUNDO MUN. DA ASSISTENCIA SOCIAL				43.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	40.000,00
	2041 MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102900000	0001	10.000,00
	1033 CONST. E REC. DE UNIDADES HABITACIONAIS				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	10.000,00
12 .012 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA					43.527,50
	2086 MANUTENCAO DO FUNDO E DO PAGAMENTO DE APOSENTADORIA, PENSÕES E				1.077,50
		3.1.90.05 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0105000000	0001	1.077,50

	2087 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDENCIA DE CRUZETA-FUNPREV				36.950,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0105000000	0001	26.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0105000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0105000000	0001	950,00
	9998 RESERVA DE CONTIGENCIA				5.500,00
		9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0105000000	0001	5.500,00

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:C5EBDF8E

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 877/2017

Gabinete Civil

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.148.379,46 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.148.379,46 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.148.379,46
01.001 CAMARA MUNICIPAL					118.000,00
	2001 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA				118.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	103.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00
02.002 GABINETE DO PREFEITO					5.000,00
	2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.000,00
04.004 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO					173.600,00
	2003 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E TRIBUTACAO				163.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	163.600,00
	2008 ENCARGOS COM A DIVIDA INTERNA				10.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0100000000	0001	10.000,00
06.006 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE					192.750,00
	2010 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%				65.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	65.000,00
	2012 MANTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100100000	0001	5.000,00
	2018 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				6.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100100000	0001	6.700,00
	2021 MANUTENCAO DO TRASNPORTE ESCOLAR				69.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100100000	0001	69.000,00
	2014 MANUTENCAO DOS SERVICOS CULTURAIS				47.050,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	37.050,00
07.007 SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					134.900,00
	1017 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS				10.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00
	2027 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC. INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS				124.900,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	119.900,00
09 .009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					499.240,00
	2029 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				68.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	68.900,00
	2031 MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF				270.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	270.000,00
	2037 MANUT. DA MEDIA E ALTA COMPLE. E HOSPITALAR - MAC				150.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106500000	0001	150.000,00
	2083 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA - SAUDE BUCAL				10.340,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100200000	0001	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	10.140,00
10 .010 FUNDO M DE ASSISTENCIA SOCIAL - (FMAS) DE CRUZETA					15.500,00
	2038 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	2.000,00
	2039 MANUT. FUNDO MUN. DA ASSISTENCIA SOCIAL				8.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	8.000,00
	2041 MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102900000	0001	5.000,00
	2040 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR				500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	500,00
12 .012 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA					9.389,46
	2086 MANUTENCAO DO FUNDO E DO PAGAMENTO DE APOSENTADORIA, PENSÕES E				9.389,46
		3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS	0105000000	0001	9.389,46
Anexo II (Redução)					1.148.379,46
01 .001 CAMARA MUNICIPAL					118.000,00
	2001 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA				118.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	50.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	53.000,00
02 .002 GABINETE DO PREFEITO					5.000,00
	2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				5.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	5.000,00
04 .004 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO					112.100,00
	0002 PAGAMENTO DE SETENÇAS JUDICIAIS TRANSITADOS E JULGADOS				35.000,00
		4.6.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001	35.000,00
	1038 AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	10.000,00
	2003 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E TRIBUTACAO				42.100,00
		3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS	0100000000	0001	20.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	8.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	9.800,00
	2051 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO				15.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.000,00
	2094 MANUTENCAO E ESTRUTURACAO PARA GUARDA MUNICIPAL				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.000,00
05 .005 SEC. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO					123.600,00
	1002 AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS				20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	20.000,00
	2007 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				103.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	103.600,00
06 .006 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE					192.750,00
	2010 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%				65.000,00

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100100000	0001	65.000,00
	2012 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				11.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100100000	0001	6.700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100100000	0001	5.000,00
	2014 MANUTENCAO DOS SERVICOS CULTURAIS				950,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	950,00
	1007 CONSTRUCAO, AMPL. E REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS				99.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102400000	0001	99.000,00
	1039 CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA E PISTA DE ATLETISMO EM ESTÁDIO DE FUTEBOL				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	10.000,00
	2017 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS				6.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.500,00
07 .007 SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					72.800,00
	2027 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC. INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS				62.800,00
		3.1.91.09 SALÁRIO-FAMÍLIA	0100000000	0001	13.500,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	30.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	11.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	4.000,00
	1013 AMPLIACAO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	10.000,00
09 .009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					499.240,00
	1032 CONST. AMP. E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE				220.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100200000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102300000	0001	200.000,00
	2029 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				20.700,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	700,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100200000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	10.000,00
	2031 MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF				68.340,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	18.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	340,00
	2032 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA - PACS				150.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	150.000,00
	2033 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA - PAB				20.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0106400000	0001	20.000,00
	2034 MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE				200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	200,00
	2037 MANUT. DA MEDIA E ALTA COMPLE. E HOSPITALAR - MAC				20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100200000	0001	20.000,00
10 .010 FUNDO M DE ASSISTENCIA SOCIAL - (FMAS) DE CRUZETA					15.500,00
	2038 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS				2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	2.000,00
	2039 MANUT. FUNDO MUN. DA ASSISTENCIA SOCIAL				8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	8.000,00
	2044 MANUT. DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD BF				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102900000	0001	5.000,00
	2040 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR				500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	500,00
12 .012 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA					9.389,46
	2086 MANUTENCAO DO FUNDO E DO PAGAMENTO DE APOSENTADORIA, PENSÕES E				3.038,83
		3.1.90.03 PENSÕES	0105000000	0001	3.038,83
	2087 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDENCIA DE CRUZETA-FUNPREV				6.350,63
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0105000000	0001	3.564,81
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0105000000	0001	2.785,82

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:141BFE14

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 882/2017

DECRETO Nº 882 , DE 01 de julho de 2017

CRUZETA/RN, 01 de julho de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					903.500,00
04 .004 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO					65.000,00
	2003 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E TRIBUTACAO				25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	15.000,00
	2006 CONTRIBUICAO AO PASEP				40.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0100000000	0001	40.000,00
06 .006 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE					167.000,00
	2010 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%				11.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100100000	0001	11.000,00
	2021 MANUTENCAO DO TRASNPORTE ESCOLAR				80.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100100000	0001	80.000,00
	2014 MANUTENCAO DOS SERVICOS CULTURAIS				76.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	76.000,00
07 .007 SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					205.000,00
	2027 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC. INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS				205.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	200.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	5.000,00
09 .009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					345.000,00
	2029 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				88.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100200000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	85.000,00
	2031 MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF				52.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100200000	0001	52.000,00
	2037 MANUT. DA MEDIA E ALTA COMPLE. E HOSPITALAR - MAC				150.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106500000	0001	150.000,00
	2084 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA - NASF				55.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	55.000,00
10 .010 FUNDO M DE ASSISTENCIA SOCIAL - (FMAS) DE CRUZETA					41.500,00
	2039 MANUT. FUNDO MUN. DA ASSISTENCIA SOCIAL				36.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	8.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	20.000,00
	2041 MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102900000	0001	5.000,00
11 .011 SEC. MUN. MEIO AGRICULTURA, AMBIENTE E PESCA					5.000,00
	2054 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.000,00
12 .012 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA					75.000,00
	2086 MANUTENCAO DO FUNDO E DO PAGAMENTO DE APOSENTADORIA, PENSÕES E				75.000,00
		3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS	0105000000	0001	75.000,00
Anexo II (Redução)					903.500,00
04 .004 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO					65.000,00
	2003 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E TRIBUTACAO				25.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	3.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	12.000,00

	2008 ENCARGOS COM A DIVIDA INTERNA				40.000,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0100000000	0001	40.000,00
06 .006 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE					167.000,00
	2009 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%				11.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100100000	0001	11.000,00
	2012 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100100000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100100000	0001	10.000,00
	2016 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL				30.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100100000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100100000	0001	20.000,00
	2021 MANUTENCAO DO TRASNPORTE ESCOLAR				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100100000	0001	30.000,00
	1053 CONSTRUCAO DE CICLOVIA				38.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	38.000,00
	1054 CONSTRUCAO E INSTALACAO DE ILUMINACAO NO CAMPO DE FUTEBOL				38.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	38.000,00
07 .007 SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					205.000,00
	1023 AQUIS. E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS				35.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0100000000	0001	35.000,00
	2027 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC. INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS				122.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0112100000	0001	122.000,00
	1021 REFORMA DO PREDIO SEDE DA PREFEITURA				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	5.000,00
	1056 CONSTRUCAO DO PORTICO DA ENTRADA DA CIDADE				43.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	43.000,00
09 .009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					345.000,00
	1030 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS				45.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102300000	0001	45.000,00
	2029 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				89.300,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100200000	0001	31.400,00
		3.1.91.09 SALÁRIO-FAMÍLIA	0100200000	0001	17.900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100200000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100200000	0001	20.000,00
	2031 MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF				16.700,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001	11.000,00
		3.1.91.09 SALÁRIO-FAMÍLIA	0100200000	0001	5.700,00
	2033 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA - PAB				28.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	28.000,00
	2037 MANUT. DA MEDIA E ALTA COMPLE. E HOSPITALAR - MAC				110.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106500000	0001	100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106500000	0001	10.000,00
	2059 PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)				16.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	16.000,00
	2060 DISTRIBUIÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS - PROGRAMA REDE BRASIL SEM MISÉRIA				40.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0106500000	0001	40.000,00
10 .010 FUNDO M DE ASSISTENCIA SOCIAL - (FMAS) DE CRUZETA					41.500,00
	2039 MANUT. FUNDO MUN. DA ASSISTENCIA SOCIAL				16.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	8.500,00
	2081 MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102900000	0001	5.000,00
	1033 CONST. E REC. DE UNIDADES HABITACIONAIS				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	20.000,00
11 .011 SEC. MUN. AGRICULTURA, AMBIENTE E PESCA					5.000,00
	1040 PROGRAMA DE CORTES DE TERRAS				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.000,00
12 .012 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA					75.000,00
	9998 RESERVA DE CONTIGENCIA				75.000,00
		9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0105000000	0001	75.000,00

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:872A0C91

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 884/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Gabinete Civil

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 47.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					47.000,00
01.001 CAMARA MUNICIPAL					22.000,00
	2001 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA				22.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	2.000,00
04.004 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO					10.000,00
	2003 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E TRIBUTACAO				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00
10.010 FUNDO M DE ASSISTENCIA SOCIAL - (FMAS) DE CRUZETA					15.000,00
	2095 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				15.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	15.000,00
Anexo II (Redução)					47.000,00
01.001 CAMARA MUNICIPAL					22.000,00
	2001 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA				22.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	22.000,00
04.004 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO					10.000,00
	2003 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E TRIBUTACAO				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00
10.010 FUNDO M DE ASSISTENCIA SOCIAL - (FMAS) DE CRUZETA					15.000,00
	2038 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS				2.000,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	2.000,00
	2039 MANUT. FUNDO MUN. DA ASSISTENCIA SOCIAL				2.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	2.000,00
	2095 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				11.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	11.000,00

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:004BAB38

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 887/2017

Gabinete Civil

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 775.600,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 775.600,00 (setecentos e setenta e cinco mil e seiscentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					775.600,00
04 .004 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO					105.000,00
	2003 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E TRIBUTACAO				100.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	60.000,00
	2008 ENCARGOS COM A DIVIDA INTERNA				5.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0100000000	0001	5.000,00
05 .005 SEC. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO					68.000,00
	2007 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				68.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	32.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	36.000,00
06 .006 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE					239.000,00
	2018 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0100100000	0001	5.000,00
	2021 MANUTENCAO DO TRASNPORTE ESCOLAR				127.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100100000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0100100000	0001	104.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0106100000	0001	3.000,00
	2055 MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL COM FUNDEB 40%				107.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	107.000,00
07 .007 SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					6.000,00
	2027 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC. INFRAESTRURA E SERV. URBANOS				6.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	6.000,00
08 .008 SEC. MUN. DESENV. ECONOMICO E TURISMO					1.000,00
	2049 MANUT. DESENV. ECONOMICO E TURISMO				1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	1.000,00
09 .009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					198.500,00
	2029 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				60.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100200000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	30.000,00
	2031 MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF				10.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100200000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	10.000,00
	2035 MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAUDE E EPIDEMIOLOGIA-AMBIENTAL				118.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	118.000,00
	2037 MANUT. DA MEDIA E ALTA COMPLE. E HOSPITALAR - MAC				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	10.000,00
10 .010 FUNDO M DE ASSISTENCIA SOCIAL - (FMAS) DE CRUZETA					92.000,00
	2039 MANUT. FUNDO MUN. DA ASSISTENCIA SOCIAL				82.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	55.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	7.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00
	2041 MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00
11 .011 SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO					48.500,00

AMBIENTE E PESCA					
	2053 EQUIPAMENTO E MANUTENCAO DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA				45.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	30.000,00
	2054 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL				3.500,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	3.500,00
12 .012 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA					17.600,00
	2086 MANUTENCAO DO FUNDO E DO PAGAMENTO DE APOSENTADORIA, PENSÕES E				17.500,00
		3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS	0105000000	0001	17.500,00
	2087 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDENCIA DE CRUZETA-FUNPREV				100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0105000000	0001	100,00
Anexo II (Redução)					775.600,00
04 .004 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO					105.000,00
	0002 PAGAMENTO DE SETENÇAS JUDICIAIS TRANSITADOS E JULGADOS				5.000,00
		4.6.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001	5.000,00
	1038 AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS				30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	30.000,00
	2003 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E TRIBUTACAO				48.300,00
		3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS	0100000000	0001	20.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	10.000,00
		3.1.91.09 SALÁRIO-FAMÍLIA	0100000000	0001	2.300,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	9.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	2.000,00
	2006 CONTRIBUICAO AO PASEP				2.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	2.500,00
	2008 ENCARGOS COM A DIVIDA INTERNA				10.000,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0100000000	0001	10.000,00
	2051 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO				2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	2.000,00
	2094 MANUTENCAO E ESTRUTURACAO PARA GUARDA MUNICIPAL				7.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	4.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	2.700,00
05 .005 SEC. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO					35.000,00
	1002 AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS				20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	20.000,00
	2007 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				15.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	11.000,00
06 .006 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE					236.000,00
	1003 CONST. AMP. E REF. DE UNID. DE ENSINO FUNDAMENTAL				57.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102200000	0001	57.000,00
	1004 CONST. AMP. E REF. DE UNID. DE ENS. FUNDEB 40%				22.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0101900000	0001	22.000,00
	1009 PAGAMENTO DE FINANCIAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR				50.000,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0100100000	0001	50.000,00
	2009 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%				20.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	5.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0101900000	0001	900,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0101900000	0001	100,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0101900000	0001	3.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0101900000	0001	5.000,00
		3.3.90.38 ARREDAMENTO MERCANTIL	0100100000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0101900000	0001	1.000,00
	2010 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%				30.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100100000	0001	30.000,00
	2012 MANTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100100000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100100000	0001	5.000,00
	2013 MANUTENCAO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100100000	0001	5.000,00

	2016 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL				25.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100100000	0001	10.000,00
		3.1.91.09 SALÁRIO-FAMÍLIA	0100100000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100100000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100100000	0001	5.000,00
	2021 MANUTENCAO DO TRASNPORTE ESCOLAR				4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106100000	0001	4.000,00
	2055 MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL COM FUNDEB 40%				13.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	5.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0101900000	0001	500,00
		3.1.91.09 SALÁRIO-FAMÍLIA	0101900000	0001	5.000,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0101900000	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0101900000	0001	2.000,00
07 .007 SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					6.000,00
	1016 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS				6.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	6.000,00
08 .008 SEC. MUN. DESENV. ECONOMICO E TURISMO					1.000,00
	1035 CONSTRUCAO DO COMPLEXO TURISTICO				1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	1.000,00
09 .009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					198.500,00
	1030 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS				40.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102300000	0001	40.000,00
	1050 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS DA SAÚDE - INTERMEDIÁRIA (PI)				15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100200000	0001	15.000,00
	1051 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE				15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100200000	0001	15.000,00
	1057 AQUISICAO DE VEICULO (AMBULANCIA)				30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100200000	0001	30.000,00
	2029 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				60.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	10.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100200000	0001	5.000,00
		3.1.91.09 SALÁRIO-FAMÍLIA	0100200000	0001	700,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100200000	0001	2.300,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100200000	0001	15.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100200000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100200000	0001	15.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0100200000	0001	7.000,00
	2031 MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF				5.500,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100200000	0001	500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100200000	0001	5.000,00
	2032 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA - PACS				2.000,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100200000	0001	2.000,00
	2033 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA - PAB				10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100200000	0001	10.000,00
	2034 MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE				1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100200000	0001	1.000,00
	2035 MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAUDE E EPIDEMIOLOGIA-AMBIENTAL				2.000,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100200000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100200000	0001	1.000,00
	2037 MANUT. DA MEDIA E ALTA COMPLE. E HOSPITALAR - MAC				12.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100200000	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100200000	0001	2.000,00
	2060 DISTRIBUIÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS - PROGRAMA REDE BRASIL SEM MISÉRIA				1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100200000	0001	1.000,00
	2083 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA - SAUDE BUCAL				5.000,00
		3.1.91.09 SALÁRIO-FAMÍLIA	0100200000	0001	3.000,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100200000	0001	2.000,00
10 .010 FUNDO M DE ASSISTENCIA SOCIAL - (FMAS) DE CRUZETA					92.000,00
	1046 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA ACADEMIA COMUNITÁRIA				25.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	25.000,00
	2038 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00

	2039 MANUT. FUNDO MUN. DA ASSISTENCIA SOCIAL				5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	5.000,00
	2040 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR				12.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	7.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	5.000,00
	1033 CONST. E REC. DE UNIDADES HABITACIONAIS				40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	40.000,00
11 .011 SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA					84.500,00
	1036 AQUISICAO DE TRATORES IMPLEMENTOS				36.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102400000	0001	36.000,00
	1040 PROGRAMA DE CORTES DE TERRAS				33.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	33.500,00
	1047 APOIO AO PESCADOR E A COLONIA DE PESCADORES DO MUNICIPIO				9.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	7.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	2.000,00
	2054 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL				6.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	1.000,00
12 .012 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA					17.600,00
	2086 MANUTENCAO DO FUNDO E DO PAGAMENTO DE APOSENTADORIA, PENSÕES E				2.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0105000000	0001	2.500,00
	2087 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDENCIA DE CRUZETA-FUNPREV				100,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0105000000	0001	100,00
	9998 RESERVA DE CONTIGENCIA				15.000,00
		9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0105000000	0001	15.000,00

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:C86624F8

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 890/2017

Gabinete Civil

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.105.250,27 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente. **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.105.250,27 (um milhão, cento e cinco mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.105.250,27
01 .001 CAMARA MUNICIPAL					31.781,90
	2001 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA				31.781,90
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	13.781,90
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	14.000,00
02 .002 GABINETE DO PREFEITO					165.000,00
	2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				165.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	135.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	30.000,00
03 .003 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					6.000,00
	2048 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				6.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	4.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	2.000,00
04 .004 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E					186.000,00

TRIBUTACAO					
	2003 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E TRIBUTACAO				174.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	64.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	90.000,00
	2008 ENCARGOS COM A DÍVIDA INTERNA				12.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0100000000	0001	12.000,00
06 .006 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE					226.868,37
	2009 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%				38.868,37
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	38.868,37
	2010 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%				20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100100000	0001	20.000,00
	2012 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100100000	0001	10.000,00
	2016 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL				1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100100000	0001	1.000,00
	2021 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR				141.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100100000	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100100000	0001	101.000,00
	2014 MANUTENCAO DOS SERVICOS CULTURAIS				16.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00
07 .007 SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					135.000,00
	2027 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC. INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS				135.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	115.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	20.000,00
09 .009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					108.500,00
	2029 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	35.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	15.000,00
	2031 MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF				38.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	8.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100200000	0001	30.000,00
	2037 MANUT. DA MEDIA E ALTA COMPLE. E HOSPITALAR - MAC				16.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106500000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106500000	0001	4.000,00
	2084 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA - NASF				4.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0106400000	0001	4.000,00
10 .010 FUNDO M DE ASSISTENCIA SOCIAL - (FMAS) DE CRUZETA					77.100,00
	2039 MANUT. FUNDO MUN. DA ASSISTENCIA SOCIAL				34.500,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	14.500,00
	2041 MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00
	2044 MANUT. DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD BF				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	15.000,00
	2081 MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0102900000	0001	2.000,00
	2095 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				4.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	1.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	3.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	100,00
11 .011 SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA					107.000,00

	2053 EQUIPAMENTO E MANUTENCAO DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA				107.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	9.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	90.000,00
12 .012 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA					62.000,00
	2086 MANUTENCAO DO FUNDO E DO PAGAMENTO DE APOSENTADORIA, PENSÕES E				62.000,00
		3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS	0105000000	0001	32.000,00
		3.1.90.05 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0105000000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					1.105.250,27
01 .001 CAMARA MUNICIPAL					31.781,90
	2001 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA				31.781,90
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	17.781,90
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	14.000,00
02 .002 GABINETE DO PREFEITO					93.000,00
	1001 AQUISICAO DE VEICULO				42.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	42.000,00
	2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				51.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	1.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	30.000,00
		3.1.91.09 SALÁRIO-FAMÍLIA	0100000000	0001	1.500,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	1.000,00
03 .003 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					32.500,00
	2048 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				32.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	4.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	500,00
		3.1.91.09 SALÁRIO-FAMÍLIA	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	4.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	6.100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	11.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.000,00
04 .004 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO					144.000,00
	0002 PAGAMENTO DE SETENÇAS JUDICIAIS TRANSITADOS E JULGADOS				10.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001	5.000,00
		4.6.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001	5.000,00
	1038 AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	10.000,00
	2003 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E TRIBUTACAO				73.500,00
		3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS	0100000000	0001	5.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	7.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	4.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	3.000,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	4.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	3.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	14.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	26.000,00
	2005 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS E MANUTENCAO DE TOMBAMENTO DO				20.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	0100000000	0001	11.000,00

		PERMANENTE			
	2051 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO				5.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	3.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	1.400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	700,00
	2094 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO PARA GUARDA MUNICIPAL				24.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	6.100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	15.000,00
05 .005 SEC. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO					8.500,00
	2007 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				8.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	1.500,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	500,00
		3.1.91.09 SALÁRIO-FAMÍLIA	0100000000	0001	500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	500,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	3.000,00
06 .006 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE					226.868,37
	1004 CONST. AMP. E REF. DE UNID. DE ENS. FUNDEB 40%				2.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0101900000	0001	2.000,00
	2009 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%				23.868,37
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	5.868,37
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101900000	0001	10.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100100000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0101900000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0101900000	0001	1.000,00
	2010 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%				20.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100100000	0001	20.000,00
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				34.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100100000	0001	2.000,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0100100000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100100000	0001	3.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100100000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100100000	0001	3.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100100000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100100000	0001	18.000,00
	2013 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS				3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100100000	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100100000	0001	1.000,00
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL				41.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100100000	0001	11.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100100000	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100100000	0001	1.000,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0100100000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100100000	0001	4.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100100000	0001	7.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100100000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100100000	0001	6.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0100100000	0001	2.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100100000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100100000	0001	5.000,00
	2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				12.000,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100100000	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100100000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100100000	0001	1.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100100000	0001	1.000,00

		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100100000	0001	3.000,00
	2019 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR				44.000,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0100100000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100100000	0001	11.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100100000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100100000	0001	25.000,00
	2020 MANUTENCAO DO ENSINO MEDIO				7.000,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0100100000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100100000	0001	5.000,00
	2021 MANUTENCAO DO TRASNPORTE ESCOLAR				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100100000	0001	5.000,00
	2022 APOIO AO PROGRAMA DE INCLUSAO DIGITAL				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100100000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100100000	0001	2.000,00
	2055 MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL COM FUNDEB 40%				15.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101900000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0101900000	0001	5.000,00
	2014 MANUTENCAO DOS SERVICOS CULTURAIS				13.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	6.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	0100000000	0001	3.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	1.000,00
	2015 INCENTIVO A GRUPOS DE DIVULGACAO CULTURAL				3.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	0100000000	0001	3.000,00
07 .007 SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					142.000,00
	2027 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC. INFRAESTRURA E SERV. URBANOS				56.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	1.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	2.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	1.000,00
		3.1.91.09 SALÁRIO-FAMÍLIA	0100000000	0001	1.000,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	50.000,00
	1014 CONST. DE USINA DE RECICLAGEM DE LIXO				9.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	9.000,00
	1015 AMPLIACAO E REFORMA DO CEMITERIO PUBLICO				2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	2.000,00
	1016 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS				7.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	7.000,00
	1012 CONSTRUCAO, AMPL. E REFORMA DE OBRAS DE SANEAMENTO BASICO				7.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	7.000,00
	1013 AMPLIACAO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA				54.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	54.000,00
	1011 CONSTRUCAO E MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS				7.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	7.000,00
09 .009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					108.500,00
	1051 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106500000	0001	10.000,00
	2029 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				65.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100200000	0001	2.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	0100200000	0001	3.000,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PART.EM CONSÓRCIO	0100200000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100200000	0001	6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100200000	0001	20.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	0100200000	0001	7.000,00

		CONTRIBUTIVAS			
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100200000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100200000	0001	5.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100200000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100200000	0001	15.000,00
	2031 MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF				13.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	8.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100200000	0001	5.000,00
	2032 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA - PACS				10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	10.000,00
	2037 MANUT. DA MEDIA E ALTA COMPLE. E HOSPITALAR - MAC				2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100200000	0001	2.000,00
	2084 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA - NASF				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	4.000,00
	2091 MANUT. DAS ATIVIDADES DA REDE CEGONHA				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106500000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106500000	0001	2.000,00
10 .010 FUNDO M DE ASSISTENCIA SOCIAL - (FMAS) DE CRUZETA					77.100,00
	2038 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS				23.800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	11.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102900000	0001	10.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0102900000	0001	600,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0102900000	0001	1.100,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0102900000	0001	600,00
	2039 MANUT. FUNDO MUN. DA ASSISTENCIA SOCIAL				14.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	3.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	5.500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	2.000,00
	2041 MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS				5.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0102900000	0001	1.700,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0102900000	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0102900000	0001	500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0102900000	0001	300,00
	2042 MANUT. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				3.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	1.000,00
	2044 MANUT. DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD BF				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	2.000,00
	2046 APOIO AO FUNC. DO CONS. MUNIC. ANTIDROGAS				3.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	3.000,00
	2047 PROMOÇÃO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	3.000,00
	2081 MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA				1.200,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0102900000	0001	600,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0102900000	0001	600,00
	2095 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				21.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	3.100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	13.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.000,00
11 .011 SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA					179.000,00
	1024 CONSTRUCAO E REFORMA DE PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS				10.000,00

		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	10.000,00
	1036 AQUISICAO DE TRATORES IMPLEMENTOS				72.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102400000	0001	72.000,00
	1040 PROGRAMA DE CORTES DE TERRAS				18.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	15.000,00
	1041 CONSTRUÇÃO DE UM NOVO ABATEDOURO MUNICIPAL				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	30.000,00
	1047 APOIO AO PESCADOR E A COLONIA DE PESCADORES DO MUNICIPIO				1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	1.000,00
	1048 CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DO PESCADOR				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	10.000,00
	1049 CONSTRUÇÃO DE TANQUES PARA CRIAÇÃO DE PEIXES				7.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	7.000,00
	2052 MANUTENCAO DE POCILGA COMUNITARIA				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.000,00
	2053 EQUIPAMENTO E MANUTENCAO DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA				23.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	8.000,00
		3.1.91.09 SALÁRIO-FAMÍLIA	0100000000	0001	9.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	3.000,00
	2054 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL				3.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	2.000,00
12 .012 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA					62.000,00
	2087 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDENCIA DE CRUZETA-FUNPREV				2.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0105000000	0001	2.000,00
	9998 RESERVA DE CONTIGENCIA				60.000,00
		9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0105000000	0001	60.000,00

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:ACA4867E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 205/2017

Gabinete Civil

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					22.000,00
01 .001 CAMARA MUNICIPAL					22.000,00
	2001 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA				22.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	12.000,00
Anexo II (Redução)					22.000,00
01 .001 CAMARA MUNICIPAL					22.000,00
	2001 MANUTENCAO DOS				22.000,00

	SERVICOS DA CAMARA				
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	22.000,00

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:500F5871

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 216/2017

Gabinete Civil

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					123.500,00
06 .006 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE					2.000,00
	2009 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%				2.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101900000	0001	2.000,00
09 .009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					110.000,00
	2029 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				7.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	7.000,00
	2031 MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF				81.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	81.000,00
	2035 MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAUDE E EPIDEMIOLOGIA-AMBIENTAL				22.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106600000	0001	22.000,00
11 .011 SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA					10.000,00
	2054 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00
12 .012 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA					1.500,00
	2086 MANUTENCAO DO FUNDO E DO PAGAMENTO DE APOSENTADORIA, PENSÕES E				1.500,00
		3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS	0105000000	0001	1.500,00
Anexo II (Redução)					123.500,00
06 .006 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE					2.000,00
	2009 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101900000	0001	2.000,00
09 .009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					110.000,00
	1029 AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE				1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100200000	0001	1.000,00
	2029 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				7.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	7.000,00
	2031 MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF				80.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	30.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100200000	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	20.000,00
	2037 MANUT. DA MEDIA E ALTA COMPLE. E HOSPITALAR - MAC				22.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106500000	0001	10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106500000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106500000	0001	7.000,00
11 .011 SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO					10.000,00

AMBIENTE E PESCA					
	1040 PROGRAMA DE CORTES DE TERRAS				1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.000,00
	1047 APOIO AO PESCADOR E A COLONIA DE PESCADORES DO MUNICIPIO				4.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	4.000,00
	1049 CONSTRUÇÃO DE TANQUES PARA CRIAÇÃO DE PEIXES				2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	2.000,00
	2053 EQUIPAMENTO E MANUTENCAO DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA				3.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	1.000,00
12 .012 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA					1.500,00
	2087 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDENCIA DE CRUZETA-FUNPREV				1.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0105000000	0001	1.500,00

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:CDB967C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 190400063/2018

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 190400063/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 190400063/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a aquisição de relé de nível, reléA falta de face, fio de nylon 3,0 mm e chave pdw 5cv 380 60hz para a Sec. Mun. de Agricultura de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

255 - F. FERNANDES DE MELO (08.487.928/0001-54)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	14277 - Relé de Nível	UND		10	100,00	1.000,00
2	14278 - Relé falta de face	UND		5	100,00	500,00
3	14279 - Fio de Nylon 3,0 mm	MT		700	1,00	700,00
4	14280 - Chave PDW 5CV 380 60HZ	UND		3	195,00	585,00
Total					2.785,00	

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 19/04/2018

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:FC8F7A53

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº11090003/17- Objeto: Registro de preços para eventuais Contratações de empresa especializada em serviços gráficos (blocos, banners, capas de processos, formulários, fichas, folders, cartazes e etc.), para atender a demanda das secretarias municipais de administração, assistência social e saúde da prefeitura municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia) neste Edital e seus Anexos. Data da assinatura: 19/10/2017 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos a validação dos preços registrados na presente ata.

Empresa:TOP IMPRESS COMERCIO E SERCIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 21.941.896/0001-83, End. Rua Nossa Senhora da Conceição nº 111, Bairro: Centro, Cidade: Apodi-RN, Representada por Ligia Fabricia Pereira de Souza Gomes – CPF: 089.003.154-12

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	QUANT.	UND SÇ.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	BLOCO REQUISIÇÃO DE MATERIAL TAM. 16 COM 100FLS 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG, COLADO	30	sç	R\$ 9,80	R\$ 294,00
02	CAPA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO EM CONFORMIDADE COM AS ORIENTAÇÕES DO TCE/RN, IMPRESSO EM PAPEL TRIPLEX.	2000	sç	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
03	FOLDER'S 4X4 COR, 2 DOBRAS, TAM 8X21CM, CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE 210G	5.000	sç	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
04	PANFLETOS TAMANHO 14,8X0,21CM EM PAPEL COUCHE 4X0 CORES	6.000	sç	R\$ 0,15	R\$ 900,00
05	VENTEROLA EM PAPEL 250G, TAMANHO 20X27 – 4X4, PARA CAMPANHAS EDUCATIVAS.	1.000	sç	R\$ 0,94	R\$ 940,00
10	FORMULÁRIO AVULSO 2. P/ IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA, COM 4 PÁGINAS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, TAMANHO A4.	6000	sç	R\$ 0,50	R\$ 3.000,00
11	CERTIFICADO, TAMANHO A4, IMPRESSO EM PAPEL PESO 40	1000	sç	R\$ 0,60	R\$ 600,00
12	FOLDER'S 4X4 COR, 2 DOBRAS, TAM 8X21CM, CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE 210G	1.000	sç	R\$ 0,47	R\$ 470,00
13	BLOCO DE ANOTAÇÕES, TAMANHO 16 COM 30FLS 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG, COLADO	500	sç	R\$ 2,38	R\$ 1.190,00
14	BLOCO DE BOLETIM DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA. TAM A4 COM 100fls 1X1 COR, PAPEL OFF-SET 24KG	60	sç	R\$ 14,95	R\$ 897,00
15	BLOCO REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTI-VETORIAL TAM. A4 COM 100fls 1X1 COR, PAPEL OFF-SET 24KG	50	sç	R\$ 11,20	R\$ 560,00
16	BLOCO DE FICHA REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLOGICO - COLO DE ÚTERO - PREVENÇÃO, TAM. A4 COM 100 fls, 1X1 COR, PAPEL OF-SET 24KG	50	sç	R\$ 15,80	R\$ 790,00
17	BLOCO DE FICHA REQUISIÇÃO DE EXAME DE MAMOGRAFIA - TAM. A4 COM 100 fls, 1X1 COR, PAPEL OF-SET 24KG	50	sç	R\$ 15,80	R\$ 790,00
18	BLOCO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERNAÇÃO HOSPITALAR - TAM. A4 COM 100 fls, 1X1 COR, PAPEL OF-SET 24KG	30	sç	R\$ 15,80	R\$ 474,00
19	BLOCO ATESTADO MEDICO TAM. 16 COM 100fls 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG, COLADO	100	sç	R\$ 5,70	R\$ 570,00
20	CAPA PARA ELETROCARDIOGRAMA, TAM. 9,5X30, 1X1 COR, PAPEL OFF-SET 24KG	500	sç	R\$ 0,40	R\$ 200,00
21	BLOCO DE MAPA DIÁRIO ODONTOLÓGICO, TAM. A4 COM 100fls, 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG.	40	sç	R\$ 14,30	R\$ 572,00
22	BLOCO DE MAPA DIÁRIO DE PRODUÇÃO, TAM. A4 COM 100fls, 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG	50	sç	R\$ 15,80	R\$ 790,00
23	BLOCO DE BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL/BPA, TAM. A4 COM 100fls 1x0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG.	60	sç	R\$ 15,05	R\$ 903,00
24	ENVELOPE PRONTUÁRIO FAMILIAR TAM. 36X27CM, 1X0 COR, FICHA OURO PAPEL COM ABA	2.000	sç	R\$ 0,95	R\$ 1.900,00
25	BLOCO DE FICHA DE RECEITUÁRIO DE MEDICAÇÃO, TAM. 8 COM 100FLS 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG	300	sç	R\$ 5,99	R\$ 1.797,00
26	BLOCO DE FICHA BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS, TAM. A4 COM 100FLS 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG	20	sç	R\$ 13,50	R\$ 270,00
27	BLOCO DE FICHA DE BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO LIRA, VIGILANCIA SANITÁRIA, TAM. A4 COM 100FLS 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG	20	sç	R\$ 13,50	R\$ 270,00
28	BLOCO DE FICHA DE RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, TAM. A4 COM 100FLS 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG	30	sç	R\$ 10,75	R\$ 322,50
29	BLOCO DE FICHA DE PROCEDIMENTO, TAM. A4 COM 100FLS 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG	50	sç	R\$ 10,70	R\$ 535,00
30	BLOCO DE FICHA DE NOTIFICAÇÃO, TAM. A4 COM 100FLS 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG	20	sç	R\$ 13,70	R\$ 274,00
31	BLOCO DE FICHA BOLETIM MENSAL DE MOV. DE IMUNOLÓGICOS, TAM. A4 COM 100FLS 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG	10	sç	R\$ 13,80	R\$ 138,00
32	BLOCO GUIA DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES LABORATORIAIS, TAM.16	30	sç	R\$ 7,05	R\$ 211,50
33	BOLETIM MENSAL DE VACINAS, TAM. A4 1X1 COR PAPEL OFF-SET 75G	20	sç	R\$ 16,75	R\$ 335,00
34	FICHA DE REFERENCIA, TAM. A4 1X1 COR, PAPEL OFF-SET 75G	30	sç	R\$ 16,00	R\$ 480,00
35	FICHA DO SULFATO FERROSO, TAM. A4, C/8 PAGINAS 1X1 COR GRAMPEADO	20	sç	R\$ 16,00	R\$ 320,00
36	FICHA DE VITAMINA "A", TAM. A4, 1X1 COR GRAMPEADO	20	sç	R\$ 15,75	R\$ 315,00
37	BLOCO DE FICHA DE EVOLUÇÃO TAM. A4 COM 100FLS 1X1 COR, PAPEL OFF-SET 24KG	50	sç	R\$ 15,75	R\$ 787,50
38	BLOCOS DE FICHA INDIVIDUAL, TAM.A4 COM 100FLS 1X1 COR, PAPEL OFF-SET 24KG.	50	sç	R\$ 15,75	R\$ 787,50
39	BLOCO RECEITUÁRIO SIMPLES, TAM. 16 COM 100FLS 1X1 COR, PAPEL OFF-SET 24KG. COLADO	1500	sç	R\$ 6,99	R\$ 10.485,00
41	BLOCO DE TALONÁRIO RECEITUÁRIO AZUL, TAM. 8 COM 20FLS 1X0, COR AZUL, PAPEL OFF-SET, 24KG. NUMERADO SERIE "B".	600	sç	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
42	BLOCO DE BOLETIM CASA FECHADA, TAM. A4 COM 100FLS, 1X1, COR, PAPEL OFF-SET 24KG, COLADO	20	sç	R\$ 15,15	R\$ 303,00
46	BLOCO FICHA DE ATENDIMENTO DIÁRIO, TAM. A4, COM 100FLS, 1X1, COR, PAPEL OFF-SET 24KG COLADO.	50	sç	R\$ 15,75	R\$ 787,50
47	BLOCO FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL FRENTE E VERSO (E-SUS), TAM. A4, COM 100FLS, 1X1, COR, PAPEL OFF-SET 24KG COLADO.	60	sç	R\$ 15,50	R\$ 930,00
48	BLOCO FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL (E-SUS). TAM. A4, COM 100FLS, 1X1, COR, PAPEL OFF-SET 24KG, COLADO	50	sç	R\$ 15,75	R\$ 787,50
49	BLOCO FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL (E-SUS), FRENTE VERSO, TAM. A4, COM 100FLS, 1X1, COR, PAPEL OFF-SET 24KG, COLADO	50	sç	R\$ 15,75	R\$ 787,50
VALOR TOTAL					R\$ 40.813,50

2) Empresa: PEDRO EVARISTO DIAS - ME - CNPJ: 27.997.819/0001-21, End. Av. Jeronimo Dix-Neuf Rosado nº 81, Sala 04, Bairro: Presidente Costa e Silva, Cidade: Mossoró-RN, Representada por Pedro Evaristo Dias – CPF: 011.522.494-79

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	QUANT.	UND SÇ.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	BANNER EM LONA 440G COM BASTÃO E PONTEIRA 3/4 1,50X01,00 PARA FIXAR EM BARRACAS E/OU VIAS PÚBLICAS.	30	sç	R\$ 46,45	R\$ 1.393,50
07	BANNER EM LONA 500X5000 COM BASTÃO E PONTEIRA 3/4 TAM. 1,50X1,00 – PARA FIXAR EM VIAS PÚBLICAS.	40	sç	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
08	ADESIVO VINIL 10X12CM – IMPRESSÃO DIGITAL COM CORTE COMPUTADORIZADO PARA CAMPANHAS EDUCATIVAS.	1000	sç	R\$ 0,98	R\$ 980,00
09	ADESIVO 20X30 VINIL IMPRESSÃO DIGITAL PARA CAMPANHA DE PREVENÇÃO E COMBATE A DENGUE.	500	sç	R\$ 5,19	R\$ 2.595,00
57	CRACHAS PERSONALIZADOS DE IDENTIFICAÇÃO EM PAPEL CARTÃO DUPLEX 230G 4X0, COR, FURADO	500	sç	R\$ 0,65	R\$ 325,00
VALOR TOTAL					R\$ 7.293,50

3) Empresa: W. B. LIMA DANTAS - ME - CNPJ: 18.668.305/0001-31, End. Rua Capitão José Severino nº 295, Bairro: Centro, Cidade: Patu-RN, Representada por Wesley Braulio Lima Dantas – CPF: 050.978.774-62

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	QUANT.	UND SÇ.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
40	BLOCO RECEITUÁRIO ESPECIAL, TAM. 16 COM 100FLS 1X1 COR, PAPEL OFF-SET 24KG	2000	sç	R\$ 4,90	R\$ 9.800,00
43	BLOCO TERMO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, TAM. A4 COM 20FLS. 3X1, COR BRANCA AMARELA, ROSA, 3 VIAS, CARBONADO, COLADO, NUMERADO	30	sç	R\$ 29,20	R\$ 876,00
44	BLOCO CONTINUAÇÃO DO TERMO DE: TAM. A4, COM 20FLS, 3X1, COR BRANCA, AMARELA E ROSA, 3 VIAS, CARBONADO, COLADO E NUMERADO.	30	sç	R\$ 29,20	R\$ 876,00
45	BLOCO FICHA DE REGISTRO VACINADO FRENTE E VERSO (SIPNI), TAM. A4, COM 100FLS, 2X1 COR, PAPEL OFF-SET 24KG, COLADO.	40	sç	R\$ 18,40	R\$ 736,00

50	BLOCO FICHA CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL (E-SUS), TAM. A4, COM 100FLS, 1X1, COR, PAPEL OFF-SET 24KG, COLADO	400	sq	R\$ 12,00	R\$ 4.800,00
51	BLOCO FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA FRENTE E VERSO (E-SUS), TAM. A4, COM 100FLS, 1X1, COR, PAPEL OFF-SET 24KG, COLADO	40	sq	R\$ 15,60	R\$ 624,00
52	BLOCO FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL (E-SUS), TAM. A4, COM 100FLS, 1X1, COR, PAPEL OFF-SET 24KG, COLADO	80	sq	R\$ 14,10	R\$ 1.128,00
53	BLOCO FICHA DE PROCEDIMENTO (E-SUS), TAM. A4, COM 100FLS, 1X1, COR, PAPEL OFF-SET 24KG, COLADO	40	sq	R\$ 15,60	R\$ 624,00
54	BLOCO FICHA MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR (E-SUS), TAM. A4, COM 100FLS, 1X1, COR, PAPEL OFF-SET 24KG, COLADO	30	sq	R\$ 16,65	R\$ 499,50
55	BLOCO FICHA ATEDIMENTO DOMICILIAR FRENTE E VERSO (Para uso exclusivo de SAD) E-SUS, TAM. A4, COM 100FLS, 1X1, COR, PAPEL OFF-SET 24KG, COLADO	30	sq	R\$ 16,65	R\$ 499,50
56	BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO - RG1	20	sq	R\$ 12,00	R\$ 240,00
58	BLOCO DE FICHA DE CADASTRO DA GESTANTE, TAM A4 COM 100fls, 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG	20	sq	R\$ 13,45	R\$ 269,00
59	CARTÃO DE GESTANTE TAM. 8 PAPEL OFF-SET 60KG 4X4 COR, DOBRADO	200	sq	R\$ 0,69	R\$ 138,00
60	BLOCO FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTANTE, TAM. A4, COM 100FLS 1X1, COR, PAPEL OFF-SET 24KG COLADO.	200	sq	R\$ 12,75	R\$ 2.550,00
61	BLOCO DE FICHA INDIVIDUAL DA GESTANTE, FRENTE E VERSO, TAM A4 COM 100fls, 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG	20	sq	R\$ 13,30	R\$ 266,00
62	BLOCO DE FICHA TESTE DO PEZINHO, TAM A4 COM 100fls, 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG	20	sq	R\$ 14,00	R\$ 280,00
63	BLOCO DE MAPA DE PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO, TAM A4 COM 100fls, 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG	30	sq	R\$ 11,50	R\$ 345,00
64	BLOCO DE FICHA DE ACOMPANHAMENTO FISIOTERAPEUTICO, TAM A4 COM 100fls, 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG	20	sq	R\$ 14,45	R\$ 289,00
65	BLOCO FICHA DE CONSULTA A PUÉRPERA E DESFECHO, TAM. A4, COM 100FLS, 1X1, COR, PAPEL OFF-SET 24KG, COLADO	200	sq	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
66	FOLDER'S 4X4 COR, 2 DOBRAS, TAM 30X21Cm, CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE 210G	50	sq	R\$ 3,50	R\$ 175,00
67	CARTAZES TAM. 30X50, PAPEL COUCHE 150G AP 4X0 COR	50	sq	R\$ 4,40	R\$ 220,00
68	BLOCO FICHA A, TAM. A4, COM 100FLS, 1X1, COR, PAPEL OFF-SET 24KG, COLADO	20	sq	R\$ 14,10	R\$ 282,00
69	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO, TAM. 16, PAPEL PESO 40	2000	sq	R\$ 0,35	R\$ 700,00
70	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO DIABÉTICO, TAM. 16, PAPEL PESO 40	1.500	sq	R\$ 0,36	R\$ 540,00
71	CARTÃO DE PLANEJAMENTO FAMILIAR, TAM. 16, PAPEL PESO 40	1500	sq	R\$ 0,35	R\$ 525,00
72	BLOCO FICHA DE EGEIBILIDADE E ADMISSÃO (ara uso exclusivo de SAD) E-SUS, TAM. A4, COM 100FLS, 1X1, COR, PAPEL OFF-SET 24KG, COLADO.	30	sq	R\$ 15,80	R\$ 474,00
73	BLOCO FICHA ODONTOLOGICA, TAM. A4, COM 100FLS, 1X1, COR, PAPEL OFF-SET 24KG, COLADO	30	sq	R\$ 15,80	R\$ 474,00
VALOR TOTAL					R\$ 30.830,00

Felipe Guerra/RN, em 19 de abril de 2018.

ASSINAM:

PELO ÓRGÃO EXECUTOR: **Haroldo Ferreira de Moraes** – Prefeito Municipal

PELO ORGÃO PARTICIPANTES: Josefa Girlene Ferreira de Moraes - Rep. Do Fundo Municipal de Saúde.

PELO ORGÃO PARTICIPANTES: Maria de Fátima Maximina Mota Maia - Secretária Municipal de Assistência Social

PELA(S) PROMITENTE(S):

TOP IMPRESS COMERCIO E SERCIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 21.941.896/0001-83 Rep. por Ligia Fabricia Pereira de Souza Gomes – CPF: 089.003.154-12

Fornecedor 1

PEDRO EVARISTO DIAS - ME - CNPJ: 27.997.819/0001-21

Rep. por Pedro Evaristo Dias – CPF: 011.522.494-79

Fornecedor 2

W. B. LIMA DANTAS - ME - CNPJ: 18.668.305/0001-31

Rep. por Wesley Braulio Lima Dantas – CPF: 050.978.774-62

Fornecedor 3

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador: 11296655

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04

PROCESSO Nº 22010001/18

Aos 23 de abril de dois mil e dezoito (2018), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Rua João Batista Gurgel, Nº 97, cidade alta, centro – Felipe Guerra RN – CEP: 59.795-000, por seus representantes legais, nos termos da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010, à Lei Federal nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 3.931, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 003/2018**, do **processo nº 22010001/18**. E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 20/04/2018, anexa aos autos do processo. **RESOLVE** registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

1. - DO OBJETO

1.1 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo GLP 13 kg (gás de cozinha), para atender as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência) neste Edital e seus Anexos.

2. - ÓRGÃO GERENCIADOR:

2.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, inscrita no CNPJ Nº 08.349.086/0001-74, com sede à Rua João Batista Gurgel, nº 97, Centro, Felipe Guerra/RN, CEP:59.795-000, neste ato representada pelo Sr. Haroldo Ferreira de Moraes, brasileiro, casado, portador do CPF nº 391.909.944-34 e no RG nº 581076 SSP-RN, residente e domiciliado à Rua Raimundo Diógenes Gurgel, nº 152, Centro, CEP: 59.795-000, Felipe Guerra/RN.

2. - DAS ESPECIFICAÇÕES, DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS, DOS PREÇOS REGISTRADOS DOS ITENS E DA(S) RESPECITIVA(S) FORNECEDORA(S)

2.1 - O Órgão Gerenciador não está obrigado a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, vez que as quantidades nela registradas são estimativas de consumo.

2.2 - Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

1) Empresa: KAIO VICTOR BARBOZA DE MORAIS 70207833419 - CNPJ: 24.291.386/0001-04, End. Rua José Henrique Tavares nº 110, Bairro: Centro, Cidade: Felipe Guerra, Representada por Kaio Victor Barboza de Moraes – CPF: 702.078.334-19

COTA TOTAL						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	QUANT.	UND. SÇ.	MARCA	VALOR UNIT. REGIST.	VALOR TOTAL REGIST.
01	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP 13 KG (GÁS DE COZINHA)	488	und	Ultragás	RS 58,65	RS 28.621,20
VALOR TOTAL						RS 28.621,20

“Cota Principal” – corresponde à porcentagem remanescente do quantitativo total posterior à retirada do percentual referente à cota reservada do item/objeto a ser licitado. Esta cota/item está aberta para a participação de todos os interessados que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, inclusive as licitantes enquadradas conforme a Lei Complementar nº123/2006.

“Cota Reservada” – quantitativo correspondente até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do item/objeto a ser licitado. Esta cota/item é reservada para a participação apenas das licitantes que se enquadrem como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sem prejuízo da sua participação quanto a cota principal, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014.

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.2 - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 - O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - A entrega do serviço só estará caracterizada mediante comprovação do setor responsável. Os serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária na conta corrente da Fornecedor, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedor, e será efetuado em até 30 dias após o Atesto de Recebimento do objeto.

7.2 - O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

7.3 - A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;

8.2 Entregar os materiais/produtos/equipamentos de acordo com o estabelecido no termo de referência, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega/serviço (quando for o caso);

8.3 Entregar os materiais/serviços/equipamentos em suas perfeitas condições;

8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos/Serviços não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;

8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;

8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;

8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;

8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;

8.9 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto Estadual nº 5.965 de 30/12/2010;

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E DOS PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS(sub item 3.1 e 3.2 do Edital)PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:

9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;

9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;

9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;

9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;

9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;

9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

12.1 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração no âmbito federal, estadual ou municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da ARP e anuência da(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s), desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais e demais normas pertinentes em vigor com as respectivas atualizações, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;

b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;

c) A ata esteja vigente;

d) Haja fornecedores registrados;

e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

12.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

12.3 - Poderá(ão) a(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material/serviço, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/Femur-RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/Femur-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 003/2018 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Felipe Guerra RN, 23 de abril de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal
Pelo Órgão Executor.

MARIA DE FÁTIMA MAXIMINA MOTA MAIA

Secretária Municipal de Assistência Social
Pelo Órgão Participante

JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS

Sec. Municipal de Saúde
Pelo Órgão Participante

KAIO VICTOR BARBOZA DE MORAIS

70207833419
CNPJ: 24.291.386/0001-04
Fornecedor

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:7AD5AB03

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DA SESSÃO DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2018-SRP**

Aos dias 20/04/2018, reuniram-se na Sala de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, a Comissão de Acompanhamento de Pregão, Suêlto Maia Pinheiro, Gilter Fernandes de Assis - Apoio e Irinelvia Maria Fernandes Alves Bezerra - Apoio, para a Fase de Lances Verbais e Abertura de Envelopes de Habilitação do Processo Licitatório Modalidade **Pregão nº 011/2018-SRP**, que tem como objeto a **Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Combustíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município**. O Pregoeiro abriu a sessão pública, estando presentes os representantes das empresas credenciados:

Representante	Empresa
José Almeida de Oliveira,	G J SANTOS DE OLIVEIRA - ME
CPF: 077.158.114-91	CNPJ: 70.156.112/0003-83

Em seguida o Pregoeiro passou para a Fase de Lances Verbais, que teve o preço final registrado a seguir:
EMPRESA: G J SANTOS DE OLIVEIRA ME, CNPJ: 70.156.112/0003-83

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Gasolina Comum	LITRO	FAN	97.000	4,22	409.340,00
2	DIESEL COMUM	LITRO	FAN	197.000	3,41	671.770,00
3	DIESEL - S10	LITRO	FAN	52.000	3,59	186.680,00
Total						1.267.790,00

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Em nada mais havendo a tratar, o senhor Pregoeiro encerrou a sessão lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Representantes presentes.

Assinaturas

Suêlto Maia Pinheiro - Pregoeiro
Gilter Fernandes de Assis – Equipe de Apoio
Irinelvia Marias Fenandes Alves Bezerra - Equipe de Apoio
Empresa: G J SANTOS DE OLIVEIRA ME, CNPJ: 70.156.112/0003-83

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:3F3BAA88

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O PREGOEIRO do Município de Itaú/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade **Pregão nº 011/2018-SRP**, destinado à **Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Combustíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município**, considerando os critérios legais, resolve ADJUDICAR o mesmo em favor de:
EMPRESA: G J SANTOS DE OLIVEIRA ME, CNPJ: 70.156.112/0003-83

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Gasolina Comum	LITRO	FAN	97.000	4,22	409.340,00
2	DIESEL COMUM	LITRO	FAN	197.000	3,41	671.770,00
3	DIESEL - S10	LITRO	FAN	52.000	3,59	186.680,00
Total						1.267.790,00

A licitação teve como empresa vencedor: **G J SANTOS DE OLIVEIRA ME, CNPJ: 70.156.112/0003-83.**

Itaú-RN, 20/04/2018

SUÊLDO MAIA PINHEIRO

Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:4DEB072B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaú/RN, através do seu Prefeito Municipal, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade **Pregão nº 011/2018-SRP**, destinado à **Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Combustíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município**, considerando os critérios legais, resolve **HOMOLOGAR** o mesmo em favor da empresa:
EMPRESA: G J SANTOS DE OLIVEIRA ME, CNPJ: 70.156.112/0003-83

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Gasolina Comum	LITRO	FAN	97.000	4,22	409.340,00
2	DIESEL COMUM	LITRO	FAN	197.000	3,41	671.770,00
3	DIESEL - S10	LITRO	FAN	52.000	3,59	186.680,00

Valor total homologado do licitante: **G J SANTOS DE OLIVEIRA ME, CNPJ: 70.156.112/0003-83**, vencedora dos itens; 01, 02 e 03, com o valor global de **R\$ 1.267.790,00 (hum milhão e duzentos e sessenta e sete mil e setecentos e noventa reais)**.

Ordeno que se proceda à publicação do objeto, como condição de sua eficácia.

Itaú/RN, 20/04/2018

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:8953C190

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RESULTADO FINAL PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 002/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 37, IX, da Constituição Federal; na Lei Municipal nº 860/2017, de 01 de setembro de 2017, e ainda, considerando a necessidade de dar continuidade a serviços públicos essenciais no âmbito do Município, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de cargos do Quadro de Pessoal Temporário para atuar na Administração do Poder Executivo Municipal.

RESULTADO FINAL PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 002/2018

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.2 Será considerado APROVADO no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2018, o candidato que obtiver NF (Nota Final) igual ou superior a 5,0 (cinco pontos).

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - (CÓDIGO 101)			RESULTADO FINAL
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	
ERENEIDE CARDOSO DE MEDEIROS	034	6,00	APROVADO
FABIANO PEREIRA DOS SANTOS	002	6,00	APROVADO
JOILMA PEREIRA DA COSTA	004	5,00	APROVADO
JOSE JULIAO DA SILVA NETO	006	5,00	APROVADO
JANICE DOS SANTOS	037	4,00	REPROVADO
JOAO DE DEUS GOMES DA SILVA	046	4,00	REPROVADO
ERIVANIA DE ARAUJO VIEIRA	038	3,00	REPROVADO
MARIA VERONICA DA SILVA	036	3,00	REPROVADO
FRANCISCA MARIA DA COSTA	015	3,00	REPROVADO
SILVANETE DUTRA DA SILVA	001	2,00	REPROVADO
JOILDO MINERVINO DO NASCIMENTO	056	2,00	REPROVADO
JARIO BEZERRA DOS SANTOS	018	0,00	REPROVADO

CARGO: COVEIRO - (CÓDIGO 102)			
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
JEAN PEREIRA XAVIER	003	2,75	REPROVADO
CARGO: COZINHEIRO - (CÓDIGO 103)			
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
THAYRONE ALVES GARCIA	020	2,00	REPROVADO
ELIENE MARIA DOS SANTOS	024	1,00	REPROVADO
AZEMILDA OLIVEIRA DE MELO	054	0,75	REPROVADO
CARGO: MOTORISTA - (CÓDIGO 104)			
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
JALES ALEX MAIA DOS SANTOS	007	2,25	
IRAPUÃ FERNANDES DE MEDEIROS	050	1,00	
CARGO: MERENDEIRA - (CÓDIGO 107)			
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
JOANA DARC LEITE DA SILVA	053	4,75	REPROVADO
ELIENE ELIAS DA SILVA	047	4,00	REPROVADO
KARIELLY RAFAELLY SILVA DE MEDEIROS	060	4,00	REPROVADO
JULIANA BEZERRA DE OLIVEIRA	043	3,00	REPROVADO
MARIZA CORREIA DE LIRA	039	1,00	REPROVADO
CARGO: MOTORISTA - (CÓDIGO 108)			
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
ALCIMAR DA SILVA CANDIDO	031	3,25	REPROVADO
JOSE DE OLIVEIRA NETO	030	3,00	REPROVADO
PETRONIO DANTAS DE ARAUJO	014	0,00	REPROVADO
UBERMAN HELDER COSTA FAUSTINO	057	0,00	REPROVADO
JOSE CARLOS DA FONSECA JUNIOR	021	1,00	REPROVADO
CARGO: ATENDENTE - (CÓDIGO 201)			
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
ARTHUR ANTUNES COIMBRA DE OLIVEIRA SANTOS	044	7,75	APROVADO
BETANIA DANTAS DE SOUZA	022	6,00	APROVADO
PRISCILLA TACITA DE SOUZA SENA	029	4,50	REPROVADO
TATIANI LAISE GOMES FREIRE	045	3,00	REPROVADO
ARICLENES VIEIRA DUTRA	042	2,75	REPROVADO
AMABILE HOZANA SANTOS OLIVEIRA	059	2,00	REPROVADO
TAMIRES ROSANI RODRIGUES SILVA	033	1,75	REPROVADO
RODRIGO ARAUJO DE MOURA	040	1,00	REPROVADO
CAMILA PEREIRA GONÇALO	032	1,00	REPROVADO
LARISSA RODRIGUES ALVES	028	0,00	REPROVADO
CARGO: ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTISTA - (CÓDIGO 202)			
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
NAUXA MIKAELLE DA SILVA SANTOS	025	5,00	APROVADO
JOANA DARC MEDEIROS	035	4,00	REPROVADO
CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA - (CÓDIGO 203)			
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
RONDINELLY SILVA VIEIRA	041	2,25	REPROVADO
CARGO: ORIENTADOR SOCIAL - (CÓDIGO 204)			
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
ANA CARLA GARCIA SERAFIM DA SILVA	005	7,00	APROVADO
CLEDINEIDE MEDEIROS DE ARAUJO	012	5,75	APROVADO
GLEIZE DANTAS DE ARAUJO	010	5,00	APROVADO
JEFFERSON MARTINS GONÇALVES	017	4,00	REPROVADO
IAPONIRA KISLANIA GARCIA DUTRA	049	3,00	REPROVADO
TEREZINHA ANDREA DA S. NASCIMENTO	023	3,00	REPROVADO
GABRIELA COSTA SOARES	048	2,00	REPROVADO
JOSEANE ALVES BATISTA	009	2,00	REPROVADO
CARGO: FARMACÊUTICO - (CÓDIGO 301)			
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
IAGO DE SOUZA GOMES	013	4,25	REPROVADO
HUGO CARPEGIANNY SILVA ROCHA	058	1,00	REPROVADO
CARGO: FONOAUDIOLOGO - (CÓDIGO 302)			
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
MAIRA RENATA SANTOS DA SILVA	055	0,00	REPROVADO
CARGO: FONOAUDIOLOGO - (CÓDIGO 302)			
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
BENEDITA ARAUJO ALVES	061	1,00	REPROVADO
HANNA AUAN COSTA GONÇALO	052	*	DESCCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 5.2.1
HUGO LEONARDO NERI DE LIMA	051	*	DESCCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 5.2.1
ANA RAFAELA NASCIMENTO E BOUÇAS	019	*	DESCCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 5.2.1
CARGO: FARMACÊUTICO - (CÓDIGO 301)			
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
FRANCIMAR DUTRA MAIA	008	10,00	APROVADO
FRANCISCO RONIERY DE ASSIS	011	6,00	APROVADO
RUBENS GOMES DA SILVA	016	2,25	REPROVADO

Jardim de Piranhas/RN, 23 de abril de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ARDENES RODRIGUES GOMES DA SILVA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

DAISY DE QUEIROZ BEZERRA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

VANESSA MANOELA VIEIRA DA SILVA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ÁLIA EINE DE QUEIROZ DAMÁSIO

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

CRISTIEMI COSTA DE QUEIROZ SANTOS

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

GUSTAVO HENRIQUE DE SÁ HONORATO

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:837DAC8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 37, IX, da Constituição Federal; na **Lei Municipal nº 860/2017, de 01 de setembro de 2017**, e ainda, considerando a necessidade de dar continuidade a serviços públicos essenciais no âmbito do Município, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de cargos do Quadro de Pessoal Temporário para atuar na Administração do Poder Executivo Municipal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será supervisionado pelo Senhor Prefeito Municipal, com o auxílio da Procuradoria Geral do Município e a Controladoria Geral do Município, e por uma Comissão Instituída pela Portaria nº 430/2017, de 01 de setembro de 2017.

DO OBJETIVO – Selecionar candidatos, em Regime de Contrato por Prazo Determinado, para substituir a servidora Keite Queiroz, lotada na Estratégia Saúde da Família IV, que se afastará pelo período de 02 (dois) anos a contar de 02 de maio de 2018, para gozar de Licença de Interesse Particular de acordo com a Portaria nº 187/2018 de 19 de abril de 2018 e de excepcional necessidade de prestação de serviço.

1.2 O Prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será contado da data da Homologação do Resultado Final até o dia 02 de maio de 2020.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado será realizado pelo próprio município de Jardim de Piranhas, através da Secretaria Municipal de Administração.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado nº 004/2018, constará de uma etapa: **ANÁLISE DE CURRÍCULO**.

1.4.1 Consistirá em análise do *Curriculum Vitae* e experiência profissional, de caráter classificatório e eliminatório.

1.5 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação do Processo Seletivo Simplificado, o qual será publicado na íntegra no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

1.6 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.

1.7 As contratações de que se tratam este edital poderão ser rescindidas antecipadamente por iniciativa do Município, em decorrência da convivência ou oportunidade administrativa.

2. DAS VAGAS, DAS FUNÇÕES, DOS REQUISITOS, DOS VENCIMENTOS, ATRIBUIÇÕES E DA CARGA HORÁRIA.

2.1 As vagas, os cargos a serem exercidos, os requisitos, os valores das remunerações e as cargas horárias semanais corresponderão às seguintes informações:

NÍVEL	CÓDIGO OPÇÃO	CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	VENCIMENTOS	NÚMERO DE VAGAS PARA CHAMADA IMEDIATA (AMPLA CONCORRÊNCIA)
SUPERIOR	301	Enfermeiro ESF	40h	Curso Superior em Enfermagem e Registro no Conselho Regional de Classe.	R\$ 1.220,40 + 1.379,60* corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. * Gratificação do Programa do Governo Federal. Extinto ou alterado o referido programa, cessará ou modificará a presente gratificação.	01

3. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

3.1 Considerar-se-á pessoa com deficiência, a enquadrada nas categorias previstas no Decreto Federal nº. 3.298/99. Aos candidatos com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições do cargo, conforme prevê o Decreto Federal nº. 3.298/99.

3.2 Os candidatos portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local da realização do Processo Seletivo Simplificado e a pontuação mínima exigida para todos os candidatos.

3.3 Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, devendo no ato de inscrição declarar tal condição para concorrer à vaga destinada, responsabilizando-se por todos os efeitos decorrentes de tal declaração.

3.4 O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar as condições perderá o direito de concorrer como portador de deficiência e também as condições especiais para a realização das fases, não cabendo recurso em favor de sua situação.

3.5 O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência deverá apresentar, no momento da inscrição, laudo médico original e fotocópia, datado dos últimos 30 dias do início das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de

Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, com assinatura, número de registro no Conselho Regional de Medicina e o carimbo do médico.

3.6 Quando da convocação para o preenchimento da vaga, a documentação comprobatória da deficiência será avaliada no momento do exame admissional e/ou por uma equipe multiprofissional, conforme Decreto Federal nº. 3.298/99, em exame médico, quanto à existência da deficiência declarada, bem como seu enquadramento legal. Não havendo comprovação, o candidato terá sua classificação considerada apenas na listagem geral.

3.7 As vagas reservadas a candidatos com deficiência se não preenchidas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória no Processo Seletivo Simplificado.

3.8 A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, designará o local de trabalho ao candidato com deficiência contratado, considerando as necessidades específicas da deficiência e do cargo.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

4.2 Todas as informações prestadas pelo(a) candidato(a), ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, serão de sua inteira responsabilidade.

4.3 Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

4.4 Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

a) Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.), contendo foto;

b) Passaporte;

c) Certificado de Reservista;

e) Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto;

4.5 Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição

5. DAS INSCRIÇÕES.

5.1 As inscrições serão realizadas nos dias **07 e 08 de maio** do ano em curso, no horário compreendido entre as 08h00mim até 12h00mim, tendo como local a sede Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, situada na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, 144, centro – Jardim de Piranhas-RN.

5.2. O candidato somente receberá o comprovante de inscrição se apresentar a seguinte documentação:

5.2.1 Os candidatos aos cargos de Nível Superior, deverão apresentar:

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida com letras legíveis, constante no **ANEXO I**, e *Curriculum Vitae* e experiência profissional, em envelope A4, acompanhado da comprovação das informações constantes no referido documento, conforme modelo no **ANEXO II**; ou Currículo *Lattes*;

b) Original e cópia de documento de Identificação;

c) Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Original e cópia do Diploma de Graduação referente ao cargo pretendido;

e) Comprovante de depósito bancário identificado, conforme consta no item 5.5.2

5.3. O currículo e a comprovação dos títulos serão entregues, pessoalmente ou mediante procuração com firma reconhecida, na Sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, situada na

Avenida Governadora Dix-Sept Rosado, 144, centro – Jardim de Piranhas-RN, no ato da inscrição.

5.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.5. A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas não se responsabilizará por inscrições recebidas por atrasos, apresentação de documentos ilegíveis, falhas de comunicação, congestionamento de inscritos, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem o recebimento dos documentos.

5.5.1. São requisitos para inscrição:

5.5.2. Comprovante do depósito bancário original emitido em caixas eletrônicos e/ou no atendimento dos caixas de autoatendimento das agências bancárias, no Banco do Brasil Agência: 5072-

5 - Conta: 288-7, referente à taxa de inscrição que será de **R\$ 60,00** (sessenta reais) para nível superior. Não serão aceitos como comprovantes de pagamento depósitos feitos em envelopes, como também, impressos em papel não timbrados pelas agências bancárias.

5.5.3. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal, momento em que deve apresentar cópia do título de eleitor e certidão de regularidade ou o comprovante de votação em ambos os turnos da última eleição.

5.5.4. Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

5.5.5. Ter habilitação específica para o exercício do cargo, e estar com a situação regular junto ao respectivo órgão de classe.

5.5.6. Estar o candidato, do sexo masculino, em regular situação perante o serviço militar, devendo apresentar certificado de regularidade militar ou carteira de reservista.

5.6 O candidato que não cumprir, na íntegra, o estabelecido no item 5.2.1 e 5.2.2 deste Edital não estará inscrito no Processo Seletivo Simplificado.

5.7 A ausência de qualquer um dos documentos exigidos implicará o indeferimento do pedido de inscrição.

6. DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

6.1 A avaliação do Currículo será feita de acordo com os critérios e pontuações constantes no **ANEXO III** deste Edital, devendo ser aferida, com base na documentação que for apresentada, entre outros elementos, a experiência comprovada.

6.2 O candidato poderá comprovar a experiência funcional, através de declaração ou comprovantes que conste informações de vínculo empregatício em órgãos públicos e assinada por autoridade representante dos órgãos da Secretaria Municipal de Administração, Recurso Humanos ou afins.

6.3 A Comissão Instituída pela Portaria nº 430/2017, de 01 de setembro de 2017, poderá solicitar a qualquer momento a complementação de informações que julgar necessárias.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Será considerado APROVADO no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 004/2018, o candidato que obtiver NF (Nota Final) igual ou superior a 5,0 (cinco pontos).

8. DOS RECURSOS

8.1 Os candidatos poderão interpor recurso administrativo no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação oficial do resultado preliminar, no sítio da FEMURN,

www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar.

8.2 Os recursos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, através de requerimento dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, conforme os critérios abaixo mencionados:

- a) Apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;
 - b) Transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, a função para qual concorre, o número de inscrição, nome do candidato e sua assinatura;
 - d) Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos requisitos acima.
 - e) A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, publicará o resultado final da avaliação dos eventuais recursos apresentados, com nova lista de classificação, se alterada.
- 8.3 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.
- 8.4 Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, em decisão de caráter irrecorrível.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

- 9.1 Os candidatos aprovados serão classificados por cargo e por ordem decrescente;
- 9.2 Na hipótese de igualdade da classificação final, terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:
- a) Maior idade;
 - b) Residir no município de Jardim de Piranhas/RN.
 - c) Maior período de prestação de serviços comprovados, de acordo com a análise curricular.
- 9.3 A classificação dos candidatos será válida enquanto prevalecer a situação de necessidade de suprimento de déficits em Secretarias da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, e limitada ao período de vigência do presente certame.

10. DO RESULTADO

- 10.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação, pelo mesmo, das normas e condições estabelecidas neste Edital, sendo admitidas somente as inscrições na modalidade presencial.
- 10.2. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), acompanhar no site “www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar” as etapas do Processo Seletivo Simplificado.
- 10.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, situada na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, 144, centro – Jardim de Piranhas-RN, CEP 59.324-000.
- 10.4. O candidato aprovado será convocado para a realização dos procedimentos pré-admissionais, em havendo a necessidade do serviço público.
- 10.5. O processo seletivo anunciado neste Edital terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogável.
- 10.6. Considerando o Princípio da Supremacia do Interesse Público, a Administração Pública Municipal poderá, de forma motivada, remanejar o candidato aprovado para servir em outra secretaria, desde que obedecida a ordem de aprovação e respeitadas as atribuições dispostas para o cargo em que o candidato foi aprovado.
- 10.7. Os valores constantes no vencimento básico dos cargos ofertados no presente Edital poderão sofrer alterações, se houver o reajuste do salário mínimo vigente no País.
- 10.8. Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela CPSS.
- 10.9 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial dos Municípios, administrado pela FEMURN, no site www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar, no dia **14 de maio de 2018**.

11. DAS CONVOCAÇÕES

- 11.1 A convocação dos candidatos aprovados, obedecendo à ordem classificatória, geral e das pessoas com deficiência, de acordo com o número de vagas estabelecido, será realizada por meio de Portaria de Convocação, a ser publicado no Diário Oficial do Município – site FEMURN.
- 11.2 Caso sejam necessárias convocações posteriores, estas se darão através de Portaria, a ser publicado no Diário Oficial do Município – site FEMURN.
- 11.3 O não pronunciamento do convocado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da convocação, permitirá à Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas convocar o próximo candidato habilitado.
- 11.4 O candidato quando convocado deverá apresentar a seguinte documentação (fotocópia legível e acompanhada do original):
- a) Declaração de Acumulação de Cargos;
 - b) Declaração de Bens e Valores;
 - c) Uma fotografia 3x4 (atual);
 - d) Número da conta corrente do Banco do Brasil – Agência 5072-5;
 - e) Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.
 - f) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - g) Número de PIS/PASEP;
 - h) Cédula de Identidade;
 - i) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - j) Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
 - k) Certificado de Reservista ou equivalente (se homem);
 - l) Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
 - m) Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
 - n) Carteira de Trabalho (folhas de Número e Série e folha do 1º emprego);
 - o) Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
 - p) Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado.
 - q) Certidão negativa de antecedentes criminais do Estado do Rio Grande do Norte.

Jardim de Piranhas/RN, 24 de abril de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ÁLIA EINE DE QUEIROZ DAMÁSIO

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ARDENES RODRIGUES GOMES DA SILVA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

CRISTIELI COSTA DE QUEIROZ SANTOS

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

DAISY DE QUEIROZ BEZERRA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

GUSTAVO HENRIQUE DE SÁ HONORATO

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

VANESSA MANOELA VIEIRA DA SILVA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I (SERÁ FORNECIDO PELA PREFEITURA)**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 004/2018**

NOME DO CANDIDATO:		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	DATA DA INSCRIÇÃO:	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____	SEXO:	CONTATO TELEFÔNICO:
CARGO AO QUAL DESEJA CONCORRER:	CÓDIGO DO CARGO:	
RG Nº /ÓRGÃO EMISSOR:	CPF:	
ESTADO CIVIL:	E-MAIL:	
ENDEREÇO/NÚMERO:	BAIRRO:	
MUNICÍPIO/UF:	CEP:	
DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, E DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, NÃO POSSUIR NENHUM IMPEDIMENTO PARA CUMPRIR INTEGRALMENTE O CONTRATO DE TRABALHO A SER FIRMADO, SENDO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.		
ASSINATURA DO CANDIDATO		
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:	ASSINATURA E CARIMBO:	

ANEXO II**MODELO DO CURRÍCULO**

I – DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO:		
ENDEREÇO COMPLETO:		
TELEFONE FIXO:	CELULAR:	E-MAIL:
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____	ESTADO CIVIL:	SEXO: () MASCULINO () FEMININO
NATURALIDADE:	TÍTULO DE ELEITOR	Nº: _____ ZONA ELEITORAL: _____ SEÇÃO ELEITORAL:
FILIAÇÃO:	PAI:	
	MÃE:	
RG/ÓRGÃO EMISSOR:	CPF:	
PROFISSÃO:		
II – FORMAÇÃO ACADÊMICA E/OU CURSOS REALIZADOS:		
III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: (Especificar, nesta ordem, local, período e resumo das atividades desenvolvidas.)		
Todas as informações declaradas nos Itens II e III seguem em anexo para comprovação.		

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO III**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL****1. PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR**

NOME DO CANDIDATO:	NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	
TEMPO DE SERVIÇO (EM MESES)	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
ATÉ 12 MESES	1,00 PONTO	5,0 PONTOS
DE 12 MESES E 01 DIA A 24 MESES	1,00 PONTO	
DE 24 MESES E 01 DIA A 36 MESES	1,00 PONTO	
DE 36 MESES E 01 DIA A 48 MESES	1,00 PONTO	
A PARTIR DE 48 MESES E 01 DIA	1,00 PONTO	
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DA ÁREA DE ATUAÇÃO		
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (20/39)hs	0,25 PONTO	3,0 PONTOS
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (40/79)hs	0,50 PONTO	
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (80/119)hs	0,75 PONTO	
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (a partir de 120)hs	1,00 PONTO	
CURSO DE PÓSGRADUAÇÃO		
Curso de Pós Graduação Lato Sensu	1,00 PONTO	2,0 PONTOS
Curso de Pós Graduação Stricto Sensu	1,00 PONTO	

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:741370A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DO SALDO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 - PROCESSO Nº 0.610/2017 -
COMERCIAL SOLAR EIRELI ME - CNPJ: 10.493.637/0001-10

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; HIDROSSANITÁRIO; PINTURA; ESQUADRIA; MADEIRA E FERRAGEM. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, E A EMPRESA COMERCIAL SOLAR EIRELI ME - CNPJ: 10.493.637/0001-10.

O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM ENDEREÇO ADMINISTRATIVO À AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO Nº 363, CENTRO, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN, INSCRITA NO CNPJ: 08.182.313/0001-10; ORA REPRESENTADO POR SEU PREFEITO CONSTITUCIONAL, **LUCIANO SILVA SANTOS**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº **2.283.014** – SSP/RN E DO CPF: **854.431.154-72**, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA TOMAZ SILVEIRA, 703 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATANTE**, E A EMPRESA **COMERCIAL SOLAR EIRELI ME - CNPJ: 10.493.637/0001-10**, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, E TENDO EM VISTA O RESULTADO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017, E OS DEMAIS TERMOS DA LICITAÇÃO, OBJETO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.610/2017, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000, E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A ESPÉCIE, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO, NA FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NAS CLÁUSULAS SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

A presente licitação tem por objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; HIDROSSANITÁRIO; PINTURA; ESQUADRIA; MADEIRA E FERRAGEM. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constituem partes integrantes do presente Contrato o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 e seus Anexos, a Proposta da Contratada e demais peças que constituem o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.610/2017

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

2. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

2.1. Entregar na Prefeitura Municipal de LAGOA NOVA, logo quando solicitado, os **produtos** relacionados abaixo conforme Anexo I, do Edital de Licitação.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO (R\$)	UNITÁRIO
01	1.853	METRO	BARROTE 3X3MT ESPECIFICAÇÃO: BARROTE, MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM EMENDAS E SEM RACHADURAS.	MADEIRA	7,50	
02	3.165	METRO	CAIBRO DE MADEIRA ESPECIFICAÇÃO: CAIBRO, MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM EMENDAS E SEM RACHADURAS, PEÇA COM 6 METROS.	MADEIRA	3,55	
03	1.600	METRO	CAIBRO DE MADEIRA PEÇA COM 4MT ESPECIFICAÇÃO: CAIBRO, MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM EMENDAS E SEM RACHADURAS, PEÇA COM 4METROS.	MADEIRA	3,80	
04	195	UNIDADE	FECHADURA ALAVANCA BANHO ESPECIFICAÇÃO: SISTEMA DE SEGURANÇA EXTREMAMENTE RESISTENTE A ARROMBAMENTOS.	SOPRANO	21,40	
05	163	UNIDADE	FECHADURA EXTERNA ALAVANCA CROMADA ESPECIFICAÇÃO: SISTEMA DE SEGURANÇA EXTREMAMENTE RESISTENTE A ARROMBAMENTOS. DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, FABRICAÇÃO NACIONAL	SILVANA	25,00	
06	186	UNIDADE	FECHADURA INTERNA ALAVANCA CROMADA ESPECIFICAÇÃO: SISTEMA DE SEGURANÇA EXTREMAMENTE RESISTENTE A ARROMBAMENTOS. DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, FABRICAÇÃO NACIONAL	SILVANA	21,90	
09	197	UNIDADE	FERROLHO CHATO C/ PORTA CADEADO 700X4 ESPECIFICAÇÃO: ZINCADO GALVANIZADO, CHATO COM PORTA CADEADO.	SILVANA	6,90	
10	99	UNIDADE	FORRA DE PORTA 60 ESPECIFICAÇÃO: MADEIRA DE ALTA QUALIDADE.	JOVAL	80,00	
12	98	UNIDADE	FORRA DE PORTA 80 ESPECIFICAÇÃO: MADEIRA DE ALTA QUALIDADE.	JOVAL	80,00	
13	86	UNIDADE	FORRA DE PORTA 90 ESPECIFICAÇÃO: MADEIRA DE ALTA QUALIDADE.	JOVAL	80,00	
15	3.808	METRO	LINHA 3X4 ESPECIFICAÇÃO: LINHA 3X4, MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM EMENDAS E SEM RACHADURAS, LINHA COM 6 METROS.	MADEIRA	10,20	
16	3.978,50	METRO	LINHA 3X5 ESPECIFICAÇÃO: LINHA 3X5, MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM EMENDAS E SEM RACHADURAS, LINHA COM 6 METROS.	MADEIRA	17,50	
17	3.852	METRO	LINHA 3X6 PEÇA COM 4MT ESPECIFICAÇÃO: LINHA 3X6, MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM EMENDAS E SEM RACHADURAS, LINHA COM 4 METROS.	MADEIRA	21,20	
19	496	UNIDADE	MADEIRIT 05MM 2,20X1,10.	MADEIRA	37,80	
20	431	UNIDADE	MADEIRIT 10MM 2,20X1,10.	MADEIRA	53,00	
21	428	UNIDADE	MADEIRIT 12MM 2,20X1,10	MADEIRA	70,50	
22	300	UNIDADE	PORTA LAMINADA 60X2,10CM.	JOVAL	79,20	
23	300	UNIDADE	PORTA LAMINADA 70X2,10CM	JOVAL	80,30	
24	291	UNIDADE	PORTA LAMINADA 80X2,10CM	JOVAL	85,20	
25	287	UNIDADE	PORTA LAMINADA 90X2,10CM	JOVAL	89,90	
26	2.840	METRO	RIPÃO 1,2X5 ESPECIFICAÇÃO: RIPAS, MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM EMENDAS E SEM RACHADURAS.	MADEIRA	1,30	
27	1.920	METRO	RIPÃO 1,5X5 ESPECIFICAÇÃO: RIPAS, MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM EMENDAS E SEM RACHADURAS.	MADEIRA	1,55	
28	1.983	UNIDADE	TRELIÇA TG12 ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM AÇO NERVURADO TG12.	GERDAU	31,00	
29	1.988	UNIDADE	TRELIÇA TG8 ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM AÇO NERVURADO TG8	GERDAU	11,18	
30	498	QUILO	ARAME GALVANIZADO Nº16.	GERDAU	8,50	
31	498	QUILO	ARAME GALVANIZADO Nº18.	GERDAU	9,00	
33	658	SACO	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC II SACO COM 20KG.	QUARTZOLIT	12,80	
34	415	SACO	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III AÇO COM 20KG.	FORTCOLA	21,50	

35	142	PAR	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO (TODA GRADE NUMERAÇÃO).	BRACOL	26,90
36	136	PAR	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO (TODA GRADE NUMERAÇÃO).	BRACOL	35,90
39	4.999	SACO	CIMENTO CP III SACO COM 25KG.	ELO	11,75
40	4.438	SACO	CIMENTO CP III SACO COM 50KG.	ELO	20,35
41	698	PAR	LUVA EM COURO PARA SERVIÇOS GERAIS CURTA.	RAMADA	8,70
42	477	PAR	LUVA EM COURO PARA SERVIÇOS GERAIS LONGA.	RAMADA	12,00
43	700	PAR	LUVA LÁTEX CURTA G.	KALIPSO	2,90
45	699	PAR	LUVA LÁTEX CURTA P.	KALIPSO	4,50
46	640	PAR	LUVA LÁTEX LONGA CURTA G.	KALIPSO	5,80
47	669	PAR	LUVA LÁTEX LONGA CURTA M.	KALIPSO	5,65
48	687	PAR	LUVA LÁTEX LONGA CURTA P.	KALIPSO	4,40
49	700	PAR	LUVA PIGMENTADA.	KALIPSO	1,65
50	50	UNIDADE	MÁSCARA DESCARTÁVEL VALRELADA FACIAL FILTRANTE COM ELÁSTICO.	KALIPSO	1,50
51	2.922	METRO	PISO CERÂMICO EXTRA 33X33 PEI 5. ESPECIFICAÇÃO: IDEAL PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES, POSSUIR EXCELENTE ACABAMENTO, PISO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	ELIZABETH	15,00
52	2.834	METRO	PISO CERÂMICO EXTRA 45X45 PEI 4. ESPECIFICAÇÃO: IDEAL PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES, POSSUIR EXCELENTE ACABAMENTO PISO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	CERBRAS	15,00
54	3.000	METRO	PISO CERÂMICO EXTRA BRANCO 33X33 PEI 4 ESPECIFICAÇÃO: IDEAL PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE, POSSUIR EXCELENTE ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	ELIZABETH	14,95
55	495	QUILO	PREGO COM CABEÇA DE 13 X 11 (1 X 15).	GERDAU	8,70
56	488	QUILO	PREGO COM CABEÇA DE 15 X 18 (1 ½ X 13).	GERDAU	9,50
57	498	QUILO	PREGO COM CABEÇA DE 16 X 21 (2 X 12).	GERDAU	7,90
58	499	QUILO	PREGO COM CABEÇA DE 18 X 27 (2 ½ X 10).	GERDAU	6,05
59	499	QUILO	PREGO MARCENARIA SEM CABEÇA DE 15 X 18 (1 ½ X 13).	GERDAU	12,00
60	499	QUILO	PREGO MARCENARIA SEM CABEÇA DE 17 X 27 (2 ½ X 11).	GERDAU	14,25
62	1.939	UNIDADE	REJUNTE ESPECIFICAÇÃO: REJUNTE SACA DE 1KG.	FORTCOLA	1,85
63	189	MILHEIRO	TELHA CERÂMICA DE PRIMEIRA ESPECIFICAÇÃO: TELHA DE CERÂMICA DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UNIÃO	397,90
64	191	MILHEIRO	TELHA CERÂMICA DE SEGUNDA ESPECIFICAÇÃO: TELHA CERÂMICA DE SEGUNDA QUALIDADE.	UNIÃO	277,50
66	169,60	MILHEIRO	TIJOLO DE CERÂMICA VERMELHA COM 8 FUROS ESPECIFICAÇÃO: TIJOLO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UNIÃO	362,40
67	1.354	UNIDADE	CAL HIDRATADA BRANCO.	HIDRO 5KG	6,50
71	695	GALÃO	FUNDO NIVELADOR BRANCO	HIDRO	47,00
72	996	LATÃO	FUNDO NIVELADOR BRANCO	HIDRO	130,30
73	93	UNIDADE	GARFO PARA ROLO DE PINTURA DE 23CM.	ATLAS	5,10
74	990	UNIDADE	LIXA Nº100 PARA FERRO TAMANHO 225X275CM.	BOSCH	1,75
75	1.494	UNIDADE	LIXA Nº100 PARA PAREDE TAMANHO 225X275CM.	BOSCH	0,50
76	999	UNIDADE	LIXA Nº120 PARA FERRO TAMANHO 225X278CM.	BOSCH	1,75
77	1.488	UNIDADE	LIXA Nº120 PARA MADEIRA TAMANHO 225X277CM.	BOSCH	0,50
81	1.488	UNIDADE	MÁSCARA DESCARTÁVEL REDONDA CONTRA PÓ QUÍMICO.	BOCOAN	2,99
85	1.000	GALÃO	MASSA ACRÍLICA 3,6LT ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO DE ALTA QUALIDADE.	HIDRO	17,80
86	500	GALÃO	MASSA CORRIDA 3,6LT ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO DE ALTA QUALIDADE.	HIDRO	14,00
87	1.489	LATÃO	MASSA CORRIDA DE 18 LITROS.	HIDRO	29,00
88	150	UNIDADE	MASSA PLÁSTICA DE 500G.	FIX	7,30
89	498	UNIDADE	ROLO PARA PINTURA EM ESPONJA DE 23CM.	ATLAS	5,50
90	493	UNIDADE	ROLO PARA PINTURA EM LÃ PURA DE 23CM.	ATLAS	13,65
91	498	UNIDADE	ROLO PARA PINTURA, EM ESPONJA DE 9CM.	ATLAS	2,30
93	497	LATÃO	SELADOR ACRÍLICO	HIDRO	99,80
94	498	LATA	SELADOR ACRÍLICO 18LT	HIDRO	120,00
95	500	GALÃO	SELADOR ACRÍLICO 3,6LT. .	HIDRO	21,20
96	981	LITRO	SOLVENTE PARA TINTA A ÓLEO.	EUCATEX	9,20
97	935	UNIDADE	SUPER CAL 5KG ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 10 KG.	HIDRO	3,80
102	481	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTÉTICO DE 3,6 LITROS.	HIDRO	46,90
105	989	GALÃO	TINTA INTERNA LAVÁVEL DE 3,6 LITROS.	HIDRO	13,25
106	200	UNIDADE	TRINCHA DE 1 ½".	ATLAS	2,40
107	195	UNIDADE	TRINCHA DE 2".	ATLAS	2,90
108	194	UNIDADE	TRINCHA DE 3".	ATLAS	6,05
111	296	GALÃO	ZARCÃO PARA FERRO DE 3,6 LITROS.	HIDRO	39,90
112	1.000	UNIDADE	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE 25MM X 3/4".	KRONA	0,24
113	997	UNIDADE	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE 32MM X 1".	KRONA	0,85
114	1.000	UNIDADE	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE 40MM X 1 ½".		1,75
118	145	UNIDADE	ASSENTO PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO COM BASE E TAMPA DE PLÁSTICO SOPRADO – UTILIZANDO NA AFIXAÇÃO NA FURAÇÃO DO VASO, PARAFUSOS E BORBOLETAS EM MATERIAL PLÁSTICO DE DIMENSÕES CONFORME NBR 11778,11990,11991.	HERC	11,00
119	100	UNIDADE	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA.	CELITE	230,00
123	993	UNIDADE	BUCHA DE REDUÇÃO DE 25MM X 20MM SOLDÁVEL PARA ÁGUA.	KRONA	0,25
125	992	UNIDADE	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50MM X 40MM SOLDÁVEL PARA ÁGUA.	KRONA	1,70
126	1.000	UNIDADE	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50MM X 40MM SOLDÁVEL PARA ESGOTO.	KRONA	0,98
127	985	UNIDADE	BUCHA DE REDUÇÃO DE 75MM X 50MM SOLDÁVEL PARA ESGOTO.	KRONA	3,65
128	48	UNIDADE	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA 1000 LITROS ESPECIFICAÇÃO: PRODUZIDA EM POLIETILENO (PE), TERMOPLÁSTICO, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS TAMPAS ONDE NÃO NECESSITE DE AMARRAS OU PARAFUSOS, SUPORTE TEMPERATURA DE ATÉ 500°C, COR AZUL.	FORTLEV	320,00
130	99	UNIDADE	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA 500 LITROS ESPECIFICAÇÃO: PRODUZIDA EM POLIETILENO (PE), TERMOPLÁSTICO, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS TAMPAS ONDE NÃO NECESSITE DE AMARRAS OU PARAFUSOS, SUPORTE TEMPERATURA DE ATÉ 500°C, COR AZUL.	FORTLEV	190,00
132	1.000	UNIDADE	CAP DE 25MM SOLDÁVEL.	KRONA	0,48
133	1.000	UNIDADE	CAP DE 40MM SOLDÁVEL.	KRONA	1,60
134	990	UNIDADE	CAP DE 50MM SOLDÁVEL.	KRONA	3,10
135	89	UNIDADE	COLA PARA PVC, TUBO COM 850G.	AMANCO	42,00
137	97	UNIDADE	CUBA OVAL DE EMBUTIR PARA BANCADA NA COR BRANCA – LINHA UNIVERSAL CÓDIGO L 37 NA MEDIDA APROXIMADA DE 490MM X 360MM.	CELITE	34,90
138	188	UNIDADE	CURVA LONGA DE 45° X 100MM PARA ESGOTO.	TIGRE	21,38
139	200	UNIDADE	CURVA LONGA DE 45° X 50MM PARA ESGOTO.	TIGRE	8,10
140	189	UNIDADE	CURVA LONGA DE 45° X 75MM PARA ESGOTO.	TIGRE	19,90
142	147	UNIDADE	ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO PARA MICTÓRIO.	CENSI	14,90

143	184	UNIDADE	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M.	KRONA	3,84
144	400	UNIDADE	JOELHO COM REDUÇÃO DE 25MM X ½" SOLDÁVEL/ROSCÁVEL.	KRONA	0,88
147	400	UNIDADE	JOELHO DE ¾" ROSCÁVEL.	KRONA	1,28
149	478	UNIDADE	JOELHO DE 100MM PARA ESGOTO, SOLDÁVEL.	KRONA	2,85
150	435	UNIDADE	JOELHO DE 20MM, SOLDÁVEL.	KRONA	0,20
151	450	UNIDADE	JOELHO DE 25MM, SOLDÁVEL.	KRONA	0,24
152	491	UNIDADE	JOELHO DE 32MM, SOLDÁVEL.	KRONA	1,00
153	473	UNIDADE	JOELHO DE 40MM PARA ESGOTO, SOLDÁVEL.	KRONA	0,44
154	500	UNIDADE	JOELHO DE 40MM, SOLDÁVEL.	KRONA	2,18
155	489	UNIDADE	JOELHO DE 50MM PARA ESGOTO, SOLDÁVEL.	KRONA	0,98
157	150	UNIDADE	KIT PARA REGISTRO DE GAVETA DE ¾" DE POLEGADA, COMPREENDENDO HASTE, CUNHA E ANEL DE VEDAÇÃO (O-RING).	KELLY	34,90
158	150	UNIDADE	KIT PARA REGISTRO DE GAVETA DE 1 ½", COMPREENDENDO HASTE, CUNHA E ANEL DE VEDAÇÃO (O-RING).	KELLY	74,90
159	148	UNIDADE	KIT PARA REGISTRO DE GAVETA DE 1", COMPREENDENDO CASTELO, CUNHA.	KELLY	44,80
160	149	UNIDADE	KIT PARA REGISTRO DE PRESSÃO DE ¾" DE POLEGADA, COMPREENDENDO HASTER, CUNHA E ANEL DE VEDAÇÃO (O-RING).	TALITA	19,60
161	50	UNIDADE	KIT REGISTRO DE GAVETA DE 1 ½" COMPREENDENDO CASTELO, CUNHA.	TALITA	83,00
163	489	UNIDADE	LUVA DE ¾" ROSCÁVEL.	KRONA	0,75
164	490	UNIDADE	LUVA DE 25MM ROSCÁVEL.	KRONA	0,63
169	486	UNIDADE	LUVA DE CORRER DE 25MM SOLDÁVEL.	KRONA	5,06
170	499	UNIDADE	LUVA DE CORRER DE 40MM SOLDÁVEL.	KRONA	12,90
171	495	UNIDADE	LUVA DE CORRER DE 50MM SOLDÁVEL.	KRONA	14,95
173	498	UNIDADE	LUVA DE UNIÃO DE 25MM SOLDÁVEL.	KRONA	4,57
174	498	UNIDADE	LUVA DE UNIÃO DE 40MM SOLDÁVEL.	KRONA	14,95
175	485	UNIDADE	LUVA DE UNIÃO DE 50MM SOLDÁVEL.	KRONA	14,95
178	98	UNIDADE	MICTÓRIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA.	CELITE	189,00
179	150	UNIDADE	NIPEL DE ¾" ROSCÁVEL.	KRONA	0,56
180	140	UNIDADE	NIPEL DE 1" ROSCÁVEL.	KRONA	1,55
185	90	UNIDADE	PIA DE MÁRMORE SINTÉTICA 1,50MT.	IMASIL	74,95
186	100	UNIDADE	PLUG DE ½" ROSCÁVEL.	KRONA	0,26
187	100	UNIDADE	PLUG DE ¾" ROSCÁVEL.	KRONA	0,28
198	483	UNIDADE	TÊ (90°) DE 25MM SOLDÁVEL.	KRONA	0,54
199	500	UNIDADE	TÊ (90°) DE 32MM SOLDÁVEL.	KRONA	1,98
200	490	UNIDADE	TÊ (90°) DE 40MM SOLDÁVEL.	KRONA	4,98
201	479	UNIDADE	TÊ (90°) DE 50MM SOLDÁVEL.	KRONA	4,98

b) Substituir os **produtos** que porventura não estejam em condições de uso normal ou estejam em condições inferiores à qualidade prometida no Edital, às suas expensas, e sob pena de aplicação de sanções cabíveis, desde que solicitado pelo responsável pelo recebimento;

c) A substituição dos produtos ocorrerá sempre que estes apresentem vícios de qualidade, mau funcionamento ou funcionamento irregular,

d) Não será permitida, em nenhuma hipótese, a transferência a terceiros, no todo ou em parte, das obrigações assumidas na licitação e assinadas no contrato;

e) Cumprir rigorosamente as Leis, Instruções, Normas e demais Legislações Federais e Estaduais e orientações dos órgãos fiscalizadores.

f) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, encargos sociais, impostos, exames médicos dos seus empregados, além das decorrentes do cumprimento das obrigações trabalhistas, taxas, impostos, sem qualquer ônus ao Município de Lagoa Nova;

g) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo dos seus empregados e preposto.

h) Manter compatibilidade com as obrigações assumidas e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração durante todo o período de vigência do Contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

3.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições assumidas por ocasião da assinatura do Contrato;

b) Informar com antecedência as quantidades de **produtos** a serem adquiridas e entregues;

c) Rejeitar, no todo ou em parte, os **produtos** entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

d) Comunicar à Contratada, por escrito, eventuais anormalidades de qualquer espécie, prestando os esclarecimentos necessários, determinando prazo para a correção das falhas;

e) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

f) Designar servidor para acompanhar a fiel execução do Contrato, em cumprimento ao disposto no Artigo 67, da Lei Nº 8.666/93.

3.2. GESTOR DO CONTRATO:

3.2.1. O gestor do contrato será designado por meio de Portaria expedida pelo Gabinete do Prefeito.

3.2.2. O gestor do contrato formalmente designado, no exercício de seu mister, deverá observar, no mínimo, as seguintes determinações:

- a) Adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, tendo por parâmetro os resultados previstos neste Termo e no contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser encaminhadas, de imediato, a seus superiores para a adoção das medidas pertinentes, que tomará as providências para que se aplique as sanções previstas na lei e no contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão;
- b) Abrir pasta específica, preferencialmente em meio eletrônico, para fiscalização e acompanhamento do contrato a fim de facilitar o arquivamento dos documentos exigidos para esse fim;
- c) Alimentar o Sistema de Gestão Contratual, ou equivalente, relativo ao acompanhamento e fiscalização do contrato, especialmente, as ocorrências identificadas no exercício do seu mister;
- d) Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e solicitar à autoridade superior imediata, sempre que necessário, as medidas necessárias à não solução de continuidade da prestação do serviço;
- e) Anotar em livro de ocorrências ou em meio eletrônico que o substitua, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- f) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- g) Ao constatar a necessidade de acréscimo, deve ser elaborado PAD – Pedido de Autorização de Despesa para verificação da disponibilidade orçamentária e autorização prévia;
- h) Comunicar à unidade técnica, formalmente, e em tempo hábil, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- i) Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- j) Informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 10 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;
- k) Manter sob sua guarda arquivos de cópias, preferencialmente em meio digitalizado, do Contrato em vigor e suas alterações, do respectivo Termo de Referência, bem assim dos demais documentos imprescindíveis ao bom desempenho do seu mister;
- l) Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
- m) Fiscalizar o cumprimento das metas previamente estabelecidas neste Termo de Referência, devendo comunicar à empresa por escrito o descumprimento das mesmas;
- n) Comunicar à Administração o descumprimento dos prazos e metas previamente estabelecidos, para efeito de glosa e aplicação de penalidade, se for o caso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS.

4.1. O Município designará, com antecedência mínima de 48 horas, os quantitativos a serem entregues pela contratada, devendo haver plena disponibilidade no fornecimento e na existência do produto em seus estoques.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue

5.1.2. Ao almoxarifado em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, anexo I deste edital e obedecendo a emissão de ordem de compra emitida pela prefeitura, quando da necessidade dos produtos ora licitados, no endereço: Av. Drº Silvio Bezerra de Melo 363 – Centro – Lagoa Nova/RN.

5.2. Os produtos serão entregues sempre em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência anexo I do edital e obedecendo a emissão de ordem de compra pela referida secretaria, quando da necessidade dos produtos ora licitados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento se efetivará nos seguintes termos.

5.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação.

5.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente.

5.3. A contratada obriga-se a fornecer os produtos a que se refere este Pregão de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Recebidos os produtos, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PAGAMENTOS E DO REAJUSTE DE PREÇOS

6.1. Será observado o prazo de até 20 (vinte) dias para pagamento, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea a, combinado com o art. 73, inciso II, alínea b, da Lei Nº 8.666/93, através de cheque nominal, no momento oportuno, e concluído o processo para solução do débito de responsabilidade deste desta Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor devido pela contratante será atualizado financeiramente, de acordo com a variação do IGP- M/FGV, pro rata die, desde que não seja atribuída à contratada qualquer responsabilidade do atraso.

6.2. Não haverá reajuste de preços durante o período de doze meses exceto nas hipóteses, expressamente, previstas no Art. 65 da Lei Federal Nº 8.666/93, de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico financeiro do contrato ou instrumento equivalente a ser celebrado, em consonância com os termos e condições.

6.3. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços dos Produtos ora licitados, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

§ 1º A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços.

I - A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

II - Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

III - A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

§ 2º Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços do combustível no mercado.

§ 3º As alterações decorrentes da revisão do contrato serão publicadas na Imprensa Oficial.

6.3. Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

I – Advertência;

II - Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por descumprimento das Obrigações estabelecidas no Contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao Contratante pela não execução parcial ou total do Contrato;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficará impedida de licitar e de contratar com a União, Estados e Distrito Federal ou Municípios, pelo o prazo de até 5 (cinco) anos, a Contratada que ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nos Inciso I e Parágrafo Primeiro desta Cláusula poderão ser aplicados juntamente com as dos Incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. As despesas decorrentes deste certame correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:

11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. 2039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. 44.90.62 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. FONTE: RECURSOS ORDINÁRIOS.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com os parágrafos primeiro e segundo do Artigo 65 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por representante, designado pela Administração Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRAÇÃO, FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO.

11.1. A Contratada **não** poderá subcontratar ceder ou transferir, total ou em parte, o objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fusão, cisão ou incorporação só será admitida, com o consentimento prévio e por escrito da Contratante, e desde que não afetem a boa execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

12.1. O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo mencionado no subitem anterior poderá ser prorrogado por igual e sucessivo período, a critério da Administração, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. (Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei federal Nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à contratada direito a qualquer espécie de indenização.

PARÁGRAFO QUARTO - Não obstante o prazo estipulado nesta cláusula, à vigência contratual no exercício subsequente ao da assinatura do contrato estará sujeita à condição resolutiva, consubstanciada na existência de recursos aprovados nas respectivas **Leis Orçamentárias de cada exercício**, para atender as respectivas despesas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

13.1. A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

13.2. SÃO MOTIVOS PARA RESCISÃO DO PRESENTE CONTRATO:

I - O não cumprimento de Cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - O cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - O atraso injustificado na entrega dos produtos;

V - A paralisação da entrega dos Itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas no Edital e no Contrato;

VII - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do Artigo 67 da Lei Nº 8.666/93;

IX - A decretação de falência;

X - A dissolução da sociedade;

XI - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato;

XII - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII - A supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do Artigo 65 da Lei Nº 8.666/93;

XIV - A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurada Contratado nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVIII – Descumprimento do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei Nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A RESCISÃO DESTE CONTRATO PODERÁ SER:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII desta Cláusula.

II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III – Judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando a rescisão ocorrer com base nos Incisos XII a XVII do Artigo anterior, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;

II - Pagamento do custo da desmobilização.

PARÁGRAFO QUINTO – Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

PARÁGRAFO SEXTO – A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à Contratante, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada à mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, serão regulados pelas Cláusulas contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições do Direito Privado, na forma do Artigo 54, da Lei Nº 8.666/93, combinado com o Inciso XII, do Artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS QUESTÕES DIVERSAS

16.1. O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei Nº 10.520/02, aplicando-se também, subsidiariamente, no que couber a Lei n. 8.666/93, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, além da legislação administrativa pertinente.

16.1.1. A CONTRATADA reconhece, para todos os efeitos, a vinculação deste contrato ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017.

16.1.2. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. A Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN e ou Diário Oficial da União - DOU, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As partes contratantes elegem o Foro de CURRAIS NOVOS/RN, Estado do Rio Grande do Norte, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

18.2. E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma a fim de que produza seus efeitos legais.

LAGOA NOVA/RN, 24 DE ABRIL DE 2018.

COMERCIAL SOLAR EIRELI ME

CNPJ: 10.493.637/0001-10

Contratada

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

CNPJ: 08.182.313/0001-10

Contratante

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:732BF04D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DO SALDO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 - PROCESSO Nº 0.610/2017 - JAILSON SEVERO DOS SANTOS - CNPJ: 08.386.930/0001-37

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; HIDROSSANITÁRIO; PINTURA; ESQUADRIA; MADEIRA E FERRAGEM. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, E A EMPRESA JAILSON SEVERO DOS SANTOS - CNPJ: 08.386.930/0001-37.

O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM ENDEREÇO ADMINISTRATIVO À AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO Nº 363, CENTRO, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN, INSCRITA NO CNPJ: 08.182.313/0001-10; ORA REPRESENTADO POR SEU PREFEITO CONSTITUCIONAL, **LUCIANO SILVA SANTOS**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº **2.283.014** – SSP/RN E DO CPF: **854.431.154-72**, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA TOMAZ SILVEIRA, 703 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATANTE**, E A EMPRESA **JAILSON SEVERO DOS SANTOS - CNPJ: 08.386.930/0001-37**, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, E TENDO EM VISTA O RESULTADO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017, E OS DEMAIS TERMOS DA LICITAÇÃO, OBJETO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.610/2017, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000, E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A ESPÉCIE, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO, NA FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NAS CLÁUSULAS SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

A presente licitação tem por objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; HIDROSSANITÁRIO; PINTURA; ESQUADRIA; MADEIRA E FERRAGEM. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constituem partes integrantes do presente Contrato o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 e seus Anexos, a Proposta da Contratada e demais peças que constituem o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.610/2017

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

2. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

2.1. Entregar na Prefeitura Municipal de LAGOA NOVA, logo quando solicitado, os **produtos** relacionados abaixo conforme Anexo I, do Edital de Licitação.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
07	198	UNIDADE	FECHADURA TIPO CAIXÃO ESPECIFICAÇÃO: FECHADURA C/DUAS CHAVES EM ZAMAC.	SILVANA	6,25
08	200	UNIDADE	FERROLHO CHATO C/ PORTA CADEADO 460X4 ESPECIFICAÇÃO: ZINCADO, GALVANIZADO CHATO COM PORTA CADEADO.	SILVANA	2,95
14	148	UNIDADE	JANELA 2 FOLHAS 80X100 ALUMÍNIO/VIDRO ESPECIFICAÇÃO: RESISTENTE A POLUIÇÃO E MARESIAS COM DESLIZE SUAVE DAS FOLHAS.	DANTAS	109,00
18	3.594	METRO	LINHA 3X8 PEÇA COM 4MT ESPECIFICAÇÃO: LINHA 3X4, MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM EMENDAS E SEM RACHADURAS, LINHA COM 6 METROS.	ANGELIM	28,50
32	41	M3	AREIA FINA ISENTA DE MATERIAL ORGÂNICO.	REY	64,00
37	125	PAR	BOTA DE COURO CANO CURTO (TODA GRADE NUMERAÇÃO).	VULCABRAS	31,54
44	686	PAR	LUVA LÁTEX CURTA M.	KALIPSO	2,85
53	2.900	METRO	PISO CERÂMICO EXTRA 45X45 PEI 5 ESPECIFICAÇÃO: IDEAL PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE POSSUI EXCELENTE ACABAMENTO, PISO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	SMALTCOLOR	15,05
61	492	QUILO	PREGO TELHEIRO GALVANIZADO DE 18 X 27 (2 ½ X 10).	GERDAU	7,79
69	80	UNIDADE	ESPÁTULA RÍGIDA DE 12CM EM AÇO COM CABO DE MADEIRA.	BRINOX	16,35
78	10	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS LISA TAMANHO G CAIXA COM 100 PARES.	KALIPSO	3,47
79	30	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS LISA TAMANHO M CAIXA COM 100 PARES.	KALIPSO	3,47
92	475	GALÃO	SELADOR ACRÍLICO	CORAL	21,49
98	485	LATA	TEXTURA RÚSTICA 14L.	HIDROTINTAS	87,00
99	730	LATÃO	TINTA À BASE DE RESINA VINIL ACRÍLICA NA COR BRANCO NEVE DE 18 LITROS.	HIDROTINTAS	81,22
100	449	LATÃO	TINTA ACRÍLICA COM PROPRIEDADES ELASTÔMERAS PARA PISO EXTERNO DE 18 LITROS.	HIDROTINTAS	37,52
101	485	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AMARELO CATERPILLAR DE 3,6 LITROS.	HIDROTINTAS	63,84
103	182	LATÃO	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PARA DEMARCAÇÃO DE PISO DE 18 LITROS.	HIDROTINTAS	81,22
104	414	LATÃO	TINTA INTERNA LAVÁVEL DE 18 LITROS.	HIDROTINTAS	58,00
109	177	UNIDADE	TRINCHA DE 4".	ATLAS	6,99
116	986	UNIDADE	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO.	FORT-FLEX	7,79
120	30	UNIDADE	BACIA SANITÁRIA INFANTIL.	CELITE	216,00
121	144	UNIDADE	BACIA SANITÁRIA PARA DE DESCARGA, COM SAÍDA DE ESGOTO VERTICAL, NO FORMATO OVALADO, NA COR BRANCA, COM DIMENSÕES 480MM COMPRIMENTO POR 380MM LARGURA – MODELO CONVENCIONAL.	LOGASA	103,00
122	34	UNIDADE	BOIA PARA POÇO DE SUÇÃO DAS BOMBAS DE 1".	KRONA	23,70
124	1.000	UNIDADE	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50MM X 1 ½" SOLDÁVEL PARA ÁGUA.	KRONA	2,09
129	38	UNIDADE	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA 5.000 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: PRODUZIDA EM POLIETILENO (PE), TERMOPLÁSTICO, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS TAMPAS ONDE NÃO NECESSITE DE AMARRAS OU PARAFUSOS, SUPORTE TEMPERATURA DE ATÉ 500C, COR AZUL.	FORTLEV	2.450,00
131	141	UNIDADE	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA P/ 6 LITROS BRANCA ESPECIFICAÇÃO:	ASTRA	24,00

			DESCARGA COM CAPACIDADE P/ 6 LITROS PROJETADA PARA ATENDER Á NOVA NORMA PARA CAIXA DESCARGA QUE EXIGE EXECUÇÃO DA LIMPEZA TOTAL DO VAZO.		
141	99	UNIDADE	DUCHA HIGIÊNICA MANUAL CROMADA COM REGISTRO, DERIVAÇÃO, 1,20M DE COMPRIMENTO DO TUBO FLEXÍVEL.	VIQUA	48,90
145	400	UNIDADE	JOELHO COM REDUÇÃO DE 32MM X ¾" SOLDÁVEL/ROSCÁVEL.	KRONA	3,14
146	400	UNIDADE	JOELHO DE ½" ROSCÁVEL.	TIGRE	1,08
148	400	UNIDADE	JOELHO DE 1" ROSCÁVEL.	KRONA	2,19
156	490	UNIDADE	JOELHO DE 50MM, SOLDÁVEL.	KRONA	2,45
162	143	UNIDADE	LAVATÓRIO EM LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, PADRÃO POPULAR.	LOGASA	44,90
165	500	UNIDADE	LUVA DE 40MM ROSCÁVEL.	KRONA	4,49
166	500	UNIDADE	LUVA DE 50MM ROSCÁVEL.	KRONA	7,80
167	500	UNIDADE	LUVA DE CORRER DE ½" ROSCÁVEL.	KRONA	5,34
168	499	UNIDADE	LUVA DE CORRER DE ¾" ROSCÁVEL.	KRONA	7,12
172	500	UNIDADE	LUVA DE UNIAO DE 1" ROSCÁVEL.	KRONA	8,03
176	100	UNIDADE	MECANISMO DE VEDAÇÃO SUBSTITUÍVEL PARA TORNEIRA MESA LAVATÓRIO.	PLASTIN	0,47
182	150	UNIDADE	NIPEL DE 25MM SOLDÁVEL.	KRONA	0,35
188	100	UNIDADE	PLUG DE 20MM SOLDÁVEL.	KRONA	0,47
189	100	UNIDADE	PLUG DE 25MM SOLDÁVEL.	KRONA	0,57
192	98	UNIDADE	REGISTRO DE GAVETA DE 2" COMPOSTO DO KIT HASTE E CUNHA.	DECA	83,36
194	200	UNIDADE	SIFÃO PARA MICTÓRIO DE LOUÇA CROMADO.	CELITE	37,90
195	200	UNIDADE	SIFÃO PARA PIA DE COZINHA CROMADO COM SAÍDA DE 40MM.	CENSI	5,27
197	500	UNIDADE	TÊ (90°) DE 1" X ¾" ROSCÁVEL.	KRONA	3,40
203	184	UNIDADE	TORNEIRA DE LAVATÓRIO.	VIQUA	21,09
204	199	UNIDADE	TORNEIRA DE METAL PARA JARDIM DE ½".	KRONA	6,94
205	200	UNIDADE	TORNEIRA DE METAL PARA JARDIM DE ¾".	KRONA	6,94
207	150	UNIDADE	TORNEIRA PARA BEBEDOURO DE ÁGUA MINERAL.	GAMA	2,88
208	150	UNIDADE	TUBO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA EM METAL CROMADO.	ASTRA	12,35
209	150	UNIDADE	UNIÃO DE 32MM SOLDÁVEL.	KRONA	7,22
210	93	UNIDADE	VÁLVULA DE PÉ PARA POÇO DE 1".	ASTRA	11,21
211	93	UNIDADE	VÁLVULA DE PÉ PARA POÇO DE 2".	BOGNAR	64,63
213	150	UNIDADE	VEDANTE PARA TORNEIRA DE ½" PARA JARDIM.	PLASTIN	0,33
214	150	UNIDADE	VEDANTE PARA TORNEIRA DE ¾" PARA JARDIM.	PLASTIN	0,47

b) Substituir os **produtos** que porventura não estejam em condições de uso normal ou estejam em condições inferiores à qualidade prometida no Edital, às suas expensas, e sob pena de aplicação de sanções cabíveis, desde que solicitado pelo responsável pelo recebimento;

c) A substituição dos produtos ocorrerá sempre que estes apresentem vícios de qualidade, mau funcionamento ou funcionamento irregular,

d) Não será permitida, em nenhuma hipótese, a transferência a terceiros, no todo ou em parte, das obrigações assumidas na licitação e assinadas no contrato;

e) Cumprir rigorosamente as Leis, Instruções, Normas e demais Legislações Federais e Estaduais e orientações dos órgãos fiscalizadores.

f) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, encargos sociais, impostos, exames médicos dos seus empregados, além das decorrentes do cumprimento das obrigações trabalhistas, taxas, impostos, sem qualquer ônus ao Município de Lagoa Nova;

g) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo dos seus empregados e preposto.

h) Manter compatibilidade com as obrigações assumidas e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração durante todo o período de vigência do Contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

3.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições assumidas por ocasião da assinatura do Contrato;

b) Informar com antecedência as quantidades de **produtos** a serem adquiridas e entregues;

c) Rejeitar, no todo ou em parte, os **produtos** entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

d) Comunicar à Contratada, por escrito, eventuais anormalidades de qualquer espécie, prestando os esclarecimentos necessários, determinando prazo para a correção das falhas;

e) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

f) Designar servidor para acompanhar a fiel execução do Contrato, em cumprimento ao disposto no Artigo 67, da Lei Nº 8.666/93.

3.2. GESTOR DO CONTRATO:

3.2.1. O gestor do contrato será designado por meio de Portaria expedida pelo Gabinete do Prefeito.

3.2.2. O gestor do contrato formalmente designado, no exercício de seu mister, deverá observar, no mínimo, as seguintes determinações:

a) Adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, tendo por parâmetro os resultados previstos neste Termo e no contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser encaminhadas, de imediato, a seus superiores para a

adoção das medidas pertinentes, que tomará as providências para que se aplique as sanções previstas na lei e no contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão;

b) Abrir pasta específica, preferencialmente em meio eletrônico, para fiscalização e acompanhamento do contrato a fim de facilitar o arquivamento dos documentos exigidos para esse fim;

c) Alimentar o Sistema de Gestão Contratual, ou equivalente, relativo ao acompanhamento e fiscalização do contrato, especialmente, as ocorrências identificadas no exercício do seu mister;

d) Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e solicitar à autoridade superior imediata, sempre que necessário, as medidas necessárias à não solução de continuidade da prestação do serviço;

e) Anotar em livro de ocorrências ou em meio eletrônico que o substitua, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

f) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

g) Ao constatar a necessidade de acréscimo, deve ser elaborado PAD – Pedido de Autorização de Despesa para verificação da disponibilidade orçamentária e autorização prévia;

h) Comunicar à unidade técnica, formalmente, e em tempo hábil, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

i) Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

j) Informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 10 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

k) Manter sob sua guarda arquivos de cópias, preferencialmente em meio digitalizado, do Contrato em vigor e suas alterações, do respectivo Termo de Referência, bem assim dos demais documentos imprescindíveis ao bom desempenho do seu mister;

l) Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

m) Fiscalizar o cumprimento das metas previamente estabelecidas neste Termo de Referência, devendo comunicar à empresa por escrito o descumprimento das mesmas;

n) Comunicar à Administração o descumprimento dos prazos e metas previamente estabelecidos, para efeito de glosa e aplicação de penalidade, se for o caso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS.

4.1. O Município designará, com antecedência mínima de 48 horas, os quantitativos a serem entregues pela contratada, devendo haver plena disponibilidade no fornecimento e na existência do produto em seus estoques.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue

5.1.2. Ao almoxarifado em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, anexo I deste edital e obedecendo a emissão de ordem de compra emitida pela prefeitura, quando da necessidade dos produtos ora licitados, no endereço: Av. Drº Silvio Bezerra de Melo 363 – Centro – Lagoa Nova/RN.

5.2. Os produtos serão entregues sempre em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência anexo I do edital e obedecendo a emissão de ordem de compra pela referida secretaria, quando da necessidade dos produtos ora licitados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento se efetivará nos seguintes termos.

5.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação.

5.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente.

5.3. A contratada obriga-se a fornecer os produtos a que se refere este Pregão de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Recebidos os produtos, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PAGAMENTOS E DO REAJUSTE DE PREÇOS

6.1. Será observado o prazo de até 20 (vinte) dias para pagamento, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea a, combinado com o art.

73, inciso II, alínea b, da Lei Nº 8.666/93, através de cheque nominal, no momento oportuno, e concluído o processo para solução do débito de responsabilidade desta Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor devido pela contratante será atualizado financeiramente, de acordo com a variação do IGP- M/FGV, pro rata die, desde que não seja atribuída à contratada qualquer responsabilidade do atraso.

6.2. Não haverá reajuste de preços durante o período de doze meses exceto nas hipóteses, expressamente, previstas no Art. 65 da Lei Federal Nº 8.666/93, de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico financeiro do contrato ou instrumento equivalente a ser celebrado, em consonância com os termos e condições.

6.3. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços dos Produtos ora licitados, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

§ 1º A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços.

I - A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

II - Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

III - A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

§ 2º Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços do combustível no mercado.

§ 3º As alterações decorrentes da revisão do contrato serão publicadas na Imprensa Oficial.

6.3. Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

I – Advertência;

II - Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por descumprimento das Obrigações estabelecidas no Contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao Contratante pela não execução parcial ou total do Contrato;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficará impedida de licitar e de contratar com a União, Estados e Distrito Federal ou Municípios, pelo o prazo de até 5 (cinco) anos, a Contratada que ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nos Inciso I e Parágrafo Primeiro desta Cláusula poderão ser aplicados juntamente com as dos Incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. As despesas decorrentes deste certame correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:

11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. 2039 –MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. 44.90.62 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. FONTE: RECURSOS ORDINÁRIOS.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com os parágrafos primeiro e segundo do Artigo 65 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por representante, designado pela Administração Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRAÇÃO, FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO.

11.1. A Contratada **não** poderá subcontratar ceder ou transferir, total ou em parte, o objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fusão, cisão ou incorporação só será admitida, com o consentimento prévio e por escrito da Contratante, e desde que não afetem a boa execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

12.1. O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo mencionado no subitem anterior poderá ser prorrogado por igual e sucessivo período, a critério da Administração, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. (Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei federal Nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à contratada direito a qualquer espécie de indenização.

PARÁGRAFO QUARTO - Não obstante o prazo estipulado nesta cláusula, à vigência contratual no exercício subsequente ao da assinatura do contrato estará sujeita à condição resolutiva, consubstanciada na existência de recursos aprovados nas respectivas **Leis Orcamentárias de cada exercício**, para atender as respectivas despesas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

13.1. A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

13.2. SÃO MOTIVOS PARA RESCISÃO DO PRESENTE CONTRATO:

I - O não cumprimento de Cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - O cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - O atraso injustificado na entrega dos produtos;

V - A paralisação da entrega dos Itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas no Edital e no Contrato;

VII - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do Artigo 67 da Lei Nº 8.666/93;

IX - A decretação de falência;

X - A dissolução da sociedade;

XI - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato;

XII - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII - A supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do Artigo 65 da Lei Nº 8.666/93;

XIV - A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurada Contratado nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVIII – Descumprimento do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei Nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A RESCISÃO DESTE CONTRATO PODERÁ SER:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII desta Cláusula.

II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III – Judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando a rescisão ocorrer com base nos Incisos XII a XVII do Artigo anterior, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;

II - Pagamento do custo da desmobilização.

PARÁGRAFO QUINTO – Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

PARÁGRAFO SEXTO – A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à Contratante, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada à mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, serão regulados pelas Cláusulas contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições do Direito Privado, na forma do Artigo 54, da Lei Nº 8.666/93, combinado com o Inciso XII, do Artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS QUESTÕES DIVERSAS

16.1. O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei Nº 10.520/02, aplicando-se também, subsidiariamente, no que couber a Lei n. 8.666/93, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, além da legislação administrativa pertinente.

16.1.1. A CONTRATADA reconhece, para todos os efeitos, a vinculação deste contrato ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017.

16.1.2. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. A Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN e ou Diário Oficial da União - DOU, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As partes contratantes elegem o Foro de CURRAIS NOVOS/RN, Estado do Rio Grande do Norte, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

18.2. E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma a fim de que produza seus efeitos legais.

LAGOA NOVA/RN, 24 DE ABRIL DE 2018.

JAILSON SEVERO DOS SANTOS

CNPJ: 08.386.930/0001-37

Contratada

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

CNPJ: 08.182.313/0001-10

Contratante

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:FFD934FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DO SALDO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 - PROCESSO Nº 0.590/2017 - ALLAM
WAGNER LOPES CHIANCA ME – CNPJ Nº 15.808.591/000103

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA LOCAÇÃO DE: PALCO; EQUIPAMENTO DE SOM; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO; TENDA; GERADOR DE ENERGIA; BANHEIRO QUÍMICO; FECHAMENTO EM PLACA METÁLICA; ARQUIBANCADA; TELÃO; GRADE DE CONTENÇÃO; CAMAROTE; CADEIRA PLÁSTICA; MESA PLÁSTICA; SERVIÇO DE SEGURANÇA; SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO E CARRO DE SOM, PARA UTILIZAÇÃO NOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, E A EMPRESA ALLAM WAGNER LOPES CHIANCA ME – CNPJ Nº 15.808.591/000103.

O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM ENDEREÇO ADMINISTRATIVO À AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO Nº 363, CENTRO, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN, INSCRITA NO CNPJ: 08.182.313/0001-10; ORA REPRESENTADO POR SEU PREFEITO CONSTITUCIONAL, LUCIANO SILVA SANTOS, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº 2.283.014 – SSP/RN E DO CPF: 854.431.154-72, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA TOMAZ SILVEIRA, 703 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE, E A EMPRESA ALLAM WAGNER LOPES CHIANCA ME – CNPJ Nº 15.808.591/000103, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, E TENDO EM VISTA O RESULTADO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017, E OS DEMAIS TERMOS DA LICITAÇÃO, OBJETO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.590/2017, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000, E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A ESPÉCIE, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO, NA FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NAS CLÁUSULAS SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do referido contrato, o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA LOCAÇÃO DE: PALCO; EQUIPAMENTO DE SOM; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO; TENDA; GERADOR DE ENERGIA; BANHEIRO QUÍMICO; FECHAMENTO EM PLACA METÁLICA; ARQUIBANCADA; TELÃO; GRADE DE CONTENÇÃO; CAMAROTE; CADEIRA PLÁSTICA; MESA PLÁSTICA; SERVIÇO DE SEGURANÇA; SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO E CARRO DE SOM, PARA UTILIZAÇÃO NOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN. CONFORME DESCRITO NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA, constantes no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.590/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017, Conforme Anexo Único - Descrição Técnica do Objeto, deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.1. Os serviços de que trata a Cláusula anterior serão prestados em conformidade com os Anexos constantes no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.590/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017, sendo certo que serão acompanhados e fiscalizados pela Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, REAVALIAÇÃO DE PREÇOS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

3.1. Pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, a Contratante se compromete a pagar à Contratada a importância de R\$ 526.898,50 (QUINHENTOS E VINTE E SEIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITARIO R\$
01	LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE COM DIMENSÕES 14X10 M ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO BOX TRUSS COM 7 METROS DE ALTURA DO PISO AO TETO, 02 METROS DE ALTURA DO CHÃO AO PISO, FECHADO COM MADERITES, COBERTO COM LONA VINÍLICA, REVESTIMENTO INTERNO EM MALHA E CARPETE NO PISO, COM 02 CAMARINS EM TS COM COBERTURA EM TENDAS PIRÂMIDE MEDINDO 5X5 CADA, PARA APRESENTAÇÕES DE SHOWS ARTÍSTICOS	DIARIA	03	4.380,00
02	LOCAÇÃO DE PALCO DE MÉDIO PORTE COM DIMENSÕES 12X08 M ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO BOX TRUSS COM 6 METROS DE ALTURA DO PISO AO TETO, 02 METROS DE ALTURA DO CHÃO AO PISO, FECHADO COM MADERITES, COBERTO COM LONA VINÍLICA, REVESTIMENTO INTERNO EM MALHA E CARPETE NO PISO, COM 02 CAMARINS EM TS COM COBERTURA EM TENDAS PIRÂMIDE MEDINDO 5X5 CADA, PARA APRESENTAÇÕES DE SHOWS ARTÍSTICOS	DIARIA	07	2.850,00
03	LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE COM DIMENSÕES 08X06 M ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO BOX TRUSS COM 5 METROS DE ALTURA DO PISO AO TETO, 1,50 METROS DE ALTURA DO CHÃO AO PISO, FECHADO COM MADERITES, COBERTO COM LONA VINÍLICA, REVESTIMENTO INTERNO EM MALHA E CARPETE NO PISO, COM 01 CAMARIM EM TS COM COBERTURA EM TENDA PIRÂMIDE MEDINDO 4X4, PARA APRESENTAÇÕES DE SHOWS ARTÍSTICOS	DIARIA	05	1.850,00
04	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM DE GRANDE PORTE: ESPECIFICAÇÃO: 24 CAIXAS DE SUB GRAVE, 24 CAIXAS FLY, 02 MESAS DIGITAIS 48 CANAIS PARA P.A E RETORNO, 30 PEDESTAIS PARA MICROFONE, SIDE DUPLO FLY, SPOID DE VOZ DUPLO, RETORNOS INDIVIDUAIS PARA BAIXO, TECLADO, GUITARRA, METAIS, PERCUSSÃO, BATERIA, SANFONA, 30 MICROFONES COM FIO, 02 MICROFONES SEM FIO, 02 KIT DE MICROFONES DE BATERIA, AMPLIFICADORES PARA TODO SISTEMA E ACESSÓRIOS.	DIARIA	12	2.900,00
05	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM DE MEDIO PORTE: ESPECIFICAÇÃO: 08 CAIXAS DE SUB GRAVE, 08 CAIXAS FLY, 02 MESAS DIGITAIS 32 CANAIS PARA P.A E RETORNO, 15 PEDESTAIS PARA MICROFONE, SIDE DUPLO FLY, SPOID DE VOZ DUPLO, RETORNOS INDIVIDUAIS PARA BAIXO, TECLADO, GUITARRA, METAIS, PERCUSSÃO, BATERIA, SANFONA, 15 MICROFONES COM FIO, 02 MICROFONES SEM FIO, 01 KIT DE MICROFONES DE BATERIA, AMPLIFICADORES PARA TODO SISTEMA E ACESSÓRIOS.	DIARIA	03	1.950,00
06	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM DE PEQUENO PORTE: ESPECIFICAÇÃO: 04 CAIXAS DE SUB GRAVE, 04 CAIXAS FLY, 01 MESA DIGITAL 32 CANAIS PARA P.A E RETORNO, 05 PEDESTAIS PARA MICROFONE, SPOID DE VOZ DUPLO PARA RETORNO, RETORNOS INDIVIDUAIS PARA BAIXO, TECLADO, GUITARRA, METAIS, PERCUSSÃO, BATERIA, SANFONA, 05 MICROFONES COM FIO, 01 MICROFONE SEM FIO, AMPLIFICADORES PARA TODO SISTEMA E ACESSÓRIOS.	DIARIA	09	1.480,00
08	LOCAÇÃO DE TENDAS 6M X 6M COM ESTRUTURA METÁLICA ESPECIFICAÇÃO: COM COBERTURA EM LONA VINÍLICA EM FORMATO PIRÂMIDE	DIARIA	26	190,00
09	LOCAÇÃO DE TENDAS 4M X 4M COM ESTRUTURA METÁLICA ESPECIFICAÇÃO: COM COBERTURA EM LONA VINÍLICA EM FORMATO PIRÂMIDE	DIARIA	62	150,00
10	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA ESPECIFICAÇÃO: 01 GRUPO GERADOR EM	DIARIA	10	1.450,00

	CONTAINER ACÚSTICO SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 180 KVA, TENSÃO 380/220 VOLTS, CICLAGEM EM 60 HZ 1.800 RPM. EQUIPAMENTO COM MOTOR A DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO/REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICA, COM COMBUSTÍVEL INCLUSO.			
11	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS CABINE DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INCLUINDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, ILUMINAÇÃO INTERNA, PISO ANTIADERENTE, IDENTIFICAÇÃO MASCULINO/FEMININO E LIVRE/OCUPADO, PONTO DE VENTILAÇÃO. PRODUTOS QUÍMICOS PARA LIMPEZA, MANUTENÇÃO E LIMPEZA	DIARIA	113	175,00
12	FECHAMENTO EM PLACAS METÁLICAS: ESPECIFICAÇÃO: EM CHAPAS GALVANIZADAS OU AÇO MEDINDO 02 METROS DE ALTURA POR 04 METROS DE COMPRIMENTO.	METRO	2.000	18,50
13	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA: ESPECIFICAÇÃO: EM ESTRUTURA METÁLICA 08 DEGRAUS, PISO EM COMPENSADO NAVAL, GUARDA CORPO E COBERTURA.	METRO	1.350	199,00
14	LOCAÇÃO DE TELÃO: ESPECIFICAÇÃO: TELÃO MEDINDO 6X6 METROS EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO BOX TRUSS E TELA DE PROJEÇÃO BRANCA, PROJETO, APARELHO DE DVD E ACESSÓRIOS.	DIARIA	11	800,00
15	LOCAÇÃO DE CAMAROTES: ESPECIFICAÇÃO: EM ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 4X3 METROS, ALTURA DO CHÃO AO PISO 02 METROS E 3,50 DE PÉ DIREITO, ESCADAS E RAMPAS DE ACESSO, COBERTURA EM TENDAS TIPO PIRÂMIDE.	DIARIA	30	660,00
16	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA	UND	1.370	2,80
17	LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA	UND	1.115	4,50
18	SERVIÇO DE SEGURANÇA TREINADO E CAPACITADO PARA EXECUÇÃO DE SEGURANÇA DESARMADA, UNIFORMIZADO	UND	170	100,00
19	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM	HORA	282	35,00
20	LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: EM ESTRUTURA METÁLICA, 1,20M DE ALTURA, 02M DE COMPRIMENTO.	METRO	1.210	10,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Poderá haver revisão dos valores ajustados inicialmente, todavia, tal evento, fica condicionado à Contratante ou Contratada, apresentar subsídios que comprovem a perda do equilíbrio econômico-financeiro, conforme preceitua o Artigo 65, Inciso II, Letra “d” da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Havendo atraso na efetivação do pagamento, será atualizado através do índice da poupança relacionada com o período em atraso.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso haja renovação contratual (dentro do prazo de validade da ata de registro de preço), conforme estabelece o Artigo 57, Inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93, poderá ser aplicado o IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas).

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do presente contrato terá início em 11 de Abril de 2018 e seu término em 31 de Dezembro de 2018.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste certame correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:

04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; 2041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; 2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; 2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS; 2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. 09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. 09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. 12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA; 2040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS, RESPONSABILIDADES, PENALIDADES E MULTAS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - São direitos da Contratante: I - acompanhar a realização do objeto; II - solicitar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações da Contratante: I - efetuar o pagamento nas condições estabelecidas na Cláusula Terceira; II - fornecer todas as orientações e documentos, sanar as dúvidas relacionadas ao objeto deste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - São direitos da Contratada: I - receber o pagamento nas condições estabelecidas na Cláusula Terceira; II - solicitar documentos, orientações etc., relacionados ao objeto deste contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - São obrigações da Contratada: I - executar o objeto deste contrato, em conformidade com o Edital e Anexos, bem como a proposta por ela apresentada, principalmente no que se refere à qualidade dos serviços; II - prestar esclarecimentos e informações solicitadas pela Contratante; III - aceitar a alteração no objeto do contrato por parte da Contratante, desde que dentro do limite legal, logicamente que se adequando os custos provenientes da dita alteração.

PARÁGRAFO QUINTO - Mediante a inexecução total ou parcial do contrato, sem justificativa procedente, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções: I) - advertência; II) - multa de até: 10% (dez por cento) para

inexecução parcial, 20 (vinte por cento) para inexecução total, ambas sobre o valor total do contrato e juro de 0,33% (trinta e três centésimos) por dia de atraso na execução dos serviços, este último, sobre a parcela devida; III) - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quais atos previstos no Artigo 7.º da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS DE RESCISÃO.

7.1. Poderá haver rescisão contratual por ambas as partes, desde que ocorra uma ou mais das seguintes situações: I) - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos; II) - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos; III) - A lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados; IV) - O atraso injustificado no início do serviço; V) - Paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Contratante; VI) - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem o expresse conhecimento da outra parte; VII) - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores; VIII) - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pela Contratante; IX) - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; X) - A dissolução da sociedade ou o falecimento do Contratado; XI) - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estruturação da empresa, que prejudique a execução do contrato; XII) - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; XIII) - A supressão por parte da Contratante dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite legal permitido, ou seja, 25% (vinte e cinco por cento); XIV) - A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo; XV) - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Contratante, decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação; XVI) - A não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução do serviço; XVII) - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato; XVIII) - Descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

8.1. Reconhece desde já a Contratada, os direitos da Contratante, nos casos de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. Os objetos e quantidades que vierem a ser adquiridos serão definidos quando da assinatura do contrato, de acordo com a necessidade pública, em locais a serem definidos pela Administração e deverá obedecer rigorosamente o cronograma de entrega dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO

10.1. Este contrato está vinculado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.590/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS LEGISLAÇÕES:

11.1. Das Legislações Aplicáveis Será aplicada à execução deste contrato a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações, bem como legislações específicas aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

CONTRATADA:

12.1. Da Obrigação da Contratada (Compatibilidade, Habilitação e Qualificação) Assume a Contratada, a responsabilidade de se manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.590/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017.

CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições assumidas por ocasião da assinatura do Contrato;
- b) Informar com antecedência as quantidades dos serviços a serem adquiridas e entregues;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os SERVIÇOS entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.
- d) Comunicar à Contratada, por escrito, eventuais anormalidades de qualquer espécie, prestando os esclarecimentos necessários, determinando prazo para a correção das falhas;
- e) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- f) Designar servidor para acompanhar a fiel execução do Contrato, em cumprimento ao disposto no Artigo 67, da Lei Nº 8.666/93.

12.2. GESTOR DO CONTRATO:

12.2.1. O gestor do contrato será designado por meio de Portaria expedida pelo Gabinete do Prefeito.

12.2.2. O gestor do contrato formalmente designado, no exercício de seu mister, deverá observar, no mínimo, as seguintes determinações:

- a) Adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, tendo por parâmetro os resultados previstos neste Termo e no contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser encaminhadas, de imediato, a seus superiores para a adoção das medidas pertinentes, que tomará as providências para que se aplique as sanções previstas na lei e no contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão;**
- b) Abrir pasta específica, preferencialmente em meio eletrônico, para fiscalização e acompanhamento do contrato a fim de facilitar o arquivamento dos documentos exigidos para esse fim;**
- c) Alimentar o Sistema de Gestão Contratual, ou equivalente, relativo ao acompanhamento e fiscalização do contrato, especialmente, as ocorrências identificadas no exercício do seu mister;**
- d) Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e solicitar à autoridade superior imediata, sempre que necessário, as medidas necessárias à não solução de continuidade da prestação do serviço;**
- e) Anotar em livro de ocorrências ou em meio eletrônico que o substitua, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;**
- f) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;**
- g) Ao constatar a necessidade de acréscimo, deve ser elaborado PAD – Pedido de Autorização de Despesa para verificação da disponibilidade orçamentária e autorização prévia;**
- h) Comunicar à unidade técnica, formalmente, e em tempo hábil, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;**
- i) Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;**
- j) Informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 10 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;**
- k) Manter sob sua guarda arquivos de cópias, preferencialmente em meio digitalizado, do Contrato em vigor e suas alterações, do respectivo Termo de Referência, bem assim dos demais documentos imprescindíveis ao bom desempenho do seu mister;**
- l) Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;**
- m) Fiscalizar o cumprimento das metas previamente estabelecidas neste Termo de Referência, devendo comunicar à empresa por escrito o descumprimento das mesmas;**
- n) Comunicar à Administração o descumprimento dos prazos e metas previamente estabelecidos, para efeito de glosa e aplicação de penalidade, se for o caso.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

13.1. Este CONTRATO poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, alterada pelas Leis Nºs. 8.883/94 e 9.648/98, mediante o correspondente TERMO DE ADITAMENTO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FISCALIZAÇÃO

14.1. A CONTRATANTE manterá profissional legalmente habilitado para acompanhar a execução/entrega do objeto do presente CONTRATO, exercendo a fiscalização em todos os seus aspectos, competindo-lhe ainda a verificação de todas as características, para fins de pagamento e demais exigências legais, inclusive para o RECEBIMENTO PROVISÓRIO e DEFINITIVO, mantendo tudo devidamente anotado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Poderá a CONTRATANTE se valer de assessoramento de profissionais ou de empresas especializadas para a execução deste mister.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A presença da fiscalização da CONTRATANTE não diminui ou exclui qualquer obrigação/responsabilidade da CONTRATADA.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA-DA UTILIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. O presente Contrato poderá ser usada por todos os departamentos relacionadas suas dotações na presente licitação, ou por outros departamentos que se fizerem necessitados a qualquer tempo, desde que autorizados pelo Município.

15.2. O preço ofertado pelas empresas signatárias do presente Contrato é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva ata de classificação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017.

15.3. Em cada serviço decorrente deste Contrato, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017, que a precedeu, e integra o presente instrumento, e a cada prestação de serviços, o preço unitário a ser pago será o constante deste Contrato.

15.4. Em cada Serviço, o valor a ser pago será o constante do Contrato do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017, e através de nota de empenho ou outro documento equivalente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o Foro de CURRAIS NOVOS/RN, Estado do Rio Grande do Norte, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

16.2. E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma a fim de que produza seus efeitos legais.

16.3. Este Contrato entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Abril de 2018.

LAGOA NOVA/RN, 24 DE ABRIL DE 2018.

ALLAM WAGNER LOPES CHIANCA ME

CNPJ Nº 15.808.591/000103

Contratada

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

CNPJ: 08.182.313/0001-10

Contratante

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:C3C4F505

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RELATÓRIO DE DIÁRIAS REFERENTES AO PERÍODO DE 05 A 11/03/2018/ MOTORISTA EFETIVO

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	LOCAL	DATA	VALOR R\$	JUSTIFICATIVA
José de Arimateia L. Guimarães	345	Motorista	Santa Cruz-RN	05/03/2018	20,00	Deslocamento de paciente gestante ao Hospital Regional Doutor Mariano Coelho, todavia a mesma precisou seguir até o Hospital Universitário Ana Bezerra para avaliação obstétrica.

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:B3B7308C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RELATÓRIO DE DIÁRIAS REFERENTES AO PERÍODO DE 05 A 11/03/2018/ MOTORISTA EFETIVO

Adrimário Diogenes L. Guimarães	821	Motorista	Natal-RN	05/03/2018	40,00	Deslocamento de paciente vítima de Acidente Vascular Cerebral ao Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel.
Adrimário Diogenes L. Guimarães	821	Motorista	Santa Cruz-RN	05/03/2018	20,00	Traslado de paciente gestante ao Hospital Universitário Ana Bezerra para avaliação obstétrica.

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:D7B3C08E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RELATÓRIO DE DIÁRIAS REFERENTES AO PERÍODO DE 05 A 11/03/2018/ MOTORISTA EFETIVO

José Mariano de Medeiros	191	Motorista	Natal-RN	05/03/2018	40,00	Condução de paciente gestante em trabalho de parto a Maternidade Escola Januário Cicco.
José Mariano de Medeiros	191	Motorista	Santa Cruz-RN	06/03/2018	20,00	Deslocamento de paciente gestante em trabalho ao Hospital Universitário Ana Bezerra.
José Mariano de Medeiros	191	Motorista	Natal-RN	10/03/2018	40,00	Traslado de paciente ao Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel para consulta com Ortopedista.
José Mariano de Medeiros	191	Motorista	Natal-RN	10/03/2018	40,00	Condução de paciente com fratura ao Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel para avaliação ortopédica.

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:33409A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RELATÓRIO DE DIÁRIAS REFERENTES AO PERÍODO DE 05 A 11/03/2018/ MOTORISTA EFETIVO

Lavosier Santos de Souza	671	Motorista	Natal-RN	07/03/2018	40,00	Remoção de paciente de Alta Hospitalar do Hospital Regional Doutor Declecio Marques de Lucena.
Lavosier Santos de Souza	671	Motorista	Santa Cruz-RN	11/03/2018	20,00	Condução de paciente gestante com suspeita de aborto ao Hospital Universitário Ana Bezerra.

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:9644A225

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE DIÁRIAS REFERENTES AO PERÍODO DE 05 A 11/03/2018/ MOTORISTA EFETIVO

Itamar Guimarães Domingos	780	Motorista	Santa Cruz-RN	07/03/2018	20,00	Deslocamento de paciente gestante em trabalho de parto ao Hospital Universitário Ana Bezerra.
Itamar Guimarães Domingos	780	Motorista	Santa Cruz-RN	07/03/2018	20,00	Deslocamento de paciente gestante ao Hospital Universitário Ana Bezerra para avaliação obstétrica.
Itamar Guimarães Domingos	780	Motorista	Natal-RN	11/03/2018	40,00	Remoção de Alta Hospitalar da Maternidade Escola Januário Cicco.

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:05B0B05E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE DIÁRIAS REFERENTES AO PERÍODO DE 05 A 11/03/2018/ MOTORISTA EFETIVO

Francisco das Chagas de Medeiros	178	Motorista	Santa Cruz-RN	08/03/2018	20,00	Deslocamento de paciente ao Hospital Universitário Ana Bezerra para realização de Curetagem.
----------------------------------	-----	-----------	---------------	------------	-------	--

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:7AA9D010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE DIÁRIAS REFERENTES AO PERÍODO DE 05 A 11/03/2018/ MOTORISTA EFETIVO

Sylvio Jussý Ribeiro D. da Silva	1516	Motorista	Natal-RN	09/03/2018	40,00	Remoção de paciente de Alta Hospitalar do Hospital Universitário Onofre Lopes.
----------------------------------	------	-----------	----------	------------	-------	--

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:D9A03A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE DIÁRIAS REFERENTES AO PERÍODO DE 05 A 11/03/2018/ AUXILIAR-TÉCNICO DE ENFERMAGEM EFETIVO

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	LOCAL	DATA	VALOR R\$	JUSTIFICATIVA
Rita de Cássia Dantas Ferreira de Medeiros	130	Aux. de Enfermagem	Santa Cruz-RN	05/03/2018	20,00	Acompanhamento de paciente gestante ao Hospital Regional Doutor Mariano Coelho, todavia a mesma precisou seguir até o Hospital Universitário Ana Bezerra para avaliação obstétrica.
Rita de Cássia Dantas Ferreira de Medeiros	130	Aux. de Enfermagem	Natal-RN	05/03/2018	40,00	Acompanhamento de paciente gestante em trabalho de parto a Maternidade Escola Januário Cicco.
Rita de Cássia Dantas Ferreira de Medeiros	130	Aux. de Enfermagem	Santa Cruz-RN	06/03/2018	20,00	Acompanhamento de paciente gestante em trabalho ao Hospital Universitário Ana Bezerra.
Rita de Cássia Dantas Ferreira de Medeiros	130	Aux. de Enfermagem	Santa Cruz-RN	11/03/2018	20,00	Acompanhamento de paciente gestante com suspeita de aborto ao Hospital Universitário Ana Bezerra.

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:2EE7D303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE DIÁRIAS REFERENTES AO PERÍODO DE 05 A 11/03/2018/ AUXILIAR-TÉCNICO DE ENFERMAGEM EFETIVO

Donata Dulce Silva	1144	Tec. De Enfermagem	Natal-RN	05/03/2018	40,00	Acompanhamento de paciente vítima de Acidente Vascular Cerebral ao Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel.
--------------------	------	--------------------	----------	------------	-------	--

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:1240A0CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 62/2018

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Processo nº1738/2018

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (IMUNOGLUBULINA HUMANA)

JUSTIFICATIVA

A AQUISIÇÃO ACIMA CITADA E PRA ATENDER AS GESTANTES DO MUNICIPIO DE PARELHAS, CASO COMPROVE FATOR RH NEGATIVO SOLICITADO POR SUA ENFERMEIRA, JA FOI PROVIDENCIADO INCLUSÃO DOS MESMOS NO PROXIMO REGISTRO DE PREÇO, E NÃO HA POSSIBILIDADE DE AGUARDAR A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO, POIS E MEDICAMENTO DE ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA APOS O PARTO DA GESTANTE,E ESTÃO COM ESTOQUE REGULADOR ZERADOS OU CRÍTICO.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI						
CNPJ: 02.859.542/0001-40				Email: distrifarmalicit@hotmai.com	Telefone: 3417-1930	
Endereço: RUA MAJOR ZEZINHO, 333 , PARAIBA, CAICÓ/RN, CEP: 59300-000						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	5,00	AMPOLA	IMUNOGLOBULINA HUMANA INJETÁVEL 2ML		549,60	2.748,00
Total:						2.748,00

VALOR: R\$ 2.748,00(dois mil, setecentos e quarenta e oito reais)

Parelhas/RN, 23 de abril de 2018

ANA OTILIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudia Vieira de Souza Almeida
Código Identificador:F4975B15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 62/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 1738/2018

DISPENSA Nº 62/2018

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (IMUNOGLUBULINA HUMANA)

JUSTIFICATIVA

A AQUISIÇÃO ACIMA CITADA E PRA ATENDER AS GESTANTES DO MUNICIPIO DE PARELHAS, CASO COMPROVE FATOR RH NEGATIVO SOLICITADO POR SUA ENFERMEIRA, JA FOI PROVIDENCIADO INCLUSÃO DOS MESMOS NO PROXIMO REGISTRO DE PREÇO, E NÃO HA POSSIBILIDADE DE AGUARDAR A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO, POIS E MEDICAMENTO DE ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA APOS O PARTO DA GESTANTE,E ESTÃO COM ESTOQUE REGULADOR ZERADOS OU CRÍTICO.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI						
CNPJ: 02.859.542/0001-40				Email: distrifarmalicit@hotmai.com	Telefone: 3417-1930	
Endereço: RUA MAJOR ZEZINHO, 333 , PARAIBA, CAICÓ/RN, CEP: 59300-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	5,00	AMPOLA	IMUNOGLOBULINA HUMANA INJETÁVEL 2ML		549,60	2.748,00
Total:					2.748,00	

VALOR: R\$ 2.748,00(dois mil, setecentos e quarenta e oito reais)

Parelhas/RN, 23 de abril de 2018.

.

ANA OTILIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudia Vieira de Souza Almeida
Código Identificador:7771F611

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2018

O **MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN**, através da **secretaria Municipal de Saúde**, com Sede à Rua João Pessoa, 181, centro - Pedro Velho, Centro PEDRO VELHO/RN, inscrito no CNPJ sob nº **11.913.437/0001-32**, neste ato representada Sra. Secretária, Lianna Kelly Souza Aguiar, brasileira, capaz, inscrita no CPF: 032.803.344-89, residente em Canguaretama/RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 05/2018, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO para futura AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSEIO, ZERO QUILOMETROS**, de forma parcelada e continua a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à **AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSEIO, ZERO QUILOMETROS**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de PEDRO VELHO, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) Entregar os materiais solicitados num prazo de até Prazo de entrega de 15 (quinze) dias contar do recebimento da ordem de compra, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único: Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela ANEXA:

Fornecedor: NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA						
CNPJ: 04.770.238/0001-57				Telefone:	Email:	
Endereço: AV. PRUDENTE DE NOVAIS, 4910 , LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59063-200						
Representante: CARLOS ANDRÉ COSME FRANÇA - CPF: 983.551.554-91						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0015141 - Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km): Característica Física Especificação TIPO DE COMBUSTÍVEL BIOMBUSTIVEL, PORTAS 04 PORTAS, AR CONDICIONADO POSSUI, TRIO ELÉTRICO (TRAVA,VIDRO,ALARME) NÃO POSSUI, CAPACIDADE 05 LUGARES, FREIOS ABS E AIRBAG DUP POSSUI, CÂMBIO MANUAL, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.370 MM, MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3, TIPO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA / ELÉTRICA .		UND	3,00	44.400,000	133.200,00

Art. 7º. O trâmite entre a autuação e a liquidação (atesto) deverá ser realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após esse prazo, a despesa terá 30 (tinta) dias para o devido pagamento.

Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante as fazendas municipal, estadual e federal.

Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

Entregar os materiais solicitados num prazo de 15 (quinze) dias após a emissão da Ordem de compra, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.

A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN.

d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do material deverá ser efetuado por servidor designado pela secretaria solicitante da despesa.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidorda Contratante responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, o Município deverá recebê-lo:

Por servidor responsável, desde que:

a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

a.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.4 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

12.06 – Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;

suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O fornecedor estará sujeita às sanções do ITEM anterior nas seguintes hipóteses:

Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.

Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

Der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

Não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: Cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Prefeita Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de PEDRO VELHO/RN

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

PEDRO VELHO/RN, 24 de abril de 2018.

LIANNA KELLY SOUZA AGUIAR

Secretária Municipal de Saúde

Empresa:

P/Empresa: Nacional Veiculos e Serviços LTDA

CNPJ: 04.770.238/0001-57

Representante Legal:

CARLOS ANDRÉ COSME FRANÇA,

Brasileiro(a), portador do

CPF n.º 983.551.554-91.

Publicado por:

Sandra Gervaise de Araújo

Código Identificador:D16770A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DIÁRIA 059

CNPJ: 08.311.904/0001-40

Av. Manoel Rodrigues da Silva, 156 – Centro – Poço Branco RN.

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGEM
Nº 059/2017

Nome do servidor:	Cargo:	Matrícula:
Ana Cristina Galdino de Souza Cavalcante	Secretaria de Trab. Hab. E Assistência Social	15617
Destino:	Partida:	Retorno:
Brasília/DF	24/04/2018	27/04/2018
Objetivo da Viagem:		
• Participação do 106º Encontro de Apoio Técnico do Fundo Nacional de Assistência Social.		
Valor da diária R\$	Quantidade solicitada	Valor total R\$
R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) (com Pernoite)	04 (duas) diárias	R\$ 3.000,00 (três mil reais sessenta)
Declaração:		
Declaro, em razão do meu cargo, que os serviços a serem prestados e/ou a participação no evento é de interesse desse órgão, e o afastamento do servidor não acarretará prejuízos para a administração.		
Local e data:	Carimbo e assinatura do Secretário requerente:	
Poço Branco, RN, 23 de Abril de 2018.	Ana Cristina Galdino de S.Cavalcante	
	Secretária Municipal de Tra. Hab e Assis. Social	

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 08.311.904/0001-40

Av. Manoel Rodrigues da Silva, 156 – Centro – Poço Branco RN

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 059/2018, de 23 de abril de 2018.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 004/2009,

R e s o l v e :

1 – Conceder à **Ana Cristina Galdino de Souza Cavalcante**, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRAB. HAB. E ASSINTÊNCIA SOCIAL, **04 (quatro) diárias**, com pernoite para custear despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na cidade de **Brasília/DF**, do dia **24 a 27 de abril de 2018**, de conformidade com a solicitação do titular da pasta, para tratar de assuntos de interesse desta Prefeitura.

2 – Determinar à Tesouraria Municipal a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se. Pague-se.

GILMAR GILSON SOPPA

Secretario Municipal de Administração e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

CNPJ: 08.311.904/0001-40

Av. Manoel Rodrigues da Silva, 156 – Centro – Poço Branco RN

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE VIAGEM

Nome do servidor:	Cargo:	Matrícula:
Ana Cristina Galdino de Souza Cavalcante	Secretaria de Trab. Hab. E Assistência Social	15617
Destino:	Partida:	Retorno:
Brasília/DF	24.04.2018	27.04.2018
Atividades realizadas:		
• Participação do 106º Encontro de Apoio Técnico do Fundo Nacional de Assistência Social.		
Local e data: Poço Branco, RN, 23 de abril de 2018.	Assinatura do Servidor: _____	
Declaração: Declaro que o presente Relatório de Viagem encontra-se aprovado no âmbito dessa Secretaria, estando portanto em situação regular e legal para fins de contabilização e processamento final como Despesas com Diárias, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 004/2009 e com a resolução nº. 012/2007-TCE/RN.		
Local e data:	Carimbo e assinatura do Secretário:	
Poço Branco, RN, 23 de abril de 2018.	Gilmar Gison Soppa Secretario Mun. de Adm. e Planejamento	

A Prefeitura Municipal de Poço Branco
deve a:

Ana Cristina Galdino de Souza Cavalcante

Secretaria de Trab. Hab. E Assistência Social a importância de **R\$ 3.000,00** (três mil reais),correspondente à concessão de 04 (quatro) diárias com pernoite para custear despesas com transporte e alimentação, quando em deslocamento à cidade de Brasília/DF, para tratar de assuntos de interesse deste Município, conforme documentação em anexo.

Poço Branco-RN, em 23 de abril de 2018.

GILMAR GILSON SOPPA

Secretario de Administração e Planejamento

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que o:

	VISTO PAGUE-SE
	Em, ____/____/2017.
	
	Waldemar Horacio de Gois Neto
	Prefeito Municipal
	Material foi fornecido
	Serviço foi executado
x	Recurso foi aplicado

Em, ____/____/____.

.....

Encarregado do Setor

PAGO

Recurso:

.....

CH/OB nº

Data: ____/____/____.

EDNA CRISTINA DE MOURA CASTRO SILVA

Secr. Mun. de Administração e Finanças

Valor Bruto	R\$	3.000,00
DESCONTOS		
INSS - 11%	R\$	-----
IRRF	R\$	-----
ISS- 5%	R\$	-----
Líquido a receber	R\$	3.000,00

RECIBO... R\$ 3.000,00

Recebi da Prefeitura Municipal de Poço Branco a importância líquida de R\$ 3.000,00 (três mil reais), referente ao acima exposto, pelo que dou plena e geral quitação na forma da lei vigente.

Poço Branco-RN, 23 de abril de 2018.

ANA CRISTINA GALDINO DE SOUZA CAVALCANTE

Matrícula: 15617

RECIBO

Pagamento referente à concessão de 04 (quatro) diárias com pernoite à **ANA CRISTINA GALDINO DE SOUZA CAVALCANTE**, Secretária de Trab. Hab. E Assistência Social, Matrícula 15617, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme copia de transferência.

Poço Branco-RN, em 23 de Abril de 2018.

EDNA CRISTINA DE MOURA CASTRO SILVA

Secr. Mun. de Finanças e Tributação.

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:E5483E10

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2018 - INEX/SMAS

A Comissão de Licitação do Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2018 - INEX/SMAS, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Pagamento de anuidade referente ao Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS/RN, em favor de COLEGIADO ESTADUAL DOS GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COEGEMAS/RN (08.713.120/0001-48), pelos valores abaixo descrito:

142 - COLEGIADO ESTADUAL DOS GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COEGEMAS/RN (08.713.120/0001-48)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	11208 - PAGAMENTO DE ANUIDADE AO COEGEMAS/RN	AN		1	300,00	300,00
Total					300,00	

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exma. Sra. Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Riacho da Cruz/RN, 23/04/2018

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:3747F39C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2018 - INEX/SMAS

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de COLEGIADO ESTADUAL DOS GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COEGEMAS/RN (08.713.120/0001-48), referente à Pagamento de anuidade referente ao Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS/RN, pelos valores abaixo descrito:

142 - COLEGIADO ESTADUAL DOS GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COEGEMAS/RN (08.713.120/0001-48)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	11208 - PAGAMENTO DE ANUIDADE AO COEGEMAS/RN	AN		1	300,00	300,00
Total					300,00	

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 23/04/2018

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:56DACFCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180111 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o MUNICIPIO DE SÃO VICENTE e a Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018.

Empresa: TOP PECAS LTDA; C.N.P.J. nº 01.184.984/0001-70, estabelecida à na Av. Coronel Martiniano, 1116, CENTRO, Caicó RN, representada neste ato pelo Sr(a). JOAO BATISTA, C.P.F. nº 490.115.704-30, R.G. nº 821661 SSP RN.						
PEÇAS-ONIBUS: IVECO CITYCLASS 70C17 ANO 2013 e IVECO CITYCLASS 70C16 ANO 2011						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
01	ALTERNADOR	Unidade	02	IKRO	R\$ 1.735,00	R\$ 3.470,00
04	BARRA DIRECAO AXIAL	Unidade	06	VIEMAR	R\$ 187,00	R\$ 1.122,00
11	BORRACHA PARABRISA	Unidade	06	AUTOTRAVI	R\$ 261,00	R\$ 1.566,00
18	CABO DE EMBREAGEM	Unidade	04	CABOVEL	R\$ 73,95	R\$ 295,80
20	CABO FREIO DE MAO LD	Unidade	04	CABOVEL	R\$ 282,75	R\$ 1.131,00
21	CABO FREIO DE MAO LE	Unidade	04	CABOVEL	R\$ 282,75	R\$ 1.131,00
22	CABO SELEÇÃO MARCHA	Unidade	04	CABOVEL	R\$ 730,00	R\$ 2.920,00
23	CHICOTE ELETRICO PAINEL	Unidade	02	TC	R\$ 270,00	R\$ 540,00
25	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	04	DAYCO	R\$ 73,95	R\$ 295,80
28	CX DE DIREÇÃO	Unidade	02	TRW	R\$ 3.567,00	R\$ 7.134,00
39	HELICE VENTILADOR	Unidade	02	MODEFER	R\$ 280,00	R\$ 560,00
45	JUNTA CABECOTE	Unidade	01	SPAAL	R\$ 448,05	R\$ 448,05
47	LANTERNA DO TETO	Unidade	04	TYC	R\$ 133,98	R\$ 535,92
48	LUVA CARDAN	Unidade	02	SKF	R\$ 539,40	R\$ 1.078,80
55	PARABRISA DIANTEIRO	Unidade	02	SEKURIT	R\$ 4.800,00	R\$ 9.600,00
56	PARAFUSO CENTRO	Unidade	12	RODAFUSO	R\$ 21,75	R\$ 261,00
60	PIVO SUSP. SUP	Unidade	08	VIEMAR	R\$ 174,00	R\$ 1.392,00
66	RETROVISOR LD	Unidade	04	METAGAL	R\$ 500,25	R\$ 2.001,00
67	RETROVISOR LE	Unidade	04	METAGAL	R\$ 500,25	R\$ 2.001,00
73	TARUGO RODA DIANTEIRA (CONJ.)	Unidade	08	RODAFUSO	R\$ 19,14	R\$ 153,12
74	TARUGO RODA TRASEIRA (CONJ.)	Unidade	08	RODAFUSO	R\$ 19,14	R\$ 153,12

PEÇAS DOS ONIBUS VW 15.190 EOD NACIONAL ANO 2011- 409425 e VW 15.190 EOD NACIONAL ANO 2013 409426

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
77	ALAVANCA SELETORA MARCHA	Unidade	02	MASTERY	R\$ 1.044,00	R\$ 2.088,00
86	BOMBA DE ALTA PRESSÃO	Unidade	02	BOSCH	R\$ 6.481,50	R\$ 12.963,00
87	BORRACHA PARABRISA	Unidade	08	AUTOTRAVI	R\$ 565,50	R\$ 4.524,00
93	CHICOTE ELETRICO PAINEL	Unidade	03	VW	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
100	CX DE DIREÇÃO	Unidade	01	TRW	R\$ 4.915,50	R\$ 4.915,50
110	JG DE SAPATA DE FREIO	Unidade	06	HIPERFREIOS	R\$ 247,95	R\$ 1.487,70
117	MANGUEIRA INTERCOOLER	Unidade	06	NORFLEX	R\$ 261,00	R\$ 1.566,00
126	PARABRISA DIANTEIRO	Unidade	02	SEKURIT	R\$ 4.698,00	R\$ 9.396,00
127	PARAFUSO CENTRO	Unidade	20	RODAFUSO	R\$ 21,75	R\$ 435,00
130	REPARO CAIXA DIRECAO	Unidade	02	TRW	R\$ 305,00	R\$ 610,00
131	REPARO EIXO S	Unidade	04	SPICE	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
132	RETENTOR EIXO PILOTO	Unidade	02	SAPO	R\$ 105,00	R\$ 210,00
133	RETENTOR LUVIA CAIXA MARCHA	Unidade	02	SAPO	R\$ 130,00	R\$ 260,00
134	RETENTOR POLIA	Unidade	02	SAPO	R\$ 115,00	R\$ 230,00
135	RETENTOR RODA DIANTEIRA	Unidade	10	SAPO	R\$ 48,00	R\$ 480,00
136	RETENTOR RODA TRASEIRA	Unidade	10	SAPO	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
137	RETROVISOR LD	Unidade	04	METAGAL	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
138	RETROVISOR LE	Unidade	04	METAGAL	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
142	ROLAMENTO CÂMBIO	Unidade	02	SKF	R\$ 649,00	R\$ 1.298,00
144	SENSOR MAP	Unidade	02	DPL	R\$ 385,00	R\$ 770,00
147	SENSOR EMBREAGEM	Unidade	02	VALEO	R\$ 1.740,00	R\$ 3.480,00
148	SENSOR NÍVEL DE ÁGUA	Unidade	02	IGUAU	R\$ 465,00	R\$ 930,00
151	TARUGO RODA DIANTEIRA (CONJ.)	Unidade	20	RODAFUSO	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
152	TARUGO RODA TRASEIRA (CONJ.)	Unidade	20	RODAFUSO	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
153	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	Unidade	02	SKF	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
154	TERMINAL DE DIREÇÃO	Unidade	06	VIEMAR	R\$ 240,00	R\$ 1.440,00
155	TRAMBULADOR CAMBIO	Unidade	02	VW	R\$ 2.550,00	R\$ 5.100,00
156	TRAVA ARANHA	Unidade	16	SPICE	R\$ 39,00	R\$ 624,00

VALOR GLOBAL: R\$ 111.446,81 (Cento e onze mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos)

Empresa: IVANALDO TAVARES - EPP: C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, estabelecida à RUA PROFESSORA NAIR COSTA, 399, Parque Dourado, Currais Novos RN, (084) 99996-7951, representada neste ato pelo Sr(a). IVANALDO TAVARES, C.P.F. nº 069.007.114-05, R.G. nº 002491737 SSP RN.

PEÇAS-ONIBUS: IVECO CITYCLASS 70C17 ANO 2013 e IVECO CITYCLASS 70C16 ANO 2011

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
02	AMORTECEDOR DIANT	Unidade	06	COFAP	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
03	AMORTECEDOR TRAS	Unidade	06	COFAP	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
05	BATERIA 150 AMP	Unidade	04	EXCELL	R\$ 890,00	R\$ 3.560,00
06	BOMBA DAGUA	Unidade	02	URBA	R\$ 840,00	R\$ 1.680,00
07	BOMBA DE FREIO	Unidade	02	CONTROL	R\$ 1.045,00	R\$ 2.090,00
08	BOMBA DE OLEO	Unidade	03	SHADEK	R\$ 1.350,00	R\$ 4.050,00
09	BORRACHA ESTABILIZADOR DIANT	Unidade	10	SUPORTE REI	R\$ 73,00	R\$ 730,00
10	BORRACHA ESTABILIZADOR TRAS	Unidade	10	SUPORTE REI	R\$ 70,00	R\$ 700,00
12	BUCHA AMORTECEDOR	Unidade	16	SUPORTE REI	R\$ 16,00	R\$ 256,00
13	BUCHA FEIXE MOLA DIANTEIRO	Unidade	16	SUPORTE REI	R\$ 163,00	R\$ 2.608,00
14	BUCHA FEIXE MOLA TRASEIRO	Unidade	16	SUPORTE REI	R\$ 142,00	R\$ 2.272,00
15	BUCHA SUSPENSAO G	Unidade	12	SUPORTE REI	R\$ 85,00	R\$ 1.020,00
16	BUCHA SUSPENSAO P	Unidade	12	SUPORTE REI	R\$ 85,00	R\$ 1.020,00
17	BUZINA	Unidade	02	VETOR	R\$ 85,00	R\$ 170,00
19	CABO ENGATE MACHA	Unidade	04	FANIA	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00
24	COROA E PINHAO	Unidade	02	CINPAL	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
26	COXIM MOTOR	Unidade	04	SUPORTE REI	R\$ 232,00	R\$ 928,00
27	CRUZETA CARDAN	Unidade	06	NAKATA	R\$ 140,00	R\$ 840,00
29	CONJ. DE CILINDRO DE EMBREAGEM	Unidade	02	TRW	R\$ 1.380,00	R\$ 2.760,00
30	DISCOS DE FREIOS DIANT	Unidade	04	TRW	R\$ 308,00	R\$ 1.232,00
31	DISCOS DE FREIOS TRAS	Unidade	04	TRW	R\$ 308,00	R\$ 1.232,00
32	FAROL LD	Unidade	04	NINO	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00
33	FAROL LE	Unidade	04	NINO	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00
34	FILTRO DE AR	Unidade	08	TECFIL	R\$ 130,00	R\$ 1.040,00
35	FILTRO DE COMBUSTIVEL	Unidade	08	TECFIL	R\$ 210,00	R\$ 1.680,00
36	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	Unidade	08	TECFIL	R\$ 92,00	R\$ 736,00
37	FILTRO SEPARADOR DE AGUA	Unidade	08	TECFIL	R\$ 210,00	R\$ 1.680,00
38	FREZADO CARDAN	Unidade	02	SPICER	R\$ 310,00	R\$ 620,00
40	JG DE PASTILHA DE FREIO DIANT	Unidade	10	SIL	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
41	JG DE JUNTA MOTOR COMPLETO	Unidade	02	SAPO	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
42	JG DE PASTILHA DE FREIO TRAS	Unidade	10	SIL	R\$ 215,00	R\$ 2.150,00
43	JUNTA CÂRTER	Unidade	02	SAPO	R\$ 120,00	R\$ 240,00
44	JG DE SAPATA DE FREIO	Unidade	04	NAKATA	R\$ 215,00	R\$ 860,00
46	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	02	SACHS	R\$ 2.430,00	R\$ 4.860,00
49	MANGUEIRA DE FREIO TRAS	Unidade	04	EFARI	R\$ 108,00	R\$ 432,00
50	MOTOR DE PARTIDA	Unidade	02	BOSCH	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00
51	MOLA 1ª TRASEIRA	Unidade	04	FANY	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
52	MOLA 2ª TRASEIRA	Unidade	04	FANY	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
53	MOLA 3ª TRASEIRA	Unidade	02	FANY	R\$ 260,00	R\$ 520,00
54	PALHETA DE LIMPADOR	Unidade	06	BOSCH	R\$ 85,00	R\$ 510,00
57	PINCA FREIO DIANTEIRA	Unidade	02	FLAUS	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
58	PINCA FREIO TRASEIRA	Unidade	02	FLAUS	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
59	PIVO SUSP. INF	Unidade	08	TRW	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
61	POLIA ALTERNADOR	Unidade	02	NYTRON	R\$ 215,00	R\$ 430,00
62	REPARO PINCA FREIO DIANT	Unidade	04	CONTROIL	R\$ 210,00	R\$ 840,00
63	REPARO PINCA FREIO TRAS	Unidade	04	CONTROIL	R\$ 210,00	R\$ 840,00
64	RETENTOR RODA DIANTEIRA	Unidade	08	SABO	R\$ 180,00	R\$ 1.440,00
65	RETENTOR RODA TRASEIRA	Unidade	08	SABO	R\$ 180,00	R\$ 1.440,00
68	ROLAMENTO CENTRO	Unidade	04	SKF	R\$ 180,00	R\$ 720,00
69	ROLAMENTO DA RODA DIANT	Unidade	08	SKF	R\$ 285,00	R\$ 2.280,00
70	ROLAMENTO DA RODA TRAS	Unidade	08	SKF	R\$ 285,00	R\$ 2.280,00
71	SENSOR PRESSAO OLEO	Unidade	02	VDO	R\$ 298,00	R\$ 596,00
72	SENSOR TEMPERATURA	Unidade	02	VDO	R\$ 145,00	R\$ 290,00
	TERMINAL DE DIREÇÃO	Unidade	03	TRW	R\$ 200,00	R\$ 600,00

76	TERMINAL ESTABILIZADOR	Unidade	02	TRW	R\$ 170,00	R\$ 340,00
PEÇAS DOS ONIBUS VW 15.190 EOD NACIONAL ANO 2011- 409425 e VW 15.190 EOD NACIONAL ANO 2013 409426						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
78	ALTERNADOR	Unidade	01	BOSCH	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
79	AMORTECEDOR DIANT	Unidade	06	COFAP	R\$ 540,00	R\$ 3.240,00
80	AMORTECEDOR TRAS	Unidade	06	COFAP	R\$ 540,00	R\$ 3.240,00
81	ARRUELA TRAVA	Unidade	20	ECKISIL	R\$ 40,00	R\$ 800,00
82	BARRA DIRECAO	Unidade	04	PERFEC	R\$ 1.150,00	R\$ 4.600,00
83	BATERIA 150 AMP	Unidade	06	EXCELL	R\$ 890,00	R\$ 5.340,00
84	BOMBA DAGUA	Unidade	02	URBA	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
85	BOMBA DE OLEO	Unidade	02	SCHADEK	R\$ 930,00	R\$ 1.860,00
88	BUCHA AMORTECEDOR	Unidade	20	SUPORTE REI	R\$ 46,00	R\$ 920,00
89	BUCHA FEIXE MOLA DIANTEIRO	Unidade	20	SUPORTE REI	R\$ 98,00	R\$ 1.960,00
90	BUCHA FEIXE MOLA TRASEIRO	Unidade	20	SUPORTE REI	R\$ 122,00	R\$ 2.440,00
91	BUZINA	Unidade	02	VETOR	R\$ 132,00	R\$ 264,00
92	CATRACA FREIO	Unidade	04	MASTER	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
94	CILINDRO EMBREAGEM MESTRE	Unidade	04	WABCO	R\$ 1.600,00	R\$ 6.400,00
95	COMPRESSOR DE AR	Unidade	02	KNORR	R\$ 2.850,00	R\$ 5.700,00
96	COROA E PINHAO	Unidade	01	CINPAL	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00
97	CRUZETA CARDAN	Unidade	08	NAKATA	R\$ 350,00	R\$ 2.800,00
98	CUICA FREIO DIANTEIRA	Unidade	04	SHUZ	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
99	CUICA FREIO TRASEIRA	Unidade	04	SHUZ	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
101	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	Unidade	08	BUTOEM	R\$ 520,00	R\$ 4.160,00
102	FAROL LD	Unidade	04	NINO	R\$ 475,00	R\$ 1.900,00
103	FAROL LE	Unidade	04	NINO	R\$ 475,00	R\$ 1.900,00
104	FILTRO DE AR	Unidade	08	TECFIL	R\$ 120,00	R\$ 960,00
105	FILTRO DE COMBUSTIVEL	Unidade	08	TECFIL	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
106	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	Unidade	08	TECFIL	R\$ 140,00	R\$ 1.120,00
107	FILTRO SEPARADOR DE AGUA	Unidade	08	TECFIL	R\$ 148,00	R\$ 1.184,00
108	FREZADO CARDAN	Unidade	02	NAKATA	R\$ 490,00	R\$ 980,00
109	HELICE VENTILADOR	Unidade	02	MODEFER	R\$ 290,00	R\$ 580,00
111	JUNTA CABECOTE	Unidade	02	SABO	R\$ 260,00	R\$ 520,00
112	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	03	SACHS	R\$ 3.600,00	R\$ 10.800,00
113	LANTERNA DO TETO	Unidade	04	IVA	R\$ 185,00	R\$ 740,00
114	LONA FREIO DIANTEIRA	Unidade	08	LONA FLEX	R\$ 220,00	R\$ 1.760,00
115	LONA FREIO TRASEIRA	Unidade	08	LONA FLEX	R\$ 275,00	R\$ 2.200,00
116	LUVA CARDAN	Unidade	02	SPICER	R\$ 470,00	R\$ 940,00
118	MOLA 1ª DIANTEIRA	Unidade	06	FANY	R\$ 1.150,00	R\$ 6.900,00
119	MOLA 1ª TRASEIRA	Unidade	06	FANY	R\$ 540,00	R\$ 3.240,00
120	MOLA 2ª DIANTEIRA	Unidade	06	FANY	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00
121	MOLA 2ª TRASEIRA	Unidade	06	FANY	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
122	MOLA 3ª DIANTEIRA	Unidade	03	FANY	R\$ 530,00	R\$ 1.590,00
123	MOLA 3ª TRASEIRA	Unidade	03	FANY	R\$ 470,00	R\$ 1.410,00
124	MOTOR PARTIDA	Unidade	01	BOSCH	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
125	PALHETA DE LIMPADOR	Unidade	06	BOSCH	R\$ 105,00	R\$ 630,00
128	POLIA ALTERNADOR	Unidade	04	NITRON	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
129	POLIA VISCOSA	Unidade	02	NITRON	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00
139	ROLAMENTO CENTRO	Unidade	04	SKF	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
140	ROLAMENTO DA RODA DIANT	Unidade	08	SKF	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
141	ROLAMENTO DA RODA TRAS	Unidade	08	SKF	R\$ 346,00	R\$ 2.768,00
143	SEMI EIXO	Unidade	02	DANA	R\$ 940,00	R\$ 1.880,00
145	SENSOR PRESSAO OLEO	Unidade	02	VDO	R\$ 290,00	R\$ 580,00
146	SENSOR TEMPERATURA	Unidade	02	VDO	R\$ 370,00	R\$ 740,00
149	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	Unidade	08	DURA METAL	R\$ 498,00	R\$ 3.984,00
150	TAMBOR FREIO TRASEIRO	Unidade	08	DURA METAL	R\$ 498,00	R\$ 3.984,00
SERVIÇOS MECÂNICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	
157	VALOR REFERENTE À ESTIMATIVA DE PREÇOS POR HORA TRABALHADA NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DESCRITOS A SEGUIR: ONIBUS ESCOLARES IVECO CITYCLASS 70C17 ANO 2013, IVECO CITYCLASS 70C16 ANO 2011, ONIBUS VW 15.190 EOD NACIONAL ANO 2011- 409425 e VW 15.190 EOD NACIONAL ANO 2013 409426	HORA	400	R\$ 110,00	R\$ 44.000,00	
Valor Global: R\$ 263.046,00 (Duzentos e sessenta e três mil e quarenta e seis reais)						
VALOR GLOBAL DO REGISTRO: R\$ 374.492,81 (TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)						

JOÃO BATISTA

CPF: 490.115.704-30

Top Pecas LTDA - EPP

CNPJ: 01.184.984/0001-70

Contratado

IVANALDO TAVARES

CPF: 069.007.114-05

Ivanaldo Tavares – EPP

CNPJ: 18.641.197/0001-03

Contratado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A07240D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20170184 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
030/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017.

Empresa: MICROFÁCIL INFORMÁTICA LTDA – EPP; CNPJ 08.010.923/0001-36, estabelecida na Avenida Teotônio Freire, 102, Centro, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000, (084) 3412-3863, representada neste ato pela Sra. Renata Suzana de Medeiros Cruz, C.P.F. nº 041.899.054-96, R.G. nº 1693982 - SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
01	BATERIA para placa mãe 03 Volts	UND	51	ELGIN	R\$ 3,30	R\$ 168,30
03	CABO DE FORÇA novo padrão brasileiro - 1,8m - Plugue macho: macho NEMA 180° conforme à Norma NBR 14136 da ABNT - Plugue fêmea: tipo IEC saída 180° - Corrente Máxima 6A - Tensão: até 250 V - Diâmetro do cabo: 0,75mm2 - conforme norma NBR NM 60884-1 - Comprimento: 1,8 m - Composição: Termoplásticos, cobre, latão e níquel.	UND	42	BR CABOS	R\$ 9,00	R\$ 378,00
05	CARTUCHO TONER 35 A: Cartucho de Impressão Laser Jet CB435A, preto, Compatível.	UND	12	MASTER PRINT	R\$ 30,00	R\$ 360,00
06	CARTUCHO TONER 36 A: Cartucho de Impressão a Laser Jet CB436A, preto, Compatível.	UND	10	MASTER PRINT	R\$ 30,00	R\$ 300,00
07	CARTUCHO TONER 85 A: Cartucho de Impressão para impressora Laser Jet M 1212 nF. MFP e P1102, preto, (original)	UND	80	MASTER PRINT / HP	R\$ 239,00	R\$ 19.120,00
08	CARTUCHO TONER 83 A: Cartucho de Impressão. Compatível.	UND	14	MASTER PRINT	R\$ 23,70	R\$ 331,80
13	CARTUCHO TONER SAMSUNG ml 2850, Compatível.	UND	25	MASTER PRINT	R\$ 58,00	R\$ 1.450,00
14	CARTUCHO TONER SAMSUNG ml 3050, Compatível.	UND	27	MASTER PRINT	R\$ 75,00	R\$ 2.025,00
16	CARTUCHO TONER TN1060P/IMPRESSORA BROTHER, Compatível.	UND	25	MASTER PRINT	R\$ 70,00	R\$ 1.750,00
35	HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB, compatível com USB 2.0, alimentação direto da porta USB, na cor preta.	UND	02	TOSHIBA	R\$ 295,00	R\$ 590,00
37	HD INTERNO PARA NOTEBOOK, 500 GB, Taxa de transferência de dados: USB 3.0 até 5 Gb/s e USB 2.0 até 480 Mb/s Interfaces: USB 3.0 e 2.0	UND	19	HITACHI	R\$ 240,00	R\$ 4.560,00
41	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA: Impressão a jato de tinta; funções: copiar, digitalizar e imprimir; conexão USB 2.0; na impressora deve acompanhar: um cartucho de tinta preta, um cartucho de tinta tricolor, CD com software, fonte de alimentação, cabo de alimentação e cabo USB. Garantia mínima de 6 meses.	UND	12	HP	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
44	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRA CCD OS2: leitor automático de códigos de barras, por proximidade; Fonte de luz: LEDs, luz vermelha; Indicadores de leituras bem sucedidas: Visual (Led); Sonoro (Beep).	UND	04	GOLDENTEC	R\$ 148,00	R\$ 592,00
46	MEMORIA DDR2 2GB 800/667 SMART NOTEBOOK	UND	24	KINSTON	R\$ 207,00	R\$ 4.968,00
47	MEMÓRIA DDR 667MHZ 2GB	UND	24	KINSTON	R\$ 207,00	R\$ 4.968,00
49	MICROCOMPUTADOR BÁSICO: Processador: Intel Pentium G4560 (2 núcleos, Cache de 3 MB, expansível até 3,5 GHz) ou superior; Sistema Operacional: Windows 10, 64 bit – em Português (Brasil); Memória: 4 GB de DDR4 a 2400 MHz; Disco Rígido: HD de 500 GB; Placa de Vídeo: Intel HD Graphics 610 com memória gráfica compartilhada ou superior; Unidade Óptica: Gravador e leitor de DVD/CD (DVD-RW); Garantia de no mínimo 12 meses e todas as despesas decorrentes da manutenção da garantia são de responsabilidade do fornecedor.	UND	15	INTEL	R\$ 1.429,00	R\$ 21.435,00
50	MICROCOMPUTADOR AVANÇADO: Processador: Intel Core i5-7400 (3.0 GHz expansível até 3.5 GHz, Cache de 6MB); Sistema Operacional: Windows 10, 64 bit – em Português (Brasil); Memória: 8 GB de DDR4 a 2400 MHz; Disco Rígido: HD de 1 TB (7200 RPM); Placa de Vídeo: Intel HD Graphics 630 com memória gráfica compartilhada ou superior; Unidade Óptica: Gravador e leitor de DVD/CD (DVD-RW); Garantia de no mínimo 12 meses e todas as despesas decorrentes da manutenção da garantia são de responsabilidade do fornecedor.	UND	12	INTEL	R\$ 2.699,00	R\$ 32.388,00
53	MOUSE: Mouse óptico de alta resolução, com 03 (três) botões, sendo um scroll para rolagem de tela.	UND	64	MULTILASER	R\$ 10,00	R\$ 640,00
57	NOTEBOOK AVANÇADO: Tela: LED 14"; Processador: Intel Core i5; Sistema Operacional: Windows 10, 64 bit – em Português (Brasil); Memória: 8 GB Single Channel	UND	07	SAMSUNG	R\$ 2.870,00	R\$ 20.090,00
62	PROJETOR MULTIMÍDIA: Luminosidade: 2600 Lumens ou superior; Contraste: 800:1 ou superior; Reprodução de cores: 24bits – 16,7 milhões de cores ; Tecnologia: LCD; Resolução: Nativa: SVGA (800x600) – Redimensionado (640x480, 1024x768, 1280x1024 e 1400 x 1050) ; Terminal de Entrada: 01 (uma) Entrada para Computador (Mini D-Sub 15pin) ; 01 (uma) Entrada de S-Vídeo (Mini DIN); 01 (uma) Entrada Vídeo Composto (1 RCA); 01 (uma) Entrada de Áudio (02 RCA – L/R); 01 (uma) Entrada de Vídeo Componente (entrada para computador – VGA); 01 (uma) Saída para Monitor (Mini D-Sub 15pin); Vida útil da lâmpada: 3000 (três mil) horas ou superior; Correção de trapézio: Vertical +/- 30 graus; Controle remoto: Seleção entrada, power, aspecto de imagem, modo de cor, volume, zoom, a/v mute, freeze, menu, help, auto, pg up /pg down, esc e enter; Alimentação: 100/240V; Garantia mínima de 12 meses e todas as despesas decorrentes da manutenção da garantia são de responsabilidade do fornecedor. Deverá acompanhar: Cabo de comunicação VGA/S-vídeo/DVI; Lâmpada; Controle Remoto.	UND	07	BENQ	R\$ 1.880,00	R\$ 13.160,00
73	SCANNERS de mesa digital, que ofereça as ferramentas para o gerenciamento de documentos por dia. Acompanhado de software de captura e tratamento de imagem - VRS. Com cabos de ligação, com todas as garantias de mercado.	UND	04	EPSON	R\$ 2.440,00	R\$ 9.760,00
74	SWITCH 8 PORTAS: Switch DES-1008D D-LINK de 10/100Mbps com modo de operação em Half ou Full Duplex.	UND	10	D-LINK	R\$ 67,00	R\$ 670,00

VALOR GLOBAL: R\$ 143.304,10 (Cento e quarenta e três mil trezentos e quatro reais e dez centavos)

Empresa: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO - EPP; CNPJ 70.307.939/0001-89, estabelecida na Avenida Renato Dantas, 869, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, (084) 3417-2802, representada neste ato pela Sra. Ana Karla Alves de Medeiros, R.G. nº 002.467.546 - SSP RN

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
02	CABO PAR TRANÇADO: Cabo de rede par trançado de 08 vias CAT5 (categoria 5); Padrão: IBM (PC/XT/AT).	MT	540	PC CABOS	R\$ 0,90	R\$ 486,00
04	CÂMERA DIGITAL: Câmera compacta com resolução de no mínimo 20,1 megapixels, visor mínimo de 2,7 polegadas, A câmera deve acompanhar: 1 Bateria Recarregável, 1 Carregador de Bateria, 1 Cabo AV/USB, 1 Cabo de Alimentação, 1 Alça de Mão, 1 Cartão de memória de no mínimo 2GB.	UND	07	CANON	R\$ 1.090,00	R\$ 7.630,00
09	CARTUCHO TONER SAMSUNG 111S(Impressora M 2020)	UND	60	SAMSUNG	R\$ 187,00	R\$ 11.220,00
10	CARTUCHO TONER SAMSUNG 111L(Impressora M 2020)	UND	60	SAMSUNG	R\$ 207,00	R\$ 12.420,00
20	CARTUCHO 662 COLORIDO cartucho original do fabricante da impressora, tinta colorida, capacidade de 05 ml, original.	UND	65	HP	R\$ 43,00	R\$ 2.795,00
21	CARTUCHO 662 PRETO cartucho original do fabricante da impressora, tinta preta, capacidade de 05 ml, original.	UND	70	HP	R\$ 43,00	R\$ 3.010,00
23	CARTUCHO 122 PRETO cartucho original do fabricante da impressora, tinta preta, capacidade de 5 ml, original.	UND	74	HP	R\$ 49,00	R\$ 3.626,00
25	CONNECTOR RJ45: Pacote com 100 unidades	UND	121	BR CABOS	R\$ 30,00	R\$ 3.630,00
26	COOLER PARA GABINETE, 8x8 padrão.	UND	30	BR CABOS	R\$ 15,50	R\$ 465,00
28	ESTABILIZADOR: Potência de 1.000VA. Entrada: 110/220V. Saída: 110v.	UND	44	BMI	R\$ 249,00	R\$ 10.956,00

	Características: estabilizador micro processado com 4 estágios de estabilização, filtro de linha integrada com protetor contra surtos; porta fusível externo com 1 unidade reserva; 4 tomadas elétricas de saída. Garantia de no mínimo 12 meses.					
29	ESTABILIZADOR: Potência de 500VA. Entrada: 110/220V. Saída: 110v. Características: estabilizador micro processado com 4 estágios de estabilização, filtro de linha integrada com protetor contra surtos; porta fusível externo com 1 unidade reserva; 4 tomadas elétricas de saída. Garantia de no mínimo 12 meses.	UND	36	BMI	R\$ 158,00	R\$ 5.688,00
30	ESTOJO RIGIDO PARA CAMERA DIGITAL COMPACTA: Em formato aerodinâmico entra organizadamente em um bolso, mochila, pasta, bolsa de viagem, ideal para câmera digital compacta, Protege o conteúdo em caso de arranhões e pequenos choques. Fecho em zíper com dois puxadores. Interior em tricô macio protege a lente e o LCD do equipamento, Bolso interno para acomodar uma bateria ou cartão de memória, Alça de mão, Confeccionada em espuma modelada EVA. Dimensões interiores: 7,6 cm x 2,5 cm x 11,55 cm, Dimensões exteriores: 8,7 cm x 3,3 cm x 12,8 cm, Cor: cinza metálica ou preta.	UND	05	IMPORT	R\$ 21,00	R\$ 105,00
31	FITA NYLON: Fita de impressão 8750, em nylon, para impressora Epson, modelo LX-300, cor preta, com dimensões de 12,7mm x 15m.	UND	05	MASTER PRINT	R\$ 12,90	R\$ 64,50
33	FUSÍVEL para estabilizador	UND	63	IMPORT	R\$ 9,40	R\$ 592,20
34	HD INTERNO PARA PC, tipo Sata 6 GB/S, com capacidade 500GB / 7200 RPM, cache 16 MB, form fator 3,5"	UND	27	TOSHIBA	R\$ 245,00	R\$ 6.615,00
36	HD EXTERNO PORTÁTIL 500 GB, Taxa de transferência de dados: USB 3.0 até 5 Gb/s e USB 2.0 até 480 Mb/s Interfaces: USB 3.0 e 2.0	UND	27	TOSHIBA	R\$ 260,00	R\$ 7.020,00
38	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, Velocidade de impressão (preto e branco), Normal: de 19 até no máximo 33 PPM, Qualidade de impressão preto: até 600 x 600 x 2 dpi (saída efetiva 1200 dpi), Ciclo de trabalho (mensal, A4): até 5000 páginas, tecnologia: Laser, Velocidade do processador 266 MHz ou superior, Conectividade, padrão: 1 Hi-Speed USB 2.0, Manuseio de entrada de papel, padrão. Bandeja de entrada para 150 folhas, escaninho de saída para 100 folhas, capacidade máxima de saída (folhas): até 100 folhas, impressão frente e verso, tamanhos de mídia suportados: A4; A5; A6; B5; cartões postais; envelopes (C5, DL, B5), Alimentação: Tensão de entrada 115 a 127 VCA (+/-10%), 60 Hz (+/-2 Hz), 12 amperes. A impressora deve acompanhar: Tonner, CD com software, fonte de alimentação, cabo de alimentação e cabo USB. Garantia mínima de 6 meses	UND	13	BROTHER	R\$ 555,00	R\$ 7.215,00
39	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA, 1 porta USB 2.0, de alta velocidade 1 porta de rede Ethernet 10/100 , Ciclo mensal de trabalho de até 8.000 páginas. Definições de copiadora: até 99 cópias múltiplas; intercalação; reduzir/ampliar de 25% a 400%; contraste (mais claro/mais escuro); resolução (qualidade da cópia); cópia de identidade; otimização de cópia; modo de cópia de seleção automática; frente e verso manual, velocidade de transmissão de fax: 3 segundos por página / 33,6 kbps, Tamanhos de mídia suportados: carta, ofício, envelopes, cartões postais, A4, A5, B5 (JIS), C5, DL, 16k, envelope. A impressora deve acompanhar: Tonner, CD com software, fonte de alimentação, cabo de alimentação e cabo USB. Tecnologia de impressão: Laser, Velocidade do processador até: 600 MHz, Memória: 256 MB, Capacidade de entrada: até 250 folhas, Capacidade de saída: até 100 folhas, Impressão frente e verso: automática (standard), Monitor: tela de toque LCD de pelo menos 3,0", tipo de scanner: base plana, alimentador automático de documentos, velocidade de digitalização: até 15 PPM (preto e branco);, Profundidade de bits: 24 bits, tamanho da digitalização (no scanner de mesa): máximo 216 x 297 mm, tamanho da digitalização (ADF): máximo 216 x 356 mm, Formatos dos arquivos digitalizados: JPEG, PDF, PNG, Resolução de cópia (texto/gráfico em preto): até 600 x 600 dpi	UND	18	BROTHER	R\$ 1.205,00	R\$ 21.690,00
40	IMPRESSORA MATRICIAL LX-300+II: Impressão monocromática, matriz de ponto de 9 agulhas; conexões: USB, Paralela e Serial; Buffer de entrada: 64 Kbytes. A impressora deve acompanhar: uma fita, um cabo de alimentação, um cd de instalação e o manual. Garantia mínima de 12 meses e todas as despesas decorrentes da manutenção da garantia são de responsabilidade do fornecedor.	UND	02	EPSON	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
45	MEMORIA DDR3 4GB 1600 1333 SMART NOTEBOOK	UND	24	MARKIVISI	R\$ 160,00	R\$ 3.840,00
48	MEMÓRIA DDR 1333MHZ 2GB	UND	24	MARKIVISI	R\$ 130,00	R\$ 3.120,00
51	MONITOR: Tela: LED Widescreen; Tamanho: 17"; Voltagem: Bivolt	UND	10	AOC	R\$ 405,00	R\$ 4.050,00
54	NOBREAK BIVOLT 700 VA voltagem 110/220	UND	16	BMI	R\$ 384,00	R\$ 6.144,00
55	NOBREAK BIVOLT 1200 VA voltagem 110/220	UND	20	BMI	R\$ 579,00	R\$ 11.580,00
56	NOTEBOOK BÁSICO: Tela: LED 14"; Processador: Intel Pentium N3710; Sistema Operacional: Windows 10, 64 bit – em Português (Brasil); Memória: 4 GB DDR3L, 1600MHz; Disco Rígido: HD de 500 GB (5400 RPM); Placa de Vídeo: NOTEBOOK BÁSICO: 32 Wh (integrada). Garantia: mínimo 12 meses e todas as despesas decorrentes da manutenção da garantia são de responsabilidade do fornecedor.	UND	08	POSITIVO	R\$ 1.798,00	R\$ 14.384,00
58	PASTA TÉRMICA, recipiente com no mínimo 10 gramas	UND	15	IMPORT	R\$ 22,90	R\$ 343,50
59	PLACA DE VÍDEO 1GB DDR3	UND	30	GERFOC	R\$ 270,00	R\$ 8.100,00
60	PLACA DE REDE SEM FIO PCI 150MBPS	UND	22	INTELBRAS	R\$ 95,00	R\$ 2.090,00
61	PASTA EXECUTIVA PARA NOTEBOOK DE ATÉ 18 POLEGADAS: Fecho em zíper com dois puxadores, Interior acolchoado com duas alças internas de fixação para maior proteção ao equipamento, Divisórias internas com bolsos grandes em trama vazada, Bolso externo grande com fecho em velcro para acondicionar acessórios pequenos, Alça de ombro destacável com comprimento ajustável, Alça de mão para transporte, Pés emborrachados, Leve e durável, Confeccionada em microfibras, Cor: preta. Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP 32x44x3cm	UND	02	MULTILASER	R\$ 150,00	R\$ 300,00
65	PLACA DE REDE, padrão 10/100 MBPS	UND	29	INTELBRAS	R\$ 70,00	R\$ 2.030,00
68	REFIL PARA ECOTANK NA COR PRETO T664120AL Epson PT	UND	105	EPSON	R\$ 61,00	R\$ 6.405,00
69	REFIL PARA ECOTANK NA COR CIANO T664220AL Epson PT	UND	105	EPSON	R\$ 61,00	R\$ 6.405,00
70	REFIL PARA ECOTANK NA COR MAGENTA T664320AL Epson PT	UND	105	EPSON	R\$ 61,00	R\$ 6.405,00
71	REFIL PARA ECOTANK NA COR AMARELO T664420AL Epson PT	UND	105	EPSON	R\$ 61,00	R\$ 6.405,00
72	ROTEADOR WIRELESS DE 150MBPS TL – WR740N ideal para compartilhar uma conexão de internet banda larga entre dois ou mais computadores. Especificações técnicas: Padrões IEEE – 802.3, 802.3u, 802.11b, 802.11g, rádio 20dBm (máximo) (equivalente a 100mW, sem considerar ganho de antena); Antena Onidirecional fixa com ganho de 5dBi; alcance de sinal – Até 150 metros em diâmetro de cobertura. Produto com no mínimo 01 ano de garantia.	UND	32	TP-LINK	R\$ 82,00	R\$ 2.624,00
75	Tablet 3G PC709 4GB-Tela 7 polegadas Android 2.3.4 Wi-Fi Câmera 2MP.	UND	05	BRAVIEW	R\$ 384,00	R\$ 1.920,00

VALOR GLOBAL: R\$ 193.973,20 (Cento e noventa e três mil novecentos e setenta e três reais e vinte centavos)

Empresa: JUDENILDO E EMICARLA LTDA; CNPJ 07.887.781/0001-27, estabelecida na Rua Laurentino Bezerra, 143, Centro, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000, (084) 09417-0500, representada neste ato pelo Sr. Judenildo Kelly Fernandes de Azevedo, C.P.F. nº 022.539.194-54, R.G. nº 1.562.929 - SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
11	CHIP TONER SANSUNG MLT-D111L	UND	300	PREMIUM	R\$ 40,00	R\$ 12.000,00
12	CHIP TONER SANSUNG MLT-D111S	UND	300	PREMIUM	R\$ 40,00	R\$ 12.000,00
15	CARTUCHO TONER SAMSUNG D 205, Compatível.	UND	25	PREMIUM	R\$ 74,00	R\$ 1.850,00
17	CARTUCHO 22 colorido: cartucho original do fabricante da impressora, tinta colorida, capacidade de 5 ml, original.	UND	40	ORIGINAL	R\$ 103,00	R\$ 4.120,00
18	CARTUCHO 60 COLORIDO cartucho original do fabricante da impressora, tinta colorida, capacidade de 5 ml, original.	UND	30	ORIGINAL	R\$ 89,90	R\$ 2.697,00
19	CARTUCHO 60 PRETO cartucho original do fabricante da impressora, tinta preta,	UND	35	ORIGINAL	R\$ 51,00	R\$ 1.785,00

	capacidade de 05 ml, original.					
22	CARTUCHO 122 COLORIDO cartucho original do fabricante da impressora, tinta colorida, capacidade de 5 ml, original.	UND	69	ORIGINAL	R\$ 54,00	R\$ 3.726,00
24	CARTUCHO 21 PRETO cartucho original do fabricante da impressora, tinta preta, capacidade de 5 ml, original.	UND	35	ORIGINAL	R\$ 50,00	R\$ 1.750,00
27	ESTABILIZADOR: Potência de 300VA. Entrada: 110/220 v. Saída: 110 v. Características: estabilizador micro processado com 4 estágios de estabilização, filtro de linha integrada com protetor contra surtos; porta fusível externo com 1 unidade reserva; 4 tomadas elétricas de saída. Garantia de no mínimo 12 meses.	UND	31	FORCELIN	R\$ 97,00	R\$ 3.007,00
42	IMPRESSORA JATO DE TINTA: Impressão a jato de tinta; função imprimir; conexão USB 2.0; na impressora deve acompanhar: um cartucho de tinta preta, um cartucho de tinta tricolor, CD com software, fonte de alimentação, cabo de alimentação e cabo USB. Garantia mínima de 6 meses.	UND	07	HP	R\$ 279,00	R\$ 1.953,00
43	Impressora Multifuncional tanque de tinta Ecotank L355 que permite imprimir, xerocar e escanear arquivos. O aparelho conta com Wi-Fi integrado, que permite imprimir e digitalizar em usar fios, e integração com o app iPrint, para ter controle do aparelho através de tablets e smartphones. A impressora conta com uma versão Tanque de Tinta, que ao em vez de cartuchos, usa tanques de tintas coloridas para alimentá-la. A L355 conta com USB 2.0, escaneia em resolução máxima de 5760 x 1440 dpi e tem garantia de impressão de 15 mil páginas por ano	UND	30	HP	R\$ 1.020,00	R\$ 30.600,00
52	MONITOR: Tela: LED Widescreen; Tamanho: 21,5"; Voltagem: Bivolt	UND	12	AOC	R\$ 499,00	R\$ 5.988,00
63	TECLADO USB BÁSICO: Teclado ABNT2, preto.	UND	47	MULTILASER	R\$ 21,00	R\$ 987,00
64	TECLADO USB AVANÇADO: Teclado ABNT2, preto; Com apoio; Teclado super macio (indicado para portador de LER)	UND	44	MULTILASER	R\$ 70,00	R\$ 3.080,00
66	PEN DRIVE: Armazenamento de até 4Gb com Interface USB 2.0	UND	42	MULTILASER	R\$ 20,00	R\$ 840,00
67	PEN DRIVE: Armazenamento de até 8Gb com Interface USB 2.0	UND	58	MULTILASER	R\$ 20,00	R\$ 1.160,00
76	GPS- altímetro barométrico, bussola GLONASS, HotFix, WAAS, Mapa base, GPS de alta sensibilidade, receptor e antena vários canais, a prova d'água, certificado IPX7, 1000 MHZ, processador 1 GB RAM, 1 micro SD(compatível micro SDHC) slot para cartão de memória, canal 1,2(1.1 código post processado precisão:1-3 metro em tempo real (SBASI),2-5 metro, internacional AC fonte de alimentação, bateria Li-Ion carregável.	UND	01	GARMIN	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
VALOR GLOBAL: R\$ 88.843,00 (oitenta e oito mil oitocentos e quarenta e três reais)						
VALOR GLOBAL REGISTRADO: R\$ 426.120,30 (Quatrocentos e vinte e seis mil cento e vinte reais e trinta centavos)						

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:3B252F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN - MÊS: ABRIL/2018

FAÇA SUA DENÚNCIA!
TELEFONE: 3436-0226 RAMAL (209)

TITULAR	NIS TITULAR	SITUAÇÃO FAM.	ENDEREÇO
ADJANEIDE KALLYNA COSTA	16049721131	LIBERADA	R JOSE ERNESTO DE MEDEIROS 40
ADRIANA CARLA DO NASCIMENTO SILVA	16022964947	LIBERADA	R PONCIANO BARBOSA DE MEDEIROS 47
ADRIANA DE ARAUJO RODRIGUES	16025030716	LIBERADA	SIT PARA VELHO 11
ADRIANA FERNANDES DE MORAIS	23772173809	LIBERADA	R JOAQUIM ADELINO DE MEDEIROS 33
ADRIANA NUNES	16086506397	LIBERADA	SIT PARA VELHO 14
ADRIANO DA CRUZ	20612527101	LIBERADA	SIT TORRAO 19
AGENILZA MARIA DE ARAUJO	16091124219	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 162
AGNEUDA OLIVEIRA DE MACEDO	20612528337	LIBERADA	R FRANCISCO GABRIEL SOARES 13
AILMA LIMA DE OLIVEIRA	16023370013	LIBERADA	R TELESFORO MEDEIROS 10
ALANE FERNANDA ROMANO	16135601742	LIBERADA	R MANOEL FAUSTINO DA COSTA 90
ALDENIRA DA CRUZ	20912654710	LIBERADA	R CELSO DE ARAUJO DOULA 270
ALDENORA MARIA DA CRUZ TOSCANO	20912652041	LIBERADA	SIT TORRAO 25
ALESANDRA PATRICIA DE FARIAS	20061839048	LIBERADA	R JOSE ERNESTO DE MEDEIROS 79
ALEXSANDRA DANTAS DE MEDEIROS	16042783565	LIBERADA	R JOEL DANTAS 115
ALEXSANDRA MARIA SILVA DOS SANTOS	16112938635	LIBERADA	SIT JOSE ANTONIO SN
ALEXSANDRA OLIVEIRA DE MACEDO	20941625065	LIBERADA	R AGENOR NUNES DE MARIA 36
ALINE MACEDO DOS ANJOS	16049739669	LIBERADA	SIT BAIXA DO SÍTIO 100
ALINY BARBOSA DA SILVA	16086957399	LIBERADA	R JOSE MARIA 34
ALUIZIO MEDEIROS DE LIMA	16086534447	LIBERADA	SIT SACO DA LUIZA 17
AMANDA GILMARIA DE SOUZA ARAUJO	16089172724	LIBERADA	SIT VACA BRAVA 09
AMANDA LIMA DE OLIVEIRA	16046415897	LIBERADA	R TELESFORO MEDEIROS 10
ANA CAROLINA DA SILVA A. LIBERATO	16042801806	LIBERADA	SIT MONTE ALEGRE 09
ANA CATARINA DE ALMEIDA SILVA	16049796883	LIBERADA	R JOSE GABRIEL SOARES 27
ANA CLARA DE SOUZA PIRES	20912943933	LIBERADA	SIT BAIXA DO SÍTIO 125
ANA CLARA MEDEIROS DE LIMA	16049791679	LIBERADA	R CIRILO ALVES DANTAS 186
ANA CLAUDIA SILVA	16023028803	LIBERADA	R DE CAXIAS 03
ANA CLEIDE DE SOUZA	20924505332	LIBERADA	TV MANOEL JOAQUIM DE MEDEIROS 36
ANA CRISTIANA BARROS	20924589315	LIBERADA	SIT SACO DA LUIZA SN
ANA CRISTINA DA SILVA	16061329629	LIBERADA	R RAIMUNDO JUSTINO GUNDIM 108
ANA CRISTINA DANTAS	16049789534	LIBERADA	R SALUSTINO PEREIRA DE SANTANA 137
ANA CRISTINA VARELA DE LIMA	16007231527	LIBERADA	R INACIA MARIA SOARES 27
ANA FLAVIA VIEIRA NUNES	20054541527	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 194
ANA HELOIZA FREIRE DE ARAUJO	16044072895	LIBERADA	R JOAQUIM ADELINO DE MEDEIROS 221
ANA JUCARA SORES DA SILVA	20924589277	LIBERADA	R LUIZ GONZAGA DE MEDEIROS 38
ANA LUCIA DANTAS	20954361738	LIBERADA	SIT PARA VELHO 110
ANA LUCIA DE ARAUJO	16042805623	LIBERADA	R RAIMUNDO JUSTINO GONDIM 16
ANA LUCIA DE SOUZA	16094572972	LIBERADA	R NOVA 114
ANA LUCIA DOS SANTOS	16042804945	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 255
ANA LUCIA VARELA BARCA	16007225705	LIBERADA	R INACIA MARIA SOARES 27
ANA MARIA BARBOSA	16049789135	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 242
ANA MARIA DA COSTA	16023021787	LIBERADA	R MIGUEL FELIPE DE MEDEIROS 134
ANA MARIA DA CUNHA	20924364488	LIBERADA	R CRISTINA COSTA DINIZ 14
ANA MARIA DE ARAUJO SANTOS	16049788600	LIBERADA	SIT QUINQUE 9980
ANA MARIA DE MEDEIROS SANTOS	20989569467	LIBERADA	R JOAQUIM ADELINO DE MEDEIROS 133

ANA MARIA FRANCISCA DA SILVA	20941638043	LIBERADA	SIT JOSE ANTONIO 35
ANA MARIA MOREIRA FERREIRA	16162783430	LIBERADA	SIT BAIXA DO SÍTIO 90
ANA PAULA DA SILVA	16049797871	LIBERADA	R MARIA ISAUARA SOUZA 293
ANA PAULA DA SILVA PEREIRA	21082566979	LIBERADA	R MANOEL BARBOSA DE MEDEIROS 179
ANA PAULA DE MEDEIROS	13283048648	LIBERADA	R BRIGIDA RODRIGUES 194
ANA PAULA DE MEDEIROS	20402585431	LIBERADA	R JOAO ALVES DOS SANTOS 35
ANA PAULA HERONCIO DE MELO	16023023186	LIBERADA	SIT SACO DA LUIZA SN
ANA PAULA LOPES DE SANTANA	16086587826	LIBERADA	R NOE JOSE DA SILVA 361
ANA PRISCILA RIBEIRO SILVA	16023030654	LIBERADA	R PEDRO DE ALMEIDA SALDANHA 289SN
ANA RAIANE DOS SANTOS MEDEIROS	16023027920	LIBERADA	R JOSE EMIDIO DE ARAUJO 282
ANA REGINA DOS SANTOS SILVA	16023412514	LIBERADA	R LUIZ GONZAGA DE MEDEIROS 22
ANANILIA REGINA DA SILVA MORAIS	20402585687	LIBERADA	SIT PARA VELHO 201
ANDREA CRISTINA PANINI DA SILVA	12344464869	LIBERADA	SIT PARA VELHO 31
ANDREIA CARLA DA SILVA ROSENDO	16135296516	LIBERADA	R TEOFANES MARIA 105
ANDREIA DANTAS COSTA	20941627084	LIBERADA	R BRIGIDA RODRIGUES 121
ANDREIA LOPES DA SILVA LUCENA	16022993688	LIBERADA	R MARIA OZANA NUNES 120
ANDRESSA SAYONARA GOMES DA SILVA	16022994366	LIBERADA	R MARIA ISAUARA DE SOUZA 49
ANDREZA MARIA DA COSTA	16049750085	LIBERADA	R RUI BARBOSA 22
ANTONIA DALVANETE PEREIRA DA COSTA	16131231835	LIBERADA	R INACIA MARIA SOARES 50
ANTONIA DE MEDEIROS SILVA	16023006168	LIBERADA	SIT SACO DA LUIZA SN
ANTONIA DOS SANTOS LIMA	20912647382	LIBERADA	R JUAREZ CABRAL 75
ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA	16049781401	LIBERADA	R AGENOR NUNES DE MARIA 100
ANTONIO BENEDITO MENDONCA	12596782644	LIBERADA	R LUIZ BALBINO DE MEDEIROS 203
APARECIDA DA SILVA DO NASCIMENTO	16087832441	LIBERADA	SIT JOSE ANTONIO 94
ARINEIDE ROSALIA ROSENDO	16086211028	LIBERADA	R MARIA ISAUARA SOUZA 179
ARLETE ANTONINO	16103232652	LIBERADA	R RAIMUNDO JUSTINO GUNDIM 52
ARNALDO ANTONIO	12465880545	LIBERADA	R MARIA OZANA NUNES 98
AURINA MEDEIROS S. DO NASCIMENTO	16042811569	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 218
AUSELITA AUGUSTA CAMARA	12944628641	LIBERADA	R JUAREZ CABRAL 14
AYLE MARIA DE MACEDO DAVI	20326879603	BLOQUEADA	R TELESFORO MEDEIROS 58
BARBARA TEREZA DOS SANTOS LIMA	20337468006	LIBERADA	SIT PARA VELHO 9790
BEATRIZ ALICE DE MEDEIROS OLIVEIRA	16094602413	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 275
BELMIRA JEANNE DOS SANTOS	20912652181	LIBERADA	R RAIMUNDO JUSTINO GUNDIM 27
BENEDITA JOSE DOS SANTOS	20337063855	LIBERADA	R JOEL DANTAS 176
BIANCA SANTANA DOS SANTOS	16023054715	LIBERADA	R JOSE CANDIDO DE MEDEIROS 52
BRENA EDUARDA SOARES DE LIMA	23796131286	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 206
BRUNA NATANIELI SILVA	16042815289	LIBERADA	R BAIXA DO SÍTIO 07
CARLA CUNHA DE MEDEIROS	16061522461	LIBERADA	SIT PARA VELHO 74
CELIA MARIA DE ALMEIDA ARAUJO	16043073251	LIBERADA	R MANOEL BARBOSA DE MEDEIROS 219
CELIANE DANTAS DE MEDEIROS	16547898386	LIBERADA	SIT PAU DARCO SN
CELINA MARIA DE ARAUJO	16547898556	LIBERADA	R JOSE GABRIEL SOARES 67
CICERA FAUSTINO DE OLIVEIRA	16050468754	LIBERADA	R NOE JOSE DA SILVA 449
CICERA PEREIRA	16547912435	LIBERADA	R JOSE EMIDIO DE ARAUJO 168
CICERA PINHEIRO DE MACEDO SOUZA	16547069916	LIBERADA	R MARILIM BARBOSA DE MEDEIROS 58
CICERA SANDRA FERREIRA DANTAS	20912641694	LIBERADA	SIT PARA VELHO 45
CICERO ANDRE BARROS	16043078679	LIBERADA	R JOAQUIM ADELINO DE MEDEIROS 229
CICERO MOURA DA SILVA	20614647333	LIBERADA	R PONCIANO BARBOSA DE MEDEIROS 31
CIRLEIA FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA	16050467278	LIBERADA	SIT BAIXA DO SÍTIO 25
CLAUDENUBIA DE LOURDES MOURA	16396988284	LIBERADA	R MANOEL ISAIAS DA ROCHA 95
CLAUDIANE DE ARAUJO LUIZ	16046714878	LIBERADA	SIT IPUEIRA DO MATO SN
CLAUDINEIDE AVELINO DE SOUZA	12497780414	LIBERADA	R MANOEL JOSE BARROS 70
CLEIDE FERREIRA ALEXANDRE	16198162444	LIBERADA	R JOAO FAGUNDES DE MEDEIROS 59
CLENIA CATARINA MORAES LOPES	16392983253	LIBERADA	R INACIA MARIA SOARES 66
DAFHINI MIRELE DE MEDEIROS	16096248951	LIBERADA	R TELESFORO MEDEIROS 28
DALVANI ARAUJO OLIVEIRA	20612528213	LIBERADA	SIT BAIXA DO SÍTIO 365
DAMIANA BARBOSA DA SILVA	20696274307	LIBERADA	R LUIZ GONZAGA DE MEDEIROS 67
DAMIANA DA SILVA	16023065377	LIBERADA	R PEDRO DE ALMEIDA SALDANHA 29
DAMIANA DOS SANTOS DA SILVA PEREIRA	13382825197	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 75
DAMIANA FRANCA DA SILVA	16123009193	LIBERADA	R RAIMUNDO JUSTINO GUNDIM 11
DAMIANA JAQUELINE ALVES	16094017553	LIBERADA	R MARIA HOSANA 43
DAMIANA JOELMA DE ARAUJO	20924409643	LIBERADA	SIT VACA BRAVA 57
DAMIANA JULIANA SOARES DA SILVA	20924589293	LIBERADA	R BELA VISTA 131
DAMIANA LIDIANE DE OLIVEIRA SILVA	16060745998	LIBERADA	SIT BOA SORTE 30
DAMIANA LOPES DOS SANTOS	16087183559	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 274
DAMIANA MARIA DA SILVA	16023065474	LIBERADA	R ALONSO HONORATO DA SILVA 25
DAMIANA MODESTO DA SILVA	12630248641	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 51
DAMIANA MOURA DA SILVA	16094625138	LIBERADA	R MARILIM BARBOSA DE MEDEIROS 74
DAMIANA NUNES DOS SANTOS BRIZO	16042817176	LIBERADA	R JOSE DE MARIA 18
DAMIANA SILVA DE MEDEIROS	16023065083	LIBERADA	R TEREZA BRASILEIRA DE MEDEIROS 122
DAMIAO ALVES DOS SANTOS	12304852469	LIBERADA	R RAIMUNDO MEDEIROS DE SOUZA 73
DANIELA GALVAO MELO	16086639273	LIBERADA	R CARLOS GOMES 242
DANIELA ROSE CABRAL SOARES	16021382650	LIBERADA	TV CAXIAS 08
DANIELLA SANTOS DA SILVA	16015769778	LIBERADA	R JOSE EMIDIO DE ARAUJO 231
DEBORA CRISTINA BARBOSA SILVA	16037756806	LIBERADA	R NOE JOSE 433
DENIS LUCAS DE MEDEIROS SILVA	16023082239	LIBERADA	SIT QUINQUE 2092
DEYSE CAROLYNNE DA SILVA	16023080120	LIBERADA	R NOVA 182
DEZIA MARIA PEREIRA	16023449884	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 20
DINALVA PEREIRA DOS SANTOS LUCENA	16042825446	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 154
DIVINO FIRMINO DA SILVA	16042826434	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 250
EDEUZA ALVES DE MEDEIROS SILVA	16023104542	LIBERADA	R RAIMUNDO JUSTINO GUNDIM 75
EDILEIDE ALVES DE SOUZA	16042829204	LIBERADA	R JOAO PAULINO DE SOUZA 189
EDILEUSA MARIA DOS SANTOS	20918795618	LIBERADA	R MARILIN BARBOSA DE MEDEIROS 08
EDISANJELA ALVES DE MEDEIROS FIRMINO	16023120424	LIBERADA	SIT VACA BRAVA 65
EDNA CAROANN GARCIA	16049861537	LIBERADA	R MARIA ISAUARA DE SOUZA 158
EDNA MARIA DANTAS DE LIMA	16087216139	LIBERADA	TV CAXIAS 303
EDNA SILVA DE LIMA	16042830601	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 55
EDNALDA DANTAS DE LIMA ASSIS	16042830938	LIBERADA	R RUI BARBOSA 05
EDNALVA FERREIRA DOS SANTOS	16060777660	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 170
EDSON JOSE VICENTE DE QUEIROZ	16094354630	LIBERADA	R PEDRO MARTINS DE MEDEIROS 74

ELENITA RODRIGUES DA SILVA	20645661915	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 340
ELEONORA MARIA DE OLIVEIRA	16023128417	LIBERADA	SIT QUINQUE 9940
ELEQUISANDRA MARIA DO NASCIMENTO	16023124861	LIBERADA	R MARILIM BARBOSA DE MEDEIROS 66
ELIANA PAIVA DA SILVA	16061374810	LIBERADA	SIT JOSE ANTONIO 270
ELIANE FERREIRA VIANA	16023131965	LIBERADA	R JOEL DANTAS 16
ELIELZA SOUZA SILVA DE MARIA	16042839056	LIBERADA	SIT BAIXA DO SÍTIO 16
ELIENE MARTINS	16028599671	LIBERADA	SIT BAIXA DO SÍTIO 32
ELINEUZA FERREIRA VIANA	20402584966	LIBERADA	R CIRILO ALVES DANTAS 299
ELIZABETH MARIA ALVES	16042840240	LIBERADA	R PEDRO MARTINS DE MEDEIROS 70
ELIZANGELA ARAUJO DE LUCENA	20612528515	LIBERADA	R MARILIM BARBOSA DE MEDEIROS 123
ELIZANGELA PATRICIA DA COSTA	16049889032	LIBERADA	R JOEL DANTAS 95
ELVIRA MARIA DE LIMA OLIVEIRA	16042848365	LIBERADA	SIT SACO DA LUIZA 165
ERIKA ELAINE DA COSTA	20612526253	LIBERADA	R LUIZ GONZAGA DE MEDEIROS 111
ERINALDO PAULINO DE SOUZA	12316247077	LIBERADA	R JOAO PAULINO DE SOUZA 189
ERINALDO PEREIRA DE ARAUJO	12517001385	LIBERADA	R JOAQUIM ADELINO DE MEDEIROS 127
ERIVANEIDE DE MEDEIROS COSTA	16014471767	LIBERADA	SIT EXU 31
ERNESTINA CAVALCANTE TARGINO	16169435667	LIBERADA	R JOAQUIM FERREIRA DE ARAUJO 127
EUNICE MARIA DE OLIVEIRA COSTA	17050226716	LIBERADA	R AGENOR NUNES DE MARIA 52
EVA MARIA DA LIMA DINIZ	16042849043	LIBERADA	SIT QUINQUE 9979
EVA VITORIA SANTANA	16094772246	LIBERADA	R AGENOR NUNES DE MARIA 03
FABIANA MEDEIROS SILVA	13418774198	LIBERADA	R PONCIANO BARBOSA DE MEDEIROS 121
FABIANA PEREIRA	20345564019	LIBERADA	SIT PE DE SERRA SN
FABYOLA VANESSA ALVES	16015887053	LIBERADA	R JUAREZ CABRAL 165
FATIMA BEZERRA DA SILVA FARIAS	16288856909	LIBERADA	SIT PARA VELHO 60
FATIMA FRANCILEIDE DE OLIVEIRA SILVA	20612528590	LIBERADA	SIT TORRAO 1
FERNANDA CRISTIANA SILVA LIMA	16338548455	LIBERADA	SIT BAIXA DO SÍTIO 145
FLAVIA FERNANDA DE ARAUJO SILVA	16042856171	LIBERADA	SIT BAIXA DO SÍTIO 55
FRACIANA FERNANDES DA SILVA	16215646343	LIBERADA	R JOSE ERNESTO DE MEDEIROS 111
FRANCIELE VANESSA DA SILVA	16231766498	LIBERADA	R MILKA SOARES DE ARAUJO 29
FRANCILO DA SILVA FERNANDES	23654311489	LIBERADA	R JOAQUIM ADELINO DE MEDEIROS 73
FRANCIELMA MARIA SILVA	16042797787	LIBERADA	SIT JOSE ANTONIO 265
FRANCIELMA PEREIRA PAIXAO DE MELO	13546422456	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 250
FRANCILENE OLIVEIRA SILVA	16197952360	LIBERADA	SIT JUREMAL SN
FRANCIMACLY MEDEIROS LIMA	23786555040	LIBERADA	R EMIDIO PEREIRA DE LIMA 64
FRANCINA DA SILVA FRANCA PINTO	20705507925	LIBERADA	R LUIZ BALBINO MEDEIROS 186
FRANCINEIDE BATISTA DE ARAUJO	16259492899	LIBERADA	SIT BAIXA DO SÍTIO 30
FRANCINEIDE CATARINO SILVA MEDEIROS	13988695458	LIBERADA	SIT UMARI 115
FRANCINEIDE DE MEDEIROS COSTA	16197953499	LIBERADA	R MIGUEL FELIPE DE MEDEIROS 78
FRANCINEIDE PEREIRA PAIXAO	16215217612	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 9
FRANCINETE ALVES DA SILVA	12591061310	LIBERADA	R CELSO DE ARAUJO DOULA 200
FRANCINETE DE MEDEIROS COSTA	16215648443	LIBERADA	SIT QUINQUE 25
FRANCISCA ALETE SALES	20359851902	LIBERADA	SIT PARA VELHO 320
FRANCISCA ANAIDE DE ARAUJO	16197960576	LIBERADA	R NOE JOSE DA SILVA 321
FRANCISCA BARBOSA F. DE OLIVEIRA	16223518928	LIBERADA	R PAULO FURTADO 16
FRANCISCA BARBOSA MEDEIROS DA SILVA	16049938025	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 360
FRANCISCA BATISTA DE ARAUJO GALVAO	16042859251	LIBERADA	SIT BAIXA DO SÍTIO 365
FRANCISCA CATARINA DA SILVA	20989627076	LIBERADA	R MARIA HOSANA 51
FRANCISCA DA CONCEICAO SILVA	16197961130	LIBERADA	SIT BARRO BRANCO 16
FRANCISCA DE MEDEIROS COSTA	16197956668	LIBERADA	R AGENOR NUNES DE MARIA 36
FRANCISCA DE PAULA BORGES	16197955041	LIBERADA	R JOAQUIM FERREIRA DE ARAUJO 126
FRANCISCA DOS SANTOS BATISTA	16049930857	LIBERADA	R CELSO DE ARAUJO DOULA 184
FRANCISCA EDILMA PAULINO	16057996071	LIBERADA	SIT PARA VELHO 9796
FRANCISCA ELAINE DE OLIVEIRA	16049935409	LIBERADA	SIT PARA VELHO 310
FRANCISCA ELIZABETE DE B. MEDEIROS	16042860985	LIBERADA	R BELA VISTA 141
FRANCISCA EUGENIA DA SILVA	16197960711	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 235
FRANCISCA FELIX DE LIMA	12791199642	LIBERADA	SIT BAIXA DO SÍTIO 100
FRANCISCA FRANCINETE DA SILVA ROSENDO	16197959454	LIBERADA	R AGENOR NUNES DE MARIA 68
FRANCISCA GILENE VERAS	16262930990	LIBERADA	R PEDRO MARTINS DE MEDEIROS 64
FRANCISCA JOSEFA DA SILVA OLIVEIRA	16042862511	LIBERADA	SIT BAIXA DO SÍTIO 50
FRANCISCA LEONEL DA SILVA COSTA	12753482642	LIBERADA	SIT BAIXA DO SÍTIO 195
FRANCISCA LOPES INOCENCIO	16067216621	LIBERADA	R JOSE CANDIDO DE MEDEIROS 21
FRANCISCA LUCIMAR DA SILVA	16197961211	LIBERADA	R NOVA 98
FRANCISCA LUZINETE DE LIMA SILVA	16058001995	LIBERADA	SIT ALAGOINH4
FRANCISCA MARIA DAS GRACAS A. FERNANDES	20924153290	LIBERADA	SIT IPUEIRA DO MATO 100
FRANCISCA MICARLA MEDEIROS DA SILVA	16049939137	LIBERADA	R MIGUEL FELIPE DE MEDEIROS 94
FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS	16042862104	LIBERADA	R MARILO BALBINO DE MEDEIROS 138
FRANCISCA RAFAELA PEREIRA DA COSTA	13097636640	LIBERADA	R JUAREZ CABRAL 90
FRANCISCA SOARES	12913680641	LIBERADA	R SALUSTINO PERERIA 121
FRANCISCA SOARES PEREIRA	16049936219	LIBERADA	R EUCLIDES LINS DE ALBUQUERQUE 112
FRANCISCA TELMA ALVES DA SILVA	16049939692	LIBERADA	SIT ALAGOINHA 21
FRANCISCA VITORIA DA SILVA	16259169648	LIBERADA	SIT MONTE ALEGRE 130
FRANCISCA VITORIA DA SILVA ARAUJO	20941629451	LIBERADA	R FRANCISCO ROMAO DE MARIA 162
FRANCISCO CANINDE DA SILVA	12352720836	LIBERADA	SIT CACHOEIRINHA 10
FRANCISCO CANINDE DE MEDEIROS	20924152359	LIBERADA	R CARLOS GOME 170
FRANCISCO DAS CHAGAS	20132533027	LIBERADA	R CRISTINA COSTA DINIZ 34
FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS	12055601018	LIBERADA	R CIRILO ALVES DANTAS 231
FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS	12687222404	LIBERADA	R TEREZA BRASILEIRA DE MEDEIROS 122
FRANCISCO GARCIA DE MEDEIROS	12916095405	LIBERADA	R EUCLIDES LINS DE ALBUQUERQUE 02
FRANCISCO HEITOR DE SOUZA	10808909751	LIBERADA	TV MANOEL JOAQUIM DE MEDEIROS 29
FRANCISCO JOSE DA SILVA	16042871316	LIBERADA	SIT BAIXA DO SÍTIO SN
FRANCISCO JUVENAL BATISTA	12221296151	LIBERADA	R BELA VISTA 211
FRANCISCO LUCAS DA SILVA	12463687144	LIBERADA	SIT QUINQUE 2092
FRANCISCO NILSON DE SOUZA	12126569472	LIBERADA	R RUI BARBOSA 328
FRANCISCO PAZ DE OLIVEIRA	12000749285	LIBERADA	R JOSE EMIDIO DE ARAUJO 235A
FRANCISCO ROMUALDO DA SILVA	12310232345	LIBERADA	R BELISIO ALVES SANTOS 400
FRANCISCO VILA DA COSTA	12363204273	LIBERADA	R JOAQUIM ADELINO DE MEDEIROS 179
GENILDA ALVES DE LIMA	20924589242	LIBERADA	R JOSE EMIDIO 294
GERALDA DA SILVA	16198042325	LIBERADA	R ALONSO HONORATO DA SILVA 78
GERLANDE ALVES DE FREITAS SILVA	16042897331	LIBERADA	SIT JOSE ANTONIO 09

GERLANDE SANTANA LOPES	16303194436	LIBERADA	R MANOEL ALVES DOS SANTOS 77
GEZIANE SILVA DA ROCHA	16046626642	LIBERADA	R JOSE ERNESTO DE MEDEIROS 246
GILMARA MYKAELLY ALVES DE OLIVEIRA	20327563073	LIBERADA	R JOSE ERNESTO DE MEDEIROS 47
GISLAINE MEDEIROS DOS SANTOS	20612527225	LIBERADA	R MANOEL BARBOSA DE MEDEIROS 279
GRACICLEIDE FERNANDES ARAUJO DE MORAIS	20612527128	LIBERADA	R SEBASTIAO EVARISTO SOARES 220
GRACIEIDE COSTA	16215265226	LIBERADA	SIT CORREGO 26
HELENA MARIA PEREIRA	16023126023	LIBERADA	SIT QUINQUE 9998
HELENA SILVERIO DA SILVA NASCIMENTO	16148887720	LIBERADA	R LUIZ BALBINO DE MEDEIROS 173
HELOISA MARIA DE MEDEIROS	16049890898	LIBERADA	SIT BAIXA DO SÍTIO 19
IASMYN SOARES DE LIMA	16197982081	LIBERADA	R MIGUEL FELIPE DE MEDEIROS 08
ILMANETE SOUZA SILVA	20331030300	LIBERADA	R MIGUEL FELIPE DE MEDEIROS 110
INACIA ALVES DOS SANTOS MEDEIROS	20941613814	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 19
IOLANDA OLIVEIRA DA COSTA	20054541128	LIBERADA	R CELSO DE ARAUJO DOULA 133
IONE MEDEIROS SANTANA DE MOURA	16256540701	LIBERADA	R SEBASTIAO EVARISTO SOARES 57
IONETE ELOI CAVALCANTE	16049982881	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 307
IRACEMA MEDEIROS DE LIMA	20920710047	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 130
IRINETE BRAZ DOS SANTOS	12150252459	LIBERADA	R MANOEL FAUSTINO DA COSTA 90
ISABEL SILVA DE OLIVEIRA	16198007112	LIBERADA	R CIRILO ALVES DANTAS 251
ISAURO TARGINO	16245672431	LIBERADA	R JOAQUIM FERREIRA DE ARAUJO 72
IVANEIDE PEREIRA DA CRUZ RODRIGUES	16049992976	LIBERADA	SIT VACA BRAVA 40
IVANILDA ALVES DA SILVA SANTOS	16052371820	LIBERADA	R RAIMUNDO JUSTINO GUNDIM 108
IVONEIDE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS SILVA	16221418829	LIBERADA	R MARILIM BARBOSA DE MEDEIROS 187
JACICLEIDE DA SILVA	16198028853	LIBERADA	SIT QUINQUE 9991
JACIEL ELENILDO LEITE DOS SANTOS	16058154988	LIBERADA	SIT BAIXA DO SÍTIO 84
JACIONEIDE LEITE DOS SANTOS	16215318966	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 206
JACIRENE FARIAS DE SOUSA	16314435707	LIBERADA	R CRISTINA COSTA DINIZ 149
JAILMA MARIA DE SOUZA	20912652157	LIBERADA	SIT PARA VELHO 300
JAILS A DRIELE ALVES DE OLIVEIRA	13016113715	LIBERADA	SIT VACA BRAVA 16
JAILSON JUVINO DA COSTA	20941620926	LIBERADA	R FRANCISCO GABRIEL SOARES 188
JAKYELI MADIA DA SILVA COSTA	16198017967	LIBERADA	R JOSE CANDIDO DE MEDEIROS 28
JANAINA LEITE DOS SANTOS	16058145679	LIBERADA	R JOSE CANDIDO DE MEDEIROS 29
JANECLEIA LUCIANA LOPES DE ARAUJO	20645765605	LIBERADA	R MIGUEL FELIPE DE MEDEIROS 118
JANEIDE MARIA MACHADO DOS SANTOS	16042889622	LIBERADA	SIT BAIXA DO SÍTIO 190
JANIELI CRISTINA SILVA ARAUJO	16215314898	LIBERADA	R CELSO DE ARAUJO DOULA 192
JANNE ROSE DE MEDEIROS	22018415947	LIBERADA	R MANOEL BARBOSA DE MEDEIROS 246
JARLENE MEDEIROS DE SOUZA	20918845437	LIBERADA	R CELSO DE ARAUJO DOULA 176
JEANE CRISTINA DA SILVA	13122979275	LIBERADA	R INACIA MARIA SOARES 43
JENAIDE MARIA MACHADO DOS SANTOS	16042893581	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 206
JESSICA BATISTA DA SILVA	16050032409	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 180
JESSICA BRUNA MEDEIROS DA SILVA	16215340422	LIBERADA	SIT BOA SORTE 21
JESSICA PATRICIA ARAUJO SANTOS	16189044205	LIBERADA	R CELSO DE ARAUJO DOLAR 317
JOAB MEDEIROS DE LIMA	23815675150	LIBERADA	R FRANCISCO ROMAO DE MARIA 15
JOANA D ARC FAGUNDES DE FARIAS SANTOS	16042935535	LIBERADA	R MIGUEL FELIPE DE MEDEIROS 54
JOANA DARC DE MEDEIROS ALVES	16214235528	LIBERADA	R BELA VISTA 163
JOANA DARC NHAYARA BORGES DA SILVA	16042935977	LIBERADA	R CELSO DE ARAUJO DOULA 208
JOANETE BRAZ DOS SANTOS	16223415924	LIBERADA	R SEBASTIAO EVARISTO SOARES 188
JOAO CARDOSO	20912626296	LIBERADA	SIT QUINQUE 25
JOAO CONSTANTINO DA SILVA	12644085642	LIBERADA	SIT QUINQUE 9989
JOAO NETO DE ARAUJO	20612526490	LIBERADA	SIT QUINQUE 1608
JOELMA BATISTA DO NASCIMENTO	16060915907	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 61
JOELMA PEREIRA DE ARAUJO	16051386093	LIBERADA	R CARLOS GOMES 242
JOFRANEIDE DANTAS DE ARAUJO	16050047457	LIBERADA	R RAIMUNDO JUSTINO GUNDIM 68
JOSE ALVES DOS SANTOS	16050092576	LIBERADA	SIT PAU DARCO 9959
JOSE AQUINO MEDEIROS DE ARAUJO	16216571401	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 258
JOSE AURELIO ALVES CARNAUBA	16219524889	LIBERADA	R JUAREZ CABRAL 162
JOSE BATISTA DE ARAUJO	10738483319	LIBERADA	R AGRIPINO FERNANDES 25
JOSE BATISTA DOS SANTOS	16050093203	LIBERADA	R RAIMUNDO MEDEIROS DE SOUZA 03
JOSE CARLOS TARGINO	16220274424	LIBERADA	R BRIGIDA RODRIGUES 95
JOSE DA SILVA FILHO	12445684155	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 04
JOSE DENILSON PEDRO DE PONTES	16061489022	LIBERADA	SIT PARA VELHO 1620
JOSE DOMINGOS DA SILVA	20623988288	LIBERADA	R JOSE EMIDIO DE ARAUJO 276
JOSE EDILSON ALVES SANTOS	20912611507	LIBERADA	R JOAO PAULINO DE SOUZA 261
JOSE GERALDO DOS SANTOS	12054104002	LIBERADA	R DUQUE DE CAXIAS 022
JOSE INACIO MEDEIROS	12260251201	LIBERADA	R JOAQUIM ADELINO DE MEDEIROS 147
JOSE NILSON DA SILVA	16042928075	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 90
JOSE NUNES ALVES	10867403281	LIBERADA	R JOSE MARIA 19
JOSE PAULO DE OLIVEIRA	16050086770	LIBERADA	R LUIZ GONZAGA DE MEDEIROS 54
JOSE PEREIRA	10761954373	LIBERADA	R DEOCLECIANO LOURENCO DE ARAUJO 9
JOSE ROBERIO CAMARA	12412515516	LIBERADA	R CELSO DE ARAUJO DOULA 217
JOSE ROMANO SOBRINHO	12363203919	LIBERADA	R DUQUE DE CAXIAS 50
JOSE SOARES XAVIER	16283568867	LIBERADA	R JOAQUIM FERREIRA DE ARAUJO 72
JOSEANE CRISTINA DA SILVA	13263263195	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 22
JOSEFA ALVES DE SOUZA	20920562544	LIBERADA	SIT SACO DA LUIZA 9780
JOSEFA ALVES DOS SANTOS	16198077919	LIBERADA	FAZ PAU DARCO 20
JOSEFA CHISTIANE COSTA PEREIRA	16050056715	LIBERADA	SIT QUINQUE 09
JOSEFA ERICA DINIZ ARAUJO	16198078559	LIBERADA	R MANOEL BARBOSA DE MEDEIROS 309
JOSEFA FELIPE DOS SANTOS	16312665292	LIBERADA	R RUI BARBOSA 338
JOSEFA FERNANDES DA SILVA	12424671372	LIBERADA	R MANICOBIA 15
JOSEFA FRANCINEIDE PAIXAO	16215371425	LIBERADA	SIT BAIXA DO SÍTIO SN
JOSEFA FRANCINETE DA SILVA	16042907698	LIBERADA	R JOSE EMIDIO DE ARAUJO 254
JOSEFA FRANCISCA DAS CHAGAS	16050059641	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 298
JOSEFA JANUARIO DA SILVA	16198078729	LIBERADA	R JOSE ERNESTO DE MEDEIROS 63
JOSEFA JOSELITA DA SILVA LIRA	16215372227	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 320
JOSEFA JUCELIA DA SILVA GOMES PEREIRA	16190794387	LIBERADA	SIT SACO DA LUIZA 45
JOSEFA MARQUES DA SILVA	20409781910	LIBERADA	R JUAREZ CABRAL 25
JOSEFA NILCE DOS SANTOS SILVA	16198079199	LIBERADA	SIT JOSE ANTONIO 119
JOSEFA PEREIRA QUERINO	16201056840	LIBERADA	SIT LUIZA 301
JOSEFA ROSILEIDE DE AZEVEDO	16259822481	LIBERADA	R MARIA OZANA NUNES 104
JOSEFA SOARES DE LIMA	16198076912	LIBERADA	R LUIZ GONZAGA DE MEDEIROS 94

JOSEFA VALENTIM DE MEDEIROS	16198077153	LIBERADA	R DEOCLECIANO LOURENCO DE ARAUJO 89
JOSEMEIRE MEDEIROS DA SILVA	16198082173	LIBERADA	SIT QUINQUE 20
JOSIANA APARECIDA MATEUS DOS SANTOS	16275675110	LIBERADA	R TEREZA BRASILEIRA DE MEDEIROS 102
JOSIANA BATISTA DOS SANTOS	16050112488	LIBERADA	R CELSO DE ARAUJO DOULA 277
JOSICLEIDE LUCIA DE OLIVEIRA	12719812589	LIBERADA	R SALUSTINO PEREIRA DE SANTANA 161
JOSIELMA MARIZA DA SILVA	16221927626	LIBERADA	R JOAQUIM FERREIRA DE ARAUJO 216
JOSILEIDE ARAUJO RICARDO	20995858599	LIBERADA	R AGENOR NUNES DE MARIA 20
JOSILEIDE DE OLIVEIRA BRAZ ELOI	16042932501	LIBERADA	R NOVA 54
JOSIMAR JUVINO DA COSTA	13409356311	LIBERADA	R JOSE EMIDIO DE ARAUJO 180
JOSIMARA SILVA MUNIZ	20415481303	LIBERADA	SIT BAIXA DO SITIO 09
JOSINAIDE FIRMINO DE MEDEIROS	16198109403	LIBERADA	SIT TORRAO 9772
JOSINEIDE FAGUNDES DE FARIAS	20914106052	LIBERADA	SIT TORRAO 9916SN
JOSINEIDE FIRMINO DE MEDEIROS	16198109764	LIBERADA	SIT TORRAO 9862
JOSINEIDE GUEDES RODRIGUES DE MEDEIROS	16050116106	LIBERADA	R CARLOS GOMES 232
JOSIVALDO ROSENO FELIPE	16042934067	LIBERADA	R MARIA HOSANA NUNES 19
JOYCE VANESSA BATISTA DA SILVA	20645661346	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 180
JOZILEIDE ALVES DA SILVA	16042932536	LIBERADA	SIT BAIXA DO SITIO 06
JOZILENE ALVES DA SILVA	16042932722	LIBERADA	SIT BAIXA DO SITIO 300
JULIA CRISTINA ALVES	16060969098	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 139
JULIANA DA SILVA	16198125026	LIBERADA	R CIRILO ALVES DANTAS 173
JULIANA SOARES	16245808481	LIBERADA	R SEBASTIAO EVARISTO SOARES 70
JULIETE SOARES TARGINO	16264868257	LIBERADA	R JUAREZ CABRAL 166
KARLA CRISTIANE LUCAS DA SILVA OLIVEIRA	16190869603	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 283
KARLA KALLIANNE ARAUJO DE SOUZA	20402584486	LIBERADA	R FRANCISCO ROMAO DE MARIA 93
KARLA PRISCILA SILVA RIBEIRO	16198139469	LIBERADA	R MANOEL ALVES DOS SANTOS 94
KELIANE SANTOS DE FARIAS	16196632109	LIBERADA	SIT PARA VELHO 295
LAILZA FERREIRA DE PONTES NUNES	16469574212	LIBERADA	SIT PARA VELHO 10
LAUDENIRA LOPES REGIO	12356899938	LIBERADA	R LUIZ BALBINO DE MEDEIROS 169
LEDA MARIA LOPES	12296145150	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 105
LEIZA MARIA DE ARAUJO	16050190306	LIBERADA	SIT UMARIZEIROS SN
LENAIDE CRISTINA BEZERRA DA SILVA	16474149869	LIBERADA	R MIGUEL FELIPE DE MEDEIROS 30
LENILDA BATISTA DE MELO	20941633114	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 275
LETICIA MIKAELY PEREIRA	16425343401	LIBERADA	R BAIXA DO SITIO 260
LORUAMA SILVA PALHARES COELHO	20422067088	LIBERADA	R BELA VISTA 149
LOURIVAL SILVA DE MEDEIROS	13254662643	LIBERADA	R JOSE MARIA 23
LUANA BARBOSA DOS SANTOS	16050203726	LIBERADA	R FRANCISCO GABRIEL SOARES 83
LUANA PRISCILA DOS SANTOS SOARES	20612527519	LIBERADA	R RUI BARBOSA 20
LUCIA CHAGAS DA SILVA	20612528434	LIBERADA	R NOVA 33
LUCIANA PAULA SILVA DO NASCIMENTO	20941516010	SUSPENSÃO	SIT VACA BRAVA 17
LUCIANE MARIA DA SILVA ARAUJO	16050217808	LIBERADA	SIT VACA BRAVA 21
LUCICLEIDE DAS CHAGAS SILVA	16050221457	LIBERADA	R NOVA 196
LUCIENE ALVES DA SILVA	16397098126	LIBERADA	SIT BAIXA DO SITIO 25
LUCIMAR PEREIRA DA SILVA	12672407640	LIBERADA	R JUVENCIO ALVES DOS SANTOS 387
LUCINEIDE MARIA DOS SANTOS	20054540490	LIBERADA	R JOAO ALVES DOS SANTOS 30
LUCINETE ODETE DE MEDEIROS TOSCANO	16372535808	LIBERADA	SIT PAU DARCO 9965
LUCIVANIA OLIVEIRA DA LUZ	23669058253	LIBERADA	SIT UMARI SN
LUIZ BEZERRA DA COSTA FILHO	16479908687	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 70
LUZIA MARIA DA SILVA	16050226815	LIBERADA	R BR 226 406
LUZIA MARIA DE MEDEIROS	16372537959	LIBERADA	SIT EXU 12
LUZIA PEREIRA DE SOUZA	20612528450	LIBERADA	R AGENOR NUNES DE MARIA 71
LUZINEIDE PEREIRA DA SILVA	12404484054	LIBERADA	R EMIDIO PEREIRA DE LIMA 21
LUZINETE ARAUJO DE ASSIS	12765915646	LIBERADA	R JOSE EMDIO DE ARAUJO 212
MACIEL ALVES DE SOUZA	16372694752	LIBERADA	R NOVA SN
MACIEL ANTONIO SANTOS	16372694590	LIBERADA	R JOEL DANTAS 160
MACILEIDE ANAINE DE MEDEIROS	20402585334	LIBERADA	R CELSO ARAUJO DOLA 309
MACILENE CRISTIANE DE MEDEIROS	16399099081	LIBERADA	R TELESFORO MEDEIROS 22
MADALENA LEOPOLDINA OLIVEIRA DE ARAUJO	16372540720	LIBERADA	R MANOEL BARBOSA DE MEDEIROS 27
MADILEIDE DE MEDEIROS	16397110398	LIBERADA	R JOAO MARIA EVANGELISTA 148
MAGNOLIA SOARES PEREIRA	16467880464	LIBERADA	R JOAQUIM FERREIRA DE ARAUJO 56
MALFISA MARIA DE ARAUJO	16372696178	LIBERADA	SIT MIGUEL DA ROCHA SN
MANOEL DUMONT FAGUNDES	16436801759	LIBERADA	SIT BAIXA DO SITIO 310
MANOEL LOURENCO DE LIMA	10808897575	LIBERADA	R JOAQUIM ADELINO DE MEDEIROS 215
MANOEL MEDEIROS DE LIMA	16050234389	LIBERADA	SIT SACO DA LUIZA 17
MANUEL VITORIA DE AZEVEDO	16063629263	LIBERADA	R MIGUEL FELIPE DE MEDEIROS 110
MARCIA JANAINA SILVA RODRIGUES	16357417425	LIBERADA	R BRIGIDA RODRIGUES 133
MARCIA SOARES DA SILVA	16372689236	LIBERADA	SIT JOSE ANTONIO 9798
MARCIA VICENTE DE MEDEIROS	16372687950	LIBERADA	R CIRILO ALVES DANTAS 154
MARCOS BARBOSA DE MEDEIROS	16372676142	LIBERADA	R JOSE LEAO 52
MARIA ALVES DOS SANTOS DANTAS	16052560968	LIBERADA	SIT VACA BRAVA 33
MARIA ALVES DOS SANTOS SOARES	16371109074	LIBERADA	R PARA VELHO 295
MARIA ANESIANA COSTA DA SILVA	16067659884	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 21
MARIA ANICLECIA PAZ	16365486422	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 9810
MARIA APARECIDA ARAUJO DE OLIVEIRA	16372602238	LIBERADA	SIT PARA VELHO 140
MARIA APARECIDA ARAUJO R. ALCANTARA	16399318271	LIBERADA	R JOEL DANTAS 112
MARIA APARECIDA DA COSTA	16495390441	LIBERADA	R EMIDIO PEREIRA DE LIMA 29
MARIA APARECIDA DA COSTA TOSCANO	13075330972	LIBERADA	SIT PAU DARCO SN
MARIA APARECIDA DA CRUZ SANTOS	16050289264	LIBERADA	SIT TORRAO 15
MARIA APARECIDA DA SILVA	16043009707	LIBERADA	SIT SACO DA LUIZA 85
MARIA APARECIDA DA SILVA	16043009545	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 15
MARIA APARECIDA DA SILVA	16372631661	LIBERADA	R JOAO PAULINO DE SOUZA 185
MARIA APARECIDA DA SILVA	20612526164	LIBERADA	R SALUSTINO PEREIRA DE SANTANA 185
MARIA APARECIDA DA SILVA	16043009464	LIBERADA	SIT BOA SORTE 40
MARIA APARECIDA DA SILVA M. DE MORAIS	12150251614	LIBERADA	SIT PARA VELHO 128
MARIA APARECIDA DE ARAUJO	16372564816	LIBERADA	R EMIDIO PEREIRA DE LIMA 37
MARIA APARECIDA DE ARAUJO	16042984250	LIBERADA	SIT MONTE ALEGRE 05
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	20912626539	LIBERADA	R PEDRO VELHO 64
MARIA APARECIDA DIAS DOS SANTOS	12755591643	LIBERADA	R RAIMUNDO JUSTINO GUNDIM 43
MARIA APARECIDA DOS S. LIMA ROMUALDO	16372587069	LIBERADA	SIT LUIZA 20
MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	16372632358	LIBERADA	SIT EXU 50

MARIA APARECIDA GARCIA	16372571529	LIBERADA	R SEVERINO PAULO DE ARAUJO 98
MARIA APARECIDA GARCIA SILVA	16042990625	LIBERADA	SIT VACA BRAVA 02
MARIA APARECIDA PEREIRA	12766802640	LIBERADA	SIT PE DE SERRA SN
MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	20633823834	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 11
MARIA APARECIDA P. DE ARAUJO MEDEIROS	16042984315	LIBERADA	SIT PARA VELHO 110
MARIA APARECIDA RIBEIRO SILVA	16372632137	LIBERADA	FAZ CARDÃO 9977
MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	13010618645	LIBERADA	R MANOEL JOSE DE BARROS 70
MARIA BADIA GARCIA	16363736944	LIBERADA	SIT JURENAL 34
MARIA BENEDITA DE ANDRADE	16372618487	LIBERADA	R SALUSTINO PEREIRA DE SANTANA 210
MARIA CELIMAR OTAVIANO DA COSTA	20914098777	LIBERADA	SIT JOSE ANTONIO 70
MARIA CICERA DA SILVA	16043016797	LIBERADA	SIT BAIXA DO SÍTIO 25
MARIA DA CONCEICAO CRUZ SANTOS	16051640852	LIBERADA	SIT VACA BRAVA 332
MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO	16050242810	LIBERADA	SIT PARA VELHO 33
MARIA DA GUIA ALVES	16516549622	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 219
MARIA DA GUIA ALVES SILVA	16043012260	LIBERADA	SIT BAIXA DO SÍTIO 305
MARIA DA GUIA ARRUDA DE ALMEIDA	16050244082	LIBERADA	R AGENOR NUNES DE MARIA 368
MARIA DA GUIA BEZERRA	13259080340	LIBERADA	R JUVENCIO ALVES DOS SANTOS 370
MARIA DA GUIA CAVALCANTE DOS SANTOS	16372578728	LIBERADA	R EMIDIO PEREIRA DE LIMA 61
MARIA DA GUIA CRUZ	16389535008	LIBERADA	R PONCIANO BARBOSA DE MEDEIROS 64
MARIA DA GUIA DANTAS	16389686138	LIBERADA	SIT TORRAO SN
MARIA DA GUIA DE JESUS	16372574692	LIBERADA	R RUI BARBOSA 415
MARIA DA GUIA DE M. SILVA DO NASCIMENTO	22821388283	LIBERADA	SIT QUINQUE 9948
MARIA DA GUIA DO NASCIMENTO COSTA	20645662113	LIBERADA	SIT BAIXA DO SÍTIO 55
MARIA DA GUIA GOMES	20941629427	LIBERADA	SIT PARA VELHO 195
MARIA DA GUIA GOMES LOPES	16372590485	LIBERADA	SIT VACA BRAVA 150
MARIA DA GUIA JERONIMO DA SILVA	12753895645	LIBERADA	SIT BAIXA DO SÍTIO 185
MARIA DA GUIA MELO	16372594286	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 299
MARIA DA GUIA SILVA	16050302325	LIBERADA	R JOAQUIM ADELINO DE MEDEIROS 66
MARIA DA LUZ ALVES	20924564983	LIBERADA	R MIGUEL FELIPE DE MEDEIROS 22
MARIA DA LUZ DE ASSIS	20941625022	LIBERADA	R RUI BARBOSA 03
MARIA DA LUZ DOS SANTOS	16372624134	LIBERADA	R JOSE EMIDIO DE ARAUJO 242
MARIA DA PAZ MOREIRA FERREIRA	12782560648	LIBERADA	SIT BAIXA DO SÍTIO SN
MARIA DA PAZ RIBEIRO	12472647435	LIBERADA	SIT JOSE ANTONIO 05
MARIA DA PAZ SILVA	20941570953	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 145
MARIA DA VITORIA DOS SANTOS	16379350889	LIBERADA	R DEOCLECIANO LORENCO DE ARAUJO 65
MARIA DA VITORIA SILVA	16050311707	LIBERADA	R JOAQUIM FERREIRA DE ARAUJO 142
MARIA DA VITORIA VERAS	20932795867	SUSPENSÁ	R PEDRO MARTINS DE MEDEIROS 122
MARIA DAGUIA SILVA DE MEDEIROS	20402584427	LIBERADA	R PAULO FURTADO 23
MARIA DANIELE DA CRUZ SILVA	16408746307	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 23
MARIA DANTAS BEZERRA	16061578505	LIBERADA	R CELSO DE ARAUJO DOULA 35
MARIA DAS DORES DA SILVA	16050299693	LIBERADA	SIT JOSE ANTONIO 80
MARIA DAS DORES DE ANDRADE MEDEIROS	16050241474	LIBERADA	SIT EXU 51
MARIA DAS DORES DE BRITO	16050248460	LIBERADA	SIT JOSE ANTONIO 240
MARIA DAS DORES FAGUNDES DE FARIAS	16042988477	LIBERADA	SIT BAIXA DO SÍTIO 24
MARIA DAS DORES OLIVEIRA ARAUJO	16050242233	LIBERADA	R EMIDIO PEREIRA DE LIMA 69
MARIA DAS DORES OLIVEIRA SILVA	16364009981	LIBERADA	R TELESFORO MEDEIROS 34
MARIA DAS GRACA DOS SANTOS SILVA	16050302929	LIBERADA	R MANOEL JOAQUIM DE MEDEIROS 32
MARIA DAS GRACAS BATISTA DE MELO	16042998332	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 295
MARIA DAS GRACAS CABRAL SANTOS	12803710643	LIBERADA	R MANOEL ALVES DOS SANTOS 09
MARIA DAS GRACAS COSTA	16372582350	LIBERADA	SIT CORREGO 25
MARIA DAS GRACAS DA COSTA	12707632165	LIBERADA	SIT QUINQUE 26
MARIA DAS GRACAS DA SILVA	20916042477	LIBERADA	SIT IPEIRA DO MATO 70
MARIA DAS GRACAS DA SILVA ROSENO	16372615453	LIBERADA	R PEDRO DE ALMEIDA SALDANHA 245
MARIA DAS GRACAS DANTAS DE MEDEIROS	16046790825	LIBERADA	R JOAO CACOTE 75
MARIA DAS GRACAS DE ARAUJO	16395713796	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 131
MARIA DAS GRACAS DE MORAIS SANTOS	16372620589	LIBERADA	R SALUSTINO PEREIRA DE SANTANA 201
MARIA DAS GRACAS DINIZ FERNANDES	20941629435	LIBERADA	R RUI BARBOSA 10
MARIA DAS GRACAS DO NASCIMENTO COSTA	16425406543	LIBERADA	SIT BAIXA DO SÍTIO 08
MARIA DAS GRACAS FRANCA DA SILVA	20941516266	LIBERADA	R NOVA 106
MARIA DAS GRACAS LIMA DINIZ	13457620457	LIBERADA	SIT QUINQUE 9956
MARIA DAS GRACAS LOPES GALVAO	16372556074	LIBERADA	R AGENOR NUNES DE MARIA 22
MARIA DAS GRACAS MOURA	16063649361	LIBERADA	R JOAO ALVES DOS SANTOS 18
MARIA DAS GRACAS PEREIRA	16455286899	LIBERADA	R MIGUEL FELIPE DE MEDEIROS 126
MARIA DAS GRACAS SANTOS	16050291587	LIBERADA	R RUI BARBOSA 270
MARIA DAS GRACAS SANTOS	16372804124	LIBERADA	SIT EXU 55
MARIA DAS GRACAS SILVA	16372637384	LIBERADA	SIT UMARI 98281
MARIA DAS GRACAS SILVA	16372637457	LIBERADA	SIT ALAGOINHA 15
MARIA DAS VITORIA DE ARAUJO	16042985117	LIBERADA	SIT QUINQUE 16
MARIA DAS VITORIA GARCIA	20630613626	LIBERADA	SIT VACA BRAVA 110
MARIA DAS VITORIA SANTOS DA SILVA	16050296597	LIBERADA	R CIRILO ALVES DANTAS 323
MARIA DAS VITORIAS ARAUJO	16408548432	LIBERADA	R EMIDIO PEREIRA DE LIMA 101
MARIA DAS VITORIAS BARBOSA DA SILVA	16373749267	LIBERADA	R NOVA 33
MARIA DAS VITORIAS COSTA DE MEDEIROS	16363837473	LIBERADA	R NOE JOSE DA SILVA 416
MARIA DAS VITORIAS COSTA NUNES	16461470949	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 267
MARIA DAS VITORIAS DA SILVA	20941632371	LIBERADA	R MANOEL ISAIAS DA ROCHA 29
MARIA DAS VITORIAS DA SILVA	16479929781	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 70
MARIA DAS VITORIAS DA SILVA	12755824648	LIBERADA	R PONCIANO BARBOSA DE MEDEIROS 194
MARIA DAS VITORIAS DA SILVA	16043017653	LIBERADA	SIT JOSE ANTONIO 265
MARIA DAS VITORIAS DE ARAUJO CRUZ	20043714298	LIBERADA	R JOSE MARIA 49A
MARIA DAS VITORIAS DE FREITAS	16042990579	LIBERADA	SIT JOSE ANTONIO 255
MARIA DAS VITORIAS DE LIMA	20924409600	LIBERADA	R JUVENCIO ALVES DOS SANTOS 379
MARIA DAS VITORIAS DE MEDEIROS LIRA	20912652211	LIBERADA	R RAIMUNDO JUSTINO GUNDIM 115
MARIA DAS VITORIAS DOS SANTOS	20054540806	LIBERADA	R NOVA 128
MARIA DAS VITORIAS DOS SANTOS	13196538191	LIBERADA	R CRISTINA COSTA DINIZ 125
MARIA DAS VITORIAS DOS SANTOS CUNHA	20044195073	LIBERADA	SIT BAIXA DO SÍTIO 9802
MARIA DAS VITORIAS DOS SANTOS SILVA	20327562328	LIBERADA	R LUIZ GONZAGA DE MEDEIROS 70
MARIA DAS VITORIAS FERREIRA VIANA	16050320390	LIBERADA	R LUIZ BALBINO DE MEDEIROS 146
MARIA DAS VITORIAS JERONIMO DA COSTA	20941516274	LIBERADA	R NOVA 144
MARIA DAS VITORIAS LOPES DA SILVA	20941618441	LIBERADA	R FRANCISCO ROMAO DE MARIA 122

MARIA DAS VITORIAS MOURA	20327563235	LIBERADA	R MARILIM BARBOSA DE MEDEIROS 50
MARIA DAS VITORIAS OLIVEIRA	16050278696	LIBERADA	R LUIZ GONZAGA DE MEDEIROS 118
MARIA DAS VITORIAS OLIVEIRA NASCIMENTO	16372600553	LIBERADA	SIT EXU 34
MARIA DAS VITORIAS PEREIRA	16043003377	LIBERADA	R BELISIO ALVES DOS SANTOS 26
MARIA DAS VITORIAS PEREIRA	20912664295	LIBERADA	R JOSE ERNESTO DE MEDEIROS 88
MARIA DAS VITORIAS PEREIRA DE MEDEIROS	16042998200	LIBERADA	R DONA JOEDA 22
MARIA DAS VITORIAS ROCHA DO NASCIMENTO	16389873604	LIBERADA	R LUIZ BALBINO DE MEDEIROS 101
MARIA DAS VITORIAS RODRIGUES DA SILVA	16050312002	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 415
MARIA DAS VITORIAS SANTOS	16050296589	LIBERADA	R SEBASTIAO EVARISTO SOARES 17
MARIA DAS VITORIAS SOARES PEREIRA	16050282499	LIBERADA	R MARIA ISAUARA DE SOUZA 25
MARIA DE FATIMA CAVALCANTE	16372578698	LIBERADA	R MANOEL ALVES DOS SANTOS 77
MARIA DE FATIMA DA SILVA ELOI	16432697795	LIBERADA	SIT CACHOEIRNHA 53
MARIA DE FATIMA DA SILVA MIRANDA	16372636124	LIBERADA	SIT BAIXA DO SÍTIO 02
MARIA DE FATIMA DE ARAUJO	16379382586	LIBERADA	SIT SACO DA LUIZA 91
MARIA DE FATIMA FERNANDES COSTA	16050242411	LIBERADA	R CELSO DE ARAUJO DOULA 249
MARIA DE FATIMA PAULINO	16070664370	LIBERADA	SIT BAIXA DO SÍTIO 205
MARIA DE FATIMA ROCHA BASILIO	16393976811	LIBERADA	SIT QUINQUEZINHO 1 20
MARIA DE FATIMA SILVA	16061607858	LIBERADA	SIT PARA VELHO 330
MARIA DE FATIMA SILVA BATISTA	16050301310	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 9814
MARIA DE FATIMA SOARES P. DO NASCIMENTO	16425092344	LIBERADA	R RUI BARBOSA 12
MARIA DE JESUS OLIVEIRA	12440118259	LIBERADA	R MANOEL ISAIAS DA ROCHA 32
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	16372624088	LIBERADA	R MANOEL RAIMUNDO DE SOUZA 05
MARIA DE LOURDES FERNANDES	20912625796	LIBERADA	SIT PARA VELHO 340
MARIA DE NAZARE BEZERRA DE ARAUJO	16455282214	LIBERADA	R MARIA OZANA NUNES 130
MARIA DENIZIA DOS SANTOS NUNES	16043000688	LIBERADA	R EMIDIO PEREIRA DE LIMA 85
MARIA DIOGO MATA SILVA	16058725527	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 230
MARIA DO CARMO DA SILVA PEREIRA	16362753829	LIBERADA	R PEDRO MOCOTO 227
MARIA DO CEU DE LIMA GOMES	16050266515	LIBERADA	SIT BAIXA DO SÍTIO 280
MARIA DO ROSARIO DA CUNHA MEDEIROS	16061590890	LIBERADA	SIT PARA VELHO 75
MARIA DO SOCORRO ALVES	16372559758	LIBERADA	R AGENOR NUNS DE MARIA SN
MARIA DO SOCORRO CRUZ	16372585384	LIBERADA	SIT TORRAO 9890
MARIA DO SOCORRO DE ARAUJO	16365431865	LIBERADA	SIT MONTE ALEGRE 02
MARIA DO SOCORRO DE BARROS LOPES	16372649633	LIBERADA	R MARIA OZANA NUNES 68
MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA	20924549003	LIBERADA	R BRIGIDA RODRIGUES 111
MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA SILVA	16050278408	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 140
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS ARAUJO	20989472617	LIBERADA	SIT BAIXA DO SÍTIO 10
MARIA DO SOCORRO MEDEIROS	20941400608	LIBERADA	R JOAQUIM ADELINO DE MEDEIROS 121
MARIA DO SOCORRO MIRANDA	16372595754	LIBERADA	R MARILIM BARBOSA DE M. GURGEL 26
MARIA DO SOCORRO PEREIRA	16372609097	LIBERADA	R DEOCLECIANO LORENCO DE ARAUJO 09
MARIA DO SOCORRO SILVA RIBEIRO	16043004349	LIBERADA	R DONA JOEDA 39
MARIA DOS REMEDIOS TOSCANO	12861480647	LIBERADA	R PROFESSOR JOSE MARIA 66
MARIA DOS SANTOS SILVA	20989588275	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 23
MARIA EDILEUSA DE LIMA NETO	20912647188	LIBERADA	SIT PARA VELHO 22
MARIA EDILMA BRAS	16050248282	LIBERADA	R JOAO FAGUNDES DE MEDEIROS 35
MARIA EDILMA DA CRUZ SILVA	20941571011	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 385
MARIA EDILMA DA SILVA	16400561154	LIBERADA	SIT VACA BRAVA 08
MARIA EDILMA PINHEIRO	16050282901	LIBERADA	R AGENOR NUNES DE MARIA 65
MARIA EDNA DE AGUIAR	21000582797	LIBERADA	R MIGUEL FELIPE DE MEDEIROS 46
MARIA EDUARDA S. DE OLIVEIRA DANTAS	15387942279	LIBERADA	SIT PARA VELHO SN
MARIA EDUARDA TRAJANO DO NASCIMENTO	16042999673	LIBERADA	R MARILIM BARBOSA DE M. GURGEL 155
MARIA ELIANA FERREIRA INOCENCIO	16042991532	LIBERADA	SIT EXU 80
MARIA ELIANE ANTONIO DA SILVA	12808731649	LIBERADA	SIT BAIXA DO SÍTIO 14
MARIA ELIANE DE LIMA CIRIACO	16389360151	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 181
MARIA ELIANE DE MEDEIROS	16372593751	LIBERADA	R MARIA OZANA NUNES 27
MARIA ELIETE SOARES DE LIMA	16042995384	LIBERADA	R JOSE EMIDIO DE ARAUJO 275
MARIA EUGENIA DA CRUZ FERREIRA	16042988809	LIBERADA	SIT TORRAO 9908
MARIA EUNICE CRUZ FERREIRA	20037263026	LIBERADA	SIT SACO DA LUIZA 14
MARIA FERREIRA VIANA	16050320196	LIBERADA	R LUIZ BALBINO DE MEDEIROS 154
MARIA FLAVIANA DE MEDEIROS SILVA	20402584656	LIBERADA	SIT BAIXA DO SÍTIO 75
MARIA FRANCIELIA DA SILVA LOPES	16043011558	LIBERADA	SIT BAIXA DO SÍTIO 90
MARIA FRANCISCA DE ARAUJO	16372555876	LIBERADA	R AGENOR NUNES DE MARIA 29
MARIA GOMES GARCIA DOS SANTOS	20054541039	LIBERADA	SIT VACA BRAVA 50
MARIA GORETE DA SILVA	20941572069	LIBERADA	SIT JOSE ANTONIO SN
MARIA GORETE DA SILVA MARCELINO	16050268356	LIBERADA	R JOSE EMIDIO DE ARAUJO 132
MARIA GORETE DE BRITO	16061579188	LIBERADA	R AGENOR NUNES DE MARIA 09
MARIA GORETE DO NASCIMENTO	16061593156	LIBERADA	R LUIZ BALBINO DE MEDEIROS 121
MARIA GORETTI ALVES	20941571097	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 25
MARIA JACIRA SILVA MEDEIROS	20912660257	LIBERADA	SIT PARA VELHO 255
MARIA JANAINA DA SILVA	20327562263	LIBERADA	R JOSE MARIA 10
MARIA JOANNEIDE DANTAS	16372564689	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 132
MARIA JOELMA ARAUJO DE LIMA TOSCANO	16372587948	LIBERADA	R MANOEL IZAIAS DA ROCHA 52
MARIA JOSE APRIGIO DA SILVA	16365524545	LIBERADA	R MANOEL BARBOSA DE MEDEIROS 218
MARIA JOSE DA COSTA	20941620896	LIBERADA	R PEDRO DE ALMEIDA SALDANHA 176
MARIA JOSE DA SILVA	20916042515	LIBERADA	R EMIDIO PEREIRA DE LIMA 109
MARIA JOSE DE ARAUJO	12724624981	LIBERADA	R JUAREZ CABRAL 36
MARIA JOSE DE ARAUJO APOLINARIO	16392050842	LIBERADA	R JOSE MARIA 17
MARIA JOSE DE ARAUJO SILVA	12660415856	LIBERADA	SIT PARA VELHO SN
MARIA JOSE DE LIMA NASCIMENTO	13303049199	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 165
MARIA JOSE DE PAIVA SILVA	16061609931	LIBERADA	SIT JOSE ANTONIO 25
MARIA JOSE DO NASCIMENTO COSTA SILVA	16050262609	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 120
MARIA JOSE DOS SANTOS	16425094266	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 32
MARIA JOSE DOS SANTOS DE ARAUJO	20912662306	LIBERADA	R INACIA MARIA SOARES 67
MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA SOUZA	16050305448	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 235
MARIA JOSE FERREIRA	16050267430	LIBERADA	R FRANCISCO GABRIEL SOARES 178
MARIA JOSE FRANCA DA SILVA	16050253715	LIBERADA	R JOSE MARIA 41
MARIA JOSE GARCIA	16050254622	LIBERADA	SIT EXU 25
MARIA JOSE LOPES	16050267406	LIBERADA	R MARILIM BARBOSA DE M. GURGEL 163
MARIA JOSE LOPES	16389866918	LIBERADA	R JOAO FAGUNDES DE MEDEIROS 27
MARIA JOSE MEDEIROS DE AZEVEDO	16462670941	LIBERADA	R RAIMUNDO JUSTINO GONDIM 60

MARIA JOSE OLIVEIRA SANTOS	16043007445	LIBERADA	R MARILIM BARBOSA DE MEDEIROS 42
MARIA JOSE PEIXOTO	16061597534	LIBERADA	SIT PARA VELHO 190
MARIA JOSE PEREIRA LOPES DA SILVA	16372641160	LIBERADA	R CIRILO ALVES DANTAS 202
MARIA JOSE RIBEIRO DE MEDEIROS LIMA	16050265608	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 10
MARIA JOSE SILVA	16050303828	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO SN
MARIA JOSEANE OLIVEIRA BRAS	16379308394	LIBERADA	R RUI BARBOSA 88
MARIA JOSEILMA PEREIRA	16372608309	LIBERADA	SIT IPUEIRA DO MATO 3
MARIA JOSILMA MATIAS	16050269395	LIBERADA	R RAIMUNDO JUSTINO GUNDIM 28
MARIA JUCELIA DE ARAUJO	16372556201	LIBERADA	R MARIA OZANA NUNES 135
MARIA KALINE DE MELO	16042998405	LIBERADA	R DE CAXIAS 26
MARIA LAURIANO ALVES	16042985958	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 255
MARIA LUCIA DA SILVA	20924364437	LIBERADA	R DONA JOEDA 16
MARIA LUCIA DA SILVA MUNIZ	16061592680	LIBERADA	SIT BAIXA DO SÍTIO 9
MARIA LUCIA SOARES	12860214641	SUSPensa	R GABRIEL SOARES 120
MARIA LUCIA SOARES PEREIRA	16372608708	LIBERADA	R PONCIANO BARBOSA DE MEDEIROS 73
MARIA LUCIANA DE MEDEIROS	16372593816	LIBERADA	R EUCLIDES LINS DE ALBUQUERQUE 131
MARIA LUCIENE DA SILVA	16050316369	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 211
MARIA LUCIENE RIBEIRO	20920817402	LIBERADA	R MANOEL BARBOSA DA SILVA 312
MARIA LUCIENE SOARES	12756200648	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 60
MARIA LUCIMAR DA SILVA SOARES	16389371617	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 80
MARIA LUCINEIDE BATISTA DA SILVA	20941571712	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 37
MARIA LUCINEIDE DA COSTA RIBEIRO	16366080314	LIBERADA	R JOEL DANTAS 6
MARIA LUCINETE SANTOS RIBEIRO	16372804248	LIBERADA	R CAXIAS 101
MARIA LUZIA DA SILVA	16425097117	LIBERADA	R JOAO MARIA EVANGELISTA 111
MARIA LUZIA DE ARAUJO	20912627152	LIBERADA	R MILKA SOARES DE ARAUJO 26
MARIA LUZIMAR DOS SANTOS SILVA	20948464733	LIBERADA	SIT CARRETAO 6
MARIA LUZINETE ALVES	16050244988	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 138
MARIA LUZINETE AVELINO DA SILVA	16372644372	LIBERADA	R PEDRO DE ALMEIDA SALDANHA 191
MARIA MACIELA DOS SANTOS ROCHA	16363975930	LIBERADA	R JOSE GABRIEL SOARES 71
MARIA MADALENA ALEXANDRE DE ALMEIDA	16050241288	LIBERADA	R BRIGIDA RODRIGUES 160
MARIA MADALENA DE ARAUJO	16372556732	LIBERADA	R BELA VISTA 207
MARIA MADALENA DE OLIVEIRA SILVA	12595029985	LIBERADA	R TICA 70
MARIA MARILENA DA SILVA SOARES	16485957864	LIBERADA	R MANOEL FAUSTINO DA COSTA 130
MARIA NEUMA FERREIRA	20920742461	LIBERADA	R POCIANO BARBOSA DE MEDEIROS 49
MARIA NILMA DOS SANTOS	16043008336	LIBERADA	SIT SACO DA LUIZA 15
MARIA PINHEIRO DANTAS GABRIEL	16050254320	LIBERADA	R PEDRO DE ALMEIDA SALDANHA 268
MARIA REJANE DA SILVA	16043016355	LIBERADA	R JOEL DANTAS 104
MARIA RISOELMA DIONIZIO PONTES	16050283169	LIBERADA	SIT PARA VELHO 60
MARIA ROSENDO	21082249817	LIBERADA	R MARIA ISAURA DE SOUZA 188
MARIA SALETE DA COSTA	20941605544	LIBERADA	R SEBASTIAO EVARISTO SOARES 9
MARIA SANDRA DA SILVA	20912649709	LIBERADA	R EMIDIO PEREIRA DE LIMA 125
MARIA SANDRA DA SILVA COSTA	16050263141	LIBERADA	R SALUSTINO PEREIRA DE SANTANA 169
MARIA SANTANA DE ARAUJO	16050243124	LIBERADA	SIT PARA VELHO 51
MARIA SHIRLEY VICENTE VERAS	16446499427	LIBERADA	R JOAQUIM FERREIRA DE ARAUJO 135
MARIA SILEIDE PEREIRA OLIVEIRA	16475644642	LIBERADA	SIT BAIXA DO SÍTIO 35
MARIA SILVANI DE OLIVEIRA SANTOS	16372627656	LIBERADA	R INACIA MARIA SOARES 83
MARIA SOARES DA SILVA	16372649188	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 150
MARIA SUELY DE ARAUJO	20362802593	LIBERADA	R JOEL DANTAS 07
MARIA SUELY ONOFRE DE SOUZA	16050267503	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 202
MARIA VANUZA SILVA GARCIA	16042990668	LIBERADA	SIT VACA BRAVA 45
MARIA VITORIA DE ARAUJO SILVA	20941612818	LIBERADA	R MARILIM BARBOSA DE M. GURGES SN
MARIA VITORIA DE MEDEIROS	12790923649	LIBERADA	SIT BAIXA DO SÍTIO 17
MARIA VITORIA JERONIMO DE LIMA	16366844098	LIBERADA	R RAIMUNDO JUSTINO GONDIM 44
MARIA ZEGLEIDE BATISTA DA SILVA	20112296801	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 41
MARICELIA DOS SANTOS	16372671108	LIBERADA	R AGENOR NUNES DE MARIA 18
MARILENE FATIMA COSTA SOARES	16372665728	LIBERADA	SIT QUINQUE 9983
MARILENE RIBEIRO DE MEDEIROS DOS SANTOS	16043022398	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 405
MARILIA CRISTINA DINIZ SOARES SOUZA	16390538198	LIBERADA	R CRISTINA COSTA DINIZ 55
MARILURDES IRENE DE MEDEIROS	16372666422	LIBERADA	R MANOEL IZAIS DA ROCHA 37
MARINALVA DIAS DA SILVA	16058775435	LIBERADA	SIT MONTE ALEGRE 25
MARINALVA FRANCINETE DOS ANJOS SILVA	16405820638	LIBERADA	R CAXIAS 49
MARINALVA GOMES DE ARAUJO	16372667631	LIBERADA	SIT TORRAO 200
MARINEIDE DANTAS DA SILVA	12548749713	LIBERADA	R VACA BRAVA 33
MARINEIDE FERREIRA	20920817372	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 266
MARINEIDE LINDOMAR DE SOUZA	20912627217	LIBERADA	SIT PARA VELHO 220
MARINES SOARES DE MEDEIROS SILVA	16364180281	LIBERADA	R MANOEL BALBINO DE MEDEIROS 177
MARISE BARBOSA DE MEDEIROS	16050329894	LIBERADA	R SEBASTIAO EVARISTO COSTA 252
MARIZE RIBEIRO DE MEDEIROS	16396633540	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 11
MARIZETE ELOY DA SILVA	16043024609	LIBERADA	R TEREZA BRASILEIRA 171
MARLUCE MARIA DOS SANTOS	20379534457	LIBERADA	R DONA JOEDA 8
MARLUCE MARIA LUCENA	16050337293	LIBERADA	R MARIA IZAURA DE SOUSA 48
MARLY DE MEDEIROS VICENTE	20955028811	LIBERADA	R TEREZA BRASILEIRA 146
MAURA PEREIRA DA SILVA	12679096640	LIBERADA	R INACIA MARIA SOARES 51
MAYARA MILLENA FERREIRA DA SILVA	13417374676	LIBERADA	R BELISIO ALVES DOS SANTOS 34
MAYONARA VIANA DA SILVA	16369449157	LIBERADA	SIT QUINQUE 9967
MERCIA LAYANNE RIBEIRO DE LIMA	20618957124	LIBERADA	R PONCIANO BARBOSA DE MEDEIROS 219
MERY CHISTIANE DE LIMA PEREIRA	16425111721	LIBERADA	R TEOFANES MARIA 5
MICARLA SUEZIA DA SILVA SOUZA MEDEIROS	16547769888	LIBERADA	SIT VACA BRAVA 120
MISSYOLANGE LOURENCO DA SILVA	16547772811	LIBERADA	R MARILIM B. DE M DE MEDEIROS G. 179
MONICA MARIA DE SOUZA	16547777600	LIBERADA	R NOVA 90
MONICA MAYARA MUNIZ DE M. OLIVEIRA	13498894454	LIBERADA	SIT PARA VELHO 134
NAIR MACEDO DOS SANTOS	16636865645	LIBERADA	SIT POCO DA PEDRA 05
NATALIA MARIA DA SILVA CAVALCANTE	16547783724	LIBERADA	R CELSO DE ARAUJO DOULA 225
NELMA BRAZ DE ARAUJO MEDEIROS	16043039428	LIBERADA	R LUIZ GONZAGA DE MEDEIROS 86
NELMA MARIA DANTAS FERREIRA	16630875797	LIBERADA	R SEBASTIAO EVARISTO SOARES 49
NIVANEIDE BENEDITO DE OLIVEIRA SILVA	16538553894	LIBERADA	R MARILIM BARBOSA DE MEDEIROS 131
OZANETE DE MEDEIROS COSTA ARAUJO	20087994652	LIBERADA	R CRISTINA COSTA DINIZ 158
OZANILDA SOARES DE LIMA	16547803512	LIBERADA	SIT QUINQUE 9938
PAMMELA ISRAELLE DE MIRANDA	16565339563	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 48

PATRICIA REGINA DA SILVA	16549895767	LIBERADA	R LUIZ BALBINO DE MEDEIROS 169
PATRICIO FRANCISCO DOS SANTOS	12713742643	LIBERADA	R INACIA MARIA SOARES 82
PAULA FRANCINETE DE ARAUJO OLIVEIRA	16052618834	LIBERADA	SIT VACA BRAVA 02
PAULA SAIONARIA SOARES DOS SANTOS	16061653825	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 335
PAULA VALERIA COSME DA SILVA	16565342262	LIBERADA	AV AIRTON LAURENTINO 269
PAULO ALVES DOS SANTOS	16043046440	LIBERADA	R JOSE EMIDIO DE ARAUJO 230
PAULO EVANGELISTA DE BARROS	16050385662	LIBERADA	R INACIA MARIA SOARES 42
PAULO PEREIRA DE ARAUJO	16043045037	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 234
PAULO SERGIO DE SOUZA	16043047110	LIBERADA	R AUTA DE SOUZA 38
POLLIANA KARLA JERONIMO DANTAS	16573398875	LIBERADA	R CELSO DE ARAUJO DOULA 160
PRISCILA ARAUJO DA COSTA	16043049199	LIBERADA	R CIRILO ALVES DANTAS 329
RAFAEDNA RAIANA BARBOSA DE SOUZA	16050395889	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 20
RAFAELA FERREIRA DE ASSIS SILVA	16547819729	LIBERADA	R JOEL DANTAS 96
RAFAELA MOURA DE AZEVEDO	23661650951	LIBERADA	R NOE JOSE DA SILVA 321
RAIANE PATRICIA DIONIZIO PONTES	16564938099	LIBERADA	SIT PARA VELHO 320
RAIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	20345563241	LIBERADA	R BELISIO ALVES DO SANTOS 20
RAIMUNDA AZEVEDO DE OLIVEIRA	16608920416	LIBERADA	R TELEFORO MEDEIROS 55
RAIMUNDA ROSILDA DOS SANTOS ARAUJO	16547825729	SUSPENSA	R BELA VISTA 101
RAIMUNDO DIVINO DINIZ	12440532098	LIBERADA	R JOAQUIM ADELINO DE MEDEIROS 85
RAIONEIDE OLIVEIRA SILVA	21288773880	LIBERADA	SIT UMARI 39
RALLIANY MAYARA DA SILVA	21287590650	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 146
RAPHAEL EDUARDO FERNANDES DE ARAUJO	16050396893	LIBERADA	SIT SACO DA LUIZA 102
RAYANE RODRIGUES CRUZ DE FRANCA	16043050782	LIBERADA	SIT BAIXA DO SÍTIO SN
RAYANNE ALVES PEREIRA DA COSTA	20612528051	LIBERADA	SIT PARA VELHO 290
REGILANE MARIA DA SILVA	16043056853	LIBERADA	R INACIA MARIA SOARES 74
REGINA CARLA DE LIMA	16547841244	LIBERADA	R FRANCISCO GABRIEL SOARES 178
REGINEIDE JERONIMO DA COSTA	16608956003	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 205
REJANE JERONIMO DE LIMA	16050410772	LIBERADA	R JOSE EMIDIO DE ARAUJO 206
REJANIA MARIA DA SILVA	20924409627	LIBERADA	SIT VACA BRAVA 10
RENATA IRIS DOS SANTOS ALENCAR	20054541519	LIBERADA	R MARIA OZANA NUNES 40
RITA CARLOS SILVA	16043060591	LIBERADA	R EMIDIO PEREIRA DE LIMA 126
RITA DE CACIA ALVES	20989629591	LIBERADA	R JOSE EMIDIO DE ARAUJO 281
RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA FERREIRA	16538797718	LIBERADA	R CIRILO ALVES DANTAS 201
RODYSON PEREIRA DE ARAUJO	13006671316	LIBERADA	R ALONSO HONORATO DA SILVA 12
RONILSON LOPES DE MACEDO	16050432962	LIBERADA	SIT SACO DA LUIZA 100
ROSA CARMELITA DE MEDEIROS R. LIMA	16043065380	LIBERADA	SIT BAIXA DO SÍTIO 15
ROSALIA CLEMENTE DA SILVA	20920850299	LIBERADA	R MARIA ISAUARA DE SOUZA 65
ROSAMILHA GOMES DO N. MEDEIROS	20054541160	LIBERADA	SIT EXU 11
ROSANGELA PONTES FERREIRA NUNES	13467989453	LIBERADA	SIT PARA VELHO 10
ROSEANA SARAIVA DO SANTOS	20645662369	LIBERADA	R JOSE EMIDIO DE ARAUJO 237
ROSEMIRA GOMES DE OLIVEIRA	16077787540	LIBERADA	R SEBASTIAO EVARISTO SOARES 296
ROSANE PAULINO DA SILVA	16068869211	LIBERADA	R BELA VISTA 201
ROSICLEIDE CARDOSO COSTA	16050440507	LIBERADA	R INACIA MARIA SOARES 58
ROSIMEIRE DA SILVA DE JESUS	16547875211	LIBERADA	R TEREZA BRASILEIRA DE MEDEIROS 179
ROZANGELA AVELINO DE SOUZA	20181439306	LIBERADA	R DA MANICOPA 20
SALETE ONOFRE DANTAS	16547887198	LIBERADA	SIT PAU DARCO 9962
SANCREL TARGINO ARAUJO	23677586387	LIBERADA	R JOAQUIM FERREIRA DE ARAUJO 73
SANDRA ARAUJO	12710666644	LIBERADA	R EUCLIDES LINS DE ALBURQUEQUE 325
SANDRA DANTAS DA SILVA	16547890458	LIBERADA	R INACIA MARIA SOARES 35
SANDRA MARIA DA SILVA	20912644618	LIBERADA	SIT PARA VELHO 39
SANDRA MARIA DANTAS DE ARAUJO	16572980767	LIBERADA	R SEBASTIAO EVARISTO COSTA 172
SANDRA MARIA GALVAO	16050447978	LIBERADA	SIT BAIXA DO SÍTIO 107
SANDRA MARIA ROCHA	20941618425	LIBERADA	R RAIMUNDO JUSTINO GUNDIM 100
SEBASTIANA ANTONIA DE OLIVEIRA	20327562026	LIBERADA	R MANOEL HIGINO DE ARAUJO 47
SEBASTIANA MARIA DA SILVA GARCIA	16539010274	LIBERADA	SIT IPUERIA 50
SEBASTIANA MEDEIROS DA SILVA	16563129936	LIBERADA	R TEREZA BRASILEIRA DE MEDEIROS 164
SEBASTIAO ALVES DA SILVA	16052661845	LIBERADA	R FRANCISCO ROMAO DE MARIA 31
SELMA ALVES DOS SANTOS	16043074452	LIBERADA	SIT PARA VELHO 295
SELMA MARIA ARAUJO DE ALMEIDA	16547901158	LIBERADA	R JOSE EMIDIO DE ARAUJO 263
SELMA MARIA DA SILVA DE SOUZA	16547901743	LIBERADA	SIT VACA BRAVA 125
SELMA MARIA PEREIRA	16606897239	LIBERADA	R SEBASTIAO EVARISTO SOARES 196
SEVERINO FERREIRA DA SILVA	16043075394	LIBERADA	R MIGUEL FELIPE DE MEDEIROS 134
SHEYLA KENIA MEDEIROS DE FREITAS	16547990797	LIBERADA	R SEBASTIAO EVARISTO 236
SIMONE DE MACEDO SILVA ARAUJO	16548262183	LIBERADA	R RAIMUNDO JUSTINO GUMDIM 99
SIMONE FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA	16632064508	LIBERADA	R NOVA 98
SIMONI MARIA DA SILVA	20612527861	LIBERADA	SIT PARA VELHO 230
SINDERLEIA BARBOSA GUNDIM DE SOUZA	20941571925	LIBERADA	PC METODIO FERNANDES DA COSTA 36
SINDERLEIA CINTIA DA SILVA DE OLIVEIRA	20941650760	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 9818
SINDERLEIA GALVAO DOS SANTOS	16547907903	LIBERADA	SIT VACA BRAVA 05
SUELI DANTAS	16539141743	LIBERADA	SIT EXU 26
SUERDA BENTO DA SILVA	16565411035	LIBERADA	R JUAREZ CABRAL 36
SUZANE PEREIRA DE OLIVEIRA	16540691433	LIBERADA	SIT CARRETAO SN
TANIA DA SILVA JERONIMO	16547932967	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 235
TEREZA CRISTINA DE ALCANTARA DA COSTA	12681127647	LIBERADA	R MANOEL HIGINO DE ARAUJO 36
TEREZA REJANE DOS SANTOS CRUZ	16547938647	LIBERADA	SIT TORRAO 28
TEREZA VIEIRA NUNES	16547938124	LIBERADA	R DA QUIXABEIRA 36
TEREZINHA ANGELICA DA SILVA	20920742321	LIBERADA	R MARIA OZANA NUNES 111
TEREZINHA CAVALCANTE TARGINO	16569241193	LIBERADA	R JOAQUIM FERREIRA DE ARAUJO 143
TEREZINHA CIRLENE DA SILVA	16043086566	LIBERADA	SIT PARA VELHO 230
TEREZINHA DE JESUS FREIRE DE PONTES	12296393499	LIBERADA	R JOSE GABRIEL SOARES 13
TEREZINHA FILHA DE ARAUJO LUIZ	16539226536	LIBERADA	SIT TORRAO 9920
TEREZINHA GUILHERME DE MEDEIROS SANTOS	16539227222	LIBERADA	SIT EXU 24
TEREZINHA MARIA DE ARAUJO RODRIGUES	20912652092	LIBERADA	R RUI BARBOSA 71
TEREZINHA MOIZINHO SILVA DE LIMA	16028937968	LIBERADA	R NOVA 38
THAIS ODETE MIRANDA SILVA	16547929370	LIBERADA	R SEBASTIAO EVARISTO SOARES 212
THAIS SILVIA JOSE	16547928455	LIBERADA	R JOAO FAGUNDES DE MEDEIROS 91
VALDEMIR CARLOS DE OLIVEIRA	16043093252	LIBERADA	SIT SACO DA LUIZA 205
VALDIRENE SARAIVA DOS SANTOS ARAUJO	13574762312	LIBERADA	R JOSE EMIDIO DE ARAUJO 174
VALERIA JENIFFER MEDEIROS LUCENA	16050499706	LIBERADA	R JOAQUIM ADELINO DE MEDEIROS 209

VANDA ALVES DA SILVA COSTA	20928685181	LIBERADA	R JUVENCIO ALVES DOS SANTOS 395
VANDERLEIA RIBEIRO DAMASCENO	12978180546	LIBERADA	R MANOEL BARBOSA DE MEDEIROS 247
VANDICLEIDE PEREIRA DA SILVA	16050503088	LIBERADA	R MARIA OZANA NUNES 59
VANEILDA FIRMINO DE MEDEIROS RODRIGUES	20912649725	LIBERADA	R DEOCLECIANO L. DE ARAUJO 33
VANEILDO DA SILVA DE MEDEIROS	20912662322	LIBERADA	SIT TORRAO 9892
VANESSA ARAUJO DA COSTA	16043091004	LIBERADA	SIT QUINQUE SN
VANEZA FERREIRA DOS SANTOS	23607719787	LIBERADA	R LUIZ GONZAGA DE MEDEIROS 62
VERA LUCIA DE MEDEIROS FARIAS	16542631802	LIBERADA	R CAXIAS 18
VERA LUCIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	16547976999	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 147
VERONICA MARIA DA SILVA MEDEIROS	16547978126	LIBERADA	R MANOEL BALBINO MEDEIROS 144
VITORIA FELIPE ALVES	20181439810	LIBERADA	SIT PARA VELHO 160
VITORIA TAZIA DE MEDEIROS	20327562344	LIBERADA	R NOE DA SILVA 441
WELSON GOMES DA COSTA	16547980244	LIBERADA	R CELSO DE ARAUJO DOULA 193
ZELIA CRISTIANA DA SILVA	16576607718	LIBERADA	SIT BAIXA DO SITIO 32
ZELMA MARCIONILA DA SILVA MEDEIROS	16609332321	LIBERADA	R CRISTINA COSTA DINIZ 133
ZILMARA RAIANE DANTAS DE LIMA	20703417856	LIBERADA	R MANOEL BALBINO DE MEDEIROS 170
ZULMIRA EDNA DE MEDEIROS	16539489669	LIBERADA	SIT IPUEIRA DO MATO 30

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:FA2000C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI Nº 705/2018

LEI Nº 705, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 40 e 41, II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), destinado a manutenção das atividades da Biblioteca Pública Municipal do Município de Serra do Mel/RN.

02 – Poder Executivo

0205	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
12	Educação				
813	Lazer				
0012	Eventos culturais				
2.032	Manutenção das atividades da Biblioteca Pública Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				
3.3.00.00.00	Outra despesas correntes				
3.3.90.00.00	Aplicações diretas				
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros pessoa física	Fonte	01121	R\$	6.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	Fonte	01121	R\$	2.700,00
Total				R\$	8.700,00
Total geral da suplementação				R\$	8.700,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

02 – Poder Executivo

0205	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
12	Educação				
361	Ensino fundamental				
0004	Ensino fundamental				
2.018	Manutenção das atividades do ensino fundamental				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				
4.4.00.00.00	Investimentos				
4.4.90.00.00	Aplicações diretas				
4.4.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	Fonte	01121	R\$	4.000,00
Total				R\$	4.000,00

0205	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
12	Educação				
361	Ensino fundamental				
0008	Transporte escolar				
2.020	Manutenção das atividades do ensino fundamental				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				
3.3.00.00.00	Outra despesas correntes				
3.3.90.00.00	Aplicações diretas				
3.3.90.30.00	Material de consumo	Fonte	01121	R\$	2.700,00
Total				R\$	2.700,00

0205	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
12	Educação				
361	Ensino fundamental				
0002	Programa de apoio administrativo				
2.017	Manutenção das atividades da secretaria municipal de educação, cultura, esporte e lazer				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				
4.4.00.00.00	Investimentos				
4.4.90.00.00	Aplicações diretas				
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	Fonte	01121	R\$	2.000,00
Total				R\$	2.000,00
Total geral das anulações				R\$	8.700,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetivar as devidas adequações ao Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel - RN, em 23 de Abril de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:9FAD4D1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 012/2017

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 012/2017, de 01 de agosto de 2017.

Remaneja valores entre dotações do Orçamento desta Prefeitura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE- RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6.º, inciso III, da Lei N.º 666/2016, de 14 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1.º - Remanejar a importância de R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II e III, na forma abaixo descrita:

I – a anulação parcial e total das dotações orçamentárias constantes do anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Serra Negra do Norte - RN, de 01 de agosto de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE								
ANEXOS DE DECRETO								
MES DE REFERÊNCIA : Agosto/2017								
ANEXO I - SUPLEMENTACOES								
DATA	UN	CLASSIFICACAO FUNCIONAL	CONTA	FONTE	E	R	VALOR	DECRETO
01/08/2017	13	15.451.0022.0149.2026	3390390000	1000	F		50.000,00	12
01/08/2017	13	15.451.0022.0149.2026	3390390000	1000	F		30.000,00	12
TOTAL			DECRETO				80.000,00	

Serra Negra do Norte/RN, 01 de agosto de 2017

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULACOES								
DATA	UN	CLASSIFICACAO FUNCIONAL	CONTA	FONTE	E	R	VALOR	DECRETO
01/08/2017	02	04.181.0001.0008.1076	4490520000	1000	F		50.000,00	12
01/08/2017	05	04.846.0006.0025.0040	4690710000	1000	F		30.000,00	12
TOTAL DECRETO							80.000,00	

Serra Negra do Norte/RN, 01 de agosto de 2017

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Maria Dantas Ramos
Código Identificador:F35070A8

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO ORCAMENTÁRIO N.º 013/2017

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 013/2017, de 01 de setembro de 2017.

Remaneja valores entre dotações do Orçamento desta Prefeitura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE- RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6.º, inciso III, da Lei N.º 666/2016, de 14 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1.º - Remanejar a importância de R\$ 993.100,00 (NOVECIENTOS E NOVENTA E TRES MIL E CEM REAIS) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II e III, na forma abaixo descrita:

I – a anulação parcial e total das dotações orçamentárias constantes do anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Serra Negra do Norte - RN, de 01 de setembro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE

ANEXOS DE DECRETO

MES DE REFERÊNCIA: Setembro/2017

ANEXO 1 - SUPLEMENTACOE								
DATA	UN	CLASSIFICACAO FUNCIONAL	CONTA	FONTE	E	R	VALOR	DECRETO
01/09/2017	05	04.122.0006.0018.2005	3390470000	1000	F	R	33.000,00	13
01/09/2017	07	08.122.0008.0037.2007	3390300000	1000	S	R	5.000,00	13
01/09/2017	07	08.244.0009.0046.2012	3390480000	1000	S	R	5.000,00	13
01/09/2017	07	08.244.0009.0058.2043	3390390000	1000	S	R	1.000,00	13
01/09/2017	07	08.244.0009.0171.2074	3390360000	1029	S	R	2.000,00	13
01/09/2017	07	08.244.0009.0171.2074	3390360000	1029	S	R	5.000,00	13
01/09/2017	08	12.306.0011.0068.2030	3390300000	1001	F	R	10.000,00	13
01/09/2017	08	12.306.0011.0068.2030	3390300000	1001	F	R	5.000,00	13
01/09/2017	08	12.306.0011.0068.2030	3390300000	1001	F	R	5.000,00	13
01/09/2017	08	12.306.0011.0068.2030	3390300000	1001	F	R	5.000,00	13
01/09/2017	08	12.306.0011.0068.2030	3390300000	1001	F	R	10.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0011.0064.2016	3190110000	1018	F	R	20.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0011.0064.2016	3190110000	1018	F	R	10.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0011.0064.2016	3190110000	1018	F	R	10.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0011.0064.2016	3190110000	1018	F	R	10.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0011.0064.2016	3190110000	1018	F	R	10.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0011.0064.2016	3190110000	1018	F	R	20.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0011.0064.2016	3190110000	1018	F	R	20.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0011.0064.2016	3190110000	1018	F	R	10.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0011.0064.2016	3190110000	1018	F	R	10.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0011.0064.2016	3190110000	1018	F	R	10.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0011.0064.2016	3190110000	1018	F	R	10.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0011.0064.2016	3190110000	1018	F	R	15.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0011.0064.2016	3190110000	1018	F	R	15.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0011.0064.2016	3190110000	1018	F	R	10.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0011.0064.2016	3190110000	1018	F	R	10.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0011.0064.2016	3190110000	1018	F	R	10.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0011.0064.2016	3190110000	1018	F	R	10.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0011.0064.2016	3190110000	1018	F	R	10.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0011.0064.2016	3190110000	1018	F	R	10.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0011.0064.2016	3190110000	1018	F	R	10.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0011.0064.2016	3190110000	1018	F	R	10.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0011.0064.2016	3190110000	1018	F	R	10.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0011.0064.2016	3190110000	1018	F	R	10.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0011.0064.2016	3190110000	1018	F	R	10.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0011.0064.2016	3190110000	1018	F	R	10.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0011.0064.2016	3190110000	1018	F	R	10.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0011.0064.2016	3190110000	1018	F	R	10.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0011.0064.2016	3190110000	1018	F	R	10.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0011.0064.2016	3190110000	1018	F	R	10.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0011.0064.2016	3190110000	1018	F	R	10.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0011.0064.2016	3190110000	1018	F	R	10.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0011.0064.2016	3190110000	1018	F	R	10.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0011.0064.2016	3190110000	1018	F	R	10.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0011.0064.2016	3190110000	1018	F	R	10.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0011.0064.2016	3190110000	1018	F	R	10.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0011.0064.2016	3190110000	1018	F	R	10.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0011.0064.2016	3190110000	1018	F	R	10.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0011.0064.2016	3190110000	1018	F	R	10.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0011.0064.2016	3190110000	1018	F	R	10.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0011.0064.2016	3190110000	1018	F	R	10.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0011.0064.2016	3190110000	1018	F	R	10.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0011.0064.2016	3190110000	1018	F	R	10.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0011.0064.2016	3190110000	1018	F	R	10.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0011.0064.2016	3190110000	1018	F	R	10.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0011.0064.2016	3190110000	1018	F	R	10.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0011.0064.2016	3190110000	1018	F	R	10.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0011.0064.2016	3190110000	1018	F	R	10.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0011.0064.2016	3190110000	1018	F	R	10.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0011.0064.2016	3190110000	1018	F	R	10.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0011.0064.2016	3190110000	1018	F	R	10.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0011.0064.2016	3190110000	1018	F	R	10.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0011.0064.2016	3190110000	1018	F	R	10.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0011.0064.2016	3190110000	1018	F	R	10.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0011.0064.2016	3190110000	1018	F	R	10.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0011.0064.2016	3190110000	1018	F	R	10.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0011.0064.2016	3190110000	1018	F	R	10.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0011.0064.2016	3190110000	1018	F	R	10.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0011.0064.2016	3190110000	1018	F	R	10.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0011.0064.2016	3190110000	1018	F	R	10.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0011.0064.2016	3190110000	1018	F	R	10.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0011.0064.2016	3190110000	1018	F	R	10.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0011.0064.2016	3190110000	1018	F	R	10.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0011.0064.2016	3190110000	1018	F	R	10.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0011.0064.2016	3190110000	1018	F	R	10.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0011.0064.2016	3190110000	1018	F	R	10.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0011.0064.2016	3190110000	1018	F	R	10.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0011.0064.2016	3190110000	1018	F	R	10.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0011.0064.2016	3190110000	1018	F	R	10.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0011.0064.2016	3190110000	1018	F	R	10.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0011.0064.2016	3190110000	1018	F			

01/09/2017	08	12.361.0011.0178.2014	3390390000	1001	F	R	5.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0011.0178.2014	3390390000	1001	F	R	5.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0011.0178.2014	3390390000	1001	F	R	5.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0011.0178.2014	3390390000	1001	F	R	5.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0011.0178.2014	3390390000	1001	F	R	5.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0011.0178.2014	3390390000	1001	F	R	5.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0011.0178.2015	3390390000	1001	F	R	5.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0011.0178.2015	3390390000	1001	F	R	10.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0011.0178.2015	3390390000	1001	F	R	5.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0011.0178.2015	3390390000	1001	F	R	10.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0011.0178.2015	3390390000	1001	F	R	5.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0011.0178.2015	3390390000	1001	F	R	50.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0011.0178.2015	3390390000	1079	F	R	10.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0012.0069.2017	3390300000	1019	F	R	5.000,00	13
01/09/2017	08	12.365.0011.0064.2033	3390360000	1001	F	R	5.000,00	13
01/09/2017	08	12.365.0011.0064.2033	3390390000	1001	F	R	6.000,00	13
01/09/2017	08	12.365.0011.0064.2060	3190130000	1018	F	R	10.000,00	13
01/09/2017	08	12.365.0011.0064.2060	3190130000	1018	F	R	10.000,00	13
01/09/2017	08	12.365.0011.0064.2060	3190130000	1018	F	R	10.000,00	13
01/09/2017	08	12.365.0011.0064.2085	3390300000	1025	F	R	2.500,00	13
01/09/2017	09	27.812.0014.0087.1088	3390300000	1000	F	R	2.000,00	13
01/09/2017	09	27.813.0016.0179.2048	3390360000	1000	F	R	5.000,00	13
01/09/2017	10	10.301.0018.0180.2021	3190130000	1002	S	R	10.000,00	13
01/09/2017	10	10.301.0018.0180.2021	3390320000	1002	S	R	3.000,00	13
01/09/2017	10	10.301.0018.0180.2021	3390340000	1002	S	R	4.000,00	13
01/09/2017	10	10.301.0018.0180.2021	3390340000	1002	S	R	10.000,00	13
01/09/2017	10	10.301.0018.0180.2021	3390340000	1002	S	R	3.000,00	13
01/09/2017	10	10.301.0018.0180.2021	3390340000	1002	S	R	10.000,00	13
01/09/2017	10	10.301.0018.0180.2021	3390390000	1002	S	R	4.000,00	13
01/09/2017	10	10.301.0018.0185.2034	3190130000	1002	S	R	3.000,00	13
01/09/2017	10	10.301.0018.0185.2034	3390390000	1064	S	R	2.000,00	13
01/09/2017	10	10.301.0018.0185.2034	3390390000	1064	S	R	1.000,00	13
01/09/2017	10	10.301.0018.0187.2038	3190110000	1064	S	R	20.000,00	13
01/09/2017	10	10.301.0018.0187.2038	3190110000	1064	S	R	10.000,00	13
01/09/2017	10	10.301.0018.0187.2038	3190110000	1064	S	R	20.000,00	13
01/09/2017	10	10.302.0018.0191.2073	3390390000	1065	S	R	3.000,00	13
01/09/2017	10	10.304.0018.0190.2039	3390300000	1066	S	R	3.000,00	13
01/09/2017	10	10.304.0018.0190.2039	3390300000	1066	S	R	3.000,00	13
01/09/2017	10	10.304.0018.0190.2039	3390390000	1002	S	R	400,00	13
01/09/2017	10	10.305.0018.0190.2037	3190110000	1002	S	R	9.000,00	13
01/09/2017	10	10.305.0018.0190.2037	3190110000	1066	S	R	10.000,00	13
01/09/2017	10	10.305.0018.0190.2037	3390300000	1002	S	R	2.000,00	13
01/09/2017	11	17.544.0019.0181.2045	3390300000	1000	F	R	13.000,00	13
01/09/2017	11	17.544.0019.0181.2045	3390300000	1000	F	R	10.000,00	13
01/09/2017	11	17.544.0019.0181.2045	3390390000	1000	F	R	41.000,00	13
01/09/2017	12	20.606.0020.0182.2025	3390300000	1000	F	R	10.000,00	13
01/09/2017	12	20.606.0020.0182.2025	3390360000	1000	F	R	5.000,00	13
01/09/2017	12	20.606.0020.0182.2025	3390390000	1000	F	R	10.000,00	13
01/09/2017	13	15.451.0022.0149.2026	3390300000	1000	F	R	5.000,00	13
01/09/2017	13	15.451.0022.0149.2026	3390300000	1000	F	R	10.000,00	13
01/09/2017	13	15.451.0022.0149.2026	3390360000	1000	F	R	5.000,00	13
01/09/2017	13	15.451.0022.0149.2026	3390360000	1000	F	R	5.000,00	13
01/09/2017	13	15.451.0022.0142.2069	3390300000	1000	F	R	5.000,00	13
01/09/2017	14	22.691.0025.0161.2027	3390390000	1000	F	R	13.000,00	13
01/09/2017	14	22.691.0025.0161.2027	3390390000	1000	F	R	10.000,00	13
TOTAL DECRETO							939.100,00	

Serra Negra do Norte/RN, 01 de setembro de 2017

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ANEXO II - ANULACOES								
DATA	UN	CLASSIFICACAO FUNCIONAL	CONTA	FONTE	E	R	VALOR	DECRETO
01/09/2017	05	04.846.0006.0025.0040	4690710000	1000	F	R	33.000,00	13
01/09/2017	07	08.122.0008.0036.1031	4490520000	1000	S	R	5.000,00	13
01/09/2017	07	08.122.0008.0037.2049	3190110000	1000	S	R	5.000,00	13
01/09/2017	07	08.244.0009.0045.2006	3390390000	1000	S	R	2.000,00	13
01/09/2017	07	08.244.0009.0050.2053	4490520000	1000	S	R	1.000,00	13
01/09/2017	07	08.244.0009.0057.1074	4490510000	1000	S	R	5.000,00	13
01/09/2017	08	12.306.0011.0068.2030	3390300000	1060	F	R	10.000,00	13
01/09/2017	08	12.306.0011.0068.2041	3390300000	1060	F	R	9.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0010.0060.2078	3390360000	1001	F	R	2.500,00	13
01/09/2017	08	12.361.0011.0064.2016	3190040000	1018	F	R	10.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0011.0064.2016	3190160000	1018	F	R	10.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0011.0064.2016	3190160000	1018	F	R	5.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0011.0064.2016	3190920000	1018	F	R	5.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0011.0064.2016	3190940000	1018	F	R	10.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0011.0064.2016	3390340000	1018	F	R	10.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0011.0064.2016	3390470000	1018	F	R	5.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0011.0066.2032	3390320000	1058	F	R	10.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0011.0178.2015	3190110000	1001	F	R	50.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0011.0178.2015	3190110000	1001	F	R	10.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0011.0178.2015	3190110000	1001	F	R	10.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0011.0178.2015	3350410000	1001	F	R	5.000,00	13

01/09/2017	08	12.361.0011.0178.2015	3390300000	1079	F	R	10.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0011.0178.2015	3390360000	1079	F	R	10.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0011.0178.2015	3390390000	1079	F	R	10.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0011.0178.2015	3390930000	1001	F	R	10.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0011.0178.2015	4490520000	1079	F	R	10.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0011.0178.2015	4490520000	1079	F	R	5.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0012.0069.2017	3190160000	1019	F	R	6.200,00	13
01/09/2017	08	12.361.0012.0069.2017	3390300000	1019	F	R	10.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0012.0069.2017	3390330000	1019	F	R	10.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0012.0069.2017	3390340000	1019	F	R	50.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0012.0069.2017	3390360000	1019	F	R	15.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0012.0069.2017	3390360000	1019	F	R	5.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0012.0069.2017	3390360000	1019	F	R	5.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0012.0069.2017	3390470000	1019	F	R	10.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0012.0069.2017	4490520000	1019	F	R	20.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0012.0070.1007	4490360000	1001	F	R	5.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0012.0070.1007	4490510000	1001	F	R	5.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0012.0070.1010	4490300000	1019	F	R	5.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0012.0070.1010	4490390000	1019	F	R	5.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0012.0070.1063	4490510000	1001	F	R	10.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0012.0070.1090	4490510000	51000	F	R	5.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0012.0072.1008	4490520000	1001	F	R	5.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0012.0072.1008	4490520000	1001	F	R	5.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0012.0072.1008	4490520000	1022	F	R	20.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0012.0072.1100	4490520000	1025	F	R	5.000,00	13
01/09/2017	08	12.361.0012.0072.1100	4490520000	1025	F	R	6.000,00	13
01/09/2017	08	12.365.0011.0064.2033	3190110000	1001	F	R	5.000,00	13
01/09/2017	08	12.365.0011.0064.2033	3190110000	1001	F	R	10.000,00	13
01/09/2017	08	12.365.0011.0064.2033	3390300000	1001	F	R	5.000,00	13
01/09/2017	08	12.365.0011.0064.2060	3190160000	1018	F	R	15.000,00	13
01/09/2017	08	12.365.0011.0064.2060	3190920000	1018	F	R	10.000,00	13
01/09/2017	08	12.365.0011.0064.2061	3190130000	1019	F	R	10.000,00	13
01/09/2017	08	12.365.0011.0064.2061	3390140000	1019	F	R	5.000,00	13
01/09/2017	08	12.365.0011.0064.2061	3390300000	1019	F	R	5.000,00	13
01/09/2017	08	12.365.0011.0064.2061	3390360000	1019	F	R	10.000,00	13
01/09/2017	08	12.365.0011.0064.2061	3390390000	1019	F	R	10.000,00	13
01/09/2017	08	12.365.0011.0064.2061	4490520000	1019	F	R	5.000,00	13
01/09/2017	08	12.365.0012.0074.1026	4490510000	1019	F	R	5.000,00	13
01/09/2017	08	12.366.0011.0063.2020	3190110000	1018	F	R	5.000,00	13
01/09/2017	08	12.366.0011.0063.2020	3390360000	1025	F	R	5.000,00	13
01/09/2017	08	13.392.0013.0076.1080	4490510000	1000	F	R	5.000,00	13
01/09/2017	08	13.392.0013.0076.1080	4490520000	1000	F	R	5.000,00	13
01/09/2017	08	13.392.0013.0077.1091	4490510000	1000	F	R	5.000,00	13
01/09/2017	08	13.392.0013.0077.1091	4490520000	1000	F	R	5.000,00	13
01/09/2017	08	13.392.0013.0078.2089	4490510000	1000	F	R	10.000,00	13
01/09/2017	08	13.392.0013.0080.1048	4490520000	1000	F	R	5.000,00	13
01/09/2017	08	13.392.0013.0083.2019	3390360000	1000	F	R	10.000,00	13
01/09/2017	08	13.392.0013.0083.2019	3390390000	1000	F	R	20.000,00	13
01/09/2017	08	13.813.0013.0082.2063	3390360000	1000	F	R	10.000,00	13
01/09/2017	08	27.812.0013.0081.1011	4490510000	1000	F	R	5.000,00	13
01/09/2017	09	27.812.0015.0091.1084	4490510000	1000	F	R	2.000,00	13
01/09/2017	09	27.812.0015.0091.1084	4490510000	1000	F	R	5.000,00	13
01/09/2017	10	10.301.0018.0100.1065	4490510000	1002	S	R	10.000,00	13
01/09/2017	10	10.301.0018.0100.1065	4490510000	1023	S	R	20.000,00	13
01/09/2017	10	10.301.0018.0101.2036	3390470000	1002	S	R	1.000,00	13
01/09/2017	10	10.301.0018.0104.1069	4490520000	1002	S	R	4.000,00	13
01/09/2017	10	10.301.0018.0106.1012	4490390000	1002	S	R	9.000,00	13
01/09/2017	10	10.301.0018.0180.2021	3190930000	1002	S	R	3.000,00	13
01/09/2017	10	10.301.0018.0180.2021	3390300000	1080	S	R	3.000,00	13
01/09/2017	10	10.301.0018.0180.2021	4490520000	1002	S	R	4.000,00	13
01/09/2017	10	10.301.0018.0180.2090	3350410000	1000	F	R	20.000,00	13
01/09/2017	10	10.301.0018.0180.2093	3390300000	1023	S	R	10.000,00	13
01/09/2017	10	10.301.0018.0185.2034	3190160000	1064	S	R	3.000,00	13
01/09/2017	10	10.301.0018.0185.2034	3390300000	1064	S	R	10.000,00	13
01/09/2017	10	10.301.0018.0185.2034	3390320000	1064	S	R	2.000,00	13
01/09/2017	10	10.302.0018.0107.1077	3350390000	1065	S	R	10.000,00	13
01/09/2017	10	10.302.0018.0191.2073	3190110000	1065	S	R	3.000,00	13
01/09/2017	10	10.302.0018.0191.2073	3390390000	1065	S	R	10.000,00	13
01/09/2017	10	10.304.0018.0190.2039	4490520000	1002	S	R	400,00	13
01/09/2017	10	10.304.0018.0190.2039	4490520000	1002	S	R	3.000,00	13
01/09/2017	10	10.304.0018.0190.2039	4490520000	1002	S	R	3.000,00	13
01/09/2017	10	10.305.0018.0190.2037	3190040000	1002	S	R	2.000,00	13
01/09/2017	11	17.544.0019.0096.1053	4490510000	1024	F	R	41.000,00	13
01/09/2017	11	17.544.0019.0112.1051	4490510000	1000	F	R	13.000,00	13
01/09/2017	11	17.544.0019.0195.1033	4490510000	1000	F	R	10.000,00	13
01/09/2017	12	20.606.0020.0126.1043	4490510000	1000	F	R	10.000,00	13
01/09/2017	12	20.606.0020.0131.1092	4490510000	1000	F	R	5.000,00	13
01/09/2017	12	20.782.0020.0116.1028	4490510000	1000	F	R	10.000,00	13
01/09/2017	13	15.451.0022.0149.2026	3390300000	1121	F	R	10.000,00	13
01/09/2017	13	15.451.0023.0152.1020	4490300000	1000	F	R	5.000,00	13
01/09/2017	13	15.451.0023.0152.1020	4490510000	1000	F	R	5.000,00	13
01/09/2017	13	15.451.0023.0154.1070	4490510000	1000	F	R	5.000,00	13
01/09/2017	13	15.451.0023.0155.1022	4490510000	1000	F	R	5.000,00	13
01/09/2017	14	15.695.0025.0169.1054	4490510000	1000	F	R	10.000,00	13
01/09/2017	14	22.691.0025.0161.2027	3390360000	1000	F	R	13.000,00	13
TOTAL DECRETO							939.100,00	

Serra Negra do Norte/RN, 01 de setembro de 2017

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tânia Maria Dantas Ramos

Código Identificador:0D0805FE**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018**

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, (23/04/2018), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 009/2018**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal nº 8.250 de 23 de maio de 2014 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN**Órgãos Participantes: **Secretaria Municipal de Assistência Social.**

1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUARIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº -21.675.852/0001-59, com endereço à Rua Cosme de Abreu, 131, Loja A, Centro, Florânia - RN, CEP 59.335-000, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO DE ALCIR DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, CPF Nº 904.567.004-63, Cédula de Identidade Nº 1.464.340 – SSP/RN, conforme relação em anexo.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no **Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2018**.

3. O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, grupos de Convivência do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS**, deverão ser entregues, conforme exigido no **Edital do Pregão nº 009/2018**.

4. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante e o prazo de entrega dos produtos licitados será de até 02(dois) dias após a emissão da ordem de compra de empenho.

5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.

6. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da NF/Fatura, atestada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), Municipal, Estadual e Federal, dentro dos seus prazos de validade.

7. O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

10. O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

11. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.

12. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Florânia/RN, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

13. As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14. Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:

I – advertência por escrito:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multa:

a) 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;

b) 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.

15. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

15.1 O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

16. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

17. O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:

I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificação aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV – tiver presentes razões de interesse público.

18. Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo ao cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

19. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo **Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2018**.

20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o **Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2018**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

21. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Florânia/RN, esgotadas as vias administrativas.

22. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pela Prefeitura Municipal de Florânia/RN, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Município de Florânia/ RN

Órgão Gerenciador

FRANCISCO DE ALCIR DOS SANTOS

CPF: 904.567.004-63

POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUARIO LTDA

CNPJ: 21.675.852/0001-59

SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018

SIGNATÁRIO DA ATA: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUARIO LTDA

CNPJ: 21.675.852/0001-59

Relação de objetos registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABACAXI de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes, pesando aproximadamente 1kg.	UND	200	3,60	720,00
2	ACHOCOLATADO: mistura em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias-primas selecionadas. Embalagem: deve estar condicionado em pacotes de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 1 kg cada. Prazo de validade mínimo: 06 Meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	436	12,27	5.349,72
3	AÇUCAR CRISTAL: de 1ª contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais - emb. 1Kg	KG	470	2,25	1.057,50
4	ALHO: bulbo inteiro, de 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Embalagem: em sacos plásticos	KG	100	19,17	1.917,00

	resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.				
5	AMIDO DE MILHO (TIPO MAISENA) Característica adicional espessantes, prazo de validade 12 meses, caixa de 250g.	CX	320	3,25	1.040,00
6	ARROZ BRANCO: Tipo 2, classe longo fino, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. Acondicionada em embalagem de polietileno, transparente, atóxica, original do fabricante, embalados em pacotes de 1 Kg. Na embalagem deverá constar os dados de identificação, a data da fabricação, validade do produto, número do lote, lista de ingredientes, quantidade do produto, informação nutricional e registro no órgão competente. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	330	2,91	960,30
7	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1: características técnicas: classe: longo, fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega	KG	330	2,81	927,30
8	BANANA PRATA: Tipo extra, verdoça, em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do Manuseio e transporte.	UND	500	0,42	210,00
9	BATATA INGLESA: lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes podridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	200	4,20	840,00
10	BISCOITO CREAM CRACKER: Embalagem contendo no mínimo 330 g.	PCT	900	3,73	3.357,00
11	BOLACHA COMUM: (amanteigada) 300 gramas	PCT	100	3,22	322,00
12	BOLACHA MAISENA: deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assadas ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado, contendo 400g.	PCT	400	4,17	1.668,00
13	CAFÉ: torrado, moagem fina, embalagem tipo almofada, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC, 400 g.	PCT	115	8,43	969,45
14	CALDO DE CARNE CAIXA: Especificação: Caixa contendo 24 unidades de 21 g cada, com dados de identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	50	12,80	640,00
15	CALDO DE GALINHA CAIXA: Especificação: Caixa contendo 24 unidades de 21 g cada, com dados de identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	62	12,80	793,60
16	CARNE BOVINA ALCATRA DE PRIMEIRA SEM OSSO QUILO: Especificação: Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal Vigilância Sanitária n.5504/99	KG	350	24,00	8.400,00
17	CARNE BOVINA DO SOL QUILO: Especificação: Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal Vigilância Sanitária n.5504/99	KG	300	22,50	6.750,00
18	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA: tipo coxão mole, patinho ou fraldinha in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	KG	425	17,33	7.365,25
19	CARNE DE BODE:	KG	50	20,83	1.041,50
20	CARNE DE CHARQUE PACOTE: Especificação: Carne bovina salgada curada ponta de agulha, data de fabricação, data de validade, peso líquido KG.	KG	100	21,83	2.183,00
21	CEBOLA DE CABEÇA: tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes podridas, livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	230	3,60	828,00
22	CENOURA: nova, sem folhas, de 1ª qualidade, com tamanho e coloração uniforme, devendo ser de tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades, isenta de partes podridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	220	4,25	935,00
23	COENTRO: Coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Extra, molhos pequenos.	MÇ	225	0,75	168,75
24	COLORIFICO ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM PACOTE: Especificação: Embalagem: pacote com mínimo 100 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	PCT	240	1,00	240,00
25	CREME DE LEITE: UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UND	230	2,43	558,90
26	EXTRATO DE TOMATE: características técnicas: concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e conservantes. Embalagem: tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega	UND	190	2,25	427,50
27	FARINHA DE MANDIOCA: branca, tipo 1, seca, extra fina e torrada, 1 kg	KG	50	5,37	268,50
28	FARINHA DE TRIGO: características técnicas: Tipo I, sem fermento Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. Embalagem: atóxica, deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg. Prazo de validade mínimo 04 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	100	3,12	312,00
29	FARINHA LÁCTEA: enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: potes de polipropileno, atóxicos, bem vedados, com 400g cada. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UND	100	7,48	748,00
30	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1 QUILO: Especificação: Feijão carioquinha, tipo 1. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA	KG	50	4,25	212,50
31	FEIJÃO PRETO, Tipo I, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	50	4,80	240,00
32	FLOCOS DE MILHO: farinha de milho pré-cozida. Embalagem com 500 g	PCT	1040	1,40	1.456,00
33	LEITE CONDENSADO: Embalagem longa vida de 395g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	CX	100	3,90	390,00
34	LEITE DE COCO: produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou essência, 200 ml.	UND	50	2,72	136,00

35	LEITE EM PÓ INTEGRAL: características técnicas: leite em pó integral, instantâneo. Embalagem: aluminada, intacta, bem vedada, contendo 400g do produto, livre de parasitas e substâncias nocivas. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	1040	8,50	8.840,00
36	MACARRÃO ESPAGUETE: macarrão espagete com ovos. Embalagem: plástica, transparente, resistente bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	500	1,83	915,00
37	MAMÃO FORMOSA: de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	300	1,73	519,00
38	MARGARINA: Pote com 500g.	UND	430	3,65	1.569,50
39	MELANCIA: Redonda, graúda, de 1ª qualidade, fresca, com aspecto, cor e cheiro de sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes.	KG	50	1,27	63,50
40	MILHO VERDE EM CONSERVA: ingredientes: milho, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 280g. Prazo de validade mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega.	UND	224	1,81	405,44
41	NATA: Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: 400g cada unidade. Data de validade mínima 10 dias a contar a partir da data de entrega.	UND	100	5,78	578,00
42	ÓLEO DE SOJA: características técnicas: óleo de soja 100% natural. Embalagem: PET com 900 ml. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	UND	174	4,45	774,30
43	OVOS: características técnicas: ovos de galinha "tipo grande", casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão, com no mínimo 15 unidades, com registro no Ministério da Agricultura, SIF, CISPOA. Prazo de validade mínimo 15 dias a contar a partir da data de entrega.	BANDEJA	260	6,97	1.812,20
44	PAO SEDA: fabricação própria, com peso aproximadamente 50g.	KG	560	7,77	4.351,20
45	PEITO DE FRANGO SEM OSSO: cortado em fatias (filé), sem pele, congelado. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	KG	1070	11,92	12.754,40
46	PIMENTÃO: fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; verde, limpo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	KG	62	5,80	359,60
47	POLPA DE FRUTA NATURAL 400g: Especificação: Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	PCT	1200	4,25	5.100,00
48	PRESUNTO QUILO: Especificação: Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	210	16,28	3.418,80
49	QUEIJO TIPO MUSSARELA QUILO: Especificação: Fatiado, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	210	22,90	4.809,00
50	RAPADURA EM TABLETES/BARRINHAS: a base de cana de açúcar, Embalagem de 1 Kg contendo aproximadamente 40 tabletes.	PCT	200	7,27	1.454,00
51	REFRIGERANTE: a base de cola, laranja, uva, limonada ou guaraná. Embalagem tipo PET, de 2 litros.	UND	200	5,67	1.134,00
52	SAL: refinado, iodado, 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequada ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termossoldada, atóxica, com capacidade de 1 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	110	1,05	115,50
53	SALSICHA: tipo Hot Dog, a base de carnes íntegras bovinas / sal / água, conservado em salmoura, contendo data de fabricação, validade e ingredientes. Não pode conter soja.	KG	150	7,62	1.143,00
54	TEMPERO PRONTO COMPLETO SEM PIMENTA: a base de: alho / sal / cebola / salsa / coentro/ outros ingredientes mencionados em embalagem com 500 ml.	UND	112	2,95	330,40
55	TOMATE: de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	320	4,01	1.283,20
56	VINAGRE DE VINHO BRANCO: composição: fermentado acético de vinho branco / água. Apresentando 4% de acidez volátil. Embalagem 500ml.	UND	92	2,60	239,20
TOTAL					105.402,01

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:DB8CABC4

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

